



PREFEITURA DE

OLIVENÇA



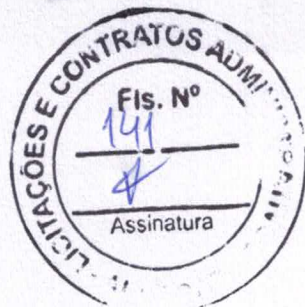
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

SUBSTITUINDO O TEMPO



- 2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA GARANTIA

3.1. As LICITANTES deverão prestar garantia de participação, em qualquer das modalidades descritas no item 3.2, cujo valor será equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme definido neste EDITAL.

3.1.1 A garantia deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da recepção dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, delimitado pelo próprio prazo para a entrega das propostas, respeitando-se os horários de funcionamento do órgão receptor da garantia.

3.1.2 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

3.1.3 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3.1.4 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

3.2 O Município de Olivença deverá figurar como beneficiário em todas as garantias prestadas pela LICITANTE e pelas empresas por ele contratadas para a prestação de serviços. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas.

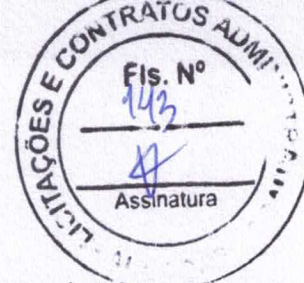
4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - PIAUÍ



- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e proposta e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de proposta.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de proposta.



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

SISTEMA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA



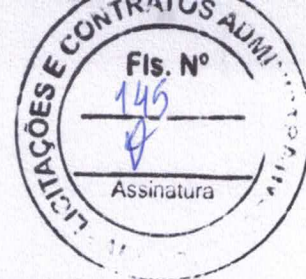
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os proposta, que incidirá tanto em relação aos proposta intermediários quanto em relação ao proposta que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os proposta serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a proposta já registrada pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a proposta já registrada pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor global da proposta.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CONSTRUINDO O PAÍS, VIVENDO O BEM COMUNITÁRIO



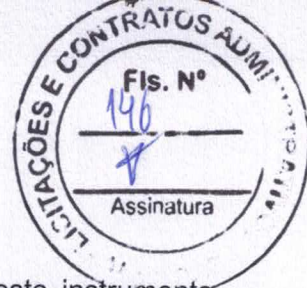
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de proposta, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.
- 5.10. As propostas devem estar obrigatoriamente numeradas, rubricadas e assinadas por representante legal, contendo, obrigatoriamente, as peças adiante especificadas:
- 5.10.1.1. Preço Global da proposta, em algarismo e por extenso, de acordo com a planilha orçamentária, expresso em Real;
- 5.10.1.2. Prazo de execução das obras e serviços;
- 5.10.1.3. Prazo de validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega da mesma;
- 5.10.1.4. Declaração de que todas as despesas decorrentes da elaboração da proposta correm por conta do LICITANTE, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza;
- 5.10.1.5. Indicação do nome, CPF e cargo na empresa do responsável legal que deverá assinar o contrato caso seja vencedora;



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

OLIVENÇA: A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



5.10.2. Planilha Orçamentária formulada segundo o modelo que integra este instrumento, onde constarão todos os preços unitários e totais, o percentual do BDI/LDI e o preço global para a execução das obras e serviços licitados;

5.10.3. Cronograma físico-financeiro:

5.10.3.1. Pelo sistema de barra, a evolução física das obras ao longo do prazo de execução;

5.10.3.2. Em percentuais do valor global da proposta, o cumprimento de cada item de serviço ao longo da execução das obras;

5.10.3.3. Valor do faturamento mensal previsto;

5.10.3.4. Valor acumulado do faturamento previsto ao longo da execução das obras;

5.10.4. Composição dos preços unitários onde estejam explícitos os preços de insumos e os índices de produtividade;

5.10.4.1. No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha Orçamentária, será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens a qual a composição pertence.

5.10.4.2. Detalhamento do BDI

5.10.4.3. e encargos sociais;

5.10.4.4. Declaração de que, no preço global proposto, estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras e serviços objeto desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE, salvo aquelas decorrentes de projeto, obra ou serviço não incluídos neste Edital.

5.10.4.5. Ocorrendo divergência entre os valores dos preços unitários e totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. No caso de discrepância entre valores expostos em algarismos e as correspondentes indicações por extenso, dar-se-á prevalência a estes últimos.

5.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE PROPOSTA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar proposta exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. **A proposta deverá ser ofertada pelo total.**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer proposta sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer proposta de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os proposta, que incidirá tanto em relação aos proposta intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 15 (quinze) minutos.- deve ser segundos.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último proposta ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de proposta inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "aberto e fechado".
- 6.11. O modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão proposta públicas e sucessivos, com proposta final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de proposta da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos proposta, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de proposta.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um proposta final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último proposta da etapa aberta, ou por ofertar melhor proposta.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores proposta subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um proposta final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os proposta segundo a ordem crescente de valores.

6.11.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar proposta intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os proposta segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais proposta de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor proposta registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção da proposta.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensão e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente proposta, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de proposta, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
GOV. CE 2017-2020



6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de proposta), ou entre proposta finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou proposta, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

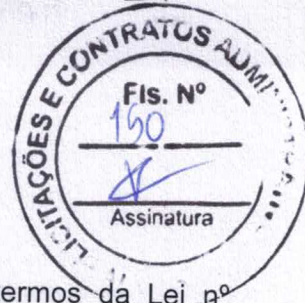
6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
GOVERNADOR DO PIAUÍ



6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de proposta da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último proposta ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

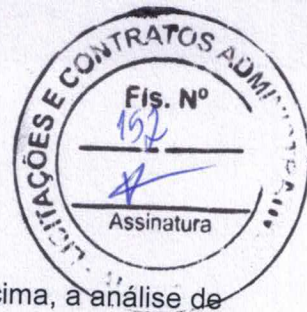
7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

SUBSTITUINDO O TEMPO POR UM BOM GOVERNO



- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço unitária, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor unitário estimado;
- 7.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço unitária, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.14. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou proposta ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

- 8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 8.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail: (obrasolivencaal@gmail.com), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 8.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em

relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e proposta, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

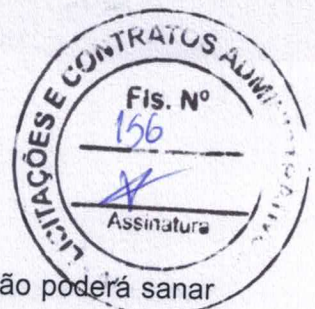
8.11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e proposta e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
OLIVENÇA É PAZ, PAZ É CONQUISTA EM NOVO TEMPO



8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

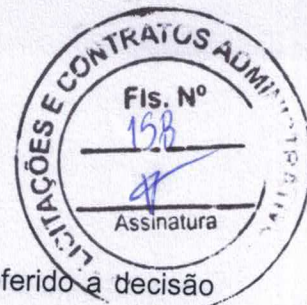
9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.com.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último proposta ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

ESTABELECE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS



- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

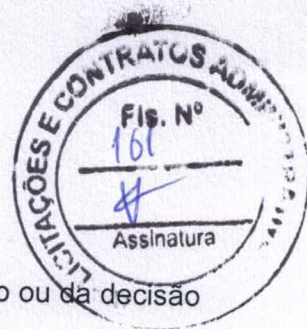


PREFEITURA DE

OLIVENÇA



- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

ENTENDENDO X PÁZ PARA CONSTRUÍR UM NOVO TEMPO



- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bnc.com.br
- 12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência
 - 12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Olivença – AL, xx de xx de 20xx.

ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
GOVERNANDO PARA TIRAR O MELHOR DE UM NOVO ESTADO



ANEXO II MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...) / (20...),
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA (...), PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, inscrita(o) no CNPJ sob o nº (...) e com sede na (...endereço...), representado(a) pelo (...cargo do ordenador de despesas...), Sr. (...nome...), nomeado pelo(a) (...Decreto/Portaria...) nº (...), de (...) de (...) de 20(...), publicado(a) na AMA/AL de (...) de (...) de 20(...), portador da matrícula funcional nº (...);

CONTRATADO: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

Os CONTRATANTES, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº (...) e da Concorrência nº (...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a ..., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário (R\$) ou Percentual de Desconto (%)	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Projeto básico que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3.A Proposta do Contratado; e

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da contratação é de (...), contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até (...) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1.A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1.1.Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.1.2.Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1.3.Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.1.4.Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;

2.1.1.5.Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

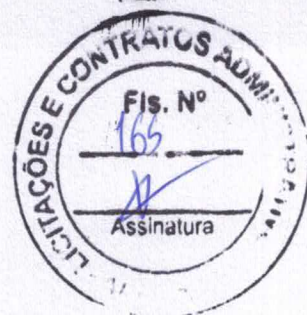
2.5. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida 30% da subcontratação do objeto contratual.



5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (...) (...valor por extenso...).

Item	Especificação	Quantidade	Valor (R\$) unitário
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (.../.../...).

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice correspondente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

8.1.6. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto básico;

8.1.7. aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

8.1.8. cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de (...);

8.1.10. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo (...) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.11. notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso;

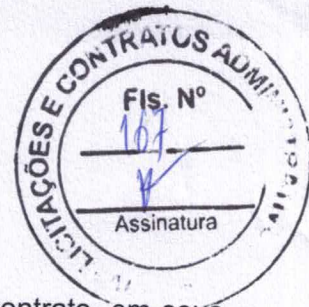
8.1.12. comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA DE

OLIVENÇA
CONSTRUINDO A MELHORIA, CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO



9. CLÁUSULA NONA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.1.2. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.3. alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.7. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CONSTRUINDO A PAZ PARA CONSTITUIR UM NOVO TEMPO



9.1.8.responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9.comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.10.prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.11.paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.12.promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.13.conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.14.submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.15.não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16.manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.17.cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.17.1. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes com idade entre quatorze e dezoito anos, nos termos do art. 53 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

9.1.18.comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.19.guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.20.arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.21.cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1.As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3.É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4.A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5.Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6.É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto à eventual descarte realizado.

10.10.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1.Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11.O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1.A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade (...), em valor correspondente a (...) % (...por cento) do valor (...inicial/anual...) do contrato.

11.1.Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 3 (três) meses após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.1.1.A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.2.Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.3.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1.prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO O PAZ, INICIANDO A CONSTRUÇÃO DO NOVO FUTURO



- 11.3.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado, e
- 11.3.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.
- 11.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 11.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica no(a) (...indicar banco oficial...), com correção monetária.
- 11.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 11.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.
- 11.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 11.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (...) dias, contados da data em que for notificada.
- 11.10. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 11.10.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 11.10.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 11.11. Extinguir-se-á a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.



PREFEITURA DE

OLIVENÇA
COTIZANDO A PRECATORIA CONSTITUÍMOS UM NOVO TERREIRO



11.12.A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.13.O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

11.14.O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

12.1.1.der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2.der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3.der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5.apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa exigida durante a execução do contrato;

12.1.6.praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.Serão aplicadas ao Contratado pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1.**Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2.**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2 a 12.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5 a 12.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 12.1.2 a 12.1.4 do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.4.**Multa**:

12.2.4.1. moratória de (...)%(... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (...) dias;

12.2.4.2. moratória de (...)%(... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de (...)%(... por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.2.4.2.1. O atraso superior a (...) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.4.3. compensatória, para as infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.4, de (...0,5% (cinco décimos por cento)...) a (...15% (quinze por cento)...) do valor do Contrato;

12.2.4.4. compensatória, para as infrações previstas nos itens 12.1.5 a 12.1.8, de (...15% (quinze por cento)...) a (...30% (trinta por cento)...) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de (...) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

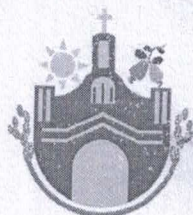
12.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

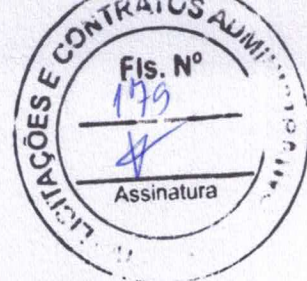
- 12.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 12.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no subitem anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 13.1.2.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CONSTITUÍDA EM 1964 - 15 de Novembro de 2021



13.1.2.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

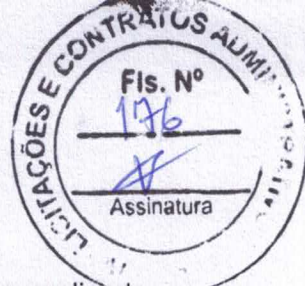
14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE

OLIVENÇA



14.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Olivença deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.1.1.Gestão/Unidade: (...);

15.1.2.Fonte de Recurso: (...);

15.1.3.Programa de Trabalho: (...);

15.1.4.Elemento de Despesa: (...);

15.1.5.Plano Interno: (...).

15.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1.Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

17.1.Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1.Fica eleito o foro da comarca de Santana do Ipanema/AL, Alagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

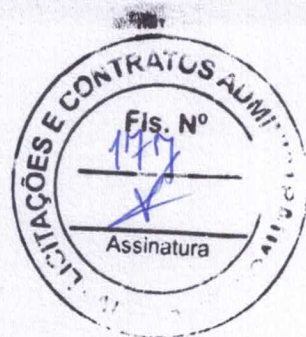


PREFEITURA DE

OLIVENÇA

CULTEANDO A PAZ PARA CONSTITUIR UM NOVO ESTADO

Olivença (AL), em (...) de (...) de (...).



CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

Processo nº: 08300036/2024

Interessado(a): Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

Assunto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da urbanização da creche Tia "Lê" no Município de Olivença/AL.

DESPACHO

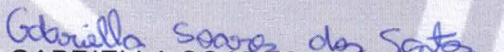
Versam os autos sobre a possibilidade jurídica de realização de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência de Preços, do Tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada global, destinado à Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da urbanização da creche Tia "Lê" no Município de Olivença/AL.

Denota-se que a instrução processual se faz acompanhar da seguinte documentação: Justificativa para contratação, dotação orçamentária, especificação do serviço, projetos, cópia da portaria, minuta de edital e contrato administrativo dentre outros documentos anexados nos autos.

A referida contratação será realizada através de processo licitatório, dentro do que reza a Lei nº 14.133/2021, garantindo a observância de todos os preceitos fundamentais constitucionais da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, abraçando os princípios básicos da legalidade, publicidade, probidade e dos mais que lhe são correlatos.

Portanto, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município, para conhecimento e posterior pronunciamento no sentido de atender ao que preconiza a Lei nº 14.133/2021, com a devida análise e emissão de parecer da fase interna do certame.

Olivença/AL, 13 de setembro de 2024.


GABRIELLA SOARES DOS SANTOS

Comissão de Contratação

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Administrativo nº 08300036/2024

Concorrência nº 2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para realização da construção da Creche Tia Lê, localizada neste município de Olivença/AL.

EMENTA: Licitação. Fase Interna. Modalidade Concorrência. Objeto especificado. Não violação dos preceitos contidos na Legislação Vigente. Base Legal: Lei 14.133/21. Edital de acordo com os parâmetros legais. Inexistência de óbice à deflagração do certame pretendido. Continuidade do procedimento licitatório condicionado às observações constantes nesse parecer.

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Concorrência, visando a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para realização da construção da Creche Tia Lê, localizada neste município de Olivença/AL. A referida solicitação foi feita pelo Ilmo. Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, Sr. José Hamilton Fernandes da Silva, através do Memo. nº. 26/2024.

Para instruir os autos, foi acostado ao presente pedido, além de outros, os seguintes documentos: justificativa com especificação do objeto, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Risco, Projeto Básico devidamente aprovado pela autoridade competente, dotação orçamentária, declaração de adequação orçamentária, autorização da autoridade competente, Minuta do Edital e seus anexos, bem como Minuta do Contrato.

CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Inicialmente, válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53, inciso da lei nº 14.133/21, é exame, que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o



órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Há de se ressaltar que o presente parecer jurídico visa informar/sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração, não tendo caráter vinculativo e nem decisório, o qual, obrigatoriamente deve ser submetido à autoridade superior para decisão final, não sendo a autoridade superior obrigada a acatamento.

Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, visto não possuir esta Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

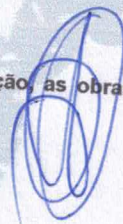
FUNDAMENTAÇÃO

Vale ressaltar que a obrigatoriedade de a Administração Pública realizar licitação previamente a suas contratações, via de regra, está previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal. Procedimento pelo qual possibilita a Administração a aquisição menos onerosa do objeto ou serviço, que propõe adquirir a melhor proposta, para o que pretende contratar, observada, em todo caso, a isonomia entre os participantes do processo, *in verbis*:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços,



compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Licitação traz a ideia de disputa isonômica ao fim da qual será selecionada a proposta mais vantajosa aos interesses da Administração com vistas à celebração de um contrato administrativo, entre ela e o particular vencedor do certame, para realização de obras, serviços, concessões, permissões, compras, alienações ou locações

Coube a Lei de licitações nº 14.133/21 disciplinar as emanções constitucionais supramencionada, disciplinando as modalidades as quais estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Quanto à adoção da modalidade Concorrência, para atender o interesse da Secretaria de Infraestrutura, há que se registrar algumas considerações. Ao nos depararmos com uma requisição de licitação para a execução de serviços de engenharia, devemos nos ater a certas observâncias mínimas, visando garantir a real possibilidade de conclusão da mesma.

Os Art. 6º e 22 da Lei 14.133/21 descrevem as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas. Nesse sentido, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito desta modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço Global.

A própria Lei nº 14.133/21, em seu artigo 6º, inciso XXXVIII estabelece que:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

Continuando, a lei de Licitações, em seu Art. 28, afirma que:

Art. 28. São modalidades de licitação:



II - concorrência;

A cerca da Concorrência, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo:

"A concorrência é a mais complexa das modalidades de licitação. Presta-se à contratação de obras, serviços e compras, de qualquer valor. Além disso, é a modalidade exigida, em regra, para a compra de imóveis e para a alienação de imóveis públicos, para a concessão de direito real de uso, para as licitações internacionais, para a celebração de contrato de celebração de serviços públicos e para os contratos de parcerias públicos-privados (que são espécie do gênero "concessões". Seja qual for o valor do contrato que a administração pretenda firmar, a concorrência, em tese, pode ser utilizada."

A lei nº 14.133/21 expressamente prevê alguns requisitos que devem ser observados antes da instauração de licitação com o objetivo de contratar empresa para a execução de serviços, conforme se vislumbra da leitura do Art. 29, veja-se.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Por sua vez, o artigo 17, traz que:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Dessa forma, constata-se que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.



De mais a mais, dentre as exigências legais, para elaboração do edital, para as obras e serviços de engenharia, conforme o disposto no Art. 25, deve constar como anexo do edital, um projeto básico contendo planilha orçamentária e especificações técnicas, nos seguintes termos:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Percebe-se, portanto, da leitura literal do dispositivo supramencionado, que o Projeto Básico é documento indispensável para uma correta e regular execução do objeto licitado, pois, é neste projeto que contém a descrição do objeto em um conjunto de desenho, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos que assegurem a viabilidade adequada da obra.

Feitas essas considerações, passa-se a análise da Minuta de Edital e de Contrato que será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 14.133/21.

A Minuta de Edital atende ao que determina o Art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/21, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico/termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação. A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação.

Por fim, cumpre trazer a tona que há o parecer técnico e declarações do setor de engenharia desta municipalidade, através da Sra. Maria Gabriella Fontes Silva Moura, atestando que foram detectados serviços de maior complexidade, sendo necessária a apresentação de uma quantidade maior de documentos a serem apresentados pelas empresas concorrentes.

Contudo, levando-se em consideração que a solicitação destes itens de maior



relevância não descaracterizam o caráter competitivo do certame, bem como, são necessários para uma maior segurança por parte do setor público, esta assessoria não vislumbra qualquer empecilho na inclusão da obrigatoriedade dos mesmos, desde que constem na Minuta de Edital, o que ocorreu.

Os agentes de contratação estão devidamente elencados através de Portaria, ora acostada.

CONCLUSÃO

Desta forma, entendo que o processo licitatório se encontra respaldado na Lei nº 14.133/21, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

Olivença/AL, 14 de Setembro de 2024.

TENÓRIO NOVAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações
CNPJ nº 47.111.535.0001/01

EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 05/2024

CONTRATANTE

Município de Olivença/AL

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da urbanização da creche Tia "Lê" no Município de Olivença/AL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 295.148,23

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/10/2024 às 09:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço, sob o regime de empreitada por preço global

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado



EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024

OBRAS DE ENGENHARIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA CRECHE TIA "LÊ" NO MUNICÍPIO DE
OLIVENÇA/AL**

MINUTA DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/20XX

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, por meio da Comissão de Contratação sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000 realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da urbanização da creche Tia "Lê" no Município de Olivença/AL.

- 1.1. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema BNC – Banco Nacional de Compras – www.bnc.com.br
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus proposta, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA GARANTIA

3.1. As LICITANTES deverão prestar garantia de participação, em qualquer das modalidades descritas no item 3.2, cujo valor será equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme definido neste EDITAL.

3.1.1 A garantia deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da recepção dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, delimitado pelo próprio prazo para a entrega das propostas, respeitando-se os horários de funcionamento do órgão recebedor da garantia.

3.1.2 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

3.1.3 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3.1.4 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

3.2 O Município de Olivença deverá figurar como beneficiário em todas as garantias prestadas pela LICITANTE e pelas empresas por ele contratadas para a prestação de serviços. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e proposta e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de proposta.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de proposta.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os proposta, que incidirá tanto em relação aos proposta intermediários quanto em relação ao proposta que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os proposta serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a proposta já registrada pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a proposta já registrada pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor global da proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de proposta, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.
- 5.10. As propostas devem estar obrigatoriamente numeradas, rubricadas e assinadas por representante legal, contendo, obrigatoriamente, as peças adiante especificadas:
- 5.10.1.1. Preço Global da proposta, em algarismo e por extenso, de acordo com a planilha orçamentária, expresso em Real;
- 5.10.1.2. Prazo de execução das obras e serviços;
- 5.10.1.3. Prazo de validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega da mesma;
- 5.10.1.4. Declaração de que todas as despesas decorrentes da elaboração da proposta correm por conta do LICITANTE, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza;
- 5.10.1.5. Indicação do nome, CPF e cargo na empresa do responsável legal que deverá assinar o contrato caso seja vencedora;

5.10.2. Planilha Orçamentária formulada segundo o modelo que integra este instrumento, onde constarão todos os preços unitários e totais, o percentual do BDI/LDI e o preço global para a execução das obras e serviços licitados;

5.10.3. Cronograma físico-financeiro:

5.10.3.1. Pelo sistema de barra, a evolução física das obras ao longo do prazo de execução;

5.10.3.2. Em percentuais do valor global da proposta, o cumprimento de cada item de serviço ao longo da execução das obras;

5.10.3.3. Valor do faturamento mensal previsto;

5.10.3.4. Valor acumulado do faturamento previsto ao longo da execução das obras;

5.10.4. Composição dos preços unitários onde estejam explícitos os preços de insumos e os índices de produtividade;

5.10.4.1. No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha Orçamentária, será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens a qual a composição pertence.

5.10.4.2. Detalhamento do BDI

5.10.4.3. e encargos sociais;

5.10.4.4. Declaração de que, no preço global proposto, estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras e serviços objeto desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE, salvo aquelas decorrentes de projeto, obra ou serviço não incluídos neste Edital.

5.10.4.5. Ocorrendo divergência entre os valores dos preços unitários e totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. No caso de discrepância entre valores expostos em algarismos e as correspondentes indicações por extenso, dar-se-á prevalência a estes últimos.

5.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE PROPOSTA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar proposta exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. **A proposta deverá ser ofertada pelo total.**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer proposta sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer proposta de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os proposta, que incidirá tanto em relação aos proposta intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 15 (quinze) minutos.- deve ser segundos.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último proposta ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de proposta inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "aberto e fechado".
- 6.11. O modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão proposta públicas e sucessivos, com proposta final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de proposta da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos proposta, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de proposta.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um proposta final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último proposta da etapa aberta, ou por ofertar melhor proposta.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores proposta subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um proposta final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os proposta segundo a ordem crescente de valores.
- 6.11.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar proposta intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os proposta segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais proposta de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor proposta registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção da proposta.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensão e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente proposta, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de proposta, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de proposta), ou entre proposta finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou proposta, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 6.19.2.2. empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de proposta da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último proposta ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço unitária, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor unitário estimado;

7.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço unitária, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou proposta ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail: (obrasolivencaal@gmail.com), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e proposta, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e proposta e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

- 9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.com.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último proposta ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar

no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bnc.com.br
- 12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência
 - 12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Olivença – AL, 14 de outubro de 2024.

ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE



PROJETO BÁSICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da urbanização da creche Tia "Lê" no Município de Olivença/AL. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade na edificação devem ser capazes de funcionar e se manter com o menor volume de recursos possíveis, prevendo o aproveitamento da água da chuva - em conformidade com disposto na NBR 15527:2019 (aproveitamento de água pluvial), NBR 16782:2019 (Conservação de água em edificações) e 16783:2019 (Uso de Fontes Alternativas de água não potável em edificações) e Lei nº 11447/2010 – Política Nacional de Saneamento Básico.

Subcontratação

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.3. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação;

4.4. A subcontratação fica limitada a 30% do valor da obra contratada.

Garantia da contratação

- 4.5. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 4.6. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.7. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

- 4.9. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
- 4.10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.1.1. Prazo de execução do objeto: 06 (seis) meses da emissão da ordem de serviço;
- 5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:
- 5.1.3. **Cronograma de realização dos serviços:**
- 5.1.4. Verificação da etapa após concluído.

Materiais a serem disponibilizados

- 5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.



Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução contratual.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Boletim de Medições (BM), conforme o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do BM não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).



7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

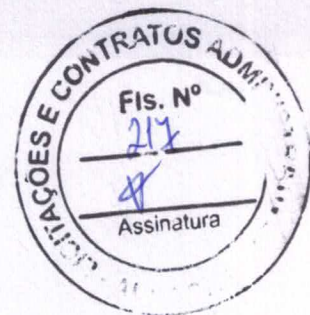
7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil, de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

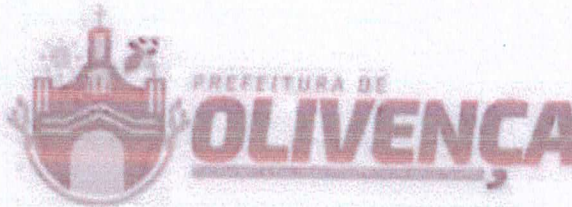
Antecipação de pagamento

7.25. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total).

Cessão de crédito

7.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.26.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.



7.27. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Crítérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.



8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.1. valor global: conforme valor estimado da licitação

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na



licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil

Qualificação Técnica

8.32. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

8.33. Registro ou inscrição do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação;

8.34. Comprovação de possuir em seu quadro pelo menos 01 (um) profissional de nível superior, com formação em engenharia civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à execução de obras de engenharia para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente).

8.35. O(s) atestado(s) de responsabilidade técnica da empresa licitante deverá(ão) comprovar a execução, em resumo, que tenha como objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação. Os serviços mais relevantes deverão ser apresentados atestados técnico- profissional e técnico-operacional registrado no CREA com objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação, correspondentes a pelo menos 50% das quantidades descritas, são eles:

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	50%
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	255,12	127,56
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	246,17	123,08
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	246,79	123,39
CONCRETO ARMADO FCK = 21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M³	7,91	3,95

As empresas licitantes deverão apresentar quadro resumo com suas quantidades e demonstrativo das páginas onde se encontram em sua proposta de habilitação técnica de seus atestados técnico-operacional e acervos e atestados técnico-profissionais para facilitar a análise destas documentações a fim de agilizar o procedimento licitatório.

8.36. O(s) responsável(is) técnico(os) das empresas licitantes deverá apresentar atestados de capacidade técnica – CAT similares aos serviços descritos neste projeto básico.

8.37. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato;



8.38. A comprovação do profissional de Nível Superior ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica poderá ser feita pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CA;

8.39. Emitida pelo CREA da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização das obras/serviços;

8.40. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do Responsável Técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do Responsável Técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados para qualificação técnica da Licitante;

8.41. Declaração formal de que disporá, por ocasião para a futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual.

8.42. Apresentar declaração formal que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.43. Declaração formal que irá apresentar antes da assinatura do contrato o quadro de funcionários da empresa;

8.44. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 295.148,23 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)**, conforme custos unitários apostos no orçamento estimado pela administração.

9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



9.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Olivença/AL a ser disposto.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.


João Paulo de Amorim Neto
Eng. Civil
CREA: 020433224-9

Olivença/AL, 30 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO DE AMORIM NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/AL 020433224-9

De acordo:

JOSÉ HAMILTON FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

RESERVANDO-SE A PREFEITURA PARA A CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO
DA URBANIZAÇÃO DA CRECHE TIA "LÊ" NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL.**

AGOSTO/2024

1 - OBJETO

Constitui o objeto deste Estudo Técnico Preliminar - ETP a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA CRECHE TIA "LÊ" NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, cujas especificações técnicas estão descritas nos **projetos básicos** de engenharia, **memorial descritivo** e **planilhas** – peças técnicas anexas e indissociáveis do presente Termo, visando atender as necessidades do Município de Olivença/AL.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 – DA NECESSIDADE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A Urbanização e requalificação do acesso ao centro de educação infantil pró-infância no município de Olivença tem por objetivo promover atividades e finalidades de relevância pública e social, com o acolhimento de crianças, para que seus pais possam trabalhar, oferecendo-lhes alimentação, vestuário, cuidados médicos e orientação pedagógica, em regime de semi-internato, livre de quaisquer preconceitos de origem racial, cor, sexo, ou qualquer forma de discriminação, compreende que a criança é uma pessoa única, com potencialidade e emoções; respeitando seu desenvolvimento biológico, psicológico e social. Objetivamos atender as necessidades educacionais e especiais apresentadas por cada criança, considerando suas prioridades e seu desenvolvimento integral, visando seu cuidado e bem estar; com a meta de fazer da criança de hoje, um cidadão de valor no amanhã. O que nos impulsiona diariamente é notar a alegria e o carinho das crianças e perceber a confiança que os familiares depositam em nós, a satisfação pelo serviço que realizamos e os elogios recebidos. Os valores básicos priorizados e ensinados em nossa instituição são: honestidade, responsabilidade, humildade, cortesia, solidariedade, tolerância às diferenças e perseverança. Estes são trabalhados de maneira natural por meio da rotina, dos projetos pedagógicos e do diálogo entre professor-aluno.

A creche é um ambiente rico em interações sociais, onde as crianças têm a oportunidade de brincar com outras crianças da mesma idade e aprender a compartilhar, colaborar e se comunicar. Isso é essencial para o desenvolvimento social e da inteligência emocional do pequeno, tornando-o mais preparado para lidar com as emoções e os desafios da vida. Com atividades voltadas para melhorar habilidades como raciocínio lógico, coordenação motora e percepção visual e auditiva, a creche é um ambiente estimulante que pode contribuir para o desenvolvimento cognitivo das crianças. Além disso, a creche oferece um ambiente seguro e preparado para a aprendizagem, ajudando a criança a desenvolver habilidades essenciais para a vida.

Na creche, as crianças têm contato com diferentes palavras e expressões, trabalhando e melhorando a expressão verbal. Isso é especialmente importante para crianças que crescem em ambientes com pouca exposição à linguagem, ao ajudar a desenvolver a comunicação e a compreensão do mundo ao seu redor.

O construtor deverá executar os serviços segundo as determinações constantes nestas especificações, elementos dos projetos e normas da ABNT.

Estas exigências se completam, e quando da omissão em um, responderão os outros em cujo contexto esteja presente o elemento omitido.

É vetado qualquer tipo de modificação nestas especificações. A não observância a este dispositivo implicará na demolição dos serviços, correndo o prejuízo por conta do empreiteiro.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificando e comparando todos os elementos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Olivença/AL para a execução dos serviços, e em caso de dúvidas, consultar a Fiscalização.

Para efeito de interpretação de divergências entre especificações e elementos dos projetos, prevalecerá sempre o primeiro.

A mão de obra a ser empregada na execução dos serviços deverá ser através de profissionais com comprovada experiência e habilidade, para cada tipo de serviço, ficando obrigada a empreiteira a demolir e refazer satisfatoriamente, de acordo com a especificação, todos os serviços imperfeitos.

2.2 - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Integram a melhor solução para a obra: serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, pavimentação, ciclovia, passeio, sinalização, abastecimento de água, Urbanização, Relocação de rede MT e iluminação e Administração e manutenção do canteiro.

2.3 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Para a execução de obras de construção da urbanização da creche Tia "Lê" foram realizados vários estudos técnicos conforme descritos no volume 1 - Relatório de Projeto estabelecidos pelas Normas Técnicas.

3 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

3.1. Concorrência pública prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, definidas no seu §1º do Art. 22.

3.2. O critério de julgamento da proposta é o de **MENOR PREÇO**.

4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. Regime de execução indireta através de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. Será disposto em plantas de implantação a serem fornecidas pela CONTRATANTE para que as empresas licitantes possam visitar o local de execução.

6 – VALOR GLOBAL ESTIMADO

6.1. O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO é de **R\$ 295.148,23 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)**, conforme custos unitários apostos no orçamento estimado pela administração, já acrescidos do BDI e tendo os preços referenciados pelas tabelas de custos. Para os serviços não contemplados na referida tabela, foram feitas composições de preços unitários com base nos preços praticados pelo mercado local e ou utilizando os insumos e serviços da própria SINAPI.

6.2. O BDI utilizado foi de **28,20%** para os serviços, conforme parâmetros indicados no Acórdão 2622/2013-TCU Plenário e devidamente justificado.

7 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

7.1. O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses corridos**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

7.2. O prazo de execução total dos serviços é de **06 (seis) meses corridos**, a contar da expedição da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

7.3. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, antecipadamente à emissão da referida ordem de serviço, haverá a designação do correspondente fiscal da execução contratual.

7.4. O prazo para o início dos serviços será de até dias úteis 05 (cinco), após recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

7.5. A entrega das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, conforme reza o art. 3º da Resolução Nº 425/98 do CONFEA, e assinatura do contrato é fator predecessor para a expedição da Ordem de Serviço.

7.6. O prazo de vigência do contrato e execução da obra poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.7. O prazo para assinatura do Contrato é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação conforme artigos 62 e 64 sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8 – CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA e ECONÔMICO FINANCEIRA.

8.1. A Empresa Licitante deverá comprovar sua **habilitação jurídica e fiscal**, nos termos exigidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. VISTORIA TÉCNICA

Atestado de visita ao local dos serviços, visando o conhecimento das condições dos serviços bem como de eventuais e possíveis dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração da proposta como na própria execução dos serviços. O Município se reservará o direito de não acatar pedidos posteriores à contratação dos serviços cuja origem seja decorrente de situações que poderiam ser previstas na visita ao local e na análise da planilha/projeto.

A Visita Técnica deverá ser previamente agendada com no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo.

Caso a licitante não queira realizar a visita deverá apresentar "Declaração Formal" assinada pelo representante legal, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras. Na declaração deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório, a modalidade e objeto desta licitação.

8.3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

8.3.1. Não será permitida a participação de empresas na forma de consórcio. A vedação é justificada pela existência no mercado de empresas que isoladamente podem executar os serviços ora intentados, de sorte que também não resta a necessidade de compartilhamento de método ou tecnologia que enseje a necessidade de formação de consórcio. Tal preceito, advém da discricionariedade proporcionada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Demais do exposto, objetiva a Administração obter melhores resultados em razão do gerenciamento a ser efetivado por uma única empresa, de modo a se obter um melhor cumprimento do seu objeto.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A Licitante Vencedora só poderá subcontratar serviços objeto do contrato parcialmente, mediante autorização da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, sendo estes caracterizados como serviços especializados, atividades que não constituam a escopo principal do objeto, sendo esses serviços acessórios, como também, que não ultrapassassem 30% (trinta por cento) do valor licitado, como previsto pela Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Art. 47 e Art. 48 inciso II “..em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou

de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado...”.

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, **efetivamente executados e atestados pelo fiscal**, mediante a apresentação da aprovação do Boletim de Medição e Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor técnico competente.

10.2. As medições deverão ser executadas em intervalos de no mínimo 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço, justificando-se pelo processo de industrialização da obra, de modo que o fluxo financeiro seja compatível ao fluxo operacional e acompanhe a velocidade de execução da obra.

10.3. Os boletins de medições serão analisados em até 2 dias e os pagamentos serão realizados em até 05 dias a partir do atestado de execução ser emitido pelo gestor do contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Comprovação de registro ou inscrição da empresa no CREA ou CAU, na sede do licitante.

11.2. Manter um encarregado de obras e serviços, em regime integral e um engenheiro, em regime parcial durante toda vigência do contrato, para acompanhar a execução, controle técnico e qualidade dos serviços e vigia para zelar e guardar o patrimônio, com o objetivo de inibir ou detectar tentativas de crime.

11.3. Ficará a CONTRATADA na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de contrato, o seguinte:

- ✓ Matrícula da obra junto ao INSS;
- ✓ Seguro de responsabilidade civil – RCC;
E até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato:
- ✓ Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA;

11.4 A adequação dos projetos executivos ao projeto básico deverão observar todas as Normas Técnicas aplicáveis bem como as melhores práticas da engenharia, detalhando-se todos os elementos e interface entre os subsistemas.

11.5. Manutenção, durante a vigência do Contrato de todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos federais: SRF Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis, junto a esta Secretaria como caução mantenedora.

11.6. Comunicar à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto.

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento como empresa.

11.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho. Em hipótese alguma, os encargos sociais poderão ser incompatíveis com a situação trabalhista dos empregados da Contratada que estejam vinculados ao objeto contratual.

11.9. Indicar representante aceito pela Secretaria de Obras, Saneamento e Urbanismo para representá-la na execução do Contrato, comparecer às reuniões convocadas por essa Secretaria, de modo que nenhuma providência possa ser retardada ou suspensa, cabendo-lhe ainda o ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação.

11.10. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços. A CONTRATADA deverá executar o serviço considerando sempre os requisitos de Segurança do Trabalho adequados, seguindo a Lei 6.514/77, Norma Regulamentadora NR 18, e demais regulamentações do Ministério do Trabalho e da ABNT.

11.11. Adotar todas as medidas de segurança necessárias ao bom andamento dos serviços e a preservação dos bens desta Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo e de Terceiros. Será de responsabilidade exclusiva da Contratada a indenização de quaisquer acidentes de trabalho, resultante da execução das obras e serviços contratados, ou qualquer caso fortuito. A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de EPIs, materiais, equipamentos, transporte, alimentação, além de questões administrativas, acidentais, não sendo atribuída à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo qualquer culpabilidade neste âmbito.

11.12. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.

11.13. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

11.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo e desde que a sucessora detenha o mesmo objeto social e acervo previstos no instrumento convocatório.

11.15. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato.

11.16. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

11.17. Atender prontamente às requisições da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações no projeto básico e seus anexos.

11.18. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

11.19. Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo ou contratados por ela, e que por este forem previamente credenciados.

11.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

11.21. Comunicar a Fiscalização do Contrato da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

11.22. Não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, além de não empregar em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, ressalvando o emprego de menor na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Tudo conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.23. Será também de responsabilidade da Contratada a eventual destruição ou danificação, por terceiros, dos serviços executados, até a aceitação definitiva da mesma, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

11.24. Possuir na obra, desde o início da execução do Contrato, um Livro de Ocorrência, fornecido pela CONTRATADA, com um mínimo de 50 (cinquenta) folhas fixas numeradas, intercaladas de pelo menos uma folha serrilhada, que se destina a relatórios de fiscalização, anotações, modificações e qualquer tipo de solicitação tanto da Fiscalização como da CONTRATADA. Fica a

cargo da CONTRATADA a guarda do livro durante o período da obra/serviço, bem como a reposição em caso de término do Livro, devidamente assinada diariamente pelo Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável pela obra.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 12.1.** Emitir, após a assinatura do contrato, antes da execução dos serviços a respectiva Ordem de Serviço.
- 12.2.** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo.
- 12.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 12.4.** Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Termo e cronograma físico-financeiro, após o cumprimento das formalidades legais.
- 12.5.** Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas em contrato.
- 12.6.** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da contratada.
- 12.7.** Acompanhar a execução dos serviços por um representante da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- 12.8.** Homologar os serviços prestados, de acordo com as respectivas Ordens de Serviço, atestando as respectivas faturas.
- 12.9.** As demais obrigações, tanto da Contratada como da Contratante, estarão descritas no Edital de Licitação.

13 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1.** Caberá a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo exercer a fiscalização do objeto deste contrato, na forma preconizada a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à observância do fiel cumprimento das exigências contratuais, o que não exclui a fiscalização e supervisão do objeto licitado por parte da Contratada.
- 13.2.** A Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 irá designar um representante da Administração, permitida a

contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

13.3. Caberá, ainda, à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, manter anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização de falhas e problemas observados;

13.4. Após a expedição da Ordem de Serviço, a Contratada deverá se reunir com a Equipe técnica da Contratante com o objetivo de apresentar os profissionais responsáveis pelos trabalhos contratados e receber as informações pertinentes.

13.5. Durante a execução dos serviços, deverão ser feitos contatos formais entre o executor do contrato ou Comissão Técnica da contratante e a contratada, através de reuniões de acompanhamento, para verificação do desenvolvimento dos trabalhos e ajuste dos mesmos, dentro dos objetivos almejados.

13.6. Diante de quaisquer alterações que por razão de ordem técnica, se tornar necessária, a Contratada deverá ser antecipadamente comunicada à da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo para análise e pronunciamento superior. Comunicações nesse sentido serão formalizadas por escrito, assim como as deliberações posteriores, e somente poderá ser realizada com aprovação e liberação também por escrito.

13.7. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e, particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a elas relativas.

13.8. Os trabalhos poderão ter suas quantidades alteradas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nos termos da lei, ou sofrer alteração na ordem das suas etapas, por interesse administrativo devidamente justificado.

13.9. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo resolver as dúvidas e as questões expostas pela Contratada, dando-lhes soluções rápidas e adequadas. Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo que definirá os procedimentos de execução de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o serviço.

13.10. A Contratada prestará todos os esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, cujas reclamações, orientações e determinações obriga-se a atender pronta e irrestritamente.

13.11. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada perante a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a

mais ampla e irrestrita fiscalização da Secretaria de Obras, Saneamento e Urbanismo, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

13.12. A Fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

13.13. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, bem como, de subempreiteiras e/ou subcontratadas.

14 - PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa moratória de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) multa compensatória de:

c.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/vício, no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração de Olivença.

14.2. Qualquer contestação sobre a aplicação de penalidades deverá ser feita por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos após a aplicação da mesma.

15 - FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

15.1. Recebimento é o ato que se caracteriza por documento assinado pela Contratada, decorrido o prazo contratual, definido na ordem de serviço, no qual a Contratante declara aprovado, aceito e recebido, em caráter definitivo, o serviço ou obra executada pela contratada. O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, nas seguintes condições:

15.1.1. Recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade de execução dos serviços conforme as especificações exigidas, no prazo de **15 (quinze) dias;**

15.1.2. Recebimento definitivo no prazo de **30 (trinta) dias**, contado do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens e sua consequente aceitação pela administração, mediante termo circunstanciado.

16. REAJUSTE DE PREÇOS.

16.1. Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irrevogáveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

16.2. O reajuste deverá ser solicitado até a data da assinatura do contrato, do aditivo de prorrogação ou do encerramento da vigência contratual posteriores ao nascimento do direito, sob pena de preclusão.

16.3. Após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, excluída a responsabilidade do contratado proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços serão reajustados, utilizando-se como índice o INCC – Índice Nacional da Construção Civil Obras Públicas (Coluna: 35 (edificação)) apurado pela FVG - Fundação Getúlio Vargas.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. A contratada deverá apresentar à Administração Pública (Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo) em até 15 (quinze) dias úteis contados da data da assinatura do contrato, o comprovante de prestação da garantia contratual de 1% (um por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, diminuindo assim os riscos de inexecução ou execução irregular.

17.2. Considerando que o “fornecimento do sistema construtivo”:

a) é o item mais relevante na curva ABC;

b) é fornecido em perfis rastreáveis e em painéis pré-montados em função das especificidades de cada projeto;

c) visando a economia e redução dos custos da obra; este item foi destacado em planilha com BDI diferenciado de materiais e equipamentos, sendo o contratado o único e exclusivo responsável pela guarda, integridade e pela segurança dos materiais pelo período que compreende a entrega, recebimento e sua efetiva aplicação.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a realização do objeto desta licitação são oriundos das Dotações delegadas da Secretaria Municipal de Finanças a serem estabelecidas em edital.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os serviços técnicos de engenharia e construção – aqueles de natureza preventiva e corretiva com vistas à preservação da vida útil, adequação às normas técnicas da ABNT – devem ser sem perda das características e da integridade da sala e ambientes adjacentes.

19.2. Considerando que a empresa a ser contratada tem qualificação técnica e comprovada capacidade para a execução dos serviços, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões ou incorreções contidas no conjunto de elementos que constituem o presente Termo de Referência, como pretexto para pretender cobrar materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e acessórios. A Secretaria de Obras, Saneamento e Urbanismo deverá ser previamente consultada nos casos omissos neste Termo de Referência e definirá os procedimentos de maneira a manter o padrão de qualidade dos produtos previstos.

19.3. Nenhum serviço fora dos projetos e especificações integrantes deste Termo de Referência/Projeto básico não poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, salvo aqueles que se caracterizem como necessários à segurança da obra;

19.4. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras ou serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Estes motivos deverão ser devidamente justificados, e mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo com correspondente formalização de termo aditivo, circunstanciada em documento escrito com as assinaturas dos responsáveis;



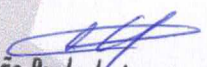
PREFEITURA DE

OLIVENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO



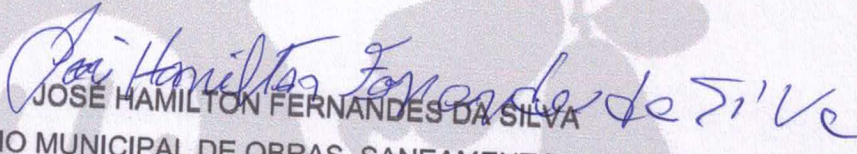
- 19.5. No interesse da Administração a Contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias durante as obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 19.6. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;
- 19.7. Constituem anexos ao presente Termo, como se aqui transcritos estivessem: projetos básicos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro.


João Paulo de Amorim Neto
Eng. Civil
CREA: 020433224-9

Olivença/AL, 30 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO DE AMORIM NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/AL 020433224-9

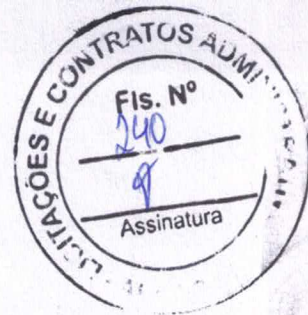
De acordo:


JOSE HAMILTON FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO



PREFEITURA DE

OLIVENÇA



MATRIZ DE RISCO



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

OLIVENÇA A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



APRESENTAÇÃO

Para a elaboração da Matriz de Risco foram identificados os principais riscos que podem afetar o empreendimento e caracterizados quanto às consequências de ocorrência do evento e formas de mitigá-las, além da respectiva alocação, onde se identifica o responsável pela assunção do Risco apontado.



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação
Projeto Básico e Executivo.	- Inadequação para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e prazo. - Dificuldades para aprovação dos projetos nos órgãos competentes visando a obtenção dos alvarás.	- Variação dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços. - Atraso no cronograma.	- Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos; - Contratação de seguro; - Fornecimento dos elementos de projeto necessários; - Remuneração do risco.	Contratada
Ações de Meio Ambiente.	- Dificuldades para obtenção da Licença de Instalação (LI). - Entraves para execução e implementação dos Planos Básicos Ambientais (PBAs). - Necessidade de complementação de estudos	- Variação dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços.	- Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos; - Contratação de seguro; - Remuneração do risco.	Contratada
Pavimentação.	- Mudanças de origem de Jazida/Pedreira. - Alteração do quantitativo ou retrabalho de serviços	- Mudança da origem (indicada, quando houver) dos materiais, ou acréscimo do número de fontes. - Mudança no quantitativo, volume, transporte de materiais - Refazimento de serviços concluídos e/ou bloqueados, perdidos por questões climáticas - Variação dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços.	- Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos; - Contratação de seguro. - Remuneração do risco;	Contratada
Interferências com Concessionárias de serviços públicos.	- Interrupção na prestação dos serviços públicos. - Relocação de equipamentos fora das normas.	- Necessidade de remanejamento de interferências, além daquelas previstas no Anteprojeto. - Alteração da sequência construtiva, devido a reprogramações nos remanejamentos de redes de interferências. - Atraso no cronograma.	- Contratante disponibilizou cadastro das concessionárias de serviços públicos identificadas; - Atualização do Cadastro por parte das construtoras. - Contratação de seguro; - Remuneração do risco.	Contratada

Desapropriação.	Risco de não haver frentes liberadas para o contratado dar início à trechos com projetos executivos aprovado para o empreendimento. -Risco de não obter a desapropriação de áreas invadidas ou já desapropriadas.	Variação nos custos - Inexistência de frentes liberadas para execução, tendo projeto executivo aprovado e a Contratada realizado todas as atividades de apoio ao Contratante no processo de desapropriação previstas no termo de referência; - Evento atraso na obtenção da desapropriação em processos judicializados; - Eventual atraso de cronograma executivo, sem causa dada ou omissão na realização de atribuições pela CONTRATADA. - Possibilidade de aditivo de prazo e reequilíbrio econômico financeiro, decorrente do atraso nessa atividade, caso a Contratada não tenha dado causa ou se omitido;	- Realização pela Contratada do projeto de desapropriação e de todas as atividades de apoio ao Contratante no processo de desapropriação, tais como: levantamento das áreas, cadastro e pré-avaliação, laudos de avaliação, trabalho técnico social, - Contratação de seguro - Remuneração do risco	Contratante
Construção/Montagem/Implantação.	- Risco de ocorrerem eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos. -Risco de restrições quanto ao horário disponível para execução dos serviços.	- Atraso no cronograma. - Variação nos custos	- Contratação de seguro - Condições de habilitação. - Remuneração do risco	Contratada
Clima/Chuvas e Drenagem.	- Risco de ocorrerem eventos durante a construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos.	- Atraso no início das obras. - Atraso no cronograma. - Variação dos custos.	- Contratada deverá propor à Contratante plano de ataque da obra. - Contratação de seguro - Remuneração do risco	Contratada
Risco geológico.	- Risco de haver acréscimos nos volumes de escavação das contenções/OAEs. - Necessidade de	- Atraso no cronograma. - Variação nos custos.	- Remuneração do risco. - Contratação de seguro - Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos;	Contratada

Risco Geotécnico	tratamentos especiais com maior consumo de aço ou concreto, ou ainda, mudança na técnica de construção prevista.	- Atraso no início das obras. - Atraso no cronograma. - Variação dos custos.	- Acréscimos de serviços necessários à estabilização de taludes (maior abatimento, por exemplo). - Aumento do comprimento ou volume nas fundações. - Acréscimos de serviços necessários ao tratamento de fundações incompetentes.	- Remuneração do risco. - Contratação de seguro - Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos;	Contratada
Risco da interrupção do tráfego / Interferência em obra pública.	- Descontinuidade da prestação do serviço ao usuário. - Perda de produtividade.	- Interrupção de pista. - Aumento do prazo de execução. - Variação do custo.	- Contratação deverá propor à Contratante plano de ataque da obra e simular condições operacionais. - Remuneração do risco. - Contratação de seguro	- Contratação de seguro	Contratada
Modificações das especificações de serviço.	- Contratante poderá modificar especificações de serviço, ou ampliar escopo, para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação.	- Aumento no prazo. - Variação de custos.	- Reequilíbrio econômico-financeiro, aditivo contratual (excepcional).	- Reequilíbrio econômico-financeiro, aditivo contratual (excepcional).	Contratante
Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos.	- Contratada não consegue atingir os requisitos de qualidade.	- Retrabalho. - Aumento de prazo. - Variação de custo.	- Contratação de seguro - Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos;	- Contratação de seguro	Contratada
Caso fortuito ou força maior	- Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior	- Variação de custo. - Atraso no cronograma.	- Reequilíbrio econômico-financeiro (excepcional).	- Contratação de seguro	Contratante



Olivença/AL, 30 de agosto de 2024.

João Paulo de Amorim Neto

Eng. Civil

CREA: 020433224-9

JOÃO PAULO DE AMORIM NETO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/AL Nº 020433224-9



ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...),
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA (...), PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, inscrita(o) no CNPJ sob o nº (...) e com sede na (...endereço...), representado(a) pelo (...cargo do ordenador de despesas...), Sr. (...nome...), nomeado pelo(a) (...Decreto/Portaria...) nº (...), de (...) de (...) de 20(...), publicado(a) na AMA/AL de (...) de (...) de 20(...), portador da matrícula funcional nº (...);

CONTRATADO: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

Os CONTRATANTES, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº (...) e da Concorrência nº (...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a ..., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário (R\$) ou Percentual de Desconto (%)	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Projeto básico que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3.A Proposta do Contratado; e

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da contratação é de (...), contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até (...) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1.A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1.1.Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.1.2.Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1.3.Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.1.4.Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;

2.1.1.5.Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2.O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3.A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4.Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5.O Contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1.O regime de execução contratual, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1.Será admitida 30% da subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (...) (...valor por extenso...).

Item	Especificação	Quantidade	Valor (R\$) unitário
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (.../.../...).

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice correspondente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
 - 8.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 8.1.5. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
 - 8.1.6. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto básico;
 - 8.1.7. aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
 - 8.1.8. cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 8.1.9. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de (...);
 - 8.1.10. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
 - 8.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo (...) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
 - 8.1.11. notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso;
 - 8.1.12. comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.1.2. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.3. alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.7. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.1.8.responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.9.comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.1.10.prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 9.1.11.paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.1.12.promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.1.13.conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.14.submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.1.15.não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.16.manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.17.cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.1.17.1. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes com idade entre quatorze e dezoito anos, nos termos do art. 53 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

9.1.18.comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.19.guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.20.arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.21.cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1.As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3.É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4.A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5.Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6.É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD,

10.7.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto à eventual descarte realizado.

10.10.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1.Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11.O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1.A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade (...), em valor correspondente a (...) % (...por cento) do valor (...inicial/anual...) do contrato.

11.1.Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 3 (três) meses após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.1.1.A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.2.Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.3.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 11.3.1.prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 11.3.2.multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e
- 11.3.3.obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.
- 11.4.A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 11.5.A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica no(a) (...indicar banco oficial...), com correção monetária.
- 11.6.Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 11.7.No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.
- 11.8.No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 11.9.Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (...) dias, contados da data em que for notificada.
- 11.10.O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 11.10.1.O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 11.10.2.Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 11.11.Extinguir-se-á a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia,

acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.12.A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.13.O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

11.14.O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

12.1.1.der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2.der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3.der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5.apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa exigida durante a execução do contrato;

12.1.6.praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.Serão aplicadas ao Contratado pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1.**Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2.**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2 a 12.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5 a 12.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem

como nos subitens 12.1.2 a 12.1.4 do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. moratória de (...) % (... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (...) dias;

12.2.4.2. moratória de (...) % (... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de (...) % (... por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.2.4.2.1. O atraso superior a (...) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.4.3. compensatória, para as infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.4, de (...0,5% (cinco décimos por cento)...) a (...15% (quinze por cento)...) do valor do Contrato;

12.2.4.4. compensatória, para as infrações previstas nos itens 12.1.5 a 12.1.8, de (...15% (quinze por cento)...) a (...30% (trinta por cento)...) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de (...) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 12.6.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.6.2.as peculiaridades do caso concreto;
- 12.6.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.6.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 12.6.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.8.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.9.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.10.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1.O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.1.1.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.1.2.Quando a não conclusão do contrato referida no subitem anterior decorrer de culpa do Contratado:

13.1.2.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.1.2.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a

formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).•

14.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Olivença deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.1.1.Gestão/Unidade: (...);

15.1.2.Fonte de Recurso: (...);

15.1.3.Programa de Trabalho: (...);

15.1.4.Elemento de Despesa: (...);

15.1.5.Plano Interno: (...).

15.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1.Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

17.1.Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1.Fica eleito o foro da comarca de Santana do Ipanema/AL, Alagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

Olivença (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓINFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Estado: Alagoas-AL

Base SINAPI: SET/2023 com desoneração Orse: SET/2023

BDI 28,20%

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	1.	URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓINFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL			
Meta	1.1.	SERVIÇOS INICIAIS			
Nível 2	1.1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			
Serviço	1.1.1.1.	PLACA DA OBRA	m²	6,00	3X2
Serviço	1.1.2.	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	M2	25,00	25,00
					
Serviço	1.1.3.	Locação de praças com piquetes de madeira	M2	1.682,65	1682,64
Serviço	1.1.4.	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA,	M2	64,58	64,58
Nível 2	1.2.	ADMINISTRAÇÃO			
Serviço	1.2.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	MES	3,00	3
Meta	2.	BANCOS TRIPLOS			
Nível 2	2.1.	INFRA E SUPRAESTRUTURA			
Serviço	2.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	M3	0,69	0,55*2,1*0,2*3
Serviço	2.1.2.	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM	M3	0,43	1,80*0,20*0,40*3
Serviço	2.1.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	M2	5,28	4,4*0,4*3
Nível 2	2.2.	REVESTIMENTO			
Serviço	2.2.1.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE	M3	0,83	0,20*2,10*0,35*3+0,44*2,00*0,05*3
Serviço	2.2.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E	M2	5,86	4,88*0,40*3
Serviço	2.2.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	M2	5,86	4,88*0,40*4
Serviço	2.2.4.	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM ALISAMENTO	M2	8,50	4,88*0,40*3+0,44*2,00*3
Serviço	2.2.5.	MADEIRA DE LEI	M3	0,27	2,06*0,5*0,06*3+0,5*0,45*0,06*6
Nível 2	2.3.	PINTURA			
Serviço	2.3.1.	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E	M2	4,44	(2,06*0,5+0,5*0,45*2)*3
Serviço	2.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA	M2	8,50	4,88*0,40*3+0,44*2,00*3
Meta	3.	BANCOS DUPLOS x 2			
Nível 2	3.1.	INFRA E SUPRAESTRUTURA			
Serviço	3.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	M3	0,46	0,55*2,1*0,2*2
Serviço	3.1.2.	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM	M3	0,29	1,80*0,20*0,40*2
Serviço	3.1.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	M2	3,52	4,4*0,4*2
Nível 2	3.2.	REVESTIMENTO			
Serviço	3.2.1.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE	M3	0,55	0,20*2,10*0,55*2+0,44*2,00*0,05*2
Serviço	3.2.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E	M2	3,90	4,88*0,40*2
Serviço	3.2.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	M2	3,90	4,88*0,40*2
Serviço	3.2.4.	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM ALISAMENTO	M2	5,66	4,88*0,40*2+0,44*2,00*2
Serviço	3.2.5.	MADEIRA DE LEI	M3	0,18	2,06*0,5*0,06*2+0,5*0,45*0,06*4
Nível 2	3.3.	PINTURA			
Serviço	3.3.1.	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E	M2	2,98	(2,06*0,5+0,5*0,45*2)*2
Serviço	3.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA	M2	5,66	4,88*0,40*2+0,44*2,00*2
Meta	4.	BANCO REVESTIDO COM REGUA DE MADEIRA x 3			
Nível 2	4.1.	INFRA E SUPRAESTRUTURA			
Serviço	4.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	M3	0,22	(0,6*0,2*0,3*2)*3
Serviço	4.1.2.	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100	M3	0,59	((2,8*0,1*0,45)+(0,6*0,2*0,3*2))*3
Nível 2	4.2.	REVESTIMENTO			
Serviço	4.2.1.	TACO DE MADEIRA PARA PISO, IPE (CERNE) OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, 7	M2	2,70	2*0,45*3
Nível 2	4.3.	PINTURA			
Serviço	4.3.1.	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E	M2	2,70	2*0,45*3
Serviço	4.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOIS. AF. 06/2018	M2	6,54	(2,6*0,45+0,5*0,45*2+2,8*0,1*2)*3
Meta	5.	CARRAMACHÃO			
Nível 2	5.1.	INFRA E SUPRAESTRUTURA			
Serviço	5.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	M3	0,25	0,25*0,25*0,5*8
Serviço	5.1.2.	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	M3	0,25	0,25*0,25*0,5*8
Serviço	5.1.3.	MADEIRA ROUCA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU	M	98,30	3*19+9,45*2+2,8*8
Serviço	5.1.4.	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO CARRAMACHÃO EM MADEIRA	M2	28,35	28,35
Nível 2	5.2.	REVESTIMENTO			
Serviço	5.2.1.	Esteira de Bambu para Pergolados, Área Gourmet, Etc Placa de 1,00x1,00-	M2	28,35	28,35
Nível 2	5.3.	PINTURA			
Serviço	5.3.1.	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA	M2	101,12	
Meta	6.	JARDINEIRA GRANDE			
Serviço	6.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	M3	0,67	22,4*0,2*0,15
Serviço	6.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA	M2	22,40	22,40
Serviço	6.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA	M2	10,08	22,4*0,45
Serviço	6.4.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE	M3	0,45	22,4*0,2*0,1
Meta	7.	JARDINEIRAS PEQUENAS x 7			
Nível 2	7.1.	INFRA E SUPRAESTRUTURA			
Serviço	7.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	M3	1,55	7,4*0,2*0,15*7
Serviço	7.1.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA	M	51,80	7,4*7
Serviço	7.1.3.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE	M3	1,04	7,4*0,2*0,1*7
Nível 2	7.2.	PINTURA			
Serviço	7.2.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA	M2	33,67	7,4*0,25*7*2+7,4*0,15*7
Meta	8.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
Nível 2	8.1.	MURETA			
Serviço	8.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	M2	61,42	
		CONTENÇÃO		61,42	(0,8*2,5*24+0,8*1,2*2)+(0,5*2,3*6+0,4*2,3*5)
Serviço	8.1.2.	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF. 05/2021	M3	4,08	(31,43*0,30*0,30)+(13,87*0,30*0,30)
Serviço	8.1.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E	M2	101,46	13,87*1,65+31,43*2,5



Serviço	8.1.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2-8. PREPARO	M2	101,46	13,87*1,65+31,43*2,5
Serviço	8.1.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS	M2	101,46	13,87*1,65+31,43*2,5
Serviço	8.1.6.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M2	101,46	13,87*1,65+31,43*2,5
Serviço	8.1.7.	CONCRETO ARMADO FCK = 21,0MPa, USINADO, BOMBADO, ADENSADO E	M3	7,91	
			PILARES	2,03	0,14*0,30*14*2,8+0,14*0,2*7*1,95
			VIGAS	4,80	0,14*0,2*13,87*2+0,14*0,2*2,3+0,14*0,3*31,43*3
			SAPATAS	1,09	0,4*0,4*0,4*14+0,3*0,3*0,3*7
Serviço	8.1.8.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	4,08	(31,43*0,30*0,30)+(13,87*0,30*0,30)
Nível 2	8.2.	EQUIPAMENTOS			
Serviço	8.2.1.	GANGORRA EM EUCALIPTO	UND	1,00	1,00
Serviço	8.2.2.	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS	UND	1,00	1
Serviço	8.2.3.	BRINQUEDO - ELEFANTE, MODELO M124, DA LÚDICO BRINQUEDOS	UND	2,00	2,00
Serviço	8.2.4.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM	M2	517,89	516,13
Serviço	8.2.5.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE	UN	6,00	6
Serviço	8.2.6.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU	UN	12,00	12
Serviço	8.2.7.	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO	UN	7,00	7
Serviço	8.2.8.	CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM	M	33,00	33,00
Serviço	8.2.9.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	1,00	1,00
Serviço	8.2.10.	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF. 05/2018	M	9,00	9,00
Meta	9.	PISO			
Nível 2	9.1.	PISO EXTERNO			
Serviço	9.1.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR	M2	86,13	86,13
		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA			
		EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM			
Serviço	9.1.2.	(COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF. 01/2024	M	102,81	102,81
Serviço	9.1.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR	M2	246,17	82,90+163,27
Serviço	9.1.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF. 08/2022	M2	255,12	255,12
Serviço	9.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF. 05/2020	M2	264,79	264,79
Serviço	9.1.6.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	txkm	1.321,20	(30*264,79*35*1800*(0,11*0,2*0,12))/1000
Serviço	9.1.7.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	txkm	4.359,95	(99*264,79*35*1800*(0,11*0,2*0,12))/1000
Serviço	9.1.8.	Argila expandida para ornamentação de vasos e jardins	M2	96,13	96,13
Meta	10.	ELETRICA			
Nível 2	10.1.	CABO			
Serviço	10.1.1.	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM	M	242,20	180+9*3+3,2*11
Nível 2	10.2.	ACESSÓRIOS USO GERAL			
Serviço	10.2.1.	Poste de aço conico continuo reto, engastado, h=9m, inclusive luminárias	UND	3,00	3
Serviço	10.2.2.	Poste de aço conico continuo reto, engastado, h=3m, inclusive luminárias	UND	12,00	12
Serviço	10.2.3.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	11,00	11
Serviço	10.2.4.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15,00	15,00
Serviço	10.2.5.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1	UN	15,00	15,00
Serviço	10.2.6.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W -	UN	1,00	1
Serviço	10.2.7.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN =	UN	15,00	15,00
Nível 2	10.3.	ELETRODUTO			
Serviço	10.3.1.	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4").	M	242,20	180+9*3+3,2*11





ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	50%
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M ²	255,12	127,56
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M ²	246,17	123,08
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M ²	246,79	123,39
CONCRETO ARMADO FCK = 21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M ³	7,91	3,95

Olho D'água do Casado/AL, 25 de setembro de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA

Agente de Contratação/Pregoeira

*repblicado por incorreção.

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:3090A6D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 004/2024 PROCESSO N.º 0909.0009/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de reforma e ampliação da Praça Noé Leite situada no centro da cidade de Olho D'água do Casado/AL.

PROPOSTA VENCEDORA

CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA – CNJP Nº 18.286.438/0001-43.

ITEM 01 (ÚNICO) - Valor Global R\$ 849.090,62 (oitocentos e quarenta e nove mil noventa reais e sessenta e dois centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 849.090,62 (oitocentos e quarenta e nove mil noventa reais e sessenta e dois centavos).

Olho D'água do Casado/AL, 14 de outubro de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:0E11EA9C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
TERCEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
036/2024- NLLC**

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 17 de outubro, De 2024, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/aviso_cotacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h às 13h.

Olivença- AL, 14 de Outubro de 2024.

AUGUSTO FILHO

Departamento de Compras

Olivença- AL, 14 de Outubro de 2024.

Publicado por:

Jose Augusto Gonzaga Filho

Código Identificador:E6DA1FA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **Concorrência n.º: 05/2024**

Processo Administrativo nº: 08300036/2024

Tipo: Menor preço global;

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da urbanização da creche Tia "Lê" no Município de Olivença/AL.

Data de realização: 30 de outubro de 2024 às 09h30min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 14 de outubro de 2024.

GABRIELLA SOARES DOS SANTOS

Agente de Contratação



Publicado por:

José Cláudio Sousa de Oliveira

Código Identificador:3529EE3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 12/2024

Processo Administrativo nº: 09060029/2024

Tipo: Maior desconto;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de combustível visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Data de realização: 29 de outubro de 2024 às 09h30min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 19 de setembro de 2024.

CHISTIANNE MARIA DIONÍSIO SILVA

Pregoeira

Publicado por:

José Cláudio Sousa de Oliveira

Código Identificador:36E3C3CA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE
LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 14/2024

Processo n.º 09090008/2024

Tipo: Menor preço por lote

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de transporte tipo VAN, para a tradicional Romaria a Juazeiro do Norte, no período de 29 de outubro a 02 de novembro de 2024.

Data de realização: 25 de outubro de 2024, às 08h00.

Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:6F137361

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91004/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Contratação de empresa para aquisição de água mineral condicionado destinado aos órgãos e entidades da administração municipal, mediante sistema de registro de preço, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data de realização: 01 de novembro 2024, às 09h e 30 min;

Disponibilidade dos editais: endereço eletrônico: <http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/> ou se credenciarem junto ao Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço www.gov.br/compras. Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 14 de outubro de 2024.

PEDRO VICTOR FERREIRA DIAS
Gerente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSÊR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALIC Nº 101/2024 (90101/2024) - UASG Nº 926703

Registro de preços aquisição de alimentos. Abertura das Propostas: 30/10/2024 às 09h

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALIC - Nº 102/2024 (90102/2024). Objeto:

Aquisição de equipamentos/materiais para aparelho de radiofrequência fracionada. Abertura das Propostas: 30/10/2024 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 11 de outubro de 2024.

MARILIA PEIXOTO BARBOSA

Diretora da Diretoria Especial de Licitações e Contratos
ALIC-PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 5/2024

Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da urbanização da creche Tia "Lê" no Município de Olivença/AL.

Espécie: Tipo: Menor Preço global.

Data de abertura da sessão pública: 30 de outubro de 2024

Horário da abertura da sessão pública: 09h30min (horário de Brasília).

Local: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

O Edital encontra-se disponível em

<https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 - Centro - Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença- AL, 14 de outubro de 2024

GABRIELA SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

-Disponibilidade de editais e anexos: turismo@piranhas.al.gov.br e <https://prefeitura.piranhas.al.gov.br/>

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Piranhas, Estado de Alagoas.

-Período de inscrições: 16/10/2024 e 18/11/2024;

-Categorias e valores:

Categorias	QTD de vagas ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Cotas para pessoas quilombolas	Cotas para PCD	QTD total de vagas	Valor máx. por projeto	Valor total
Projetos artísticos-culturais para realização de eventos, produções audiovisuais, festejos, saraus literários e semelhantes	10	08	01	01	20	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Piranhas-AL, 11 de outubro de 2024.

EDUARDO HENRIQUE FIGUEIRA CLEMENTE
Secretaria Municipal de Cultura e turismo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024 - FOMENTO CULTURAL

-Disponibilidade de editais e anexos: turismo@piranhas.al.gov.br e <https://prefeitura.piranhas.al.gov.br/>

O objeto deste Edital é a seleção de espaços artísticos e/ou culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Piranhas, Estado de Alagoas.

-Período de inscrições: 16/10/2024 e 18/11/2024;

-Categorias e valores:

Categorias	QTD de vagas ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Cotas para pessoas quilombolas	Cotas para PCD	QTD total de vagas	Valor máx. por projeto	Valor total
Espaços de cunho artístico-cultural que promovam a expressão/atividades de artesanato, dança, música e similares.	02	03	01	01	07	R\$ 8.106,93 (oito mil, cento e seis reais e noventa e três reais)	R\$ 56.748,51 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

EDUARDO HENRIQUE FIGUEIRA CLEMENTE
Secretaria Municipal de Cultura e turismo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Processo Administrativo nº: 09060029/2024

Registro de preços para futura e eventual fornecimento de combustível visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Espécie: Tipo: Maior desconto.

Data de abertura da sessão pública: 29 de outubro de 2024

Horário da abertura da sessão pública: 09h30min (horário de Brasília).

Local: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

O Edital encontra-se disponível em

<https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 - Centro - Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença- AL, 14 de outubro de 2024.

CHISTIANNE MARIA DIONÍSIO SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que realizará o Credenciamento nº 005/2024, para credenciar INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, AMBULATORIAIS E/OU HOSPITALARES, COMPREENDENDO CIRURGIAS, CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL. Os interessados deverão apresentar os requerimentos e documentos pertinentes ao credenciamento constantes no Edital, a partir do dia 15/10/2024, até o dia 14/11/2024, no horário de 08h às 12h, nas dependências da Diretoria de Licitações, localizada na Rua Pedro Soares da Mota, Empresarial Melo, s/n, São Cristóvão, Palmeira dos Índios - Alagoas, CEP.: 57601-010, ou enviá-los através do e-mail: cpl.pmpi.al@gmail.com. A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na sede da Diretoria de Licitações e Contratos e através do Diário Eletrônico do Município (<https://saio.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes>). Informações pelo e-mail: cpl.pmpi.al@gmail.com.

Palmeira dos Índios/AL, 14 de outubro de 2024.

SILVÂNIA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Processo n.º 09090008/2024 Tipo: Menor preço por loteDisponibilidade: www.licitanet.com.br

Contratação de empresa especializada em locação de transporte tipo VAN, para a tradicional Romaria a Juazeiro do Norte, no período de 29 de outubro a 02 de novembro de 2024. Data de realização: 25 de outubro de 2024, às 08h00. Informações: licitacao@pariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro



Edital nº 05/2024

Acessar Contratação

Última atualização 14/10/2024

Local: Olivença/AL Órgão: MUNICIPIO DE OLIVENÇA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 14/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/10/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/10/2024 09:25 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12257762000157-1-000009/2024 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da urbanização da creche Tia "Lê" no Município de Olivença/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 295.148,23

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da urbanização da creche Tia "Lê" no Município de Olivença/AL	1	R\$ 295.148,23	R\$ 295.148,23	

1-1 de 1 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Processo Administrativo Nº 08300036/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GABRIELLA SOARES DOS SANTOS

Data de Publicação: 14/10/2024 18:58:55

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 295.148,23

Descrição: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da urbanização da creche Tia "Lê" no Município de Olivença/AL.

Item	Marca/Modelo	Valor
MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	Engenharia	291.621,88
S C T CONSTRUÇÕES LTDA	Engenharia	264.800,11
HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI	Engenharia	295.148,23
VILA NOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Engenharia	245.148,23
IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Engenharia	295.148,23
D. F. TARQUINO DA SILVA	Engenharia	235.148,23
SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Engenharia	294.647,32
CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	Engenharia	295.148,23
JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI	Engenharia	295.148,23
EMC ENGENHARIA LTDA	Engenharia	225.108,83
INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Engenharia	286.293,79
MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI	Engenharia	280.970,41
PHS ENGENHARIA LTDA	Engenharia	280.390,82
DIAMANTE CONSTRUÇÃO LTDA	Engenharia	295.000,00
YFE EMPREENDIMENTO LTDA	Engenharia	290.000,00
J. GRADE FERREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Engenharia	295.148,23
AGIL CONSTRUTORA EIRELI	Engenharia	295.000,00
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA	Engenharia	295.148,23

DOCUMENTOS ANEXADOS

MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Horário: 30/10/2024 09:03

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2127808a4798410d9cbdbc9abe55c61a.rar>

Horário: 30/10/2024 09:03

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdbf34716e0e4fbb80cc284b2fbb7f8b.rar>



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

S C T CONSTRUCOES LTDA

Horário: 30/10/2024 08:50

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/02531d44848e4150aa8a991f54520562.rar>

Horário: 30/10/2024 08:50

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf1b2ba2870a4c9d9bee7a61a96da309.rar>

SOLUÇÃO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Horário: 30/10/2024 08:59

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a43e391f83f44a8a125402a6551bad7.pdf>

Horário: 30/10/2024 08:59

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/36f1e1566ef44282a078828c2c7ddc2c.pdf>

EMC ENGENHARIA LTDA

Horário: 29/10/2024 22:02

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/05133e8a7f6c46fda58fd64a0136dd0c.pdf>

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

Horário: 30/10/2024 07:57

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a7077f462984fe4a43b4fd642d7e346.zip>

Horário: 30/10/2024 07:57

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9af5f2c044a54960865b8e709b3dda3c.pdf>

CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

Horário: 30/10/2024 08:03

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d03ccbe4984a4da8a10013e21e09092f.pdf>

Horário: 30/10/2024 08:03

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3eee48f4d73f45f382604721e5d5018f.zip>

AGIL CONSTRUTORA EIRELI

Horário: 29/10/2024 21:07

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6551f2af69844d469190f1d17c9e487d.zip>

MC CONSTRUCOES E ASSESSORIA EIRELI

Horário: 30/10/2024 08:54

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/07081d1e98394484a963652f81044952.rar>

Horário: 30/10/2024 08:54

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c88fb3854d34ecd8e81aa741fa00e32.pdf>

X7E EMPREENDIMENTO LTDA

Horário: 29/10/2024 23:30

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bc8e8ce4ecc423890843282c2643d25.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Processo Administrativo Nº 08300036/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GABRIELLA SOARES DOS SANTOS

Data de Publicação: 14/10/2024 18:58:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/10/2024 09:04:06	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo CRECHE - ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO.pdf foi adicionado ao processo.		
15/10/2024 09:04:06	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo CRECHE - ANEXO I - PROJETO BASICO.pdf foi adicionado ao processo.		
29/10/2024 08:56:27	CADASTRO DE PROPOSTA	MC CONSTRUÇOES E ASSESSORIA EIRELI
29/10/2024 08:34:34	CADASTRO DE PROPOSTA	S C T CONSTRUÇOES LTDA
29/10/2024 08:36:08	CADASTRO DE PROPOSTA	HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI
29/10/2024 09:32:32	CADASTRO DE PROPOSTA	IDB SOLUCOES E SERVICOS LTDA
29/10/2024 11:45:51	CADASTRO DE PROPOSTA	PHS ENGENHARIA LTDA
29/10/2024 15:58:01	CADASTRO DE PROPOSTA	D. F. TARQUINO DA SILVA
29/10/2024 16:02:23	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDRADE FERREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
29/10/2024 17:33:25	CADASTRO DE PROPOSTA	MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
29/10/2024 18:38:15	CADASTRO DE PROPOSTA	JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI
29/10/2024 18:59:24	CADASTRO DE PROPOSTA	INJETEC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
29/10/2024 20:41:55	CADASTRO DE PROPOSTA	VILA NOVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
29/10/2024 21:07:04	CADASTRO DE PROPOSTA	AGIL CONSTRUTORA EIRELI
29/10/2024 22:02:03	CADASTRO DE PROPOSTA	EMC ENGENHARIA LTDA
29/10/2024 23:01:06	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA
29/10/2024 23:30:00	CADASTRO DE PROPOSTA	X7E EMPREENDIMENTO LTDA
29/10/2024 23:47:54	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA FERNANDES LTDA
30/10/2024 07:57:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA
30/10/2024 08:03:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA FERNANDES LTDA
30/10/2024 08:37:06	CADASTRO DE PROPOSTA	DIAMANTE CONSTRUCAO LTDA
30/10/2024 08:47:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIAMANTE CONSTRUCAO LTDA
30/10/2024 08:50:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S C T CONSTRUÇOES LTDA
30/10/2024 08:54:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MC CONSTRUÇOES E ASSESSORIA EIRELI
30/10/2024 08:57:32	CADASTRO DE PROPOSTA	SOLUÇÃO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
30/10/2024 08:59:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOLUÇÃO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
30/10/2024 09:03:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
30/10/2024 10:49:10	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOM DIA, POR PROBLEMAS COM A INTENET IREMOS INICIAR A FASE DE LANCES AS 11HORAS		
30/10/2024 11:00:18	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ESTAMOS INICIANDO A SESSÃO		
30/10/2024 11:00:24	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOA SORTE A TODOS		
30/10/2024 11:26:15	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
IREMOS FAZER A ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, BEM COMO O PARECER DA ENGENHARIA		
30/10/2024 11:26:42	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
RETORNAMOS SEXTA, DIA 01/11 ÀS 10:00 HRS		
01/11/2024 10:02:23	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia, estamos retomando a sessão		



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

01/11/2024 10:07:05 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SOLICITAMOS A EMPRESA VENCEDORA PROPOSTA READEQUADA, BEM COMO ARQUIVOS QUE A COMPÕE PARA QUE A ENGENHARIA POSSA ANALISAR E FAZER O PARECER, DAREMOS PRAZO DE 24HRS PARA QUE A EMPRESA APRESENTE DOCUMENTAÇÃO, E RETORNAREMOS NA TERÇA 05-11 PARA DEMAIS PROCEDIMENTOS

01/11/2024 10:07:20 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

01/11/2024 10:07:36 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 02/11/2024 10:07:36

01/11/2024 10:08:41 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante S C T CONSTRUÇOES LTDA adicionou o arquivo 086b4fd56c75450c851dfb9d940880fe.rar aos documentos complementares.

05/11/2024 09:56:22 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SENHORES LICITANTES, BOM DIA

05/11/2024 09:56:48 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO

05/11/2024 09:57:03 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

J. Licitantes, informo que a empresa S C T CONSTRUÇOES LTDA, em virtude do art. 69, inc. I da Lei 14.133/2021 e conforme item 8.9 e seus subitens do presente instrumento convocatório será realizada diligência no sentido de que a empresa encaminhe o balanço patrimonial respectivo ao ano de 2022, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

05/11/2024 09:57:14 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Vale ressaltar que a empresa S C T CONSTRUÇOES LTDA atendeu toda exigência do instrumento convocatório, porém, apresentou a certidão do ITEM 8.23 (certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); vencida. Assim, informo de acordo com o artigo 43, da Lei Federal n. 123/2006 assegura à ME e EPP o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do cer

05/11/2024 09:57:46 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

05/11/2024 09:58:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

INICIAMOS O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO BALANÇO

05/11/2024 09:59:16 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 05/11/2024 11:59:16

06/11/2024 11:27:03 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SENHORES LICITANTES, BOM DIA

06/11/2024 11:28:00 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMUNICO QUE RETORNAREMOS A SESSÃO NA SEGUNDA-FEIRA, DIA 11/11 AS 10:00HRS

11/11/2024 10:05:21 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SENHORES LICITANTES, BOM DIA

11/11/2024 10:05:29 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTAMOS RETOMANDO A LICITAÇÃO

11/11/2024 10:06:24 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A EMPRESA S C T CONSTRUÇOES LTDA NÃO APRESENTOU BALANÇO DE 2022, BEM COMO CERTIDÃO DE FALÊNCIA, ESTANDO ASSIM INABILITADA

11/11/2024 10:08:42 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SOLICITAMOS A EMPRESA CONSTRUTORA FERNANDES LTDA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 30 MIN SE TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DA OBRA, APÓS MANIFESTAÇÃO ABRIREMOS O PRAZO DE 1 HORA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

11/11/2024 10:54:48 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SOLICITAMOS A EMPRESA DIAMANTE CONSTRUCAO LTDA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 30 MIN SE TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DA OBRA, APÓS MANIFESTAÇÃO ABRIREMOS O PRAZO DE 1 HORA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

11/11/2024 11:32:36 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SOLICITAMOS A EMPRESA DIAMANTE CONSTRUTORA TERRA NORDESTE NO PRAZO DE 30 MIN SE TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DA OBRA, APÓS MANIFESTAÇÃO ABRIREMOS O PRAZO DE 1 HORA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

11/11/2024 12:07:20 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SENHORES LICITANTES, A EMPRESA TERRA NORDESTE MANIFESTOU INTERESSE, ABRIREMOS O PRAZO DE 1 HORA PARA ENVIO DE PROPOSTA COM PLANILHAS

11/11/2024 12:07:42 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 11/11/2024 13:07:42



**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**

11/11/2024 12:31:20 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA adicionou o arquivo 2ba414e0a73b4624b77522685681a476.zip aos documentos complementares.

11/11/2024 13:14:20 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTAMOS SUSPENDENDO A LICITAÇÃO, RETORNAREMOS NA QUARTA-FEIRA 13/11 AS 09:30 PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

13/11/2024 09:41:05 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

BOM DIA, ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO

13/11/2024 10:12:01 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SENHORES LICITANTES, ESTAMOS FINALIZANDO A CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA. AS 11HRS VOLTAMOS COM O RESULTADO

13/11/2024 12:34:37 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Parecer_241113_123009.pdf foi adicionado ao processo.

13/11/2024 12:40:10 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo PARECER TECNICO.pdf foi adicionado ao processo.

13/11/2024 12:41:06 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SENHORES LICITANTES, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA ANEXADO NO SISTEMA E CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS, CONSIDERAMOS A EMPRESA HABILITADA PARA AS PRÓXIMAS FASES

29/11/2024 10:19:43 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SENHORES LICITANTES, PASSAMOS PARA AUTORIDADE COMPETENTE REALIZAR OS DEMAIS PROCEDIMENTOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, ASSIM QUE FINALIZADO ENVIAREMOS O CONTRATO PRA EMPRESA VENCEDORA.

LOTE 1 - ADJUDICADO

Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da urbanização da creche Tia "Lê" no Município de Olivença/AL.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da urbanização da creche Tia "Lê" no Município de Olivença/AL.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 223.500,00	Valor Total: 223.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONSTRUTORA TERRA NORDESTE	800	05.541.344/0001-21	295.148,23	223.500,00		Sim
EMC ENGENHARIA LTDA	533	40.789.776/0001-57	225.108,83	225.108,83	0,72	Sim
3 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	793	22.594.152/0001-00	290.000,00	230.000,00	2,17	Sim
4 D. F. TARQUINO DA SILVA	411	39.459.483/0001-22	235.148,23	235.148,20	2,24	Sim
5 VILA NOVA CONSTRUÇOES E SERVICOS	716	42.056.331/0001-93	245.148,23	245.148,23	4,25	Sim
6 MCZ CONSTRUÇÕES E	759	23.202.729/0001-46	291.621,88	250.876,00	2,34	Sim
7 INJETEC CONSTRUÇOES E SERVICOS	428	23.085.532/0001-74	286.293,79	265.600,00	5,87	Sim
8 PHS ENGENHARIA LTDA	746	37.075.344/0001-70	280.390,82	280.000,00	5,42	Não
9 ANDRADE FERREIRA ENGENHARIA E	925	54.653.929/0001-49	295.148,23	280.390,80	0,14	Sim
10 MC CONSTRUÇOES E ASSESSORIA	994	07.343.582/0001-58	280.970,41	280.970,41	0,21	Sim
11 SOLUÇÃO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS	558	39.808.835/0001-08	294.647,32	294.647,32	4,87	Sim
12 AGIL CONSTRUTORA EIRELI	727	36.376.673/0001-98	295.000,00	295.000,00	0,12	Sim
13 JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI	397	36.207.681/0001-00	295.148,23	295.148,23	0,05	Sim
14 HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI	321	40.419.104/0001-50	295.148,23	295.148,23	0,00	Sim
15 IDB SOLUCOES E SERVICOS LTDA	652	42.073.258/0001-68	295.148,23	295.148,23	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	119	39.547.343/0001-06	295.148,23	221.361,15		Sim



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

DIAMANTE CONSTRUCAO LTDA	216	16.827.285/0001-79	295.000,00	221.361,17	0,0000	Sim
--------------------------	-----	--------------------	------------	------------	--------	-----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
S C T CONSTRUÇOES LTDA	559	22.648.905/0001-05	264.800,11	221.361,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/10/2024 18:58:54	PUBLICADO			
15/10/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/10/2024 09:25:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/10/2024 11:00:29	DISPUTA			
30/10/2024 11:00:29	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 793)		290.000,00
30/10/2024 11:00:29	LANCE	CONSTRUTORA FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 119)		295.148,23
30/10/2024 11:00:29	LANCE	DIAMANTE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 216)		295.000,00
30/10/2024 11:00:29	LANCE	S C T CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 559)		264.800,11
30/10/2024 11:00:29	LANCE	MC CONSTRUCOES E ASSESSORIA EIRELI (PARTICIPANTE 994)		280.970,41
30/10/2024 11:00:29	LANCE	HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 321)		295.148,23
30/10/2024 11:00:29	LANCE	IDB SOLUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 652)		295.148,23
30/10/2024 11:00:29	LANCE	PHS ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 746)		280.390,82
30/10/2024 11:00:29	LANCE	D. F. TARQUINO DA SILVA (PARTICIPANTE 411)		235.148,23
30/10/2024 11:00:29	LANCE	ANDRADE FERREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		295.148,23
30/10/2024 11:00:29	LANCE	MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 759)		291.621,88
30/10/2024 11:00:29	LANCE	JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 397)		295.148,23
30/10/2024 11:00:29	LANCE	INJETEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 428)		286.293,79
30/10/2024 11:00:29	LANCE	VILA NOVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 716)		245.148,23
30/10/2024 11:00:29	LANCE	AGIL CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 727)		295.000,00
30/10/2024 11:00:29	LANCE	EMC ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 533)		225.108,83
30/10/2024 11:00:29	LANCE	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA (PARTICIPANTE 800)		295.148,23
30/10/2024 11:00:29	LANCE	SOLUÇÃO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 558)		294.647,32
30/10/2024 11:01:13	LANCE	S C T CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 559)		221.361,18
30/10/2024 11:02:07	LANCE	DIAMANTE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 216)		221.361,17
30/10/2024 11:03:00	LANCE	ANDRADE FERREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		280.390,80
30/10/2024 11:03:09	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 793)		230.000,00
30/10/2024 11:03:33	LANCE	INJETEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 428)		265.600,00
30/10/2024 11:04:19	LANCE	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA (PARTICIPANTE 800)		223.500,00
30/10/2024 11:04:54	LANCE	D. F. TARQUINO DA SILVA (PARTICIPANTE 411)		235.148,20
30/10/2024 11:05:48	LANCE	MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 759)		270.000,00
30/10/2024 11:05:52	LANCE	S C T CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 559)		221.361,16
30/10/2024 11:06:37	LANCE	CONSTRUTORA FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 119)		221.361,15
30/10/2024 11:07:44	LANCE	MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 759)		250.876,00
30/10/2024 11:08:47	LANCE	S C T CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 559)		221.361,00
30/10/2024 11:09:57	LANCE	PHS ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 746)		280.000,00
30/10/2024 11:15:29	TEMPO RANDÔMICO			

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 397, PARTICIPANTE 321, PARTICIPANTE 652 que apresentaram o valor de 295,148.23.



**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**

30/10/2024 11:16:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 559, PARTICIPANTE 119, PARTICIPANTE 216, PARTICIPANTE 800, PARTICIPANTE 533, PARTICIPANTE 793, PARTICIPANTE 411

30/10/2024 11:16:29 FECHADO 1

30/10/2024 11:21:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é S C T CONSTRUCOES LTDA

30/10/2024 11:21:29 HABILITAÇÃO

30/10/2024 11:28:03 MENSAGEM S C T CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 559)

Bom dia, Ate.

05/11/2024 17:19:00 MENSAGEM S C T CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 559)

boa tarde

05/11/2024 17:21:05 MENSAGEM S C T CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 559)

Por motivo que a empresa Equatorial em uso de sua manutenção de redes, danificou as redes de Internet, na nossa cidade e só retorno neste momento.

05/11/2024 17:28:13 MENSAGEM S C T CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 559)

Por isso, venho solicitar o condutor um prazo para que possamos anexa as doc. solicitadas.

05/11/2024 18:00:20 MENSAGEM S C T CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 559)

Solicitamos o Parecer Técnico da empresa que presta serviço a nossa empresa e se dê podemos anexa junto com as doc. nossas. Mas vamos colocar o texto aqui e temos em papel timbrado da empresa.

05/11/2024 18:00:28 MENSAGEM S C T CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 559)

PARECER

A SUPER CONNECT TELECOM informa que a cliente S C T CONSTRUÇÕES LTDA, entrou em contato às 14:31 da tarde do dia 05/11/2024, relatando o problema de perda na conexão às 08:30 da manhã, onde o atendente informou que a equatorial rompeu a fibra da internet e com isso sua conexão ainda não foi reestabelecida novamente, no dia 05/11/2024.

Protocolo de atendimento OPA20241575291

Desde já agradecemos a compreensão.

Olho D'água das Flores, AL 05/11/2024

11/11/2024 10:06:49 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

S C T CONSTRUCOES LTDA inabilitado. Motivo: NAO APRESENTOU DOCUMENTOS SOLICITADOS EM EDITAL

11/11/2024 10:06:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

11/11/2024 10:09:15 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 119: TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DA OBRA?

11/11/2024 10:36:24 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 119: SENHOR LICITANTE, VOCÊS TEM 5 MINUTOS PARA MANIFESTAR INTERESSE NA CONTRATAÇÃO, SEM MANIFESTAÇÃO ESTARÁ DESCLASSIFICADA

11/11/2024 10:53:32 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONSTRUTORA FERNANDES LTDA desclassificado. Motivo: EMPRESA NÃO SE MANIFESTOU SE TINHA INTERESSE

11/11/2024 10:53:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DIAMANTE CONSTRUCAO LTDA

11/11/2024 10:54:06 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 216: TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DA OBRA?



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

11/11/2024 11:32:02 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIAMANTE CONSTRUÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: EMPRESA NÃO DEMONSTROU INTERESSE

11/11/2024 11:32:02 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

11/11/2024 11:33:00 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 800: TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DA OBRA?

11/11/2024 11:57:10 **MENSAGEM** CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA (PARTICIPANTE 800)
bom dia

11/11/2024 11:57:23 **MENSAGEM** CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA (PARTICIPANTE 800)
temos interesse sim, estamos participando.

11/11/2024 11:58:55 **MENSAGEM** CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA (PARTICIPANTE 800)
por gentileza, solicito o prazo para anexar as planilhas. A documentação já consta anexada.

11/11/2024 12:32:07 **MENSAGEM** CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA (PARTICIPANTE 800)
Segue em anexo os documentos complementares solicitados

11/2024 12:32:20 **MENSAGEM** CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA (PARTICIPANTE 800)
A disposição.

11/11/2024 12:33:18 **MENSAGEM** CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA (PARTICIPANTE 800)
A garantia se encontra anexada tanto na habilitação, quanto na proposta readequada.

13/11/2024 12:41:15 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

13/11/2024 12:44:10 **RECURSO MANIFESTADO** X7E EMPREENDIMENTO LTDA
Manifesto intenção de recorrer por preencher os requisitos de admissibilidade recursal, conforme Acórdão 5847/2018 TCU e Art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021. Lembramos que intenções de recurso tempestivas e motivadas não são passíveis de recusa, vide Acórdão nº 339/2010 TCU Plenário.

13/11/2024 12:44:45 **RECURSO MANIFESTADO** D. F. TARQUINO DA SILVA
Manifestamos firme intenção de recurso administrativo.

13/11/2024 12:48:32 **RECURSO MANIFESTADO** EMC ENGENHARIA LTDA
Registramos intenção de recurso, bem como intenção em avançar para interposição.

13/11/2024 13:11:16 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

20/11/2024 00:00:07 **EM ADJUDICAÇÃO**

29/11/2024 15:21:44 **ADJUDICADO**

Gabriella Soares dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GABRIELLA SOARES DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

RELATÓRIO DE LANCES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Processo Administrativo Nº 08300036/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GABRIELLA SOARES
DOS SANTOS

Data de Publicação: 14/10/2024 18:58:55

**LOTE 1 - Contratação de empresa de engenharia
especializada para construção da urbanização da creche Tia
"Lê" no Município de Olivença/AL.**

30/10/2024 11:00:29	ANDRADE FERREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	295,148.23
30/10/2024 11:00:29	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA	VÁLIDO	295,148.23
30/10/2024 11:00:29	EMC ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	225,108.83
30/10/2024 11:00:29	INJETEC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	286,293.79
30/10/2024 11:00:29	D. F. TARQUINO DA SILVA	VÁLIDO	235,148.23
30/10/2024 11:00:29	PHS ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	280,390.82
30/10/2024 11:00:29	IDB SOLUCOES E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	295,148.23
30/10/2024 11:00:29	SOLUÇÃO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	294,647.32
30/10/2024 11:00:29	JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI	VÁLIDO	295,148.23
30/10/2024 11:00:29	HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI	VÁLIDO	295,148.23
30/10/2024 11:00:29	VILA NOVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	245,148.23
30/10/2024 11:00:29	S C T CONSTRUÇOES LTDA	VÁLIDO	264,800.11
30/10/2024 11:00:29	DIAMANTE CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	295,000.00
30/10/2024 11:00:29	CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	VÁLIDO	295,148.23
30/10/2024 11:00:29	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	VÁLIDO	290,000.00
30/10/2024 11:00:29	MC CONSTRUÇOES E ASSESSORIA EIRELI	VÁLIDO	280,970.41
30/10/2024 11:00:29	MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	VÁLIDO	291,621.88

30/10/2024 11:00:29	AGIL CONSTRUTORA EIRELI	VÁLIDO	295,000.00
30/10/2024 11:01:13	S C T CONSTRUÇOES LTDA	VÁLIDO	221,361.18
30/10/2024 11:02:07	DIAMANTE CONSTRUCAO LTDA	VÁLIDO	221,361.17
30/10/2024 11:03:00	ANDRADE FERREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	280,390.80
30/10/2024 11:03:09	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	VÁLIDO	230,000.00
30/10/2024 11:03:33	INJETEC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	265,600.00
30/10/2024 11:04:19	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA	VÁLIDO	223,500.00
30/10/2024 11:04:54	D. F. TARQUINO DA SILVA	VÁLIDO	235,148.20
30/10/2024 11:05:48	MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	VÁLIDO	270,000.00
30/10/2024 11:05:52	S C T CONSTRUÇOES LTDA	VÁLIDO	221,361.16
30/10/2024 11:06:37	CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	VÁLIDO	221,361.15
30/10/2024 11:07:44	MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	VÁLIDO	250,876.00
30/10/2024 11:08:47	S C T CONSTRUÇOES LTDA	VÁLIDO	221,361.00
30/10/2024 11:09:57	PHS ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	280,000.00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/11/2024 15:22:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **Construtora Terra Nordeste Ltda**
CNPJ: **05.541.344/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
WEB - 98140 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

Recebido em 27/09/2014
Entregue Por: [Assinatura]
RG nº 2833
Data: 15/09/2014

CERTIDÃO : WEB - 98140 / 2014
PROTOCOLO : PRO0004169014
DATA DE EMISSÃO : 15/09/2014

Por delegação de poderes constantes na(s) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 05/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : LUCAS LEVI DE OMENA VERISSIMO
Carteira : 0207785910XXXX
CPF : 04909620419

Título(s)
Engenheiro Civil
Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00002077859105019702 Tipo da ART: Normal
Registrada em : 17/09/2012
Baseada em : 15/09/2014
Endereço da Obra : AVENIDA DR ANTONIO GOUVEIA, PAJUCARA, CEP : 57000000 MACEIO/AL
Proprietário : ESTADO DE ALAGOAS - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Empresa : CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP
Contratante : ESTADO DE ALAGOAS - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO
EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho : 118,92 M2

EXECUCAO
ATUACAO
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensão do Trabalho : 118,92 M2

EXECUCAO
ATUACAO
INDACOES SUPERFICIAIS
Dimensão do Trabalho : 11,08 M3

EXECUCAO
ATUACAO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho : 118,92 M2

EXECUCAO
ATUACAO
INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSÃO P/ FINS RESID./COMERC.
Dimensão do Trabalho : 118,92 M2

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA BALANÇA DE PESCADO DA PAJUCARA, EM MACEIO/AL EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº31/2012 - CPL/AL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREA/AL
CONFERE COM O ORIGINAL

PROC. Nº

DATA

02/10/2014

ASSINATURA

Eng. Agr. Igor Cavalcante Auto
Gerente Operacional - CREA/AL
Matrícula 223

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) obra(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.



Assinatura do Profissional

Rua Dr. Celso Sarmento 22, Faria Maceio/AL 57101-510
Telefone: (33) 321-0866 - Arapiraca 3321-5143 - Palmeira dos Índios 3421-6262 - Fax: (33) 321-23 0866
Impresso em: 15/09/2014 Operador: ANDREA
Página 1/1

Assinatura do Eng. Civil Susana Carlos
Eng. Civil Susana Carlos
RNP 0200497472
Assistente Técnica



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
DIRETORIA DE HABITAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA



Empresa: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA
Responsável Técnico: Lucas Levi de Omena Verissimo
Crea: 020778591-0
Contrato: 031/2012 - CPI/AL
Regime de Contratação: Preço Unitário
Valor: 178.232,09

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREA/AL
CONFERE COM O ORIGINAL

PROC. Nº

DATA 02/10/2023

ASSINATURA

Eng. Agr. Igor Cavalcante
Garante Operacional - CREA/AL
Matrícula 223

Declaramos para fins de **ACERVO TÉCNICO**, junto ao conselho Regional de Engenharia, Arquitetura de Alagoas - CREA/AL, que a empresa acima citada, sediada à Av. Pedro Lopes de Vasconcelos, Lotes 55, Quadra I, bairro Paraíso, na cidade de Barra de Santo Antônio, Estado de Alagoas, CNPJ nº 05.541.344/001-21, executou a Obra e Serviços de Construção da Balança de Pescado da Pajuçara, conforme contrato acima discriminado e de acordo com a ART Nº 00002077859105019702.

Segue abaixo planilha de quantitativos dos serviços contratados e totalmente executados, até a presente data:

Descrição dos Serviços		Quantidade		Valor Unitário	
Código		Medida		Valor	
01	SERVIÇOS INICIAIS				
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2		5,00	
01.002	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	un		1,00	
01.003	INST/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT DE OBRA	un		1,00	
01.004	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) PINTURA A CAL	m2		195,12	
01.005	ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES - HIDROSANITARIO, ELETRICO E ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO - ENGENHEIRO OU ARQUITETO	H		24,00	



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
DIRETORIA DE HABITAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA



Eng. Agr. Igor Cavalcante Al
Gerente Operacional - CREA/
Matrícula 223

02	TRABALHOS EM TERRA		
02.001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVÉS DE GABARITOS DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	m2	118,92
02.002	ESCAVAÇÃO MANUAL DE AREIA QO TERRENO EXCETO ROCHA ATÉ 1.5 METROS DE PROFUNDIDADE	m3	10,08
02.003	ATERRO MANUAL COMPACTADO EM CAMADAS DE 20CM (COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL ESCAVADO)	M3	12,50
02.004	ATERRO MANUAL COMPACTADO EM CAMADAS DE 20CM (COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO)	m3	29,18
03	INFRA-ESTRUTURA		
03.001	FUNDAÇÃO EM PEDRA DE MÃO ARGAMASSADA	m3	10,08
03.002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM 1 VEZ ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m2	16,80
03.003	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES CINTAMENTO INFERIOR (0.06X0.20)	m3	1,00
03.004	LAJE DE IMPERMEABILIZAÇÃO E=5.00CM	m2	81,81
04	SUPRA ESTRUTURA		
04.001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM 1/2 VEZ ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1/4 (CIMENTO E AREIA)	m3	4,05
04.002	LAJE PRÉ-MOLDADA	m2	75,02



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
DIRETORIA DE HABITAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREA/AL
CONFERE COM O ORIGINAL

04.003	CONCRETO ARMADO FCK 25MPA (PILARES, VIGAS E BANCADA DE TRIAGEM)	m3	3,54
05	PAREDES E PAINÉIS		
05.001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM 1/2 VEZ ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1/4 (CIMENTO E AREIA)	m2	209,35
05.002	VERGA 10X10CM PRE-MOLDADO CONCRETO FCK=15MPA (PREP. COM BETONEIRAS) ACO FINO CA-60 FORMAS TABUAS DE PINHO 3A	m	33,72
06	COBERTA/FORRO/IMPERMEABILIZACAO		
06.001	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS VAO 12,00M	m2	0,00
06.002	TELHAMENTO COM TELHA DE ALUMINIO ONDULADA ESP=0.5MM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m2	0,00
06.003	RUFO EM CONCRETO ARMADO LARGURA 40CM ESPESSURA 3CM	m	13,70
06.004	GALHA EM CHAPA DE ALUMINIO E=0.46MM	m	0,00
06.005	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM ESPESSURA 8MM COMP DE 8,0M LISO INCLUSIVE COLOCACAO	m2	0,00
06.006	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NÃO APARELHADA, PARA TELHAS CERÂMICAS, VÃOS 7M ATÉ 10M	m2	140,80

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREA/AL

CONFERE COM O ORIGINAL

PROC. Nº

DATA 02/06/2023

Eng. Agr. Igor Cavalcante Auto
Gerente Operacional - CREA/AL
Matrícula 223



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREA/AL

CONFERE COM O ORIGINAL

PROC. Nº

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
DIRETORIA DE HABITAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA

DATA 02/06/2023

ASSINATURA

Eng. Agr. Igor Cavalcante Auto
Gerente Operacional - CREA/AL
Matrícula 223

06.007	TELHAMENTO COM TELHA TP TEGULA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m2	140,80
06.008	FORRO EM ISOPOR COM REVESTIMENTO TEXTURIZADO INCLUSIVE COLOCAÇÃO	m2	25,46
06.009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO COM ESTRUTURA METÁLICA	m2	26,93
07	REVESTIMENTOS		
07.001	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ESPESSURA 0.5CM PREPARO MANUAL	m2	472,83
07.002	EMBOCO INTERNO/EXTERNO CIMENTO /AREIA/SAIBRO 1:2:3 E=1,5CM	m2	175,42
07.003	REBOCO PAULISTA C/ARGAMASSA CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:8 PREPARO MECANICO E=2CM	m2	113,70
07.004	REVESTIMENTO CERAMICO 10X10CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA E REJUNTADA	m2	0,00
07.005	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A PEI 20X20CM PADRAO ALTO FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m2	139,94
07.006	TIJOLETES DE LITOCERÂMICA, FIXADO COM NATA DE CIMENTO	m2	121,73
08	PAVIMENTAÇÃO		



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA/AL
282
CONFERE COM O ORIGINAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
DIRETORIA DE HABITAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA

ASSINATURA

Eng. Agr. Igor Cavalcan
Gerente Operacional - CF
Matrícula 223

08.001	PISO CIMENTADO RUSTICO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ESPESSURA 2CM PREPARO MANUAL	m2	77,88
08.002	PISO EM CERAMICA ANTI-DERRAPANTE 40X40CM PEI=4 ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	m2	77,88
08.003	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO COM COLCHAO DE AREIA	m2	0,00
09	ESQUADRIAS		
09.001	PORTA COMPENSADO LISO REVESTIDO EM FORMICA NAS DUAS FACES INCLUSO ADUELA E ALISAR	m2	9,00
09.002	FECHADURA TIPO GORGES E DOBRADICA FERRO NIQUELADO SIMPLES (LH POPULAR) INCLU INSTALACAO EM PORTA COMPENSADO LISO)	un	0,00
09.003	PORTA DE ACO DE ENRROLAR ONDULADO CHAPA 24 RAIADA LARGA	m2	10,02
09.004	JANELA DE ACO DE ENRROLAR ONDULADO CHAPA 24 RAIADA LARGA	m2	11,26
09.005	JANELA DE ALUMINIO BRANCO TIPO MAXIM MAR	m2	3,00
09.006	VIDRO LISO INCOLOR E=4,0MM COLOCADO EM ESQUADRIAS	m2	3,00
09.007	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNIÇÕES	m2	14,00



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DATA 02/06/2013
DIRETORIA DE HABITAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA

PROCESSO Nº

ASSINATURA

Eng. Agr. Igor Cavalcanti
Gerente Operacional - CREA/AL
Matrícula 223

10	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS			
10.001	ENTRADA DE AGUA CAIXA E PROTECAO HIDROMETRO	un		1,00
10.002	HIDROMETRO 5,00M3/H D=3/4 FORNECIMENTO E INSTALACAO	un		0,00
10.003	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 2000L INCL TAMPA DE VEDACAO C/ESCOTILHA E FIXADORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un		2,00
10.004	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4 MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4 E 2 JOELHOS PVC ROSCAVEL 90 GRAUS AGUA FRIA 3/4 FORNECIMENTO E INSTALACAO	un		18,00
10.005	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 40MM	un		4,00
10.006	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 50MM	un		13,00
10.007	PONTO DE ESGOTO PVC 75MM	un		2,00
10.008	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM MEDIA DE 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN=100MM E 90 JOELHO PVC 90 GRAUS ESGOTO PREDIAL ESGOTO 100MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	pl		2,00
10.009	CAIXA DE INSPECAO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN=600MM COM TAMPA H=60CM FORNECIMENTO E INSTALACAO	un		4,00
10.010	CAIXA DE GORDURA EM PVC 250X230X75MM COM TAMPA E PORTA TAMPA FORNECIMENTO E INSTALACAO	un		2,00



CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRICULTURA DE ALAGOAS - CREA/AL
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2013
ASSINATURA
Eng. Agr. Igor Cavalcante A
Gerente Operacional - CREA/AL
Matrícula 223

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SETINFRA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
DIRETORIA DE HABITAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA

10.011	CUBA DE AÇO INOX 400X340X110MM NUM 3 EM CHAPA 20304 VALVULA DE ESCOAMENTO TP AMERICANA 1623 SIFAO 1600 1 1/2 X 1 1/2 EXCL TORNEIRA FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00
10.012	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2 OU 3/4 DE PAREDE PARA PIA PADRAO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00
10.013	TANQUE DE AÇO INOXIDAVEL CHAPA 22304 DE 520X520MM CAP 30L COM ESFREGADOR ESCL TORNEIRA FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
10.014	COLOCACAO TANQUE DE AÇO INOX EXCLUSIVE CUBA E COMPLEMENTOS	un	1,00
10.015	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE PADRAO ALTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
10.016	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOLPLADA 35X65X35CM INCLU ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO	un	2,00
10.017	LAVATORIO LOUCA BRANCA EMBUTIR (CUBA) MEDIO LUXO SEM LADRAO 52X39CM FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1601 X 1 1/4 TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2 E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PAPELEIRA SABONETEIRA E CABIDE	un	2,00
10.018	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PAPELEIRA SABONETEIRA E CABIDE EM LOUCA BRANCA	un	2,00
10.019	REGISTRO GAVETA 1/2 POL COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00
10.020	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO COM BRACO DE 1/2 POL COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00
10.021	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50CM SIMPLES FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
DIRETORIA DE HABITAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA

ASSINATURA

Eng. Agr. Igor Cavalcanti
Gerente Operacional - CRE
Matrícula 228

10.022	RALO SIFONADO EM PVC 100X100MM SIMPLES FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00
11	INSTALACOES ELETRICAS		
11.001	INSTALACAO/FORNECIMENTO PADRAO DE ENTRADA ENERGIA ELETRICA MONOFASICO POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 200KG H=7M	un	1,00
11.002	QUADRO DE MEDICAO MONOFASICO	un	1,00
11.003	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA PARA 6 DISJUNTORES	un	1,00
11.003	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA PARA 6 DISJUNTORES	un	1,00
11.004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
11.005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10-1 30A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00
11.006	PONTO DE LUZ (CAIXA ELETRODUTO FIOS E INTERRUPTOR)	un	21,00
11.007	PONTO DE TOMADA (CAIXA ELETRODUTO FIOS E TOMADA)	pt	15,00
11.008	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	13,00
11.009	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREA/AL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
DIRETORIA DE HABITAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA

PROPOSTA Nº 10.000/2023
DATA 02/06/2023

ASSINATURA
Eng. Agr. Igor Cavalcanti
Gerente Operacional - CRE
Matrícula 223

12	PINTURA		
12.001	PINTURA PAREDES COM LATEX ACRILICO 2 DEMAOS + 1 DEMAOS DE SELADOR EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m2	113,70
12.002	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS COM EMASSAMENTO PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA	m2	0,00
12.003	PINTURA COM TINTA ESMALTE 2 DEMAOS SOBRE 1 DEMAOS DE ZARCAO PARA ESQUADRIAS DE FERRO (UTILIZANDO PINCEL E TRINCHA)	m2	21,28
13	SERVICOS FINAIS		
13.001	BANCADA E=2.5CM LARGAURA =60CM FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	0,00
13.002	EXTINTOR DE INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	0,00
13.003	PLACA DE INAUGURACAO	m2	0,00
13.004	LIMPEZA GERAL DA EDIFICACAO	m2	0,00
14	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
14.001	ENGENHEIRO OU ARQUITETO AUXILIAR JUNIOR DE OBRA	h	660,00
14.002	ENCARREGADO	h	660,00
14.003	ALMOXARIFE	h	660,00
14.004	ALMOXARIFE	h	660,00

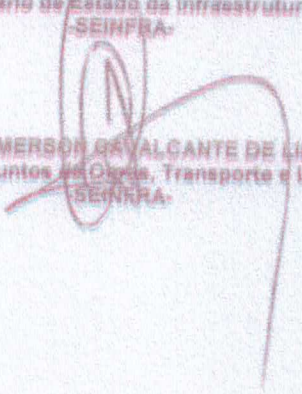


ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
DIRETORIA DE HABITAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA

Outrossim, declaramos que a empresa em tela, obteve desempenho satisfatório cumprindo com todos os termos firmados no contrato e executando as obras em conformidades com os projetos e especificações apresentadas.

Maceió, 29 de Agosto de 2014.


MARCO ANTONIO CALVACANTI VITAL
Secretário de Estado da Infraestrutura
SEINFRA


ENGº JAMERSON CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Adjunto de Obras, Transporte e Logística
SEINFRA

ATESTO:

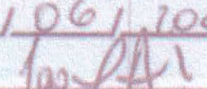

ENGº JOSÉ MARIA SALVÃO BARRETO FILHO
DIRETORIA DE HABITAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA
Engº Civil OEA 020251450-1
SEINFRA 84819

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREA/AL

CONFERE COM O ORIGINAL

PROC. Nº _____

DATA 02/06/2013


ASSINATURA

CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

**PROTOCOLO GERAL
ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO**



Número do Protocolo : PRO-00041680/14

Origem do Protocolo : SEDE

Data de Entrada : 11/09/2014

Código do Interessado : 0207785910XXXX

Nome do Interessado : LUCAS LEVI DE OMEIA VERISSIMO

Descrição do Protocolo : CERTIDAO DE ACERVO TECNICO ART 5019702

Cód. Espécie : 18

Desc. Espécie : CERTIDÕES

Documento Anexado ao Processo Nº: -/

Observação :

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

DATA / HORA	PASSO	ORDEM / DESTINO	OBS	OPERADOR
11/09/2014 - 09:00:00	0	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO / DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO		ALEXANDRE

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA :
AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREA/AL**

CONFERE COM O ORIGINAL

PROC. Nº

DATA 02 / 06 / 2023

[Assinatura]
(ASSINATURA)

Eng. Agr. Igor Cavalcante Auto
Gerente Operacional - CREA/AL
Matrícula 223





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: LUCAS LEVI DE OLIVEIRA VERISSIMO

Registro: 020778591-0

CPF: 049.096.204-19

Endereço: RUA DOUTOR ZEFERINO RODRIGUES, 486, PAJUÇARA, MACEIÓ, AL, 57030080

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 30/09/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA. RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00002077859105017702

Certidão nº 658495/2015

22/12/2015, 11:29

Chave de Impressão: 62W1266dB1d0x3BbD1Yz



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
 Rua Coronel Lucena Maranhão, 141 - Centro - S. do Ipanema - Al - CEP: 57.500-000
 Fone/FAX: (82) 3621-3738/3280, CNPJ Nº 12280.916/0001-89



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

OBRA: Construção de uma escola de Educação infantil – Tipo B
CONVENIO:
CONTRATO: Tomada de Preço 0052011

Termo de Recebimento definitivo de Obra ou serviço que emite a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa contratada CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA - EPP e de seu Engº Resp. Técnico LUCAS LEVI DE OMENA VERISSIMO, referente às obras objeto do contrato supracitado.

A Fiscalização do contrato, instituída pela cláusula III, item 3.2, nos Termos do art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que acompanhou a execução das obras, objeto do contrato supra.

Durante o acompanhamento ficou evidenciado a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado em definitivo, o objeto do contrato, pelo que declara recebida, definitivamente a obra.

Santana do Ipanema, 04 de março de 2015.

Valesca de Albuquerque Alves
Valesca de Albuquerque Alves
ENGº FISCAL
CREA 020251747-0

José Mario Silva
José Mario Silva
PREFEITO

Lucas Levi de Omena Verissimo
Lucas Levi de Omena Verissimo
CREA AL 020778591-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658495/2015, emitida em 22/12/2015



Certidão nº 658495/2015
 22/12/2015, 11:29

Chave de Impressão: 62W1266dB1d0x3BbD1Yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2015 e contém 23 folhas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
 Rua Coronel Lucena Maranhão, 141 - Centro - S. do Ipanema - Al - CEP: 57.500-000
 Fone/FAX: (82) 3621-3738/3280, CNPJ Nº 12250.915/0001-89



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B
LOCAL: SANTANA DO IPANEMA TOMADA DE PREÇOS 05/2011
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA
AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	CANTEIRO DE OBRAS		
01.01.01	Barracão para escritório de obra	m²	25,41
01.01.02	Placa de obra em chapa zincada, conforme modelo do Governo Federal	m²	3,00
01.01.03	Locação da obra	m²	1.118,48
2.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
02.01	FUNDAÇÕES		
02.01.01	Concreto	m³	54,66
02.01.02	Aço	kg	760,00
02.01.03	Escavação	m³	170,00
	Fundação Castelo d'água - Estacas		
02.01.04	Concreto	m³	6,16
02.01.05	Aço	kg	296,00
02.01.06	Escavação	m³	68,00
3	ESTRUTURAS DE CONCRETO		
03.01	Concreto Armado		
03.01.01	Pilares		
03.01.01.01	Formas	m²	631,76
03.01.01.02	Armadura	kg	3.917,10
03.01.01.03	Concreto 25 Mpa	m³	36,00
03.01.02	Vigas		
03.01.02.01	Formas	m²	1.803,70
03.01.02.02	Armadura	kg	6.098,63
03.01.02.03	Concreto 25 Mpa	m³	112,67
03.01.03	Lajes		
03.01.03.01	Lajes Pré Fabricadas: fornecimento, montagem e escoramento	m²	1.036,00
03.01.03.02	Armadura Complementar	kg	3.423,00
03.01.03.03	Concreto 25 Mpa	m³	47,90
03.01.04	Caixas d'água		
03.01.04.01	Formas	m²	370,90
03.01.04.02	Armadura	kg	6.724,20
03.01.04.03	Concreto 25 Mpa	m³	35,90
4	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		
04.01	ARQUITETURA		
04.01.01	PAREDES E DIVISÓRIAS		
04.01.01.01	Alvenaria de bloco cerâmico		
04.01.01.02	Marcação 1ª fiada alvenaria de bloco cerâmico	m	608,15
04.01.01.03	Levante de alvenaria de bloco cerâmico	m²	1.534,66
04.01.01.04	Aperto de alvenaria de bloco cerâmico	m	650,00
04.01.01.05	Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós)	m²	27,15
04.01.01.06	Divisórias em madeira com laminado com portas de 80x210cm	m²	45,99

[Assinatura]
 Local: Santana do Ipanema, Alagoas
 Data: 22/12/2015

[Assinatura]
 Local: Santana do Ipanema, Alagoas
 Data: 22/12/2015

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658495/2015, emitida em 22/12/2015

Certidão nº 658495/2015

22/12/2015, 11:29

Chave de Impressão: 62W1266dB1d0x3BbD1Yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2015 e contém 23 folhas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
Rua Coronel Lucena Maranhão, 141 - Centro - S. do Ipanema - Al - CEP: 57.500-000
Fone/FAX: (82) 3621-3738/3280, CNPJ Nº 12288.916/0001-89



Página 4/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA GRECHE TIPO B

LOCAL: SANTANA DO IPANEMA TOMADA DE PREÇOS 05/2011

AGENTE FINANCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
04.01.01.07	Divisórias em granito	m²	52,74
04.01.01.08	Vergas contínuas no perímetro das edificações	m	228,00
04.01.01.09	Vergas e contravergas embutidas nas paredes	m	253,40
5 ESQUADRIAS			
05.01 Esquadria de Madeira			
05.01.01 Portas			
05.01.01.01	PM-2 - porta comum 80 x 210 cm	un	14,00
05.01.01.02	PM-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm	un	4,00
05.01.01.03	PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 180 cm	un	14,00
05.01.01.04	PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 60 cm e guiches	un	6,00
05.01.01.05	PM-6 - porta comum 80 x 210 cm	un	4,00
05.01.01.06	PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm	un	18,00
05.01.01.07	PM-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	un	6,00
05.02 Esquadria Metálica			
05.02.01 Portas			
05.02.01.01	Portas metálica 80x80cm veneziana (Castelo D'água)	un	2,00
05.02.02 Janelas			
05.02.02.01	EF-10 pivotante 120 x 30 cm	un	6,00
05.02.02.02	EF-11 pivotante 180 x 30 cm	un	15,00
05.02.02.03	EF-12 pivotante 90 x 30 cm	un	2,00
05.02.02.04	EF-13 pivotante 210 x 30 cm	un	10,00
05.02.02.05	EF-14 pivotante 210 x 60 cm	un	8,00
05.02.02.06	EF-15 pivotante 240 x 30 cm	un	2,00
05.02.02.07	EF-16 pivotante 300 x 30 cm	un	2,00
05.02.02.08	EF-17 basculante 50 x 50 cm	un	14,00
05.02.02.09	EF-18 corredeira 120 x 60 cm	un	1,00
05.02.02.10	EF-19 corredeira 150 x 120 cm	un	1,00
05.02.02.11	EF-20 corredeira 120 x 90 cm	un	2,00
05.02.02.12	EF-21 corredeira 180 x 90 cm	un	1,00
05.02.02.13	EF-22 corredeira 240 x 90 cm	un	1,00
05.02.02.14	EF-23 corredeira 240 x 120 cm	un	2,00
05.02.02.15	EF-24 corredeira 300 x 120 cm	un	2,00
05.02.02.16	EF-25 corredeira 270 x 180 cm	un	5,00
05.02.02.17	EF-27 corredeira 360 x 180 cm	un	4,00
05.02.02.18	EF-28 corredeira 200 x 105 cm	un	1,00
05.02.02.19	Telas em nylon	m²	10,26
05.02.02.20	Veneziana metálica circular com diâmetro de 120 cm (Castelo D'água)	un	9,00
05.02.03 Grades e portões			
05.02.03.01	Portões 90X110cm (cobogós)	un	5,00
05.02.03.02	Portões 90X200cm (cobogós)	un	1,00
05.02.03.03	Grades e portões h=210cm	m²	12,60
05.02.04 VIDROS			

[Assinatura]
Luzia Helena da Silva Costa
Eng. Civil - CRM 12288/916-0001-89

[Assinatura]
Sistema de Informação
Engenharia Civil
CRM 12288/916-0001-89

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658495/2015, emitida em 22/12/2015



Certidão nº 658495/2015
22/12/2015, 11:29

Chave de Impressão: 62W1268dB1d0x3BbD1Yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2015 e contém 23 folhas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
Rua Coronel Lucena Maranhão, 141 - Centro - S. do Ipanema - Al - CEP: 57.500-000
Fone/FAX: (82) 3621-3738/3290, CNPJ Nº 12250.916/0001-89

Página 5/23



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B

LOCAL: SANTANA DO IPANEMA TOMADA DE PREÇOS 05/2011

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
05.02.04.01	PV6 - Portas de vidro temperado -160x210cm	m²	13,80
05.02.04.02	Espelhos 4mm	m²	7,00
6	COBERTURA		
6.1	Estrutura em madeira para cobertura	m²	1.271,78
6.2	Telhas cerâmicas	m²	1.264,78
6.3	Telhas de vidro	m²	7,00
6.4	Cumeeiras/Espigões	m	154,99
6.5	Calha metálica	m	2,50
6.6	Rufos de concreto	m	107,00
7	IMPERMEABILIZAÇÃO		
7.1	Impermeabilização das vigas baldrame	m²	755,00
7.2	Impermeabilização de calhas (piso)	m²	77,00
7.3	Impermeabilização do castelo d'água	m²	105,00
7.4	Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	m²	221,45
8	REVESTIMENTO		
8.1	Revestimento Interno		
8.1.1	Paredes		
8.1.1.1	Emboço	m²	959,21
8.1.1.2	Reboco	m²	809,07
8.1.1.3	Cerâmica 20x20	m²	959,21
8.1.1.4	Rejuntamento de cerâmica 20x20	m²	959,21
8.1.2	Tetos		
8.1.2.1	Reboco	m²	724,74
8.2	Revestimento Externo		
8.2.1	Paredes e fachadas		
8.2.1.1	Chapisco externo	m²	1.036,82
8.2.1.2	Emboço	m²	480,27
8.2.1.3	Reboco	m²	576,55
8.2.1.4	Cerâmica 10x10	m²	460,27
8.2.1.5	Rejuntamento de cerâmica 10x10	m²	460,27
9.0	PAVIMENTAÇÃO		
9.1	Camada impermeabilizadora de concreto	m²	1.707,00
9.2	Regularização de piso	m²	1.304,10
9.3	Bloco de concreto intertravado	m²	224,66
9.4	Cerâmica	m²	36,00
9.5	Rejuntamento de cerâmica	m²	36,00
9.6	Cimento desempenado	m²	470,00
9.7	Granitina	m²	885,00

[Assinatura]
Lúcia Leal de Sousa Vazquez
Eng. Civil, RGA nº 17881-0

[Assinatura]
José de Jesus Gomes Neto
Engenheiro Civil
CREA 000055147-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658495/2015, emitida em 22/12/2015



Certidão nº 658495/2015

22/12/2015, 11h:29

Chave de Impressão: 62W1266dB1d0x3BbD1Yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2015 e contém 23 folhas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
Rua Coronel Lucena Maranhão, 141 - Centro - S. do Ipanema - Al - CEP: 57.500-000
Fone/FAX: (82) 3621-3738/3280, CNPJ Nº 12250.916/0001-89



Página 6/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA GRECHE TIPO B
LOCAL: SANTANA DO IPANEMA TOMADA DE PREÇOS 05/2011
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA
AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
9.8	Calha de concreto com grelhas	m	77,00
10.0	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS		
10.1	Soleiras em granito e=15cm	m	32,80
10.2	Rodapé em cerâmica	m	648,00
10.3	Rejuntamento de rodapés de cerâmica	m	100,00
10.4	Rodameio de madeira L=10cm	m	548,00
11.0	PINTURA		
11.1	Paredes Internas		
11.1.1	Pintura acrílica c/ massa corrida	m²	638,78
11.1.2	Pintura PVA	m²	77,39
11.2	Paredes externas		
11.2.1	Pintura acrílica c/ massa corrida	m²	606,18
11.3	Tetos		
11.3.1	Pintura PVA c/ massa corrida	m²	732,68
11.4	Outros		
11.4.1	Pintura esmalte em portas em madeira	m²	257,60
11.4.2	Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m²	54,80
11.4.3	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m²	170,50
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
12.1	Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	m²	43,50
12.2	Lavatórios em granito Cinza Andorinha	m²	10,50
12.3	Armários e escaninhos em granito Cinza Andorinha (A-01 ao A-09)	m²	53,00
12.4	Prateleiras em granito Cinza Andorinha	m²	35,70
12.5	Rodamão em granito h=10cm Cinza Andorinha	m	65,80
12.6	Acabamento de bordas em bancadas e balcões de Cinza Andorinha	m	99,50
12.7	Acabamento de armários e escaninhos de Cinza Andorinha	m	130,80
12.8	Acabamento de prateleiras de Cinza Andorinha	m	90,40
12.9	Acabamento de lavatórios Cinza Andorinha	m	19,20
12.10	Barra de proteção c=300cm h=45cm	un	2,00
12.11	Guarda-corpos metálico castelo d'água h=120cm	m	10,90
12.12	Escadas metálicas do castelo d'água com proteção	m	11,79
12.13	Plataforma metálica de transição das escadas do castelo d'água	un	1,00
12.14	Bancos retráteis para PNE	cl.	2,00
12.15	Barra 90cm para PNE	un	8,00
12.16	Barra 45 cm para PNE	cl.	2,00
12.17	Bancos de concreto da administração	m	2,85
12.18	Bancos de concreto do pátio	m	9,20
12.19	Mastros para bandeiras	un	3,00
12.20	Quadro negro	un	2,00
12.21	Alçapão de acesso à caixa d'água	un	1,00

[Assinatura]
Local: Santana do Ipanema/Alagoas
Eng. Civil - R04 025778991-0

[Assinatura]
Local: Santana do Ipanema/Alagoas
Engenheiro Civil
CREA 000000000000000000-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658495/2015, emitida em 22/12/2015



Certidão nº 658495/2015

22/12/2015, 11:29

Chave de Impressão: 62W1266dB1d0x3BbD1Yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2015 e contém 23 folhas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
Rua Coronel Lucena Maranhão, 141 - Centro - S. de Ipanema - Al - CEP: 57.500-000
Fone/FAX: (82) 3621-3738/3280, CNPJ Nº 12250.916/0001-89

Página 7/23



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B

LOCAL: SANTANA DO IPANEMA TOMADA DE PREÇOS 05/2011

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
13.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
13.1	ÁGUA FRIA		
13.1.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO		
13.1.1.1	Tubos		
13.1.1.1.1	Tubo PVC soldável, diâmetro 25mm	m	172,00
13.1.1.1.2	Tubo PVC soldável, diâmetro 32mm	m	169,00
13.1.1.1.3	Tubo PVC soldável, diâmetro 50mm	m	86,00
13.1.1.1.4	Tubo PVC soldável, diâmetro 80mm	m	39,00
13.1.1.1.5	Tubo PVC soldável, diâmetro 85mm	m	87,00
13.1.1.2	Adaptadores		
13.1.1.2.1	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 25x3/4"	un	125,00
13.1.1.2.2	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 32x1"	un	30,00
13.1.1.2.3	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 50x1,1/2"	un	30,00
13.1.1.2.4	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 85x3"	un	11,00
13.1.1.2.5	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 25x3/4"	un	1,00
13.1.1.2.6	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 32x1"	un	1,00
13.1.1.2.7	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 50x1,1/2"	un	5,00
13.1.1.2.8	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85x3"	un	1,00
13.1.1.3	Buchas de redução		
13.1.1.3.1	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	13,00
13.1.1.3.2	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	4,00
13.1.1.3.3	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x32mm	un	2,00
13.1.1.3.4	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un	5,00
13.1.1.3.5	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x32mm	un	11,00
13.1.1.3.6	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x50mm	un	12,00
13.1.1.3.7	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 85x60mm	un	6,00
13.1.1.4	Joelhos		
13.1.1.4.1	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	91,00
13.1.1.4.2	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	28,00
13.1.1.4.3	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	20,00
13.1.1.4.4	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 80mm	un	10,00
13.1.1.4.5	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	4,00
13.1.1.4.6	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	5,00
13.1.1.4.7	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	3,00
13.1.1.4.8	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	2,00
13.1.1.4.9	Joelho 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x3/4"	un	12,00
13.1.1.4.10	Joelho de redução 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x1/2"	un	84,00
13.1.1.4.11	Joelho de redução 90° PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	13,00
13.1.1.5	Luas		
13.1.1.5.1	Lua de PVC soldável diâmetro 25mm	un	12,00
13.1.1.5.2	Lua de PVC soldável diâmetro 32mm	un	12,00
13.1.1.5.3	Lua de PVC soldável diâmetro 50mm	un	7,00
13.1.1.5.4	Lua de PVC soldável diâmetro 80mm	un	3,00
13.1.1.5.5	Lua de PVC soldável diâmetro 85mm	un	7,00
13.1.1.5.6	Lua de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 25x1/2"	un	8,00
13.1.1.6	Tê		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658495/2015, emitida em 22/12/2015



Certidão nº 658495/2015

22/12/2015, 11:29

Chave de Impressão: 62W1266dB1c0a0Bd11/2

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2015 com 23 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA GRECHE TIPO B

LOCAL: SANTANA DO IPANEMA TOMADA DE PREÇOS 05/2011

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
13.1.1.6.1	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	17,00
13.1.1.6.2	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	13,00
13.1.1.6.3	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	17,00
13.1.1.6.4	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	un	8,00
13.1.1.6.5	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	6,00
13.1.1.6.6	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 25x1/2"	un	13,00
13.1.1.6.7	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 32x3/4"	un	4,00
13.1.1.6.8	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	26,00
13.1.1.6.9	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	3,00
13.1.1.6.10	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un	2,00
13.1.1.6.11	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 85x60mm	un	14,00
13.1.1.7	União		
13.1.1.7.1	União de PVC soldável diâmetro 25mm	un	2,00
13.1.1.7.2	União de PVC soldável diâmetro 32mm	un	2,00
13.1.1.7.3	União de PVC soldável diâmetro 50mm	un	4,00
13.1.1.7.4	União de PVC soldável diâmetro 85mm	un	2,00
13.1.1.8	Plugue		
13.1.1.8.1	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1/2"	un	74,00
13.1.1.8.2	Plugue de PVC com rosca diâmetro 3/4"	un	17,00
13.1.1.8.3	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1 1/4"	un	23,00
14	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		
14.1	Lavatório individual com coluna suspensa, cor branca	un	7,00
14.2	Cuba de embutir oval grande, cor branca	un	2,00
14.3	Cuba de embutir redonda pequena, cor branca	un	2,00
14.4	Bacia sifonada com abertura frontal, cor branca	un	2,00
14.5	Bacia sifonada infantil, cor branca	un	12,00
14.6	Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca	un	9,00
14.7	Assento para bacia com abertura frontal, cor branca	un	2,00
14.8	Assento para bacia infantil, cor branca	un	12,00
14.9	Assento para bacia sem abertura frontal, cor branca	un	9,00
14.10	Cuba para pia de aço inox, 625x505x300mm, acabamento alto brilho	un	2,00
14.11	Cuba para pia de aço inox, 560x340x140mm, acabamento polido	un	8,00
14.12	Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido	un	4,00
14.13	Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm	un	1,00
14.14	Torneira de mesa, bica alta	un	7,00
14.15	Torneira de parede	un	14,00
14.16	Torneira de mesa, bica baixa	un	5,00
14.17	Torneira elétrica, 8500W	un	3,00
14.18	Torneira de parede, bica móvel	un	4,00
14.19	Torneira de mesa, bica móvel	un	7,00
14.20	Torneira para uso geral	un	6,00
14.21	Torneira para jardim/mangueira	un	11,00
14.22	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	un	1,00
14.23	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	un	19,00

[Assinatura]
Luciano Antônio de Oliveira (responsável)
Eng. Civil, CRB 10877/2009-12

[Assinatura]
Gustavo de Albuquerque Almeida
Engenheiro Civil
CREA 00014747-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658495/2015, emitida em 22/12/2015



Certidão nº 658495/2015

22/12/2015, 11:29

Chave de Impressão: 62W1266dB1d0x3B6D1Yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2015 e contém 23 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B

LOCAL: SANTANA DO IPANEMA TOMADA DE PREÇOS 05/2011

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
14.24	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	un	5,00
14.25	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	un	8,00
14.26	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1,1/2"	un	6,00
14.27	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	un	5,00
14.28	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	un	39,00
14.29	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"	un	19,00
14.30	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1,1/2"	un	12,00
14.31	Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	un	11,00
14.32	Ligação flexível metálica para pia de 3/4"	un	7,00
14.33	Ducha elétrica com desviador, 5500W, cor branca	un	12,00
14.34	Ducha higiênica	un	4,00
14.35	Ducha elétrica 4000W com desviador	un	4,00
14.36	Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	un	5,00
14.37	Válvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1,1/2"	un	23,00
14.38	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15000 litros	un	1,00
14.39	Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	un	23,00
14.40	Válvula de pé com crivo, 1,1/2"	un	1,00
14.41	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	un	1,00
14.42	Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	un	9,00
14.43	Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	un	1,00
14.44	Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	un	9,00
14.45	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	un	2,00
14.46	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	un	6,00
14.47	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	un	13,00
14.48	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	un	13,00
14.49	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	un	20,00
14.50	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 65 mm	un	8,00
14.51	Porta-sabonete líquido de parede	un	32,00
14.52	Porta papel-toalha de parede	un	30,00
14.53	Porta papel higiênico em louça de embutir	un	23,00
14.54	Saboneteira em louça de embutir	un	17,00
15	EQUIPAMENTOS		
15.1	Conjunto moto-bomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, Q=5m³/h, 380 Volts, trifásica	un	2,00
15.2	Automático de bóia nível máximo	un	1,00
15.3	Automático de bóia nível mínimo	un	2,00
16.0	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO		
16.1	Tubo		
16.1.1	Tubo FG rosçável, diâmetro 3/4"	m	18,00
16.1.2	Tubo FG rosçável, diâmetro 1"	m	24,00
16.1.3	Tubo FG rosçável, diâmetro 1,1/2"	m	36,00
16.1.4	Tubo FG rosçável, diâmetro 3"	m	12,00
16.2	Bucha de redução		
16.2.1	Bucha de redução, FG rosçável, diâmetro 1"x3/4"	un	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658495/2015, emitida em 22/12/2015



Certidão nº 658495/2015

22/12/2015, 11:29

Chave de Impressão: 62W1266dB1d0x3BbD1Yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2015 e contém 23 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B

LOCAL: SANTANA DO IPANEMA TOMADA DE PREÇOS 05/2011

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
16.3	Joelho		
16.3.1	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3/4"	un	4,00
16.3.2	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	4,00
16.3.3	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1"	un	15,00
16.3.4	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3"	un	8,00
16.4	Luva		
16.4.1	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1"	un	1,00
16.4.2	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00
16.5	Tê		
16.5.1	Te 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00
16.5.2	Te 90° FG roscável, diâmetro 1"	un	2,00
16.5.3	Te 45° FG roscável, diâmetro 1"	un	1,00
16.6	União		
16.6.1	União FG roscável MF, diâmetro 1"	un	4,00
16.6.2	União FG roscável MF, diâmetro 1.1/2"	un	2,00
16.7	Niple		
16.7.1	Niple FG roscável diâmetro 1"	un	2,00
17.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
17.1	TUBULACÕES E CONEXÕES DE PVC		
17.1.1	Tubo		
17.1.1.1	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm	m	16,50
17.1.1.2	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø150mm	m	127,68
17.1.1.3	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinifort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm	m	18,00
17.1.1.4	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinifort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm	m	28,70
17.1.1.5	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinifort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø250mm	m	34,90
17.1.1.6	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinifort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø300mm	m	13,00
17.1.2	Curva		
17.1.2.1	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	11,00
17.1.2.2	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	1,00
17.1.3	Joelho		
17.1.3.1	Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00
17.1.3.2	Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00
17.1.4	Luva		
17.1.4.1	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	2,00
17.1.4.2	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658495/2015, emitida em 22/12/2015



Certidão nº 658495/2015

22/12/2015, 11:29

Chave de Impressão: 62W1266dB1d0x3BbD1Yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2015 e contém 23 folhas

[Assinatura]
Luzia Helena Lacerda Carneiro
Engenheira Civil
CREA 000000000-0

[Assinatura]
Adriano de Albuquerque Neto
Engenheiro Civil
CREA 000000000-0



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B

LOCAL: SANTANA DO IPANEMA TOMADA DE PREÇOS 05/2011

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
17.1.4.3	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø100mm	un	1,00
17.1.4.4	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø150mm	un	1,00
17.1.4.5	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø200mm	un	3,00
17.1.4.6	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø250mm	un	2,00
17.1.4.7	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø300mm	un	1,00
17.1.5	Tê de inspeção		
17.1.5.1	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150x100mm	un	11,00
17.1.5.2	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100x75mm	un	1,00
18.0	ACESSÓRIOS		
18.1	Ralo hemisférico		
18.1.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø150mm	un	11,00
18.1.2	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	1,00
18.2	Caixa de passagem		
18.2.1	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	un	9,00
18.2.2	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	9,00
18.2.3	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	un	5,00
18.2.4	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leva, para caixa de ralo	un	5,00
18.2.5	Caixa de brita 40x40cm	un	2,00
18.3	Poço de visita		
18.3.1	Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110cm	un	1,00
18.3.2	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	un	1,00
18.4	Tampa para inspeção		
18.4.1	Chapa de aço galvanizado aparafusável, 15x15cm, para inspeção em alvenaria	un	5,00
18.5	Grelha		
18.5.1	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	m	8,00
18.5.2	Calha de cobertura em PVC DN 130	m	2,00
19.0	ESGOTOS SANITÁRIOS		
19.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC		
19.1.1	Tubo		
19.1.1.1	Tubo de PVC rígido esgoto série R 150mm	m	204,00
19.1.1.2	Tubo de PVC rígido esgoto série R 100mm	m	108,00
19.1.1.3	Tubo de PVC rígido esgoto série R 75mm	m	120,00
19.1.1.4	Tubo de PVC rígido esgoto série R 50mm	m	210,00
19.1.1.5	Tubo de PVC rígido esgoto série R 40mm	m	102,00
19.1.2	Cap		
19.1.2.1	Cap de PVC rígido esgoto série R com anel de borracha 100mm	un	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658495/2015, emitida em 22/12/2015



Certidão nº 658495/2015

22/12/2015, 11:29

Chave de Impressão: 62W1266dB1d0x3BbD1Yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2015 e contém 23 folhas

[Assinatura]
Luzia Lobo de Lucena Carneiro
Engenheira Civil - CREA 123456789-0

[Assinatura]
Luzia Lobo de Lucena Carneiro
Engenheira Civil - CREA 123456789-0



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B

LOCAL: SANTANA DO IPANEMA TOMADA DE PREÇOS 05/2011

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
19.1.3	Joelho		
19.1.3.1	Joelho 45 graus série R 100mm		
19.1.3.2	Joelho 45 graus série R 75mm	un	11,00
19.1.3.3	Joelho 45 graus série R 50mm	un	18,00
19.1.3.4	Joelho 45 graus série R 40mm	un	13,00
19.1.3.5	Joelho 90 graus série R 100mm	un	33,00
19.1.3.6	Joelho 90 graus série R 75mm	un	23,00
19.1.3.7	Joelho 90 graus série R 50mm	un	7,00
19.1.3.8	Joelho 90 graus série R 40mm	un	80,00
19.1.4	Junção	un	69,00
19.1.4.1	Junção simples série R 60mm		
19.1.4.2	Junção simples série R 40mm	un	6,00
19.1.5	Luva	un	3,00
19.1.5.1	Luva de PVC série R 150mm		
19.1.5.2	Luva de PVC série R 100mm	un	13,00
19.1.5.3	Luva de PVC série R 75mm	un	7,00
19.1.5.4	Luva de PVC série R 50mm	un	8,00
19.1.5.6	Luva de PVC série R 40mm	un	14,00
19.1.6	Redução	un	7,00
19.1.6.1	Redução excêntrica série R 75x50mm		
19.1.6.2	Bucha de redução longa série R 50x40mm	un	9,00
19.1.7	Ligação para saída de vaso sanitário	un	2,00
19.1.7.1	Adaptador para saída de vaso sanitário série N 100mm		
19.1.8	Vedação para saída de vaso sanitário	un	23,00
19.1.8.1	Vedação para saída de vaso sanitário série N 100mm		
19.1.9	Adaptadores para sifão	un	23,00
19.1.9.1	Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro série N 40x1"	un	17,00
19.1.10	Tê		
19.1.10.1	Tê série R 100x50mm	un	23,00
19.1.10.2	Tê série R 75x50mm	un	21,00
19.1.10.3	Tê série R 100mm	un	2,00
19.1.10.4	Tê série R 75mm	un	4,00
19.1.10.5	Tê série N 50mm	un	50,00
20.0	ACESSÓRIOS		
20.1	Caixa sifonada		
20.1.1	Corpo caixa sifonada 250x230x75mm		
20.1.2	Corpo caixa sifonada 150x185x75mm	un	4,00
20.2	Ralo seco	un	18,00
20.2.1	Corpo caixa seca 100x100x40mm		
20.3	Grelha	un	6,00
20.3.1	Grelha redonda de alumínio 150mm		
20.3.2	Grelha redonda de alumínio 100mm	un	13,00
20.3.3	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com saizilha 150mm	un	2,00
20.3.4	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com saizilha 100mm	un	5,00
		un	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658495/2015, emitida em 22/12/2015



Certidão nº 658495/2015

22/12/2015, 11:29

Chave de Impressão: 62W1266dB1d0x3BbD1Yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2015 e contém 23 folhas

O documento nº 59.006.740, que contém o ato registrado sob nº 22/12/2015 e contém 23 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B

LOCAL: SANTANA DO IPANEMA TOMADA DE PREÇOS 05/2011

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
21.1.4.1	Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos (2x12) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	2,00
21.1.4.2	Quadro de distribuição de embutir, 34 módulos (2x17) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	1,00
21.1.4.3	Quadro de distribuição de embutir, 44 módulos (2x17) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	2,00
21.1.4.4	Quadro de distribuição de embutir, 56 módulos (2x28) completo com barramentos 225A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	2,00
21.1.5	Eletrodutos e Acessórios		
21.1.5.1	Eletroduto metálico flexível, Ø3/4"	m	160,00
21.1.5.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø3/4"	m	1.300,00
21.1.5.3	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø1"	m	100,00
21.1.5.4	Eletroduto de Aço Galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, Ø 3/4" x 3,00 m	un	20,00
21.1.5.5	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø4"	m	50,00
21.1.5.6	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø3"	m	60,00
21.1.5.7	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø2"	m	40,00
21.1.5.8	Curva 90° de PVC, série reforçada, Ø 3/4"	un	200,00
21.1.5.9	Abracadeira de aço galvanizado, Ø 3/4", tipo "copo".	un	800,00
21.1.5.10	Abracadeira de aço galvanizado, Ø 1", tipo "copo".	un	50,00
21.1.6	Cabos e Fios(condutores)		
21.1.6.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 760V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
21.1.6.1.1	#2,5mm²	m	6.000,00
21.1.6.1.2	#4mm²	m	750,00
21.1.6.1.3	#6mm²	m	350,00
21.1.6.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
21.1.6.2.1	#6mm²	m	600,00
21.1.6.2.2	#10mm²	m	410,00
21.1.6.2.3	#16mm²	m	120,00
21.1.6.2.4	#25mm²	m	130,00
21.1.6.3	Cabo tripolar, condutor de cobre, isolamento em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
21.1.6.3.1	3x1,5mm²	m	50,00
21.1.6.3.2	3x2,5mm²	m	60,00
21.1.7	Caixas de Passagem		
21.1.8	Condutele metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4".	un	6,00
21.1.9	Condutele metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4".	un	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658495/2015, emitido em 22/12/2015



Certidão nº 658495/2015

22/12/2015, 11:29

Chave de Impressão: 62W1266dB1d0x3BbD1Yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2015 e contém 23 folhas

[Assinatura]
Eng. Civil - R. 02/7850-1-3

[Assinatura]
Eng. Civil - R. 02/7850-1-3

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B

LOCAL: SANTANA DO IPANEMA TOMADA DE PREÇOS 05/2011

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
21.1.10	Condulete metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4".	un	20,00
21.1.11	Condulete metálico, entradas lisas, tipo X, Ø3/4".	un	3,00
21.1.12	Condulete metálico, entradas lisas, tipo LR, Ø3/4".	un	10,00
21.1.13	Tampa para condulete metálico com entrada para tomada 2P+T	un	8,00
21.1.14	Tampa cega para condulete metálico.	un	20,00
21.1.15	Tampa para condulete metálico com furo	un	20,00
21.1.16	Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"	un	20,00
21.1.17	Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4x4"	un	300,00
21.1.18	Caixa de passagem metálica, quadrada, 20x20" com tampa	un	150,00
21.1.19	Caixa de passagem 20x20cm em alvenaria com tampa	un	3,00
21.1.20	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa	un	8,00
21.1.8	Chaves com Fusíveis		8,00
21.1.8.1	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 10A.	un	4,00
21.1.8.2	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 6A.	un	1,00
21.1.8.3	Relé térmico de sobrecarga 1,8A a 2,5A	un	1,00
21.1.8.4	Contator de potência bobina 220V/60Hz.	un	3,00
21.1.8.5	Alarme sonoro, 220V/60Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio.	un	1,00
21.1.8.6	Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00
21.1.8.7	Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00
21.1.8.8	Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00
21.1.8.9	Comutador com retenção, Ø 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF.	un	1,00
21.1.8.10	Comutador com retenção, Ø22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF	un	1,00
21.1.8.11	Sinalizador luminoso, redondo, arco frontal pretonas cor vermelha (vm) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	un	3,00
21.1.8.12	Sinalizador luminoso, redondo, arco frontal pretonas cor âmbar (am) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	un	2,00
21.1.9	Disjuntores		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 652495/2015, emitida em 22/12/2015

Certificado nº 658495/2015

22/12/2015, 11:29

Chave de Impressão: 62W1268dEttH0x3BbD1Yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2015 e contém 23 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B

LOCAL: SANTANA DO IPANEMA TOMADA DE PREÇOS 06/2011

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
21.1.9.1	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	41,00
21.1.9.2	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	25,00
21.1.9.3	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 10A	un	1,00
21.1.9.4	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 20A	un	2,00
21.1.9.5	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 32A	un	3,00
21.1.9.6	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 50A	un	1,00
21.1.9.7	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 63A	un	1,00
21.1.9.8	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 80A	un	1,00
21.1.9.9	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 20A, Icc = 25 kA/380V	un	2,00
21.1.9.10	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 32A, Icc = 25 kA/380V	un	1,00
21.1.9.11	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 50A, Icc = 25 kA/380V	un	1,00
21.1.9.12	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 80A, Icc = 25 kA/380V	un	1,00
21.1.9.13	Disjuntor tripolar, JXD63B250, IN= 200A, Icu = 35 kA/380V, tensão nominal máxima 415V	un	1,00
21.1.9.14	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA	un	57,00
21.1.9.15	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA	un	1,00
21.1.9.16	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA	un	4,00
21.1.10	Iluminação e Tomadas		
21.1.10.1	Luminárias		
21.1.10.1.1	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo.	un	116,00
21.1.10.1.2	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo.	un	19,00
21.1.10.1.3	Arandela completa com uma lâmpada incandescente de 60W comandada por dimmer.	un	12,00
21.1.10.1.4	Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W.	un	18,00
21.1.10.1.5	Projeto completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0.92 e THD < 10%).	un	2,00
21.1.10.1.6	Projeto completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0.92 e THD < 10%).	un	4,00
21.1.10.1.7	Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d'água), com ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa	un	5,00
21.1.11	Interruptores		
21.1.11.1	Interruptor simples para montagem em painéis, 8A/250V	un	1,00
21.1.11.2	Interruptor simples, 10A, 250V	un	49,00
21.1.11.3	Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	un	4,00
21.1.11.4	Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V	un	5,00
21.1.11.5	Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V	un	2,00
21.1.11.6	Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V	un	18,00
21.1.11.7	Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658495/2015, emitida em 22/12/2015



Certidão nº 658495/2015

22/12/2015, 11:29

Chave de Impressão: 62W1266dB1d0x39bD1Yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2015 e contém 233 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B

LOCAL: SANTANA DO IPANEMA TOMADA DE PREÇOS 05/2011

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
21.1.11.8	Suporte de interruptor simples para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó.	un	1,00
21.1.11.9	Variador de luminosidade relativo (dimmer) 220V/300W sem espelho.	un	6,00
21.1.11.10	Espelho 4x2" com entrada para interruptor simples.	un	49,00
21.1.11.11	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 2 seções.	un	22,00
21.1.11.12	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 3 seções.	un	5,00
21.1.11.13	Espelho 4x4" com entrada para dois módulos de interruptores de 3 seções.	un	1,00
21.1.12	Tomadas		
21.1.12.1	Tomada universal, quadrada, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	14,00
21.1.12.2	Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó, com entrada para duas tomadas quadradas 2P+T.	un	7,00
21.1.12.3	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	186,00
21.1.12.4	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta.	un	8,00
21.1.12.5	Espelho com entrada para tomada circular 2P+T.	un	187,00
21.1.12.6	Espelho com furo.	un	28,00
21.1.13	Fixadores		
21.1.13.1	Chumbadores 3/8"CBA	un	64,00
21.1.13.2	Parafuso e bucha S6	un	1.200,00
21.1.13.3	Suspensão simples para tirante 1/4"	un	32,00
21.1.13.4	Suspensão para luminária	un	32,00
21.1.13.5	Porca sextavada e arruela lisa 1/4"	un	300,00
21.1.13.6	Vergalhão rosca total 1/4"	m	120,00
22.0	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS		
22.1	Captadores		
22.1.1	Para-raios, tipo Franklin		
22.1.2	Cordoalha de cobre nu, tempera dura, 35mm²	pc	1,00
22.1.3	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	m	600,00
22.2	Conectores e Terminais		
22.2.1	Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8"/cabo de 50 mm²	pc	2,00
22.2.2	Conector de bronze, "split bolt" para cordoalha de 35 mm²	pc	40,00
22.2.3	Conector de furo vertical, Ø10mm/cabo de 35 mm²	pc	76,00
22.2.4	Clips de aço galvanizado a fogo, Ø10mm	pc	139,00
22.3	Cabos de Descida		
22.3.1	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pc	32,00
22.4	Eletrodos de Terra		
22.4.1	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pc	43,00
22.4.2	Haste de aço revestida de camada de cobre, 200microns, no mínimo, Ø5/8" x 3,00m	pc	2,00
22.4.3	Cordoalha de cobre nu, 50 mm²	m	75,00
22.5	Caixa de Inspeção		
22.5.1	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	pc	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658495/2015, emitida em 22/12/2015



Certidão nº 6338495/2015

22/12/2015, 11:29

Chave de Impressão: 62W1266dB1d0x3BbD1Yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2015 e contém 233 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B

LOCAL: SANTANA DO IPANEMA TOMADA DE PREÇOS 06/2011

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
23.0	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA		
23.1	Equipamentos Passivos		
23.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	4,00
23.1.2	Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura	un	1,00
23.1.3	Guia de Cabos Frontal, fechado	un	6,00
23.1.4	Guia de Cabos Traseiro	un	6,00
23.1.5	Trava Patch Panel	un	6,00
23.1.6	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00
23.1.7	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00
23.2	Cabos em par trançados		
23.2.1	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG, 100 Ohms - Categoria 6	m	890,00
23.2.2	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	8,00
23.3	Cabos de Conexão		
23.3.1	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	un	41,00
23.3.2	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	un	48,00
23.3.3	Cabos de conexões - Patch Cord (Azul) ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,00 metros	un	35,00
23.3.4	Cabos de conexões - Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	un	15,00
23.4	Tomadas		
23.4.1	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	41,00
23.4.2	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	2,00
23.5	Caixas e acessórios		
23.5.1	Condutele metálico, tipo C, para eletroduto de ponta lisa, Ø 3/4"	un	2,00
23.5.2	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido	un	1,00
23.5.3	Caixa de sobrepor, em aço estampado com pintura eletrolítica à base de epoxi, na cor cinza, com fundo de madeira de lei envernizada, porta com trinca e fechadura, 80X60X20cm	un	2,00
23.5.4	Tampa para condutele metálico com espaço para 2 módulos RJ-45	un	1,00
23.5.5	Espelho para caixa 4x2" com espaço para 2 módulos RJ-45	un	13,00
23.5.6	Tampa para condutele metálico com espaço uma tomada tipo F	un	1,00
23.5.7	Espelho para caixa 4x2" com espaço uma tomada tipo F (Cabo coaxial de TV)	un	1,00
23.5.8	Caixa = 4x2" - aço estampado e esmaltado	un	14,00
23.6	Eletrodutos e Acessórios		
23.6.1	Eletrodutos metálicos ultra-flexíveis aspirado:		
23.6.1.1	Ø 1"	m	1,00
23.6.1.2	Ø 3/4"	m	70,00
23.6.2	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado	m	10,00
23.6.2.1	Ø 3/4"	m	45,00
23.6.3	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável	m	
23.6.3.1	Ø 3/4"	m	
23.6.4	Eletroduto de PEAD flexível corrugado		

[Assinatura]
Luzia Maria de Oliveira Viana
Eng. Civil - RGT 0077559-0

[Assinatura]
Carlos de Albuquerque Neto
Engenheiro Civil
CREA 011055187-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658495/2015, emitida em 22/12/2015



Certidão nº 658495/2015

22/12/2015, 11:29

Chave de Impressão: 62W1266dB1d0x3B6D1Yz

Ⓢ documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2015 e contém 23 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B

LOCAL: SANTANA DO IPANEMA TOMADA DE PREÇOS 05/2011

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
23.6.4.1	Ø 4"		
23.6.5	Abracadreira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutos	m	10,00
23.6.5.1	Ø 3/4"		
23.6.5.2	Chumbador DBA com parafuso e arruela lisa, Ø1/4"x2"	un	75,00
23.6.5.3	Bucha S/B	un	75,00
23.6.5.4	Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2", aço galvanizado	un	75,00
23.6.5.5	Porca sextavada, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	75,00
23.6.5.6	Arruela lisa, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	100,00
23.7	Eletrocalhas, Perfilados e Acessórios		
23.7.1	Eletrocalha com virola (perfil "C"), lisa, em aço galvanizado a quente, com tampa, chapa #18 MSG, 100x50x3000mm	un	12,00
23.7.2	Curva Horizontal 90°, lisa, com tampa, 100x50mm	un	6,00
23.7.3	Te Vertical de Descida, liso, com tampa, 100x50mm	un	1,00
23.7.4	Te Horizontal 90°, liso, com tampa, 100x50mm	un	2,00
23.7.5	Saída Vertical p/ eletrodutos, Ø3/4"	un	15,00
23.7.6	Terminal de fechamento, 100x50mm	un	4,00
23.7.7	Junção Simples, 50mm	un	40,00
23.7.8	Mão Francesa, 38x38x219 mm	un	20,00
23.7.9	Parafuso cabeça lentilha, com tampa, Ø1/4"	un	25,00
23.7.10	Parafuso cabeça lentilha, autotrapante, Ø1/4"	un	160,00
23.7.11	Suspensão Omega, 100x50mm	un	3,00
23.7.12	Porca losangular com mola, Ø1/4"	un	25,00
23.7.13	Vergalhão rosca total (tirante), em aço galvanizado a quente, Ø1/4"x3000mm	un	3,00
23.7.14	Arruela lisa, em aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	300,00
23.7.15	Box reto Ø3/4" em alumínio	un	15,00
23.8	Dutos de passagem e Acessórios		
23.8.1	Perfil base sem tampa em aço 129 x 44 x 2000mm (*)	un	10,00
23.8.2	Divisor "L" 2000mm, (*)	un	10,00
23.8.3	Tampa perfil acabamento na cor bege 1000mm, (*)	un	20,00
23.8.4	Derivação "L" (*)	un	2,00
23.8.5	Fixa cabo (*)	un	40,00
23.8.6	Terminal (*)	un	4,00
23.8.7	Suporte de tomada tipo RJ, 2 furos, bege	un	7,00
23.9	Teste de desempenho dos pontos lógicos (voz e dados)		
23.9.1	Pontos lógicos, categoria 6	un	41,00
24.0	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES		
24.1	AR CONDICIONADO GERAL		
24.1.1	ACESSÓRIOS		
24.1.1.1	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 30 kBTU/h	un	1,00
24.1.1.2	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 21 kBTU/h	un	1,00
24.1.1.3	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 10 kBTU/h	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658495/2015, emitida em 22/12/2015



Certidão nº 658495/2015

22/12/2015, 11:29

Chave de Impressão: 62W1266dB1d0x3BbD1Yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2015 e contém 23 folhas

[Assinatura]
Lúcia Helena de Castro Costa
Eng. Civil, R. 0007708-0

[Assinatura]
Lúcia Helena de Castro Costa
Eng. Civil, R. 0007708-0



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B
LOCAL: SANTANA DO IPANEMA - TOMADA DE PREÇOS 05/2011
AGENTE FINANCEIRO: SAIXA ECONOMICA FEDERAL
CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA
AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
25.0	VENTILAÇÃO MECÂNICA		
25.1	REDE DE DUTOS		
25.1.1	Duto para exaustão de ar ø 19,5 cm chapa galvanizada (4 kg/m²)	kg	8,00
25.1.2	Duto para exaustão de ar ø 40 cm chapa galvanizada (4 kg/m²)	kg	16,00
25.1.3	Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em tela ø 40 cm	un	1,00
25.1.4	Conexão tipo curva ø 19,5 cm	un	2,00
25.1.5	Conexão tipo curva ø 40 cm	un	2,00
25.1.6	Conexão alargadora de seção (expansão ø 19,5 / ø 40 cm)	un	1,00
25.2	EQUIPAMENTOS AUXILIARES		
25.2.1	Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60 x 90 com descarga centrada circular ø 19,5 cm	un	1,00
25.3	ACESSÓRIOS		
25.3.1	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 40 cm	un	3,00
25.3.2	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 19,5 cm	un	3,00
25.3.3	Apoio simples ("berço") para tubulação vertical de exaustão ø 40 cm	un	2,00
25.3.4	Abracadela simples para duto de exaustão ø 40 cm	m	3,00
26.0	GÁS COMBUSTÍVEL		
26.1	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO		
26.1.1	Tubo		
26.1.1.1	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 3/4"	m	18,00
26.1.1.2	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 1/2"	m	18,00
26.1.2	Tê		
26.1.2.1	Tê de redução NPT classe 300, rosçável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	2,00
26.1.3	Redução		
26.1.3.1	Luva de redução FG NPT classe 300, rosçável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	3,00
26.1.3.2	Luva de redução FG NPT classe 300, rosçável, diâmetro 1/2"x1/4"	un	3,00
26.1.4	Niple		
26.1.4.1	Niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	8,00
26.1.4.2	Niple NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	2,00
26.1.5	Meia luva		
26.1.5.1	Meia luva com assento para solda NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	2,00
26.1.6	União		
26.1.6.1	União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00
26.1.7	Cotovelo		
26.1.7.1	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00
26.1.7.2	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	5,00
26.1.8	Valvula		
26.1.8.1	Valvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	4,00
26.1.9	Tampão		
26.1.9.1	Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	1,00
26.1.9.2	Tampão NPT classe 300, diâmetro 1/4"	un	2,00
26.1.10	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658495/2015, emitida em 22/12/2015



Certidão nº 658495/2015

22/12/2015, 11:29

Chave de Impressão: 62W1266dB1d0x3B6D1Yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2015 e contém 23 folhas

[Assinatura]
 Lúcia Helena Costa Vasconcelos
 Eng. Civil - R. 000.000.000

[Assinatura]
 Rafael de Albuquerque Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA 12.259.916/0001-33



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B

LOCAL: SANTANA DO IPANEMA TOMADA DE PREÇOS 05/2011

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
26.1.10.1	Pig Tail		
26.1.10.1.1	Pig tail flexível de borracha para botijão P45	un	2,00
26.1.10.2	Regulador		
26.1.10.2.1	Regulador de 1º estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	un	1,00
26.1.10.2.2	Regulador de 2º estágio, baixa pressão, NPT com registro	un	2,00
26.1.10.3	Registro		
26.1.10.3.1	Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	un	2,00
26.1.10.4	Manômetro		
26.1.10.4.1	Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	un	1,00
26.1.10.5	Braçadeira		
26.1.10.5.1	Braçadeira metálica tipo ômega para tubo diâmetro 3/4"	un	6,00
27.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO		
27.1	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		
27.1.1	Extintor PQS tipo ABC - 6kg		
27.1.2	Suporte tipo L para extintor	un	8,00
27.1.3	Suporte tipo bandeja para bloco autônomo de emergência (2x55W)	un	8,00
27.1.4	Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes	un	2,00
27.1.5	Bloco autônomo 2x7W para saída de emergência, com indicação "SAÍDA"	un	5,00
27.1.6	Bloco autônomo 2x55W para iluminação de emergência no pátio	un	38,00
27.1.7	Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	un	2,00
27.1.8	Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	un	9,00
27.1.9	Sinalizador fotoluminescente para extintor	un	8,00
27.1.10	Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	un	8,00
27.1.11	Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	un	1,00
27.1.12	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	un	1,00
27.1.13	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	un	1,00
28.0	SERVIÇOS FINAIS		
28.1	Limpeza final da obra	m²	8,00
			1.118,48

PLANILHA B - PLANILHA DE IMPLANTAÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1.0	ESQUADRIAS		
1.1	Portão de ferro em estrutura tubular	m2	4,76
2.0	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m3	5,82
2.2	Piso cimentado despolado e=1,5cm	m2	72,66
3.0	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
3.1	Entrada de água	und	1,00
3.2	Tubulação PVC marrom de água de 50mm	m	47,00
3.3	Tubulação PVC esgoto de 100mm	m	10,44
4.0	ABASTECIMENTO DE ENERGIA		
4.1	Entrada de energia	und	1,00
4.2	Eletroduto R4"	m	20,11
4.3	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 185MM2	m	141,50
4.4	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 95MM2	m	20,11
5.0	FECHAMENTO DA DELIMITAÇÃO DO TERRENO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658495/2015, emitida em 22/12/2015



Certidão nº 658495/2015

22/12/2015, 11:29

Chave de Impressão: 62W1265d81d0x35bD1Yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2015 e contém 23 folhas

[Assinatura]
Eng. Civil - RNM 02075891-0

[Assinatura]
Eng. Civil - RNM 02075891-0



NORMA
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

LUCAS LEVI DE OLIVEIRA VERISSIMO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP

RNP: 020778591-0

Registro: 000000067-8

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

RUA CEL LUCENA MARANHÃO 141

Complemento:

Cidade: SANTANA DO IPANEMA

Telefone: 36211824

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.075.841,19

Ação Institucional: Outros

Observação: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR CRECHE PROINFANCIA NA CIDADE DE SANTANA DE IPANEMA

Bairro: MONUMENTO

UF: AL

CPF/CNPJ: 12.250.916/0001-89

Nº:

CEP: 57500000

Email:

Celebrado em:

Tipo da contratante: PESSOA JURÍDICA

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Data da Situação:

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

RUA PROJETADA

Complemento:

Cidade: SANTANA DO IPANEMA

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:

Data de Início: 27/02/2012

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

CPF/CNPJ: 12.250.916/0001-89

Nº:

CEP: 57500000

Bairro: LAGOA DO JUNCO

UF: AL

Email:

Previsão de término: 27/10/2012

4. Atividade Técnica

1 - ATUAÇÃO

	Quantidade	Unidade
53 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO > #A0131 - ESCOLA	1.118,48	M2
53 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO > #A0131 - ESCOLA	1.118,48	M2
53 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO > #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	232,47	M3
53 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO > #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	232,47	M3
53 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO > #A0435 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	1.118,48	M2
53 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO > #A0435 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	1.118,48	M2
53 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO > #A0602 - FUNDACOES SUPERFICIAIS	60,16	M3
53 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO > #A0602 - FUNDACOES SUPERFICIAIS	60,16	M3
53 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	1.118,48	M2
53 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	1.118,48	M2

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR CRECHE PROINFANCIA NA CIDADE DE SANTANA DE IPANEMA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

Certidão nº 658/95/2015

22/12/2015, 11:29

Chave de Impressão: 62W11266dB1d0x36bD1Yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2015 e contém 23 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART ART
Nº 00002077859105017702

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



8. Assinaturas

Dedera serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

LUCAS LEVI DE OMENA VERISSIMO - CPF: 049.096.204-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA - CNPJ:
12.250.916/0001-89

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 100,50

Pago em: 01/03/2012

Nosso Número: 8300144512

Certidão nº 658-95/2015

22/12/2015, 11:29

Chave de Impressão: 62W1266dB1d0c3Bd1Mz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2015 e contém 23 folhas



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL



Nº 658971/2015

Emissão: 23/12/2015

Validade: Indefinida

Chave: Cy23z9W6x97CCbWwWw24

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: LUCAS LEVI DE OMENA VERISSIMO

Registro: 020778591-0

CPF: 049.096.204-19

Endereço: RUA DOUTOR ZEFERINO RODRIGUES, 486, PAJUÇARA, MACEIÓ, AL, 57030080

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 30/09/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00002077859105020802

Certidão nº 658971/2015

23/12/2015, 11:43

Chave de Impressão: Cy23z9W6x97CCbWwWw24



TERMO DE ENTREGA DE OBRA

CONTRATO Nº 522/2012

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizada na Rua Desembargador Almeida Guimarães, 87, Pajuçara, Maceió – Al, CEP 57030-160, neste ato representada por **JESSE PIMENTEL LOPES**, servidor público deste Município, Matrícula 932769-0, CPF 911.304.004-63, residente e domiciliado em Maceió/AL.

CONSTRUTORA

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob nº 05.541.344/0001-21, com sede no Loteamento Jardim Paraíso, S/N, Quadra I, Lote 35 – Barra de Santo Antônio/AL, CEP: 57.925-000, neste ato representada por **SAMMY MOTA DE VASCONCELOS**, portador da cédula de identidade RG: 1.745.483 SSP/AL, CPF sob o nº 051.692.374-99, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL;

CRECHE/PRÉ-ESCOLA: OSMAN LOUREIRO, localizado na Rua em Projeto, Quadra A, bairro do Clima Bom, nesta capital, doravante denominado simplesmente “Empreendimento”.

Ao dia 1 (primeiro) do mês de julho do corrente, ocorreu o recebimento da obra com base no acompanhamento mensal e nas medições efetuadas pelo Engenheiro-Fiscal **JESSE PIMENTEL LOPES**, inscrito no CREA-AL sob o número 020.775.835-2. Acrescentamos que foram observadas as planilhas orçamentárias analítica, sintética e o cronograma físico-financeiro da obra.

Neste ato, a CONTRATANTE recebe da CONSTRUTORA o Empreendimento acima indicado, pronto e acabado, com todas as especificações solicitadas pela CONTRATANTE, nos termos do “Contrato de Prestação de Serviços para Execução de Obra”, firmado pelas partes, pelo que declara expressamente:

(Esta folha é parte integrante do Termo de Entrega de Obra, relativo ao Empreendimento CRECHE/PRÉ-ESCOLA OSMAN LOUREIRO)

Jesse Pimentel Lopes
Engenheiro Civil - CREA 020.775.835-2
Coordenador de Engenharia
Mat. 932769-0 - BEMED

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658971/2015, emitida em 23/12/2015



Certidão nº 658971/2015
23/12/2015, 11:43

Chave de Impressão: Cy23z9W6x97CCbWwWw24

© documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2015 e contém 25 folhas



- a)- ter inspecionado detida e minuciosamente as unidades autônomas e áreas criadas do Empreendimento;
- b) - não ter encontrado quaisquer vícios ou defeitos aparentes;
- c) - ter testado e apurado a regularidade e o perfeito funcionamento de todas suas instalações;
- d) - concordar com as especificações técnicas e de acabamentos do Empreendimento;
- e) - que a obra foi realizada de acordo com as normas técnicas vigentes e observaram os projetos e memoriais descritivos aprovados, sendo que eventuais divergências foram expressamente aceitas pela CONTRATANTE;

Inexistindo, pois, qualquer reclamação a fazer, a CONTRATANTE dá como bem fielmente cumpridas todas as obrigações da CONSTRUTORA decorrente do "Contrato de Prestação de Serviços Para Execução de Obra Pelo Regime de Administração" acima indicado, pelo que lhe dá quitação;

Quanto a eventuais defeitos ocultos, a CONTRATANTE está ciente e de acordo que, a assistência técnica será dada no empreendimento pela CONSTRUTORA ou terceiros, na execução de eventuais serviços de revisão, ajustes, consertos ou reparos, quer nas partes comuns, quer nas unidades autônomas, conforme os prazos de garantia estabelecidos no manual da qualidade, contados da data da assinatura do presente desde que, os defeitos eventualmente ocorridos não sejam decorrentes de mau uso ou de falta de conservação ou manutenção.

Maceió, 01 de Julho de 2015,

CONTRATANTE:

JESSE PIMENTEL LOPES

Engenheiro-Fiscal -CREA 020.775.835-2.

CONTRATADA:

SAMMY MORA DE VASCONCELOS - Sócio Administrador

LUCAS LEVI DE OMENA VERISSIMO - Engenheiro da Obra CREA 020.778.591-0

(Esta folha é parte integrante do Termo de Entrega de Obra, relativo ao Empreendimento, CRECHE PRÉ-ESCOLA OSMAN LOUREIRO)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658971/2015, emitida em 23/12/2015

Certidão nº 658971/2015

23/12/2015, 11:43

Chave de Impressão: Cy23z9W6x97GcbWwWw24

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2015 e contém 25 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B

LOCAL: MACEIÓ/AL - CLIMA BOM

TOMADA DE PREÇOS 07/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEIÓ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVÍCIOS PRELIMINARES		
01.01	CANTEIRO DE OBRAS		
01.01.01	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m²	25,41
01.01.02	Placa de obra em chapa zincada, conforme modelo do Governo Federal	m²	3,00
01.01.03	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	1.211,92
2.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
02.01	FUNDAÇÕES		
02.01.01	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	54,00
02.01.02	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	760,00
02.01.03	Escavação	m³	170,00
	Fundação Castelo d'água - Estacas		
02.01.04	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	6,16
02.01.05	Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	kg	296,00
02.01.06	Escavação	m³	88,00
02.01.07	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	56,00
3	ESTRUTURAS DE CONCRETO		
03.01	Concreto Armado		
03.01.01	Pilares		
03.01.01.01	Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares	m²	831,70
03.01.01.02	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	3.817,18
03.01.01.03	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	36,00
03.01.02	Vigas		
03.01.02.01	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura sorte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas	m²	1.809,70
03.01.02.02	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	6.098,63
03.01.02.03	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	112,67
03.01.03	Lajes		
03.01.03.01	Lajes Pré Fabricadas: fornecimento, montagem e escoramento	m²	1.036,00
03.01.03.02	Armadura Complementar	kg	3.423,00
03.01.03.03	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	47,90
03.01.04	Caixas d'água		
03.01.04.01	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas	m²	370,90
03.01.04.02	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	6.724,20
03.01.04.03	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	35,90

Jesse Pimentel Lopes
Coordenador de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Jesse Pimentel Lopes
Coordenador de Engenharia e Agronomia de Alagoas
Mat. 936765-0 - SEMED

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658971/2015, emitida em 23/12/2015

Certidão nº 658971/2015
23/12/2015, 11:43

Chave de Impressão: Cy23z9W6x97CCbWwWw24

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2015 e contém 25 folhas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA GREGHE TIPO B

LOCAL: MACEIO/AL - CLIMA BOM

TOMADA DE PREÇOS 07/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACEIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
4	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		
04.01	ARQUITETURA		
04.01.01	PAREDES E DIVISÓRIAS		
04.01.01.01	Alvenaria de bloco cerâmico	m	608,15
04.01.01.02	Marcação 1ª fiada alvenaria de bloco cerâmico	m²	1.594,66
04.01.01.03	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x99); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	650,00
04.01.01.04	Aperto de alvenaria de bloco cerâmico	m²	27,15
04.01.01.05	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	45,99
04.01.01.06	Divisórias em madeira com laminado com portas de 80x210cm	m²	52,74
04.01.01.07	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m	228,00
04.01.01.08	Vergas contínuas no perímetro das edificações	m	253,40
04.01.01.09	Vergas e contravergas embutidas nas paredes		
5	ESQUADRIAS		
05.01	Esquadria de Madeira		
05.01.01	Portas		
05.01.01.01	PM-2 - porta comum 80 x 210 cm	un	14,00
05.01.01.02	PM-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm	un	4,00
05.01.01.03	PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 160 cm	un	14,00
05.01.01.04	PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 60 cm e guiches	un	6,00
05.01.01.05	PM-6 - porta comum 60 x 210 cm	un	4,00
05.01.01.06	PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm	un	18,00
05.01.01.07	PM-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	un	6,00
05.02	Esquadria Metálica		
05.02.01	Portas		
05.02.01.01	Portas metálicas 80x80cm veneziana (Castelo D'água)	un	2,66
05.02.02	Janelas		
05.02.02.01	EF-10 pivotante 120 x 30 cm	un	8,00
05.02.02.02	EF-11 pivotante 180 x 30 cm	un	15,00
05.02.02.03	EF-12 pivotante 90 x 30 cm	un	2,00
05.02.02.04	EF-13 pivotante 210 x 30 cm	un	10,00
05.02.02.05	EF-14 pivotante 210 x 60 cm	un	8,00
05.02.02.06	EF-15 pivotante 240 x 30 cm	un	2,00
05.02.02.07	EF-16 pivotante 300 x 30 cm	un	2,00
05.02.02.08	EF-17 basculante 50 x 50 cm	un	14,00
05.02.02.09	EF-18 corredeja 120 x 60 cm	un	1,99
05.02.02.10	EF-19 corredeja 150 x 120 cm	un	1,00
05.02.02.11	EF-20 corredeja 120 x 90 cm	un	2,00
05.02.02.12	EF-21 corredeja 180 x 90 cm	un	1,00
05.02.02.13	EF-22 corredeja 240 x 90 cm	un	1,00
05.02.02.14	EF-23 corredeja 240 x 120 cm	un	2,66
05.02.02.15	EF-24 corredeja 300 x 120 cm	un	2,66
05.02.02.16	EF-25 corredeja 270 x 160 cm	un	5,66
05.02.02.17	EF-27 corredeja 360 x 160 cm	un	4,00
05.02.02.18	EF-28 corredeja 200 x 105 cm	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658971/2015, emitida em 23/12/2015.



Certificação nº 658971/2015
23/12/2015, 11:43

Chave de Impressão: Qv2379W6x97CCB9XW10W24

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2015 e contém 25 folhas



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B

LOCAL: MACEIÓ/AL - CLIMA BOM

TOMADA DE PREÇOS 07/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEIÓ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
05.02.02.19	Telas em nylon	m²	10,26
05.02.02.20	Veneziana metálica circular com diâmetro de 120 cm (Castelo D'água)	un	9,00
05.02.03	Grades e portões		
05.02.03.01	Portões 90X110cm (cobogós)	un	5,00
05.02.03.02	Portões 90X200cm (cobogós)	un	1,00
05.02.03.03	Grades e portões h=210cm	m²	12,60
05.02.04	VIDROS		
05.02.04.01	PV6 - Portas de vidro temperado -180x210cm	m²	13,80
05.02.04.02	Espelhos 4mm	m²	7,00
05.02.04.03	Vidro laminado de fechamento - parte superior dos fundos do pátio central a= 1855	m²	13,8
6	COBERTURA		
6.1	Estrutura em madeira para cobertura	m²	1.271,78
6.2	Telhas cerâmicas	m²	1.264,78
6.3	Telhas de vidro	m²	7,00
6.4	Cumeeiras/Espigões	m	154,99
6.5	Calha metálica	m	2,50
6.6	Rufos de concreto	m	107,00
7	IMPERMEABILIZAÇÃO		
7.1	Impermeabilização das vigas baldrame	m²	755,00
7.2	Impermeabilização de calhas (piso)	m²	77,00
7.3	Impermeabilização do castelo d'água	m²	105,00
7.4	Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	m²	221,45
8	REVESTIMENTO		
8.1	Revestimento Interno		
8.1.1	Paredes		
8.1.1.1	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	959,21
8.1.1.2	Reboco para paredes internas pórticos, vigas e pérgolas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	809,07
8.1.1.3	Cerâmica 20x20	m²	959,21
8.1.1.4	Rejuntamento de cerâmica 20x20	m²	959,21
8.1.2	Tetos		
8.1.2.1	Reboco	m²	724,74
8.2	Revestimento Externo		
8.2.1	Paredes e Fachadas		
8.2.1.1	Chapisco externo	m²	1.036,82
8.2.1.2	Emboço para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	460,27
8.2.1.3	Reboco para paredes externas pórticos, vigas e pérgolas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	576,55
8.2.1.4	Cerâmica 10x10	m²	460,27
8.2.1.5	Rejuntamento de cerâmica 10x10	m²	460,27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 65887/1/2015, emitida em 23/12/2015



Certidão nº 65887/1/2015

23/12/2015, 11:43

Chave de Impressão: Cy23z9W6x97CCbWwWw24

O documento neste ato registrado/folhetado em 23/12/2015 e contém 25 folhas



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



PLANILHA ORÇAMENTARIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B

LOCAL: MACEIÓ/AL - CLIMA BOM

TOMADA DE PREÇOS 07/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEIÓ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
9.0	PAVIMENTAÇÃO		
9.1	Camada impermeabilizadora de concreto	m²	1.707,00
9.2	Camada regularizadora e=2,0cm	m²	1.304,10
9.3	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m²	224,00
9.4	Cerâmica	m²	36,00
9.5	Rejuntamento de cerâmica	m²	36,00
9.6	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plástica acabada 1,2m	m²	470,00
9.7	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m²	885,00
9.8	Calha de concreto com grelhas	m	77,00
10.0	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS		
10.1	Soleiras em granito e=15cm	m	32,80
10.2	Rodapé em cerâmica	m	648,00
10.3	Rejuntamento de rodapés de cerâmica	#REF!	
10.4	Rodameio de madeira L=10cm	m	548,00
11.0	PINTURA		
11.1	Paredes internas		
11.1.1	Pintura acrílica c/ massa corrida	m²	838,78
11.1.2	Pintura PVA	m²	77,30
11.2	Paredes externas		
11.2.1	Pintura acrílica s/ massa corrida	m²	606,18
11.3	Tetos		
11.3.1	Pintura PVA c/ massa corrida	m²	732,68
11.4	Outros		
11.4.1	Pintura esmalte em portas em madeira	m²	257,60
11.4.2	Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m²	54,80
11.4.3	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m²	170,50
12.0	SERVICOS COMPLEMENTARES		
12.1	Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	m²	43,50
12.2	Lavatórios em granito Cinza Andorinha	m²	10,50
12.3	Armários e escaninhos em granito Cinza Andorinha (A-01 ao A-09)	m²	53,00
12.4	Prateleiras em granito Cinza Andorinha	m²	35,78
12.5	Rodapés em granito h=10cm Cinza Andorinha	m	85,88
12.6	Acabamento de bordas em bancadas e balcões de Cinza Andorinha	m	99,50
12.7	Acabamento de armários e escaninhos de Cinza Andorinha	m	130,80
12.8	Acabamento de prateleiras de Cinza Andorinha	m	90,40
12.9	Acabamento de lavatórios Cinza Andorinha	m	19,20
12.10	Barra de proteção c=300cm h=45cm	un	2,00
12.11	Guarda-corpos metálico castelo d'água h=120cm	m	10,90
12.12	Escadas metálicas do castelo d'água com proteção	m	11,79
12.13	Plataforma metálica de transição das escadas do castelo d'água	un	1,00
12.14	Bancos retráteis para PNE	ej.	2,00
12.15	Barras 90cm para PNE	un	8,00
12.16	Barras 45 cm para PNE	ej.	2,00

[Assinatura]
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA
Engenheiro Civil - CREA 005.775.630-2
E-mail: luizcarlos@pne.com.br

[Assinatura]
Jesse Pimentel Lopes
Engenheiro Civil - CREA 005.775.630-2
Coordenador de Engenharia
Mat. 932760-0 - SENECA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658971/2015, emitida em 23/12/2015

Certidão nº 658971/2015

23/12/2015, 11:43

Chave de Impressão: Cy23z9W8x97CCbWwWw24

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2015 e contém 25 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B
LOCAL: MACEIÓ/AL - CLIMA BOM
TOMADA DE PREÇOS 07/2012
CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEIÓ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA A			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
12.17	Bancos de concreto da administração	m	2,85
12.18	Bancos de concreto do pátio	m	9,20
12.19	Mastros para bandeiras	un	3,00
12.20	Quadro negro	un	2,00
12.21	Alçapão de acesso à caixa d'água	un	1,00
13.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS		
13.1	ÁGUA FRIA		
13.1.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO		
13.1.1.1	Tubos		
13.1.1.1.1	Tubo PVC soldável, diâmetro 25mm	m	172,00
13.1.1.1.2	Tubo PVC soldável, diâmetro 32mm	m	169,00
13.1.1.1.3	Tubo PVC soldável, diâmetro 50mm	m	66,00
13.1.1.1.4	Tubo PVC soldável, diâmetro 60mm	m	39,00
13.1.1.1.5	Tubo PVC soldável, diâmetro 85mm	m	87,00
13.1.1.2	Adaptadores		
13.1.1.2.1	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 25x3/4"	un	125,00
13.1.1.2.2	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 32x1"	un	30,00
13.1.1.2.3	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 50x1 1/2"	un	30,00
13.1.1.2.4	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 85x3"	un	11,00
13.1.1.2.5	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 25x3/4"	un	1,00
13.1.1.2.6	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 32x1"	un	1,00
13.1.1.2.7	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 50x1 1/2"	un	5,00
13.1.1.2.8	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85x3"	un	1,00
13.1.1.3	Buchas de redução		
13.1.1.3.1	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	13,00
13.1.1.3.2	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	4,00
13.1.1.3.3	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x32mm	un	2,00
13.1.1.3.4	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x50mm	un	2,00
13.1.1.3.5	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x60mm	un	1,00
13.1.1.3.6	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x50mm	un	12,00
13.1.1.3.7	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 85x60mm	un	6,00
13.1.1.4	Joelhos		
13.1.1.4.1	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	91,00
13.1.1.4.2	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	26,00
13.1.1.4.3	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	20,00
13.1.1.4.4	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	un	10,00
13.1.1.4.5	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	4,00
13.1.1.4.6	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	5,00
13.1.1.4.7	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	3,00
13.1.1.4.8	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	2,00
13.1.1.4.9	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 60mm	un	2,00
13.1.1.4.10	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	2,00
13.1.1.4.11	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 100mm	un	2,00
13.1.1.4.12	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 125mm	un	2,00
13.1.1.4.13	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 150mm	un	2,00
13.1.1.4.14	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 200mm	un	2,00
13.1.1.4.15	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 250mm	un	2,00
13.1.1.4.16	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 300mm	un	2,00
13.1.1.4.17	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 350mm	un	2,00
13.1.1.4.18	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 400mm	un	2,00
13.1.1.4.19	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 450mm	un	2,00
13.1.1.4.20	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 500mm	un	2,00
13.1.1.4.21	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 550mm	un	2,00
13.1.1.4.22	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 600mm	un	2,00
13.1.1.4.23	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 650mm	un	2,00
13.1.1.4.24	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 700mm	un	2,00
13.1.1.4.25	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 750mm	un	2,00
13.1.1.4.26	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 800mm	un	2,00
13.1.1.4.27	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 850mm	un	2,00
13.1.1.4.28	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 900mm	un	2,00
13.1.1.4.29	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 950mm	un	2,00
13.1.1.4.30	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 1000mm	un	2,00
13.1.1.4.31	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 1050mm	un	2,00
13.1.1.4.32	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 1100mm	un	2,00
13.1.1.4.33	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 1150mm	un	2,00
13.1.1.4.34	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 1200mm	un	2,00
13.1.1.4.35	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 1250mm	un	2,00
13.1.1.4.36	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 1300mm	un	2,00
13.1.1.4.37	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 1350mm	un	2,00
13.1.1.4.38	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 1400mm	un	2,00
13.1.1.4.39	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 1450mm	un	2,00
13.1.1.4.40	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 1500mm	un	2,00
13.1.1.4.41	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 1550mm	un	2,00
13.1.1.4.42	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 1600mm	un	2,00
13.1.1.4.43	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 1650mm	un	2,00
13.1.1.4.44	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 1700mm	un	2,00
13.1.1.4.45	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 1750mm	un	2,00
13.1.1.4.46	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 1800mm	un	2,00
13.1.1.4.47	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 1850mm	un	2,00
13.1.1.4.48	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 1900mm	un	2,00
13.1.1.4.49	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 1950mm	un	2,00
13.1.1.4.50	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 2000mm	un	2,00
13.1.1.4.51	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 2050mm	un	2,00
13.1.1.4.52	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 2100mm	un	2,00
13.1.1.4.53	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 2150mm	un	2,00
13.1.1.4.54	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 2200mm	un	2,00
13.1.1.4.55	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 2250mm	un	2,00
13.1.1.4.56	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 2300mm	un	2,00
13.1.1.4.57	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 2350mm	un	2,00
13.1.1.4.58	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 2400mm	un	2,00
13.1.1.4.59	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 2450mm	un	2,00
13.1.1.4.60	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 2500mm	un	2,00
13.1.1.4.61	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 2550mm	un	2,00
13.1.1.4.62	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 2600mm	un	2,00
13.1.1.4.63	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 2650mm	un	2,00
13.1.1.4.64	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 2700mm	un	2,00
13.1.1.4.65	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 2750mm	un	2,00
13.1.1.4.66	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 2800mm	un	2,00
13.1.1.4.67	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 2850mm	un	2,00
13.1.1.4.68	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 2900mm	un	2,00
13.1.1.4.69	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 2950mm	un	2,00
13.1.1.4.70	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 3000mm	un	2,00
13.1.1.4.71	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 3050mm	un	2,00
13.1.1.4.72	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 3100mm	un	2,00
13.1.1.4.73	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 3150mm	un	2,00
13.1.1.4.74	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 3200mm	un	2,00
13.1.1.4.75	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 3250mm	un	2,00
13.1.1.4.76	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 3300mm	un	2,00
13.1.1.4.77	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 3350mm	un	2,00
13.1.1.4.78	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 3400mm	un	2,00
13.1.1.4.79	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 3450mm	un	2,00
13.1.1.4.80	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 3500mm	un	2,00
13.1.1.4.81	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 3550mm	un	2,00
13.1.1.4.82	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 3600mm	un	2,00
13.1.1.4.83	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 3650mm	un	2,00
13.1.1.4.84	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 3700mm	un	2,00
13.1.1.4.85	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 3750mm	un	2,00
13.1.1.4.86	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 3800mm	un	2,00
13.1.1.4.87	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 3850mm	un	2,00
13.1.1.4.88	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 3900mm	un	2,00
13.1.1.4.89	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 3950mm	un	2,00
13.1.1.4.90	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 4000mm	un	2,00
13.1.1.4.91	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 4050mm	un	2,00
13.1.1.4.92	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 4100mm	un	2,00
13.1.1.4.93	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 4150mm	un	2,00
13.1.1.4.94	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 4200mm	un	2,00
13.1.1.4.95	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 4250mm	un	2,00
13.1.1.4.96	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 4300mm	un	2,00
13.1.1.4.97	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 4350mm	un	2,00
13.1.1.4.98	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 4400mm	un	2,00
13.1.1.4.99	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 4450mm	un	2,00
13.1.1.5	Luvas		
13.1.1.5.1	Luva de PVC soldável diâmetro 25mm	un	12,00
13.1.1.5.2	Luva de PVC soldável diâmetro 32mm	un	12,00
13.1.1.5.3	Luva de PVC soldável diâmetro 50mm	un	7,00
13.1.1.5.4	Luva de PVC soldável diâmetro 60mm	un	3,00

Jesse Pimentel Lopes
Engenheiro Civil - CREA 22.778/2012
Coordenador de Engenharia
Mat. 332760-0 - REMED

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658971/2015, emitida em 23/12/2015

Certidão nº 658971/2015
23/12/2015, 11:43

Chave de Impressão: Cy23z9W6s97CCbWwNz24

25.2011nas

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2015 e contém 25.16.1a



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B

LOCAL: MACEIÓ/AL - CLIMA BOM

TOMADA DE PREÇOS 07/2015

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEIÓ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
13.1.1.5.5	Luva de PVC soldável diâmetro 85mm	un	7,00
13.1.1.5.6	Luva de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 25x1/2"	un	8,00
13.1.1.6	Tê		
13.1.1.6.1	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	17,00
13.1.1.6.2	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	13,00
13.1.1.6.3	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	17,00
13.1.1.6.4	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	un	8,00
13.1.1.6.5	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	6,00
13.1.1.6.6	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 25x1/2"	un	13,00
13.1.1.6.7	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 32x3/4"	un	4,00
13.1.1.6.8	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	28,00
13.1.1.6.9	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	3,00
13.1.1.6.10	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un	2,00
13.1.1.6.11	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 85x60mm	un	14,00
13.1.1.7	União		
13.1.1.7.1	União de PVC soldável diâmetro 25mm	un	2,00
13.1.1.7.2	União de PVC soldável diâmetro 32mm	un	2,00
13.1.1.7.3	União de PVC soldável diâmetro 50mm	un	4,00
13.1.1.7.4	União de PVC soldável diâmetro 85mm	un	2,00
13.1.1.8	Plugue		
13.1.1.8.1	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1/2"	un	74,00
13.1.1.8.2	Plugue de PVC com rosca diâmetro 3/4"	un	17,00
13.1.1.8.3	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1.1/4"	un	23,00
14	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		
14.1	Lavatório individual com coluna suspensa, cor branca	un	7,00
14.2	Cuba de embutir oval grande, cor branca	un	2,00
14.3	Cuba de embutir redonda pequena, cor branca	un	2,00
14.4	Bacia sifonada com abertura frontal, cor branca	un	2,00
14.5	Bacia sifonada infantil, cor branca	un	12,00
14.6	Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca	un	9,00
14.7	Assento para bacia com abertura frontal, cor branca	un	2,00
14.8	Assento para bacia infantil, cor branca	un	12,00
14.9	Assento para bacia sem abertura frontal, cor branca	un	9,00
14.10	Cuba para pia de aço inox, 625x505x300mm, acabamento alto brilho	un	2,00
14.11	Cuba para pia de aço inox, 560x340x140mm, acabamento polido	un	8,00
14.12	Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido	un	4,00
14.13	Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm	un	1,00
14.14	Torneira de mesa, bica alta	un	7,00
14.15	Torneira de parede	un	14,00
14.16	Torneira de mesa, bica baixa	un	5,00
14.17	Torneira elétrica, 5500W	un	3,00
14.18	Torneira de parede, bica móvel	un	4,00
14.19	Torneira de mesa, bica móvel	un	7,00
14.20	Torneira para uso geral	un	6,00
14.21	Torneira para jardim/mangueira	un	11,00
14.22	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	un	1,00
14.23	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	un	19,00

[Assinatura]
Eng.º Civil - CREA 020.775-0/AL-2
Coordenador de Engenharia
Mat. 832765-6 - GEMEO

José Pimentel Lopes
Engenheiro Civil - CREA 020.775-0/AL-2
Coordenador de Engenharia
Mat. 832765-6 - GEMEO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658971/2015, emitida em 23/12/2015

Certidão nº 658971/2015

23/12/2015, 11:43

Chave de Impressão: Cy23z9W6x97CCbWwWw24

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2015 e contém 25 folhas



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA GREGHE TIPO B
LOCAL: MACEIÓ/AL - CLIMA BOM
TOMADA DE PREÇOS 07/2012
CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEIÓ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
14.24	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	un	5,00
14.25	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	un	8,00
14.26	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1,1/2"	un	6,00
14.27	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	un	5,00
14.28	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	un	39,00
14.29	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"	un	10,00
14.30	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1,1/2"	un	12,00
14.31	Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	un	11,00
14.32	Ligação flexível metálica para pia de 3/4"	un	7,00
14.33	Ducha elétrica com desviador, 5500W, cor branca	un	12,00
14.34	Ducha higiênica	un	4,00
14.35	Ducha elétrica 4000W com desviador	un	4,00
14.36	Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	un	5,00
14.37	Válvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1,1/2"	un	23,00
14.38	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15000 litros	un	1,00
14.39	Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	un	23,00
14.40	Válvula de pé com grifo, 1,1/2"	un	1,00
14.41	Válvula de retenção sem pontilhão de bronze, 1"	un	1,00
14.42	Caixa em alvenaria 30x30 cm - CHG e CTD	un	9,00
14.43	Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	un	1,00
14.44	Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	un	9,00
14.45	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	un	2,00
14.46	Bracadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	un	6,00
14.47	Bracadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	un	13,00
14.48	Bracadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	un	13,00
14.49	Bracadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	un	20,00
14.50	Bracadeira metálica tipo ômega, diâmetro 65 mm	un	8,00
14.51	Porta-sabonete líquido de parede	un	32,00
14.52	Porta papel-toalha de parede	un	30,00
14.53	Porta papel higiênico em louça de embutir	un	23,00
14.54	Saboneteira em louça de embutir	un	17,00
15	EQUIPAMENTOS		
15.1	Conjunto moto-bomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca. Q=5m³/h, 380 Volts, trifásica	un	2,00
15.2	Automático de bóia nível máximo	un	1,00
15.3	Automático de bóia nível mínimo	un	2,00
16	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO		
16.1	Tubo		
16.1.1	Tubo FG rosçável, diâmetro 3/4"	m	18,00
16.1.2	Tubo FG rosçável, diâmetro 1"	m	24,00
16.1.3	Tubo FG rosçável, diâmetro 1,1/2"	m	36,00
16.1.4	Tubo FG rosçável, diâmetro 3"	m	12,00
16.2	Bucha de redução		
16.2.1	Bucha de redução, FG rosçável, diâmetro 1"x3/4"	un	2,00
16.3	Joelho		
16.3.1	Joelho 90º FG rosçável, diâmetro 3/4"	un	4,00
16.3.2	Joelho 90º FG rosçável, diâmetro 1,1/2"	un	4,00

[Assinatura]
Eng. Civil Henrique Augusto
Eng. Civil Henrique Augusto

Jesse Pinheiro Lopes
Engenheiro Civil
Coordenador de Engenharia
Mat. 932765-6 - SEMED

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658971/2015, emitida em 23/12/2015



Cadastro nº 658971/2015

23/12/2015, 11:43

Chave de Impressão: Cy23z9W6x97GChWwWw24

Este documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2015 e contém 25 folhas



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



PLANILHA ORÇAMENTARIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B
LOCAL: MACEIÓ/AL - CLIMA BOM
TOMADA DE PREÇOS 07/2012
CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEIÓ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
16.3.3	Joelho 90° FG rosçável, diâmetro 1"	un	15,00
16.3.4	Joelho 90° FG rosçável, diâmetro 3"	un	8,00
16.4	Luva		
16.4.1	Luva FG, F/F rosçável, diâmetro 1"	un	1,00
16.4.2	Luva FG, F/F rosçável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00
16.5	Te		
16.5.1	Te 90° FG rosçável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00
16.5.2	Te 90° FG rosçável, diâmetro 1"	un	2,00
16.5.3	Te 45° FG rosçável, diâmetro 1"	un	1,00
16.6	União		
16.6.1	União FG rosçável MF, diâmetro 1"	un	4,00
16.6.2	União FG rosçável MF, diâmetro 1.1/2"	un	2,00
16.7	Niple		
16.7.1	Niple FG rosçável diâmetro 1"	un	2,00
17.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
17.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
17.1.1	Tubo		
17.1.1.1	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm	m	15,50
17.1.1.2	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø150mm	m	127,60
17.1.1.3	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm	m	18,00
17.1.1.4	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm	m	28,70
17.1.1.5	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø250mm	m	34,90
17.1.1.6	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø300mm	m	13,00
17.1.2	Curva		
17.1.2.1	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	11,00
17.1.2.2	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	1,00
17.1.3	Joelho		
17.1.3.1	Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00
17.1.3.2	Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00
17.1.4	Luva		
17.1.4.1	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	2,00
17.1.4.2	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	5,00
17.1.4.3	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø100mm	un	1,00
17.1.4.4	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø150mm	un	1,00
17.1.4.5	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø200mm	un	3,00
17.1.4.5	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø200mm	un	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658971/2015, emitida em 23/12/2015



Certidão nº 658972.03/15

23/12/2015, 14:33

Chave de Impressão: Cy23z9W6x97CCbWwWw24

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2015 e contém 25 (vinte e cinco) folhas

Jessé Pimentel Lopes
Engenheiro Civil - CREA 142775/2015
Coordenador de Engenharia
Mat. 932768-0 - CRMED



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



PLANILHA ORÇAMENTARIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B
LOCAL: MACEIÓ/AL - CLIMA BOM
TOMADA DE PREÇOS 07/2012
CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEIÓ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA A			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
17.1.4.6	Luva de PVC esgoto, tipo Vinifert ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø250mm	un	2,00
17.1.4.7	Luva de PVC esgoto, tipo Vinifert ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø300mm	un	1,00
17.1.5	Tê de inspeção		
17.1.5.1	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150x100mm	un	11,00
17.1.5.2	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100x75mm	un	1,00
18.0	ACESSÓRIOS		
18.1	Rele hemisférico		
18.1.1	Rele hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø150mm	un	11,00
18.1.2	Rele hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	1,00
18.2	Caixa de passagem		
18.2.1	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	un	9,00
18.2.2	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	9,00
18.2.3	Caixa de rele em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	un	5,00
18.2.4	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de rele	un	5,00
18.2.5	Caixa de brita 40x40cm	un	2,00
18.3	Poco de visita		
18.3.1	Poco de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110cm	un	1,00
18.3.2	Tampa de concreto Ø260cm para poco de visita	un	1,00
18.4	Tampa para inspeção		
18.4.1	Chapa de aço galvanizada aparafusável, 15x15cm, para inspeção em alvenaria	un	5,00
18.5	Grelha		
18.5.1	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	m	5,00
18.5.2	Calha de cobertura em PVC DN 130	m	2,00
19.0	ESGOTOS SANITÁRIOS		
19.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC		
19.1.1	Tubo		
19.1.1.1	Tubo de PVC rígido esgoto série R 150mm	m	204,00
19.1.1.2	Tubo de PVC rígido esgoto série R 100mm	m	188,00
19.1.1.3	Tubo de PVC rígido esgoto série R 75mm	m	120,00
19.1.1.4	Tubo de PVC rígido esgoto série R 50mm	m	210,00
19.1.1.5	Tubo de PVC rígido esgoto série R 40mm	m	102,00
19.1.2	Cap		
19.1.2.1	Cap de PVC rígido esgoto série R com anel de borracha 100mm	un	2,00
19.1.3	Joelho		
19.1.3.1	Joelho 45 graus série R 100mm	un	11,00
19.1.3.2	Joelho 45 graus série R 75mm	un	18,00
19.1.3.3	Joelho 45 graus série R 50mm	un	13,00
19.1.3.4	Joelho 45 graus série R 40mm	un	33,00
19.1.3.5	Joelho 90 graus série R 100mm	un	23,00
19.1.3.6	Joelho 90 graus série R 75mm	un	7,00
19.1.3.7	Joelho 90 graus série R 50mm	un	80,00
19.1.3.8	Joelho 90 graus série R 40mm	un	69,00
19.1.4	Junção		

[Assinatura]
Lúcia Helena dos Santos Costa
Engenheira Civil - CREA 024/175891-0

[Assinatura]
Jesse Pimentel Lopes
Engenheiro Civil - CREA 024/175891-2
Coordenador de Engenharia
Mat. 932169-0 - RMEC

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658971/2015, emitida em 23/12/2015



Certidão nº 658971/2015

23/12/2015, 11:43

Chave de Impressão: Cy23z9W6x97CCbWwWw24

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2015 e contém 25 folhas



PLANILHA ORÇAMENTARIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B
LOCAL: MACEIÓ/AL - CLIMA BOM
TOMADA DE PREÇOS 07/2012
CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEIÓ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA A			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
19.1.4.1	Junção simples série R 50mm	un	6,00
19.1.4.2	Junção simples série R 40mm	un	3,00
19.1.5	Luva		
19.1.5.1	Luva de PVC série R 150mm	un	13,00
19.1.5.2	Luva de PVC série R 100mm	un	7,00
19.1.5.3	Luva de PVC série R 75mm	un	8,00
19.1.5.4	Luva de PVC série R 50mm	un	14,00
19.1.5.5	Luva de PVC série R 40mm	un	7,00
19.1.6	Redução		
19.1.6.1	Redução excêntrica série R 75x50mm	un	9,00
19.1.6.2	Bucha de redução longa série R 50x40mm	un	2,00
19.1.7	Ligação para saída de vaso sanitário		
19.1.7.1	Adaptador para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00
19.1.8	Vedação para saída de vaso sanitário		
19.1.8.1	Vedação para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00
19.1.9	Adaptadores para sifão		
19.1.9.1	Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro série N 40x1"	un	17,00
19.1.10	Tê		
19.1.10.1	Tê série R 100x50mm	un	23,00
19.1.10.2	Tê série R 75x50mm	un	21,00
19.1.10.3	Tê série R 100mm	un	2,00
19.1.10.4	Tê série R 75mm	un	4,00
19.1.10.5	Tê série N 50mm	un	50,00
20.0	ACESSÓRIOS		
20.1	Caixa sifonada		
20.1.1	Corpo caixa sifonada 250x230x75mm	un	4,00
20.1.2	Corpo caixa sifonada 150x185x75mm	un	18,00
20.2	Ralo seco		
20.2.1	Corpo caixa seca 100x100x40mm	un	6,00
20.3	Grelha		
20.3.1	Grelha redonda de alumínio 150mm	un	13,00
20.3.2	Grelha redonda de alumínio 100mm	un	2,00
20.3.3	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 150mm	un	5,00
20.3.4	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 100mm	un	4,00
20.3.5	Calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 250cm x 129mm x 140mm	un	8,00
20.3.6	Grelha para calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 500mm x 128mm x 20mm	un	40,00
20.3.7	Antiespuma 150mm	un	1,00
20.3.8	Tampa cega redonda de alumínio 250mm	un	4,00
20.3.9	Porta grelha redonda cromada 250mm	un	4,00
20.3.10	Porta grelha redonda cromada 150mm	un	18,00
20.3.11	Porta grelha redonda cromada 100mm	un	6,00
20.4	Caixa de gordura		
20.4.1	Caixa de gordura dupla, 120 litros, 60x60x95 cm	un	1,00
20.4.2	Caixa de gordura especial, 350 litros, 80x80x105 cm	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 65897/1/2015, emitida em 23/12/2015



Certidão nº 65897/1/2015

23/12/2015, 11h:43

Chave de Impressão: Cy23z9W6x97CCbWwWw24

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2015 e contém 25 folhas



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B
LOCAL: MACEIÓ/AL - CLIMA BOM
TOMADA DE PREÇOS 07/2012
CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEIÓ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
20.4.3	Tampa de ferro fundido 60x60 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	un	2,00
20.5	Terminal de ventilação		
20.5.1	Terminal de ventilação 75mm	un	9,00
20.5.2	Terminal de ventilação 50mm	un	6,00
20.6	Caixa de inspeção em alvenaria		
20.6.1	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	un	11,00
20.6.2	Tampa de ferro fundido tipo leve 60x60cm para caixa de inspeção	un	13,00
20.6.3	Caixa de inspeção em alvenaria 80x80cm	un	2,00
20.7	Pogo de visita		
20.7.1	Pogo de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110 cm	un	1,00
20.7.2	Tampa de ferro fundido tipo pesado Ø60cm para pogo de visita	un	1,00
21.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS		
21.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
21.1.1	Haste para aterramento		
21.1.1.1	Haste de aço galvanizado recoberta com 200 micras de cobre de diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento.	un	3,00
21.1.1.2	Caixa de inspeção tipo solo em PVC, com tampa de ferro de 30cm.	un	1,00
21.1.1.3	Conector em bronze para conexão de dois cabos com a haste.	un	3,00
21.1.2	Cordoalha de cobre nu		
21.1.2.1	Cordoalha de cobre nu 50mm ²	m	15,00
21.1.2.2	Cordoalha de cobre nu 35mm ²	m	6,00
21.1.3	Quadros de Força		
21.1.3.1	Quadro de medição completo com TC (transformador de corrente) para medição em baixa tensão, compatível com disjuntor trifásico geral de entrada de 350A, padrão da concessionária local.	un	1,00
21.1.3.2	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	un	1,00
21.1.3.3	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco com 4 barramentos de cobre de 5/8"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/8" para proteção.	un	1,00
21.1.3.4	Quadro de comando de sobrepor completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 1/1/2"x3/16" para as fases e o neutro e 1/2"x1/8" para proteção.	un	1,00
21.1.4	Centro de distribuição de iluminação e tomadas		
21.1.4.1	Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos (2x12) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	2,00
21.1.4.2	Quadro de distribuição de embutir, 34 módulos (2x17) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	1,00
21.1.4.3	Quadro de distribuição de embutir, 44 módulos (2x17) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	2,00
21.1.4.4	Quadro de distribuição de embutir, 66 módulos (2x28) completo com barramentos 225A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	2,00
21.1.5	Eletrodutos e Acessórios		
21.1.5.1	Eletroduto metálico flexível, Ø3/4"	m	150,00
21.1.5.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø3/4"	m	1.300,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658971/2015, emitida em 23/12/2015



Certidão nº 658971/2015

23/12/2015, 11:43

Chave de Impressão: Cy23z9W6x97GcbWwWw24

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2015 e contém 25 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B
LOCAL: MACEIÓ/AL - CLIMA BOM
TOMADA DE PREÇOS 07/2012
CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEIÓ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
21.1.5.3	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø1"	m	100,00
21.1.5.4	Eletroduto de Aço Galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, Ø 3/4"x 3,00 m	un	20,00
21.1.5.5	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø4"	m	50,00
21.1.5.6	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø3"	m	60,00
21.1.5.7	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø2"	m	40,00
21.1.5.8	Curva 90° de PVC, série reforçada, Ø 3/4"	un	200,00
21.1.5.9	Abracadeira de aço galvanizado, Ø 3/4", tipo "copo".	un	800,00
21.1.5.10	Abracadeira de aço galvanizado, Ø 1", tipo "copo".	un	50,00
21.1.6	Cabos e Fios(condutores)		
21.1.6.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
21.1.6.1.1	#2,5mm ²	m	8.000,00
21.1.6.1.2	#4mm ²	m	750,00
21.1.6.1.3	#6mm ²	m	350,00
21.1.6.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
21.1.6.2.1	#6mm ²	m	600,00
21.1.6.2.2	#10mm ²	m	410,00
21.1.6.2.3	#16mm ²	m	120,00
21.1.6.2.4	#25mm ²	m	130,00
21.1.6.3	Cabo tripolar, condutor de cobre, isolamento em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
21.1.6.3.1	3x1,5mm ²	m	50,00
21.1.6.3.2	3x2,5mm ²	m	60,00
21.1.7	Caixas de Passagem		
21.1.8	Condutele metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4".	un	6,00
21.1.9	Condutele metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4".	un	8,00
21.1.10	Condutele metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4".	un	20,00
21.1.11	Condutele metálico, entradas lisas, tipo X, Ø3/4".	un	3,00
21.1.12	Condutele metálico, entradas lisas, tipo LR, Ø3/4".	un	10,00
21.1.13	Tampa para condutele metálico com entrada para tomada 2P+T	un	8,00
21.1.14	Tampa para condutele metálico	un	20,00
21.1.15	Tampa para condutele metálico com furo	un	20,00
21.1.16	Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"	un	300,00
21.1.17	Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4x4"	un	150,00
21.1.18	Caixa de passagem metálica, quadrada, 20x20" com tampa	un	3,00
21.1.19	Caixa de passagem 20x20cm em alvenaria com tampa	un	8,00
21.1.20	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa	un	8,00
21.1.8	Chaves com Fusíveis		
21.1.8.1	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 10A.	un	4,00
21.1.8.2	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 6A.	un	1,00

[Handwritten signature]

Jesse Rimentel Lopes
Engenheiro Civil
C.R.C. 022.708-1
Maceió, 23/12/2015

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658971/2015, emitida em 23/12/2015

Certidão nº 658971/2015

23/12/2015, 11:43

Chave de Impressão: Cy23z9W6x97CCbWwWw24

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2015 e contém 25 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B
LOCAL: MACEIÓ/AL - CLIMA BOM
TOMADA DE PREÇOS 07/2012
CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEIÓ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
21.1.8.3	Relé térmico de sobrecarga 1,6A a 2,5A	un	1,00
21.1.8.4	Contator de potência bobina 220V/60Hz.	un	3,00
21.1.8.5	Alarme sonoro, 220V/60Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio.	un	1,00
21.1.8.6	Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00
21.1.8.7	Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00
21.1.8.8	Alarme de extravasamento de reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00
21.1.8.9	Comutador com retenção, Ø 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF.	un	1,00
21.1.8.10	Comutador com retenção, Ø22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF	un	1,00
21.1.8.10	Sinalizador luminoso, redondo, arco frontal pretonas cor vermelha (vm)		
21.1.8.10	Comutador com retenção, Ø22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF	un	1,00
21.1.8.11	Sinalizador luminoso, redondo, arco frontal pretonas cor vermelha (vm) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	un	3,00
21.1.8.12	Sinalizador luminoso, redondo, arco frontal pretonas cor âmbar (am) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	un	2,00
21.1.9	Disjuntores		
21.1.9.1	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 58x1, curva C, 20A	un	41,00
21.1.9.2	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 58x1, curva C, 25A	un	25,00
21.1.9.3	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 58x1, curva C, 10A	un	1,00
21.1.9.4	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 58x2, curva C, 20A	un	2,00
21.1.9.5	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 58x2, curva C, 32A	un	3,00
21.1.9.6	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 58x2, curva C, 50A	un	1,00
21.1.9.7	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 58x1, curva C, 63A	un	1,00
21.1.9.8	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 58x1, curva C, 80A	un	1,00
21.1.9.9	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 20A, Icc = 25 kA/380V	un	2,00
21.1.9.10	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 32A, Icc = 25 kA/380V	un	1,00
21.1.9.11	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 50A, Icc = 25 kA/380V	un	1,00
21.1.9.12	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 80A, Icc = 25 kA/380V	un	1,00
21.1.9.13	Disjuntor tripolar, JXD63B250, IN= 200A, Icu = 35 kA/380V, tensão nominal máxima 415V	un	1,00
21.1.9.14	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA	un	57,00
21.1.9.15	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA	un	1,00
21.1.9.16	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA	un	4,00
21.1.10	Iluminação e Tomadas		
21.1.10.1	Luminárias		
21.1.10.1.1	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo.	un	116,00

José Pimentel Lopes
Engenheiro Civil - Matr. 75.332
Coordenador de Engenharia
Mat. 932.760-1 - SEMED

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, inscrito no CNPQ nº 659971/2015, emitida em 23/12/2015.



Certificado nº 658971/2015

23/12/2015, 11:43

Chave de Impressão: Qv23z9W6x87KlChWwWwWw24

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2015 e contém 25 folhas



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B
LOCAL: MACEIÓ/AL - CLIMA BOM
TOMADA DE PREÇOS 07/2012
CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEIÓ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA A			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
21.1.10.1.2	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo.	un	19,00
21.1.10.1.3	Arandela completa com uma lâmpada incandescente de 60W comandada por dimmer.	un	12,00
21.1.10.1.4	Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W.	un	18,00
21.1.10.1.5	Projeto completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	2,00
21.1.10.1.6	Projeto completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	4,00
21.1.10.1.7	Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d'água), com ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa	un	5,00
21.1.11	Interruptores		
21.1.11.1	Interruptor simples para montagem em painéis, 8A/250V	un	1,00
21.1.11.2	Interruptor simples, 10A, 250V	un	49,00
21.1.11.3	Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	un	4,00
21.1.11.4	Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V	un	5,00
21.1.11.5	Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V	un	2,00
21.1.11.6	Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V	un	18,00
21.1.11.7	Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00
21.1.11.8	Suprte de interruptor simples para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó.	un	1,00
21.1.11.9	Variador de luminosidade rotativo (dimmer) 220V/300W com espelho.	un	6,00
21.1.11.10	Espelho 4x2" com entrada para interruptor simples.	un	49,00
21.1.11.11	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 2 seções.	un	22,00
21.1.11.12	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 3 seções.	un	5,00
21.1.11.13	Espelho 4x4" com entrada para dois módulos de interruptores de 3 seções.	un	1,00
21.1.12	Tomadas		
21.1.12.1	Tomada universal, quadrada, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	14,00
21.1.12.2	Suprte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó, com entrada para duas tomadas quadradas 2P+T.	un	7,00
21.1.12.3	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	186,00
21.1.12.4	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta.	un	6,00
21.1.12.5	Espelho com entrada para tomada circular 2P+T.	un	187,00
21.1.12.6	Espelho com furo.	un	28,00
21.1.13	Fixadores		
21.1.13.1	Chumbadores 3/8"CBA	un	64,00
21.1.13.2	Parafuso e bucha 5/8	un	1.200,00
21.1.13.3	Suspensão simples para tirante 1/4"	un	32,00
21.1.13.4	Suspensão para luminária	un	32,00
21.1.13.5	Porca sextavada e arruela lisa 1/4"	un	300,00
21.1.13.6	Verificação total 1/4"	un	128,00

[Assinatura]
Eng. Civil - Rô 02715591-0

José Pimentel Lopes
Engenheiro Civil - CR 14.522-775-035-2
Coordenador de Engenharia
Mat. 932780-6 - SEMED

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658971/2015, emitida em 23/12/2015

Certidão nº 658971/2015

23/12/2015, 14:43

Chave de Impressão: Cy23z9W6x97CCbWwWw24

Obsoleto neste ato registrado foi emitido em 23/12/2015 e contém 25 folhas.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B

LOCAL: MACEIÓ/AL - CLIMA BOM

TOMADA DE PREÇOS 07/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEIÓ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
22.0	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS		
22.1	Captadores		
22.1.1	Pára-raios, tipo Franklin	pc	1,00
22.1.2	Cordoalha de cobre nu, tempera dura, 35mm ²	m	600,00
22.1.3	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pc	12,00
22.2	Conectores e Terminais		
22.2.1	Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8" / cabo de 50 mm ²	pc	2,00
22.2.2	Conector de bronze "split bolt" para cordoalha de 35 mm ²	pc	40,00
22.2.3	Conector de tupa vertical, Ø10mm/cabo de 35 mm ²	pc	76,00
22.2.4	Clips de aço galvanizado a fogo, Ø10mm	pc	130,00
22.3	Cabos de Descida		
22.3.1	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pc	34,00
22.4	Estradas de Terra		
22.4.1	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pc	43,00
22.4.2	Haste de aço revestida de camada de cobre, 200microns, no mínimo, Ø5/8" x 3,00m	pc	2,00
22.4.3	Cordoalha de cobre nu, 50 mm ²	m	75,00
22.5	Caixa de Inspeção		
22.5.1	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	pc	2,00
23.0	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA		
23.1	Equipamentos Passivos		
23.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	4,00
23.1.2	Barras 118 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura	un	1,00
23.1.3	Guia de Cabos Frontal, fechado	un	6,00
23.1.4	Guia de Cabos Traseiro	un	6,00
23.1.5	Trava Patch Panel	un	2,00
23.1.6	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00
23.1.7	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00
23.2	Cabos em par trançados		
23.2.1	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG, 100 Ohms - Categoria 6	m	890,00
23.2.2	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	8,00
23.3	Cabos de Conexão		
23.3.1	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	un	41,00
23.3.2	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	un	48,00
23.3.3	Cabos de conexões - Patch Cord (Azul) ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,00 metros	un	35,00
23.3.4	Cabos de conexões - Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	un	15,00
23.4	Tomadas		
23.4.1	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	41,00
23.4.2	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	2,00
23.5	Caixas e acessórios		
23.5.1	Condutete metálico, tipo C, para eletroduto de ponta lisa, Ø 3/4"	un	2,00
23.5.2	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1, 60x35x50cm, com tampão em ferro fundido	un	1,00

Lição: 100% de satisfação
E-mail: 100% de satisfação

Jesse Pimentel Lopes
Engenheiro Civil - R14.020.719.535-2
Coordenador de Engenharia
Mat. 932769-5 - CRMED

Este documento encontra-se registrado no Consórcio Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 655897/1/2015, emitida em 23/12/2015

Certidão nº 655897/1/2015

23/12/2015, 11:43

Chave de Impressão: Cy23z8W6x97CCbWwWw24

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2015 e contém 25 folhas



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



PLANILHA ORÇAMENTARIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B
LOCAL: MACEIÓ/AL - CLIMA BOM
TOMADA DE PREÇOS 07/2012
CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEIÓ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
23.5.3	Caixa de sobrepor, em aço estampado com pintura eletrostática à base de epóxi, na cor cinza, com fundo de madeira de lei envernizada, porta com trinco e fechadura, 80X80X20cm	un	2,00
23.5.4	Tampa para condutite metálico com espaço para 2 módulos RJ-45	un	1,00
23.5.5	Espelho para caixa 4x2" com espaço para 2 módulos RJ-45	un	13,00
23.5.6	Tampa para condutite metálico com espaço uma tomada tipo F	un	1,00
23.5.7	Espelho para caixa 4x2" com espaço uma tomada tipo F (Cabo coaxial de TV)	un	1,00
23.5.8	Caixa - 4x2" - aço estampado e esmaltado	un	14,00
23.6	Eletrodutos e Acessórios		
23.6.1	Eletrodutos metálicos ultra-flexíveis aspirado:		
23.6.1.1	Ø 1"	m	1,00
23.6.1.2	Ø 3/4"	m	70,00
23.6.2	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado	m	10,00
23.6.2.1	Ø 3/4"	m	
23.6.3	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável	m	45,00
23.6.3.1	Ø 3/4"	m	
23.6.4	Eletroduto de PEAD flexível corrugado	m	10,00
23.6.4.1	Ø 4"	m	
23.6.5	Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutos	un	75,00
23.6.5.1	Ø 3/4"	un	75,00
23.6.5.2	Chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, Ø1/4"x2"	un	75,00
23.6.5.3	Bucha S/8	un	75,00
23.6.5.4	Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2", aço galvanizado	un	75,00
23.6.5.5	Porca sextavada, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	75,00
23.6.5.6	Arruela lisa, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	100,00
23.7	Eletrocalhas, Perfisados e Acessórios		
23.7.1	Eletrocalha com virola (perfil "C"), lisa, em aço galvanizado a quente, com tampa, chapa #18 M&G, 100x50x3000mm	un	12,00
23.7.2	Curva Horizontal 90°, lisa, com tampa, 100x50mm	un	6,00
23.7.3	Ta Vertical de Baseada, lisa, com tampa, 100x50mm	un	1,00
23.7.4	Ta Horizontal 90°, lisa, com tampa, 100x50mm	un	2,00
23.7.5	Saida Vertical p/ eletrodutos, Ø3/4"	un	15,00
23.7.6	Terminal de fechamento, 100x50mm	un	4,00
23.7.7	Junção Simples, 50mm	un	40,00
23.7.8	Mão Francesa, 38x38x210 mm	un	20,00
23.7.9	Parafuso cabeça lenticilha, com fenda, Ø1/4"	un	25,00
23.7.10	Parafuso cabeça lenticilha, autotravante, Ø1/4"	un	100,00
23.7.11	Suspensão ômega, 100x50mm	un	3,00
23.7.12	Porca losangular com mola, Ø1/4"	un	25,00
23.7.13	Vergalhão rosca total (tirante), em aço galvanizado a quente, Ø1/4"x3000mm	un	3,00
23.7.14	Arruela lisa, em aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	300,00
23.7.15	Box reto Ø3/4" em alumínio	un	15,00
23.8	Dutos de passagem e Acessórios		
23.8.1	Perfil base sem tampa em aço 129 x 44 x 2000mm (*)	un	10,00
23.8.2	Divisor "L" 2000mm. (*)	un	10,00

[Assinatura]
Eng. Civil - RGT/2009-2

Jessé Pinheiro Lopes
Engenheiro Civil - RGT/2009-2
Coordenador de Engenharia
Mat. 952765-0 - CREA/AL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658971/2015, emitida em 23/12/2015

Certidão nº 658971/2015

23/12/2015, 11:43

Chave de Impressão: Cy23z9W6x97CCbWwWw24

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2015 e contém 25 folhas



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



Página 20/25

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B

LOCAL: MACEIÓ/AL - CLIMA BOM

TOMADA DE PREÇOS 07/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEIÓ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
23.8.3	Tampa perfil acabamento na cor bege 1000mm. (*)	un	20,00
23.8.4	Derivação "L" (*)	un	2,00
23.8.5	Fixa cabo(*)	un	40,00
23.8.6	Terminal (*)	un	4,00
23.8.7	Suporte de tomada tipo RJ, 2 furos, bege	un	7,00
23.9	Teste de desempenho dos pontos lógicos (voz e dados)		
23.9.1	Pontos lógicos, categoria 6	un	41,00
24.0	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES		
24.1	AR CONDICIONADO CENTRAL		
24.1.1	ACESSÓRIOS		
24.1.1.1	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 30 kBTU/h	un	1,00
24.1.1.2	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 21 kBTU/h	un	1,00
24.1.1.3	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 10 kBTU/h	un	1,00
25.0	VENTILAÇÃO MECÂNICA		
25.1	REDE DE DUTOS		
25.1.1	Duto para exaustão de ar ø 19,5 cm chapa galvanizada (4 kg/m ²)	kg	8,00
25.1.2	Duto para exaustão de ar ø 40 cm chapa galvanizada (4 kg/m ²)	kg	16,00
25.1.3	Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em tela ø 40 cm	un	1,00
25.1.4	Conexão tipo curva ø 19,5 cm	un	2,00
25.1.5	Conexão tipo curva ø 40 cm	un	2,00
25.1.6	Conexão alargadora de seção (expansão ø 19,5 / ø 40 cm)	un	1,00
25.2	EQUIPAMENTOS AUXILIARES		
25.2.1	Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60 x 90 com descarga centrada circular ø 19,5 cm	un	1,00
25.3	ACESSÓRIOS		
25.3.1	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 40 cm	un	3,00
25.3.2	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 19,5 cm	un	3,00
25.3.3	Apoio simples ("berço") para tubulação vertical de exaustão ø 40 cm	un	2,00
25.3.4	Abracadela simples para duto de exaustão ø 40 cm	m	3,00
26.0	GÁS COMBUSTÍVEL		
26.1	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO		
26.1.1	Tubo		
26.1.1.1	Tubo de aço sem costura SCH 40 ASTM A-106, diâmetro 3/4"	m	16,00
26.1.1.2	Tubo de aço sem costura SCH 40 ASTM A-106, diâmetro 1"	m	16,00
26.1.1.3	Tubo de aço sem costura SCH 40 ASTM A-106, diâmetro 1 1/2"	m	16,00
26.1.2	Flange		
26.1.2.1	Flange de redução NPT classe 300, rosqueável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	2,00
26.1.3	Redução		
26.1.3.1	Luva de redução FG NPT classe 300, rosqueável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	3,00

José Pinheiro Lopes
Engenheiro Civil, CREA-AL 125.185-2
Coordenador de Engenharia
Mat. 932769-6 - CEMR

José Pinheiro Lopes
Engenheiro Civil, CREA-AL 125.185-2
Coordenador de Engenharia
Mat. 932769-6 - CEMR

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658971/2015, emitida em 23/12/2015

Certidão nº 658971/2015

23/12/2015, 11:43

Chave de Impressão: Cy23z9W6x97CCbWwWw24

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2015 com 25 folhas



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B
LOCAL: MACEIÓ/AL - CLIMA BOM
TOMADA DE PREÇOS 07/2012
CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEIÓ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
26.1.3.2	Luva de redução FG NPT classe 300, rosçável, diâmetro 1/2"x1/4"	un	3,00
26.1.4	Niple		
26.1.4.1	Niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	8,00
26.1.4.2	Niple NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	2,00
26.1.5	Meia luva		
26.1.5.1	Meia luva com assento para solda NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	2,00
26.1.6	União		
26.1.6.1	União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00
26.1.7	Cotovelo		
26.1.7.1	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00
26.1.7.2	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	5,00
26.1.8	Válvula		
26.1.8.1	Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	4,00
26.1.9	Tampão		
26.1.9.1	Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	1,00
26.1.9.2	Tampão NPT classe 300, diâmetro 1/4"	un	2,00
26.1.10	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		
26.1.10.1	Pig Tail		
26.1.10.1.1	Pig tail flexível de borracha para botijão P45	un	2,00
26.1.10.2	Regulador		
26.1.10.2.1	Regulador de 1º estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	un	1,00
26.1.10.2.2	Regulador de 2º estágio, baixa pressão, NPT com registro	un	2,00
26.1.10.3	Registro		
26.1.10.3.1	Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	un	2,00
26.1.10.4	Manômetro		
26.1.10.4.1	Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	un	1,00
26.1.10.5	Braçadeira		
26.1.10.5.1	Braçadeira metálica tipo ômega para tubo diâmetro 3/4"	un	8,00
27.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO		
27.1	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		
27.1.1	Extintor PQS tipo ABC - 6kg	un	8,00
27.1.2	Suporte tipo L para extintor	un	8,00
27.1.3	Suporte tipo bandeja para bloco autônomo de emergência (2x55W)	un	2,00
27.1.4	Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes	un	5,00
27.1.5	Bloco autônomo 2x7W para saída de emergência, com indicação "SAÍDA"	un	38,00
27.1.6	Bloco autônomo 2x55W para iluminação de emergência no pátio	un	2,00
27.1.7	Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	un	9,00
27.1.8	Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	un	8,00
27.1.9	Sinalizador fotoluminescente para extintor	un	8,00
27.1.10	Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	un	1,00
27.1.11	Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	un	1,00
27.1.12	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	un	1,00
27.1.13	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	un	8,00

[Assinatura]
Lucas Carlos da Silva Costa
Eng. Civil - CREA 100.000.000-0

[Assinatura]
Jesse Pinheiro Lopes
Engenheiro Civil - CREA 100.000.000-0
Coordenador de Engenharia
Mat. 932700-0 - SEMED

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658971/2015, emitida em 23/12/2015

Certidão nº 658971/2015
23/12/2015, 11:43

Chave de Impressão: Cy23z9W6s97CCbWwWw24

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2015 e contém 25 folhas



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B
LOCAL: MACEIÓ/AL - CLIMA BOM
TOMADA DE PREÇOS 07/2012
CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEIÓ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
28.0	SERVIÇOS FINAIS		
28.1	Limpeza final da obra	m²	1.116,48

Jessé Pimentel Lopes
Engenheiro Civil - CREA 031773/05-2
Coordenador de Engenharia
Mat. 932760-6 - SEMED

[Handwritten signature]
Assessor Técnico Administrativo
Eng. Civil - R.N. 02776091-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658971/2015, emitida em 23/12/2015



Certidão nº 658971/2015
23/12/2015, 11:43

Chave de Impressão: Cy23z9W6x97CCbWwWw24

O documento neste atestado registrado foi emitido em 23/12/2015 e contém 25 folhas



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROINFANCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B

LOCAL: MACEIÓ/AL - CLIMA BOM

TOMADA DE PREÇOS 07/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEIÓ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA B - COMPLEMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	FUNDAÇÕES		
1.1	Escavações: muro (0,40x0,40) e blocos (0,40x0,40x0,50)	m3	37,85
1.2	Fundação corrida em pedra rachão argamassada	m3	86,62
1.3	Embasamento de tijolo 6 f. 1 vez (largura de ± 20 cm)	m3	3,66
2	ESTRUTURA		
2.1	Concreto Armado fck=21Mpa, (77 Blocos e colunas)	m3	9,55
3	PAREDES E PAINÉIS		
3.1	Alvenaria tijolo 6 f, 1/2 vez (muro com 2,50m)	m2	503,58
4	ESQUADRIAS		
4.1	Portao de ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG	m2	8,75
5	REVESTIMENTOS		
5.1	Chapisco simples 1:3 - superfície vertical	m2	1.007,16
5.2	Reboco	m2	616,35
6	PINTURA		
6.1	PVA látex interior/exterior sem massa, (fachada)	m2	225,54
6.2	Pintura a zarcão	m2	17,50
6.3	Esmalte sintético sobre zarcão (ferro)	m2	17,50
6.4	Hidracor ou conservado	m2	894,39

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 658971/2015, emitida em 23/12/2015



Jessé Pinheiro Lopes
Engenheiro Civil - CREA 026.775.635-2
Coordenador de Engenharia
Mat. 932780-0 - SEMED

[Handwritten signature]
Luiz Carlos de Oliveira / Engenheiro
Eng. Civil - (026.026.78501-0)

Cartidão nº 658971/2015
23/12/2015, 11:43

Chave de Impressão: Cy23z9W6x97C0bWw24

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2015 e contém 25 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART ART
Nº 00002077859105020802

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

NORMAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

LUCAS LEVI DE OMENA VERISSIMO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP

RNP: 020778591-0

Registro: 000000067-8

2. Contratante

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIO - SEMED

RUA GENERAL HERMES, 1199

Complemento:

Cidade: MACEIO

Telefone: 8233184541

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.301.233,25

Ação Institucional: Outros

Observação: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA OSMAN LOUREIRO, NESTA CAPITAL, EM CONFORMIDADE COM PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS E PROJETOS.

Bairro: CENTRO

UF: AL

CPF/CNPJ: 01.129.810/0001-05

Nº:

CEP: 57017000

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIO - SEMED

RUA EM PROJETO C, QUADRA A-4, CONJUNTO OSMAN LOUREIRO

Complemento:

Cidade: MACEIO

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:

Data de Início: 21/02/2013

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: CLIMA BOM

UF: AL

CPF/CNPJ: 01.129.810/0001-05

Nº:

CEP: 57000000

Email:

Previsão de término: 21/11/2013

4. Atividade Técnica

1 - ATUAÇÃO

	Quantidade	Unidade
53 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0131 - ESCOLA	1.211,92	M2
53 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0131 - ESCOLA	1.211,92	M2
53 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	232,47	M3
53 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	232,47	M3
53 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA	1.211,92	M2
53 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA	1.211,92	M2
53 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0602 - FUNDACOES SUPERFICIAIS	54,00	M3
53 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0602 - FUNDACOES SUPERFICIAIS	54,00	M3
53 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	1.211,92	M2
53 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	1.211,92	M2

5. Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA OSMAN LOUREIRO, NESTA CAPITAL, EM CONFORMIDADE COM PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS E PROJETOS.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE

Certidão nº 658971/2015

23/12/2015, 11:43

Chave de Impressão: Cy23z9W6x97CCbWwWw24
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2015 e contém 25 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART ART
Nº 00002077859105020802

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

NORMAL
INDIVIDUAL



8. Assinaturas

Declare serem verdadeiras as informações acima

LUCAS LEVI DE OMENA VERISSIMO - CPF: 049.096.204-19

Local

de

de

data

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIO - SEMED - CNPJ:
01.129.819/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 158,08

Pago em: 18/03/2013

Nosso Número: 8300193104

Certidão nº 658971/2015

23/12/2015, 11:43

Chave de Impressão: Cy23z8W6x97CCbWwWw24

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2015 e contém 25 folhas.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

718742/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Atestado Técnico do profissional **LUCAS LEVI DE OMENA VERISSIMO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS LEVI DE OMENA VERISSIMO**
Registro: **0207785910AL** RNP: **0207785910**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **AL20220281838** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/06/2022** Baixada em: **03/03/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES** CPF/CNPJ: **12.332.946/0001-34**
Endereço do contratante: **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **União dos Palmares** UF: **AL** CEP: **57800000**
Contrato: **014/2016** Celebrado em: **20/06/2016**
Valor do contrato: **R\$ 1.723.614,46** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO MARGENS DA BR-104 E DIVERSAS VIAS** Nº: **SM**
Complemento: **Bairro: DIVERSOS**
Cidade: **União dos Palmares** UF: **AL** CEP: **57800000**
Data de início: **20/06/2016** Conclusão efetiva: **31/12/2016**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES** CPF/CNPJ: **12.332.946/0001-34**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1,00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1,00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1,00 unidade; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3919,55 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 3063,20 metro quadrado;**

Observações

Serviços de engenharia referentes à Urbanização da BR 104 e Vias do Município de União dos Palmares/Alagoas.

Número da ART: **AL20220281865** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/06/2022** Baixada em: **06/03/2023**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES** CPF/CNPJ: **12.332.946/0001-34**
Endereço do contratante: **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **União dos Palmares** UF: **AL** CEP: **57800000**
Contrato: **014/2016** Celebrado em: **20/06/2016**
Valor do contrato: **R\$ 1.887.624,04** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO MARGENS DA BR-104 E DIVERSAS VIAS** Nº: **SM**
Complemento: **Bairro: DIVERSOS**
Cidade: **União dos Palmares** UF: **AL** CEP: **57800000**
Data de início: **20/06/2016** Conclusão efetiva: **30/06/2021**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES** CPF/CNPJ: **12.332.946/0001-34**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1,00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1,00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1,00 unidade; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3919,55 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 3063,20 metro quadrado;**

Observações





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

718742/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

sexto termo aditivo aos Serviços de engenharia referentes à Urbanização da BR 104 e Vias do Município de União dos Palmares/Alagoas.

Número da ART: **AL20230340879** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/05/2023 Baixada em: 01/06/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES** CPF/CNPJ: 12.332.946/0001-34
Endereço do contratante: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: União dos Palmares UF: AL CEP: 57800000
Contrato: 014/2016 Celebrado em: 20/06/2016
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO MARGENS DA BR-104 E DIVERSAS VIAS Nº: SM
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: União dos Palmares UF: AL CEP: 57800000
Data de início: 20/06/2016 Conclusão efetiva: 31/07/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES** CPF/CNPJ: 12.332.946/0001-34

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 contratos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1.00 contratos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1.00 contratos; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1.00 contratos; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1.00 contratos;

Observações

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Serviços de engenharia referentes à Urbanização da BR 104 e Vias do Município de União dos Palmares/Alagoas.

Número da ART: **AL20230340882** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/05/2023 Baixada em: 01/06/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES** CPF/CNPJ: 12.332.946/0001-34
Endereço do contratante: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: União dos Palmares UF: AL CEP: 57800000
Contrato: 014/2016 Celebrado em: 20/06/2016
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO MARGENS DA BR-104 E DIVERSAS VIAS Nº: SM
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: União dos Palmares UF: AL CEP: 57800000
Data de início: 20/06/2016 Conclusão efetiva: 31/07/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES** CPF/CNPJ: 12.332.946/0001-34

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 contratos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1.00 contratos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1.00 contratos; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1.00 contratos; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1.00 contratos;

Observações

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO para Serviços de engenharia referentes à Urbanização da BR 104 e Vias do Município de União dos Palmares/Alagoas.

Número da ART: **AL20230340884** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/05/2023 Baixada em: 01/06/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

718742/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
Endereço do contratante: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA

Complemento:

Cidade: União dos Palmares

Contrato: 014/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO MARGENS DA BR-104 E DIVERSAS VIAS

Complemento:

Cidade: União dos Palmares

Data de início: 20/06/2016

Conclusão efetiva: 31/07/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

Bairro: CENTRO

UF: AL

CPF/CNPJ: 12.332.946/0001-34

Nº: SN

CEP: 57800000

Bairro: DIVERSOS

UF: AL

Nº: SM

CEP: 57800000

CPF/CNPJ: 12.332.946/0001-34

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 contratos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1.00 contratos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1.00 contratos; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1.00 contratos; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1.00 contratos;**

Observações

4º ADITIVO DE PRAZO Serviços de engenharia referentes à Urbanização da BR 104 e Vias do Município de União dos Palmares/Alagoas.

Número da ART: AL20230340886

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 31/05/2023

Baixada em: 01/06/2023

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

Endereço do contratante: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA

Complemento:

Cidade: União dos Palmares

Contrato: 014/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO MARGENS DA BR-104 E DIVERSAS VIAS

Complemento:

Cidade: União dos Palmares

Data de início: 20/06/2016

Conclusão efetiva: 27/12/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

Bairro: CENTRO

UF: AL

CPF/CNPJ: 12.332.946/0001-34

Nº: SN

CEP: 57800000

Bairro: DIVERSOS

UF: AL

Nº: SM

CEP: 57800000

CPF/CNPJ: 12.332.946/0001-34

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 contratos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1.00 contratos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1.00 contratos; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1.00 contratos; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1.00 contratos;**

Observações

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO Serviços de engenharia referentes à Urbanização da BR 104 e Vias do Município de União dos Palmares/Alagoas.

Número da ART: AL20230340891

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 31/05/2023

Baixada em: 01/06/2023

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

Endereço do contratante: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA

Complemento:

Cidade: União dos Palmares

Contrato: 014/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Ação institucional: Outros

Celebrado em: 20/06/2016

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO

UF: AL

CPF/CNPJ: 12.332.946/0001-34

Nº: SN

CEP: 57800000





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009



CAT.COM REGISTRO DE ATESTADO

718742/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO MARGENS DA BR-104 E DIVERSAS VIAS

Complemento:

Cidade: União dos Palmares

Data de início: 20/06/2016

Conclusão efetiva: 30/06/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

Bairro: DIVERSOS

UF: AL

CEP: 57800000

CPF/CNPJ: 12.332.946/0001-34

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 contratos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1.00 contratos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1.00 contratos; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1.00 contratos; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1.00 contratos;

Observações

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO Serviços de engenharia referentes à Urbanização da BR 104 e Vias do Município de União dos Palmares/Alagoas.

Número da ART: **AL20230340994** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/05/2023 Baixada em: 01/06/2023
 Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES**

Endereço da contratante: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA

Complemento:

Cidade: União dos Palmares

Contrato: 014/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO MARGENS DA BR-104 E DIVERSAS VIAS

Complemento:

Cidade: União dos Palmares

Data de início: 20/06/2016

Conclusão efetiva: 22/11/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

Bairro: CENTRO

UF: AL

CPF/CNPJ: 12.332.946/0001-34

Nº: SN

CEP: 57866666

Celebrado em: 20/06/2016

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: SM

Bairro: DIVERSOS

UF: AL

CEP: 57800000

CPF/CNPJ: 12.332.946/0001-34

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 contratos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1.00 contratos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1.00 contratos; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1.00 contratos; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1.00 contratos;

Observações

8º ADITIVO DE PRAZO Serviços de engenharia referentes à Urbanização da BR 104 e Vias do Município de União dos Palmares/Alagoas.

Informações Complementares





UNIÃO
DOS PALMARES
PREFEITURA



ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Atestando, para todos os fins de direito, que a empresa CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, estabelecida na avenida Pedro Lopes de Vasconcelos, quadra I, lote 55, barra de santo Antônio, Alagoas, registrada no CNPJ 05.541.344/0001-21, sendo LUCAS LEVI DE OMENA VERISSIMO CREA/AL 020778591-0 AL, responsável pela execução dos serviços, do contrato de repasse nº 10335571-97/2010, Ministério do Turismo, da construção da área de urbanização social e de lazer Zumbi dos Palmares, BR 104, na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas, contrato nº 014/2016, no período de 20/06/2016 com término de 30/06/2021, valor da obra R\$ 1.887.624,04 (Um Milhão Oitocentos e Oitenta e Sete mil Seiscentos e Vinte e Quatro reais e Quatro Centavos).

A referida empresa executou todos os serviços acima citados conforme a planilha dentro das normas técnicas vigentes e obrigações assumidas, no tocante serviços solicitados.

Por ser verdade, firmamos a presente.

União dos Palmares/AL, 04 de novembro de 2022.

Gabriel Lopes Correia Vergeth de Siqueira

CREA 021827311-8

Engenheiro Fiscal

Lucas Levi de Omena Verissimo

Engenheiro Civil CREA/AL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 718742/2023, emitida em 02/06/2023

Certidão nº 718742/2023

02/06/2023, 11:57

Chave de Impressão: x59zz

C.O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2023 e contém 1 folhas



GABINETE
DO PREFEITOUNIÃO
DOS PALMARES

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra:		URBANIZAÇÃO DA MARGEM DA BR 104, NA ZONA URBANA DA CIDADE DE UNIÃO DOS PALMARES		BDI 30,48%	SINAPI BASE OUTUBRO/2015 - LICITATORIO	
ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
Sub-Total Item 6.0						38.304,73
TOTAL						320.902,62
2ª ETAPA						1.543.723,01
1.0 URBANIZAÇÃO						
1.1		Banco de concreto: 247,22m				
1.1.1	Licitação	Escavação manual de vala	m³	6,18	34,12	210,86
1.1.2	Licitação	Lastro de impermeabilização e= 5cm	m²	6,18	30,51	188,65
1.1.3	Licitação	Alvenaria de tijolo cerâmico de 1 vez, assentado com argamassa 1:4 (cimento e areia)	m²	111,25	66,24	7.369,20
1.1.4		Tampo de concreto armado				
1.1.4.1	Licitação	Armação em tela de aço soldada nervurada Q-138, aço CA-60, 4,2mm, malha 10x10cm	kg	185,42	7,43	1.377,67
1.1.4.2	Licitação	Forma plana para viga e pilar na super estrutura	m²	98,89	33,11	3.274,25
1.1.4.3	Licitação	Escoramento de formas	m³	33,37	9,55	318,68
1.1.4.4	Licitação	Concreto Fck 25MPa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	6,18	468,73	2.898,75
1.1.4.5	Licitação	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	m²	6,18	81,74	505,15
1.1.5	Licitação	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia)	m²	222,50	2,75	611,88
1.1.6	Licitação	Reboco, de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	222,50	27,06	6.020,85
1.1.7	Licitação	Pintura com tinta texturizada acrílica	m²	222,50	14,97	3.330,83
1.2		EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA 2 unidades				
1.2.1		Mobiliário banco abdominal				
1.2.1.1	Licitação	Alvenaria de tijolo cerâmico de 1 vez, assentado com argamassa 1:4 (cimento e areia)	m²	13,85	66,24	917,42
1.2.1.2	65835	Aterro material areia-argilosa com compactação	m³	2,61	44,33	115,70
1.2.1.3	65181	Piso em concreto desempenado, traço 1:2,5:3,5 e, espessura 5cm	m²	12,00	55,37	664,44
1.2.1.4	Licitação	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia)	m²	15,65	2,75	43,04
1.2.1.5	Licitação	Reboco, de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	15,65	27,06	423,49
1.2.1.6	Licitação	Pintura com tinta texturizada acrílica	m²	15,65	14,97	234,28
1.2.1.7	73976/005	Tubo de aço galvanizado 1 1/4"	m	8,80	82,59	726,79
1.2.2		Mobiliário mergulho				
1.2.2.1	Licitação	Concreto não estrutural Fck=15 Mpa, preparo com betoneira, sem lançamento	m³	0,90	264,84	238,36
1.2.2.2	Licitação	Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	m²	3,00	29,58	88,74
1.2.3	Licitação	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia)	m²	3,00	2,75	8,25
1.2.4	Licitação	Reboco, de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	3,00	27,06	81,18
1.2.5	Licitação	Pintura com tinta texturizada acrílica	m²	3,00	14,97	44,91
1.2.6	73976/005	Tubo de aço galvanizado 1 1/4"	m	42,00	82,59	3.468,78
1.2.3		Mobiliário barra fixa				
1.2.3.1	Licitação	Concreto não estrutural Fck=15 Mpa, preparo com betoneira, sem lançamento	m³	1,83	264,84	484,64
1.2.3.2	Licitação	Pintura com tinta texturizada acrílica	m²	12,48	14,97	186,83
1.2.3.3	73976/005	Tubo de aço galvanizado 1 1/4"	m	12,72	82,59	1.050,54
1.3		Equipamentos de Playground				
1.3.1	Licitação	Escorrega	un	8,00	1.100,56	8.804,48
1.3.2	Licitação	Carrossel	un	2,00	1.352,86	2.705,72
1.3.3	Licitação	Balanco triplo	un	3,00	1.106,69	3.320,07
1.3.4	Licitação	Gangorra tripla	un	2,00	1.230,34	2.460,68
1.3.5	Licitação	Quadrado grande	un	2,00	2.193,38	4.386,76

Lucas Levi de Omena Verissimo
Engenheiro Civil
Registro Nacional 020778591-0

Rua Heliodora de Foz de São Carlos - CEP: 57300-000 - TEL.: 32 2291-1180

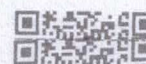
Engenheiro Civil
CPF: 0218273118

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 718742/2023, emitida em 02/06/2023

Certidão nº 718742/2023
02/06/2023, 11:57

Chave de Impressão: x58zZ

Cópia deste documento neste ato registrado foi emitida em 02/06/2023 e contém 6 folhas



GABINETE
DO PREFEITOUNIÃO
DOS PALMARES

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra:

URBANIZAÇÃO DA MARGEM DA BR 104, NA ZONA
URBANA DA CIDADE DE UNIÃO DOS PALMARES

BDI 30,48%

SINAPI BASE
OUTUBRO/2015 -
LICITATORIO

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1.3.6	Licitação	Lixeiras	un	25,00	205,16	5.129,00
1.3.7	Licitação	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm)	m³	308,79	58,31	18.005,54
1.3.8	Licitação	Colocação e espalhamento de areia fina	m²	1.550,42	69,59	107.893,73
				Sub-Total item 1.0		185.168,26
2.0		QUIOSQUE SORVETERIA/CÓCO 07 UNIDADES				
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1.1	Licitação	Locação da obra	m²	107,10	3,97	425,19
						425,19
2.2		INFRA-ESTRUTURA				
2.2.1	Licitação	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,5m	m³	51,66	42,65	2.203,30
2.2.2	Licitação	Concreto não estrutural Fck=15 Mpa, preparo com betoneira, sem lançamento	m³	0,49	264,84	129,77
2.2.3	Licitação	Alvenaria em pedra rachão ou pedra de mão, assentada com argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m³	25,48	426,25	10.860,85
		Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m³	35,83	66,24	2.360,13
2.2.4	Licitação	Reaterro de material escavado	m³	11,06	16,46	181,94
2.2.6	Licitação	Lastro de concreto FCK 15MPa sarrafeado, e=10cm	m²	7,29	411,25	2.998,01
2.2.7	Licitação	Armação (fornecimento, corte, dobra e colocação) aço CA 50/60	kg	733,74	9,28	6.809,11
2.2.8	Licitação	Forma tábua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	m²	88,06	29,58	2.604,61
2.2.9	Licitação	Concreto simples FCK 25MPa, virado em betoneira sem lançamento	m³	8,05	468,73	3.773,28
2.2.10	Licitação	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	8,05	81,74	658,01
						32.579,21
2.3		SUPRA-ESTRUTURA				
2.3.1	Licitação	Armação (fornecimento, corte, dobra e colocação) aço CA 50/60	kg	1.035,30	9,28	9.607,58
2.3.2	Licitação	Forma plana para vigas e pilar na super estrutura	m²	131,69	33,11	4.357,28
2.3.3	Licitação	Concreto simples FCK 25MPa, virado em betoneira sem lançamento	m³	5,74	468,73	2.690,51
2.3.4	Licitação	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	m³	5,74	81,74	469,19
						17.124,56
2.4		PAREDES E PAINES				
2.4.1	Licitação	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm)	m²	352,58	58,31	20.558,94
2.4.2	Licitação	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20mpa (preparo com betoneira aço CA 60, bitola fina, inclusive formas tábua 3a.	m	130,20	15,98	2.080,60
						22.639,54
2.5		COBERTA				
2.5.1	Licitação	Estrutura em madeira aparelhada, para telha cerâmica, apoiada em parede	m²	255,22	104,17	26.586,27
2.5.2	Licitação	Telhamento com telha cerâmica, tipo colonial com argamassa 1:3 (cimento e areia)	m²	255,22	67,28	17.171,30
						43.757,47
2.6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
2.6.1		CAIXA PVC				
2.6.1.1	83387	Caixa de passagem pvc 4x2 - fornecimento e instalação	un	70,00	8,41	588,70

Lucas Lavi de Oliveira Venturino
Engenheiro Civil
Registro Nacional 020778591-4

Rua Hel. Ovidio de Fozes, S/N - Centro - CEP: 57260-600 - TEL: 32 3281-1155

Engenheiro Civil
CREA 021827318

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 718742/2023, emitida em 02/06/2023

Certidão nº 718742/2023

02/06/2023, 11:57

Chave de Impressão: x59zZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2023 e contém 03 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Ovidio Barreto, nº 22, Farol, Maceió - AL

Tel: + 55 (82) 2123-0866 Fax: + 55 (82) 2123-0894 E-mail: crea-al@crea-al.org.br

CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Impresso em: 02/06/2023, às 11:57.



GABINETE
DO PREFEITOUNIÃO
DOS PALMARES

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra:

URBANIZAÇÃO DA MARGEM DA BR 104, NA ZONA
URBANA DA CIDADE DE UNIÃO DOS PALMARES

BDI 30,48%

SINAPI BASE
OUTUBRO/2015 -
LICITATORIO

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
2.6.1.2	83540	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	un	42,00	15,80	663,60
2.6.1.3	72331	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalação	un	14,00	12,95	181,30
2.6.1.4	72332	Interruptor simples de embutir 10a/250v 2 teclas, com placa - fornecimento e instalação	un	14,00	24,64	344,96
2.6.2		CABOS				1.778,56
2.6.2.1	73860/007	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 1,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	500,00	2,81	1.405,00
2.6.2.2	73860/008	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	500,00	3,73	1.865,00
2.6.2.3	composição 1	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v	m	500,00	8,11	4.055,00
2.6.2.4	84582	Cabo Cobre Nu de 4mm²	m	30,00	2,44	73,20
2.6.3		ELETRODUTO CORRUGADO				7.398,20
2.6.3.1	72936	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn32 mm (1 1/4") fornecimento e instalação	m	140,00	12,00	1.680,00
2.6.3.2	72935	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 25mm (1") fornecimento e instalação	m	210,00	8,68	1.822,80
2.6.3.3	72934	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 20mm (3/4") fornecimento e instalação	m	70,00	6,83	478,10
2.6.4		LUMINARIA				3.980,90
2.6.4.1	composição 2	Lampada LED 18w - Completa com Plafon	un	56,00	131,88	7.385,28
2.6.5		ELETRICA - ACESSÓRIOS DE USO GERAL				7.385,28
2.6.5.1	Licitação	Haste de aterramento	un	14,00	48,35	676,90
2.6.5.2	composição 3	Conector Split Bolt para cabo de 4mm²	un	14,00	11,15	156,10
2.6.5.3	composição 4	Terminal de compressão para cabo de 4mm²	un	14,00	12,48	174,72
2.6.5.4	Licitação	Caixa de Medição Monofasica	un	14,00	311,61	4.362,54
2.6.5.5	88066	Caixa disjuntor monopolar	un	14,00	116,75	1.634,50
2.6.5.6	Licitação	Quadro de Distribuição para 06 disjuntores	un	14,00	58,15	814,10
2.6.6		ELETRICA - PROTEÇÃO				7.818,86
2.6.6.1	Licitação	Disjuntores monofasicos 220v curva "C" 10A/5kA	un	14,00	13,88	194,32
2.6.6.2	Licitação	Disjuntores monofasicos 220v curva "C" 20A/5kA	un	14,00	13,88	194,32
2.6.6.3	Licitação	Disjuntores monofasicos 220v curva "C" 25A/5kA	un	14,00	13,88	194,32
2.6.6.4	72333	Interruptor bipolar de embutir 25a/250v, tecla dupla c/ placa - fornecimento e instalação	un	14,00	40,23	563,22
						1.146,18
2.7		REVESTIMENTO DE PAREDE				29.507,98
2.7.1	Licitação	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia)	m²	706,17	2,75	1.939,22
2.7.2	Licitação	Reboco, de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	537,93	27,06	14.556,39
2.7.3	Licitação	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m²	167,23	32,48	5.431,63
2.7.4	Licitação	Revestimento cerâmico para ambientes de áreas molhadas, meia parede ou parede inteira, com placas tipo grês ou semi-grês, dimensões 20x20cm	m²	167,23	43,48	7.271,16
						28.198,40

Lucas Levi de Oliveira Venissimo
Engenheiro Civil
Registro Nacional 020778591-0

Rua Mar. Osvaldo da Fonseca, 22, Farol, Maceió - AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió - AL

Tel: + 55 (82) 2123-0868 Fax: + 55 (82) 2123-0894 E-mail: crea-al@crea-al.org.br

CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas

Impresso em: 02/06/2023, às 11:57.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 718742/2023, emitida em 02/06/2023.

Certidão nº 718742/2023

02/06/2023, 11:57

Chave de Impressão: x59z7

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2023 e contém 6 folhas



GABINETE
DO PREFEITOUNIÃO
DOS PALMARES

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra:

URBANIZAÇÃO DA MARGEM DA BR 104, NA ZONA
URBANA DA CIDADE DE UNIÃO DOS PALMARES

BDI 30,48%

SINAPI BASE
OUTUBRO/2015 -
LICITATORIO

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
2.8		PISOS				
2.8.1	Licitação	Regularização de piso com argamassa cimento e areia 1:4, preparo mecânico	m²	119.42	24.92	2.975.95
2.8.2	Licitação	Revestimento cerâmico para piso, com placas tipo grês ou semi-grês, dimensões 35x35 cm	m²	119.42	37.61	4.491.39
2.9		ESQUADRIAS E VIDROS				7.467.34
2.9.1	Licitação	Porta de madeira compensada lisa 0,90 x 2,10m com aduela, alisar e dobradiça e fechadura	und	14.00	663.14	9.283.96
2.9.2	Licitação	Porta de madeira compensada lisa 0,90 x 2,10m com aduela, alisar e dobradiça e fechadura	und	14.00	696.75	9.754.50
2.9.3	Licitação	Janela de alumínio tipo maxim-air, serie 25, incluso vidro fantasia	m²	7.00	595.69	4.169.83
2.9.4	Licitação	Janela de madeira tipo veneziana de abrir incluso guarnições	m²	29.26	662.49	19.384.46
2.10		PINTURA				42.592.75
2.10.1	Licitação	Pintura com tinta texturizada acrílica	m²	298.74	14.97	3.573.94
2.10.2	Licitação	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	m²	299.13	9.61	2.874.64
2.10.3	Licitação	Pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m²	299.13	10.33	3.090.91
2.10.4	Licitação	Pintura com esmalte brilhante para madeira em 02 demãos com aparelhamento com fundo nivelador branco fosco	m²	149.94	20.90	3.133.76
2.10.5	Licitação	Verniz sintético em madeira, duas demãos	m²	58.52	18.21	1.065.65
2.11		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				19.737.99
2.11.1	Licitação	Execução de calçada de contorno em concreto 1:3:5 Fck = 12MPa, preparo mecânico e com espessura de 7,00cm	m²	109.41	40.58	4.439.86
2.11.2		Ferro em PVC				
2.11.2.1	Licitação	Barroteamento para ferro PVC com peças de madeira 2,5x10cm, espessadas de 50cm	m²	119.42	39.75	4.748.95
2.11.2.2	Licitação	Ferro de PVC em placa com largura de 10cm, espessura	m²	119.42	24.60	2.937.73
						12.124.54
		Sub-Total item 2.0				251.154.97
		TOTAL				436.323.23
		TOTAL GERAL				1.980.046.24

Lucas Levi de Omena Verissimo
Engenheiro Civil
Registro Nacional 020776591-0

Carla de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 021837418

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 718742/2023, emitida em 02/06/2023

Certidão nº 718742/2023
02/06/2023, 11:57

Chave de Impressão: x59zZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2023 e contém 6 folhas

Rua Raim. Odebrecht de Fozes, S/N - Centro - CEP: 57302-000 - TEL.: 32.3281-1190

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, nº 22, Fátima, Maceió - AL
Tel: + 55 (82) 3123-0000 Fax: + 55 (82) 3123-0002 E-mail: cREA@crea-al.org.br

CREA-AL

Impresso em: 02/06/2023, às 11:57.



GABINETE
DO PREFEITOUNIÃO
DOS PALMARES

ERRA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra:

URBANIZAÇÃO DA MARGEM DA BR 104, NA ZONA
URBANA DA CIDADE DE UNIÃO DOS PALMARES

BDI 30,48%

SINAPI BASE
OUTUBRO/2015 -
LICITATORIO

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO	VALOR TOTAL
1ª ETAPA						
0.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
0.1	Licitação	Engenheiro civil junior	h	230.00	72.25	16.617.50
0.2	Licitação	Auxiliar de escritório	h	660.00	14.93	9.853.80
0.3	Licitação	Mestre de obras	h	660.00	26.89	17.747.40
0.4	Licitação	Vigia	h	660.00	13.81	9.114.60
0.5	Licitação	Apontador	h	660.00	11.37	7.504.20
0.6	Licitação	Almoxarife	h	660.00	16.67	11.002.20
Sub-Total item 0.0						71.839.70
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Licitação	Instalações provisórias, incluindo barracão	m²	48.00	365.37	17.537.76
1.2	Licitação	Placa da obra	m²	6.00	302.20	1.813.20
1.3	Licitação	Locação da área	m²	15.892.90	0.37	5.880.37
Sub-Total item 1.0						25.231.33
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Licitação	Limpeza mecanizada do terreno	m²	15.892.90	0.63	10.012.63
2.2	Licitação	Bota fora DMF 1 KM	m³	1.989.29	8.64	17.188.60
2.3	Licitação	Regularização e compactação da subleite até 20 cm de espessura	m²	15.892.90	1.43	22.726.66
Sub-Total item 2.0						41.702.98
3.0		URBANIZAÇÃO				
3.1	Licitação	Meio fio pré moldado	m	2.176.64	38.86	84.627.76
3.2	Licitação	Lastro de impermeabilização e=5cm	m²	3.749.49	29.66	111.209.87
3.3	Licitação	Piso de concreto desempenado e=7cm	m²	1.672.30	49.26	82.360.78
3.4	Licitação	Piso cimentado colorido	m²	2.077.19	60.23	125.137.26
3.5	Licitação	Piso em bloco de concreto, intertravado, FCK 35mpa, sobre colchão de areia, p/ tráfego leve e=6cm, natural	m²	2.136.00	59.12	126.286.32
3.6	Licitação	Piso em bloco de concreto, intertravado, FCK 35mpa, sobre colchão de areia, p/ tráfego leve e=6cm, Colorido	m²	2.163.47	64.19	138.873.14
3.7	Licitação	Tratamento superficial duplo	m²	538.36	10.18	5.480.40
3.8	Licitação	Grama em placa	m²	1.058.21	10.78	11.407.50
3.9	Licitação	Piso tatã	m²	226.93	59.93	13.599.91
Sub-Total item 3.0						678.176.95
4.0		REDE ELÉTRICA				
4.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
4.1.1	Licitação	Escavação manual manual até 1,00m	m³	121.54	33.39	4.058.30
4.1.2	Licitação	Reaterro de material escavado	m³	120.46	16.37	1.971.88
4.1.3	Licitação	Bota fora de material escavado	m³	1.09	5.64	6.12
Sub-Total item 4.1						6.036.30
4.2		POSTES				
4.2.1	73783/017	Poste concreto seção circular comprimento=10m carga nominal no topo 600kg inclusive escavacao exclusive transporte - fornecimento e colocação	und	16.00	1.786.75	28.588.00
4.2.2	Composição 1	Poste em Concreto duplo T de 9m 100kgN	und	1.00	990.36	990.36
4.2.3	Composição 2	Poste de Aço Galvanizado 6m sem 4"	und	91.00	1.042.64	94.871.14
Sub-Total item 4.2						124.449.49
4.3		LUMINÁRIAS E PROJETORES				
4.3.1		Luminária				
4.3.1.1	Composição 3	Luminária led de pot. 120w duas petalas com Suporte	und	91.00	1.708.62	155.502.62
4.3.1.2	Licitação	Rele foto elétrico	un	182.00	53.32	9.704.24
4.3.2		Refletor				

Lucas Levi de Omena Verissimo
Engenheiro Civil
Registro Nacional 020778591-0

Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 22 - Favela - União dos Palmares - AL - CEP: 57.000-000

CREA 021332731/7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 718742/2023, emitida em 02/06/2023

Certidão nº 718742/2023

02/06/2023, 11:57

Chave de Impressão: x59zz

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2023 e contém 6 folhas



GABINETE
DO PREFEITOUNIÃO
DOS PALMARES

ERRA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra:

URBANIZAÇÃO DA MARGEM DA BR 104, NA ZONA
URBANA DA CIDADE DE UNIÃO DOS PALMARES

BDI 30,48%

SINAPI BASE
OUTUBRO/2015 -
LICITATORIO

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO	VALOR TOTAL
4.3.2.1	Composição 4	Refletor led 120 w retangular para quadra Com cinta e cantoneira para fixação em poste	und	32.00	850.02	27.200.64
4.4		CABO UNIPOLAR (COBRE)				192.407.50
4.4.1	Composição 5	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2.5 mm2, 450/750v	m	700.00	7.49	5.243.00
4.4.2	Composição 6	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6 mm2, 450/750v	m	1.040.00	19.08	19.843.20
4.4.3	Composição 7	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 6 mm2, 450/750v	m	500.00	18.72	9.360.00
4.4.4	Composição 8	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 10 mm2, 450/750v	m	30.00	25.64	769.20
4.4.5	72245	Cabo de cobre nu 6mm2 - fornecimento e instalação	m	60.00	7.80	468.00
4.5		ELETRODUTO				35.683.40
4.5.1	72936	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn32 mm (1 1/4") fornecimento e instalação	m	530.00	12.00	6.360.00
4.5.2	72935	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 25mm (1") fornecimento e instalação	m	210.00	8.68	1.822.80
4.5.3	72934	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 20mm (3/4") fornecimento e instalação	m	70.00	6.83	478.10
4.6		ELÉTRICA				8.660.90
4.6.2	Licitação	Haste de aterramento	und	57.00	48.35	2.755.95
4.6.3	Composição 9	Conector split bolt para cabo de #6mm"	und	57.00	11.15	635.55
4.6.4	Composição 10	Terminal de compressão para cabo de 6mm"	und	57.00	12.63	719.91
4.6.5	Licitação	Quadro de Distribuição para 12 disjuntores	und	1.00	302.09	302.09
4.7		PROTEÇÃO				4.413.50
4.7.1	Licitação	Disjuntor monofásico curva "C" 10A/5kA	und	3.00	13.88	41.64
4.7.2	Composição 11	Dispositivo de Proteção contra surto 275 V - 8kA	und	4.00	132.79	531.16
4.7.3	Composição 12	Chave de comando para iluminação pública	und	8.00	800.94	6.407.52
4.8		CAIXAS DE PASSAGEM				6.980.32
4.8.1	83446	Caixa de passagem PVC 30x30x40	und	114.00	137.27	15.648.78
						15.648.78
		Sub-Total item 4.0				394.280.19
5.0		REDE D'ÁGUA				
5.1		Alimentação				
5.1.1	Licitação	Escavação manual manual até 1.00m	m³	44.43	33.39	1.483.62
5.1.2	Licitação	Rede de água fria com Ø 25mm	m	493.65	17.00	8.392.05
5.1.3	Licitação	Reaterro de material escavado	m³	43.99	16.37	720.12
5.2	Licitação	Torneira cromada para jardim	un	12.00	82.78	993.36
		Sub-Total item 5.0				11.589.05
6.0		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS				
6.1		Pavimentação				
6.1.1	Licitação	Fornecimento e Assentamento de Meio Fio pré-moldado	m	960.56	38.88	38.124.96
6.1.2	Licitação	Pavimentação em paralelepípedos sobre coação de areia	m²	4.098.46	69.65	284.473.14
6.2		Diversos				282.598.89
6.2.1	Licitação	Placa de identificação	und	4.00	19.38	77.52
6.2.2	Licitação	Placa de sinalização de trânsito 0.25und/m² com suporte e travessa	m²	0.63	249.44	157.15
6.2.3	Licitação	Confecção de suporte e travessa para placa de identificação	und	4.00	72.37	289.48
6.2.4	Licitação	Balcada em concreto e= 7cm	m²	726.68	39.33	28.588.98

Lucas Levi de Oliveira Veríssimo
Engenheiro Civil
Registro Nacional 020778591-0

Rua Manoel de Medeiros, 51 - Centro - CEP: 57050-000 - Tel.: (82) 2123-1141

Engenheiro Civil
CREA 0218473113

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado a Certidão nº 718742/2023, emitida em 02/06/2023

Certidão nº 718742/2023

02/06/2023, 11:57

Chave de Impressão: x59zzz

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2023 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, nº 22, Parol, Maceió - AL

Tel: + 55 (82) 2123-0866 Fax: + 55 (82) 2123-0894 E-mail: crea-al@crea-al.org.br



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



Impressa em: 02/06/2023, às 11:57.



Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_14102024_100843_573**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

gov.br







Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 04948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicada no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR05436_14102024_101853_018

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

gov.br

APÓLICE DIGITAL



junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **30/10/2024 7:44:53**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1161336**

Proposta: **4875675**

Controle Interno (Código Controle): **187582053**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751161336**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA - AL

CPF/CNPJ: 12.257.762/0001-57 RUA COMERCIO S/N, CENTRO - CEP: 57.550-000 - OLIVENÇA - AL

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 05.541.344/0001-21 AV PEDRO LOPES DE VASCONCELOS S/N LT 55 QUADRA I, QUADRA I, LOTE 55, PARAISO - CEP: 57.925-000 - BARRA DE SANTO ANTONIO - AL

DADOS DA CORRETORA:

000002.1.211932-9 7HE CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A864DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.031.8484, Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1161336
Proposta: 4875675
Controle Interno (Código Controle): 187582053
N° de Registro SUSEP: 054362024000207751161336



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.951,48	0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.951,48	30/10/2024	01/03/2025
Multas e Penalidades	R\$ 2.951,48	30/10/2024	01/03/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	11/11/2024	23200068	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,66% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos de estabelecido em legislação específica, e (se) valor(es) acima descrito(s), e (se) devido(s) no ordeno desta contratação de cobertura(s), Produto(s) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) e cabalmente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1161336

Proposta: 4875675

Controle Interno (Código Controle): 187582053

Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751161336



junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital DE CONCORRÊNCIA n.º 05/2024**.

Nemais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1161336
Proposta: 4875675
Controle Interno (Código Controle): 187582053
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751161336



junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, conflito, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenienciadas.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1161336
Proposta: 4875675
Controle Interno (Código Controle): 187582053
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751161336



junto
SEGUROS

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, as alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de Licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação de Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a Inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada,

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1161336
Proposta: 4875675
Controle Interno (Código Controle): 187582053
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751161336



junto
SEGUROS

hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Para a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1161336
Proposta: 4875675
Controle Interno (Código Controle): 187582053
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751161336



junto
SEGUROS

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- ☐ o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1161336
Proposta: 4875675
Controle Interno (Código Controle): 187582053
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751161336



junto
SEGUROS

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1161336**
Proposta: **4875675**
Controle Interno (Código Controle): **187582053**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751161336**



junto
SEGUROS

por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

Construtora Terra Nordeste LTDA
CNPJ : 05.541.344/0001-21

Obra
Terra - URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO AO CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL PRONÍFANCIA NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL

Bancos
SINAPI - 03/2024 -
Alagoas
ORSE - 03/2024 -
Sergipe

B.D.I.
Padrão - 26,2%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 55,20%
Mensalista: 46,48%



Item	Descrição	Cronograma Físico e Financeiro						
		Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	30,00%	60,00%	90,00%	120,00%	150,00%	180,00%
		23.935,40	7.180,62	115,00%	3.590,31	3.590,31	3.590,31	2.393,54
2	BANCOS TRÍPLIOS	100,00%	50,00%	30,00%	20,00%			
		3.577,93	1.788,97	1.073,38	715,59			
3	BANCOS DUPLIOS x 2	100,00%	25,00%	35,00%	25,00%	15,00%		
		2.383,62	595,91	834,27	595,91	357,54		
4	BANCO REVESTIDO COM REGUA DE MADEIRA x 3	100,00%	15,00%	20,00%	20,00%	25,00%	20,00%	
		2.211,83	331,77	442,37	442,37	552,96	442,37	
5	CARRAMACHÃO	100,00%	30,00%	30,00%	20,00%	30,00%	15,00%	
		21.020,89	6.306,27	5.255,22	6.306,27	3.153,13		30,00%
6	JARDINEIRA GRANDE	100,00%	20,00%		376,02			
		1.880,08			376,02			564,02
7	JARDINEIRAS PEQUENAS x 7	100,00%				30,00%	40,00%	30,00%
		4.852,39				1.455,72	1.940,96	1.455,72
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%
		61.269,39	6.126,94	12.253,88	12.253,88	12.253,88	12.253,88	6.126,94
9	PISO	100,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%
		72.676,55	7.267,66	14.535,31	14.535,31	14.535,31	14.535,31	7.267,66
10	ELÉTRICA	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	30,00%	30,00%	20,00%
		29.591,92	2.959,19	2.959,19	2.959,19	8.907,58	8.907,58	5.936,38
Porcentagem			11,75%	18,75%	18,23%	20,36%	20,22%	10,62%
Custo			26.261,05	42.004,97	40.733,79	45.554,39	45.199,55	23.746,26
Porcentagem Acumulado			11,75%	30,54%	48,77%	69,15%	89,38%	100,00%
Custo Acumulado			26.261,05	68.266,01	108.999,80	154.554,19	199.753,74	223.500,00

Lucas Leoni de Vasconcelos
Empenhado em
R\$ 1.000,00
Resp. Técnico - Eng. Lucas Leoni Omena

Bancos
L. 5944PI - 03/2024 - Negro
ORSE - 03/2024 - Branco

B.D.I.
Page 3

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA SLETA0003
Abertura da Licitação 29/10/2024 10:00
Número do Processo Licitatório 005/2024

Total sem IPI

Total de RQ

Total Geral

174,438.34
49,001.66
223,440.00

Lucas Leite O'Neil - PO
Enfermeiro Civil
RPM 007708510
Resp. Técnico - Snt. Lucas Leit O'neira

Banco
SNAPI - 03/2024 - Alagoas
CBSE - 03/2024 - Sergipe

91.036 AB

[illegible][illegible]

	Código Banco	Descrição	Type	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1.4 Composição	67050 SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_097203	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	13,23	13,23
Composição Auxiliar	85020 SINAPI	CADETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2515000	20,33	5,14
Composição Auxiliar	80310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,2110000	10,52	97,00
				MQ para L.S. >=	0,50	L.S. >=	10,12
				Valor de BDI <>	3,70	Valor cote BDI <>	16,88
				Quant. <=	64,5000000	Preço Total <=	1.985,33

1.4		AUTENTICADO								13.886,18	
1.4.1	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid					Total	
Composição	010000 - CIP03 Reparo	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	CONT - CANTIERO DE OBRAS	MEG	1,00000000	2,322,46					2.322,46
Composição Auxiliar	90770 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	17,00000000	107,27					1.823,76
Composição Auxiliar	90780 SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	47,97000000	23,43					1.103,71
			MATERIALS		1.814,92	1.814,92	MATERIALS		1.814,92		1.814,92
			TOTAL DO PREÇO		2.866,660000	2.866,66	TOTAL DO PREÇO		2.866,66		2.866,66

2		BANCOS TRIPLOS				1.577,93
2.1		INFRA E SUPRAESTRUTURA				791,20
2.1.1		Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit
Completado		93308 01NAP1	EBOLVAÇÃO MANUAIS DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AP. 02/2021	m³	1.000,0000	65,35
Completado Avali		93308 01NAP1	SERVENTE COM ENCAMARGOS COMPLEMENTARES	h	5,8600000	18,57
				MO sem LS =>	25,09	LS =>
				Valor ex BDI =>	18,51	
				Quant. ex	0,0000000	MO com LS =>
						Valor com BDI =>
						Preço Total =>
						48,14
						93,66
						87,73

	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
2.1.2			SRV - SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000000	49,50	49,50
Composição	050000 - CP13 Projeto	Ativo manual de projeto, sem aplicação de material, com esboço em papel	H	1,0000000	10,50	10,50
Composição Avaliar	06010 - SBAPI	SERVITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MO sem LS	10,71	10,71	10,71
			Valor de BDI	13,89	13,89	13,89
			Quant. ex	0,4300000	Preço Total	27,21

2.1.3	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10304 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_10/M³	PAPE - PAREDES/PAPEIS	1,0000000	104,81	104,81	
Composição Auxiliar	87202 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇACOMASSA ÚMCA/ASENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA AOS L AF_10/M³	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0183000	306,82	7,2
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3700000	20,41	47,2
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1600000	16,52	19,7
Itens	00007267 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIPOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 5 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Materiais	un	50,8206000	0,48	27,1
Itens	00034847 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCOADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (O X L) 70 X 12- CM	Materiais	M	0,6000000	3,45	2,7
Itens	00037365 SINAPI	PIPO DE AÇO COM FURTO, PASTE = 37 MM (AÇÃO DIREITA)	Materiais	DETTO	0,0193000	28,45	0,1
			MO sem LS =>	28,10	LS =>	20,55	52,65
			Valor do BDI =>	28,94			133,59
			Quant. =>		5,2800000		178,14
						Valor com BDI =>	
						Preço Total =>	

							3.847
2.2		REVESTIMENTO					
2.2.1	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94602 SINAPI	CONCRETO MAIOR PARA LAJATO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (SEM MASSA SECA DE (INVENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AT 305021	m³	1,000000	264,31	264,31	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,343000	10,82	25,50	
Composição Auxiliar	88371 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTATUARIAN/RESTRADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,261000	19,34	25,50	
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 380 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CAMALHAÇÃO - CHP 328390, AT 305003	CHP	0,162300	1,46	1,46	

Composição Auxiliar	88021 SINAPI	BETONEIRA C/ BARRA NOMINAL DE 409 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH/OURNO - Nº 2923023	CH/ - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,58	0,18
Itens	03000270 SINAPI	ÁREA MEDIA - PORTO JAZZ/FORNECEDOR (RETIRODO NA JAZZ) - SEM TRANSPORTE	Marginal	67,0	59,41
Itens	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-92	Material	142,0194500	114,49
Itens	00004121 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (p.s a 10 MM), PÓMO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	0,165000	33,67
			MO sem L.B. =	23,67	43,69
			Valor de BOM =	73,69	338,10
			Gravidade =	2,00	288,48

2.2.2	Código Beto	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	87870 5BAP1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INFINITAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARDAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONIERA 40L AF_10/2324	m²	1,900000	8,12	15,52
Composição Auxiliar	87913 5BAP1	ARDAMASSA TRACO 1:3 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ONDA PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONIERA 40L L_AF_18/2019	m³	0,009709	387,34	3,76
Composição Auxiliar	88289 5BAP1	PEDREIRO COM ENLARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0851809	20,21	1,75
Composição Auxiliar	88916 5BAP1	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0299009	16,52	0,49
		MO sem L.S. =	0,84	L.S. =	6,71	MO com L.S. =
		Valor de BDI =	0,87			Valor com BDI =
				Quant. =	5,5000000	Preço Total =
						23,58

2.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87292 SINAPI	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M² E + 17 SINAPI COM TÁBUAS - NF 39/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1.0000000	25,58	25,58	
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚNICA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ACABAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - NF 06/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	5,5904000	360,02	19,05	
Composição Auxiliar	88000 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4724000	20,41	9,64	
Composição Auxiliar	88216 SINAPI	SERVINTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7380000	16,57	3,90	
			MO sem LS =>	5,39	LS =>	6,64	MO com LS =>	11,68
			Valor do BDI =>	7,12			Valor com BDI =>	32,71
			Quant. =>			5,8600000	Preço Total =>	191,18

2.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composto	010000	Acabamento de superfície de piso de concreto com assentamento manual	PISO - PISOS	M²	1,0000000	20,35	20,35
Bordado	00002 BINAPI	PERFUME COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9800000	20,41	11,32
Composto Auxiliar	00015 BINAPI	SERVITE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5500000	16,62	9,06
Insumo	00001378 BINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 8-20	Material	KG	6,1000000	0,54	0,66
			MO com 1,0 m³	1,0 m³	7,12	MO com 1,0 m³	15,48
			Valor do BDI =>	5,76		Valor com BDI =>	26,05
			Quant. =>		8,5000000	Preço Total =>	221,42

[illegible]

2.3		PINTURA					539,36
2.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	102223 SINAPI	PINTURA VERNIZ (BICOLORE) AL QUÍDRICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 LITRO/2021	PINT - PINTURAS	ml	1,00000000	22,81	22,81
Composição Acetate	98910 SINAPI	PINTOR COM ENGARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DE SERVIÇOS	h	9,77000000	21,46	18,18
Insuano	91006315 SINAPI	DILUENTE AQUECERAS	Materiais	L	0,04000000	10,29	0,60
Insuano	00010481 SINAPI	VERNZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	Materiais	L	9,27000000	22,64	8,16
			MO novo (L) ==	6,06	6,16	MO novo (L) ==	11,22
			Valor de BDI ==	6,16		Valor com BDI ==	39,18
			Quant. ==		4,44000000	Preço Total ==	125,16

[illegible]

3		BANCOS DUPLS # 2							2.383,62
3.1		INTA E SUPRAESTRUTURA							827,98
3.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88309 SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE PÁRA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 130 CM AF. 02/2011	MÃO DE OBRA - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,00000000	827,98	827,98		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ESCRITOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,09600000	10,52	59,30		
			MÃO DE OBRA - LS	25,00	LS	22,15	553,00		
			Valor do BDI	18,31			63,60		
			Quant. m²		0,46600000	Preço Total	38,49		

3.1.3	Código Ranco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Grupos de	Grupos - GP13 Prints	Almô-convul de 60x90, com aplicação de material, com esquadramento	SEDE - SERVIÇOS DESENHOS	m²	1,00000000	49,60
Composto Auxiliar	88316 0104H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDE - DIURNAÇÃO DESENHOS	H	5,00000000	40,50
			MD com LS ->	18,71	18,80	MD com LS ->
			Valor de BDI ->	13,59		Valor com BDI ->
					6,30000000	63,00
						126,10

[illegible]



Item	0000395 SINAPI	FINO DE AÇO COM FURTO, HASTE = 27 MM LAÇO DIRETA	Material	MO sem L.S. => Valor de BDI =>	29,10 29,94	LS => Quant. => 3,3200000	MO sem L.S. => Valor com BDI => Preço Total =>	52,06 103,78 470,80
3.2		REVESTIMENTO						1,486,82
3.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99062 SINAPI	CONCRETO MASSA PARA LASTRO, TRACO 1:3:6,4, SEM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2021	PISOS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	14,87	14,87	14,87
Composição Auxiliar	88016 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	12,94	12,94	12,94
Composição Auxiliar	92077 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/ASTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	12,94	12,94	12,94
Composição Auxiliar	88030 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 1 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_06/2021	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,87	14,87	14,87
Composição Auxiliar	88031 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_06/2021	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,87	14,87	14,87
Item	0000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0000000	87,91	87,91	87,91
Item	00001378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	m³	212,0194000	0,54	114,49	114,49
Item	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (0,3 a 10 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0729500	59,24	3,99	3,99
				MO sem L.S. => Valor de BDI =>	23,87 73,69	LS => Quant. => 0,5500000	MO sem L.S. => Valor com BDI => Preço Total =>	43,80 336,10 188,88
3.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87876 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2021	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	8,12	8,12	8,12
Composição Auxiliar	87215 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 COM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA (UNDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2021	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0000000	357,34	1,30	1,30
Composição Auxiliar	88032 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0000000	26,61	1,36	1,36
Composição Auxiliar	88016 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0000000	15,52	0,42	0,42
				MO sem L.S. => Valor de BDI =>	0,04 0,87	LS => Quant. => 5,9000000	MO sem L.S. => Valor com BDI => Preço Total =>	1,30 3,99 15,55
3.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87020 SINAPI	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:3:6, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 9M² E 10M², E = 17,9M², COM TALUGAS. AF_06/2021	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	25,59	25,59	25,59
Composição Auxiliar	87020 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3:6 SEM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚNICA PARA EMBOÇADURA DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2021	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0000000	308,82	12,96	12,96
Composição Auxiliar	88030 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4724000	20,41	9,64	9,64
Composição Auxiliar	88016 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2362000	16,52	3,90	3,90
				MO sem L.S. => Valor de BDI =>	4,30 7,12	LS => Quant. => 3,0000000	MO sem L.S. => Valor com BDI => Preço Total =>	11,63 32,71 127,36
3.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	000001378 SINAPI	Acabamento de superfície de piso de concreto com abrasivo manual	PISOS - PISOS	m²	1,0000000	20,35	20,35	20,35
Composição Auxiliar	88030 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9000000	20,41	11,29	11,29
Composição Auxiliar	88016 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5500000	16,52	9,08	9,08
Item	00001378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	m³	0,1000000	0,64	0,64	0,64
				MO sem L.S. => Valor de BDI =>	8,38 5,70	LS => Quant. => 5,5200000	MO sem L.S. => Valor com BDI => Preço Total =>	15,48 36,05 147,44
3.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	000001378 SINAPI	Acabamento de superfície de piso de concreto com abrasivo manual	PISOS - PISOS	m²	1,0000000	20,35	20,35	20,35
Composição Auxiliar	88016 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,3500000	16,52	55,81	55,81
Composição Auxiliar	88030 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,8700000	20,41	139,28	139,28
Item	3130 CAGE	Plat e vigas de madeira, em quantidade de madeira, viga 10x10cm a 22x20cm	Material	m³	1,0000000	4,221,36	4,221,36	4,221,36
				MO sem L.S. => Valor de BDI =>	78,82 1,248,44	LS => Quant. => 8,1880000	MO sem L.S. => Valor com BDI => Preço Total =>	145,67 5,687,68 1,828,18
3.3		PINTURA						358,29
3.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100273 SINAPI	PINTURA VARIADA (BICOLORE) ALQUEDO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMAS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	22,91	22,91	22,91
Composição Auxiliar	88016 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	21,45	1,50	1,50
Item	00002718 SINAPI	DE LANTAS AQUARIAS	Material	L	0,0100000	10,70	0,65	0,65
Item	00010861 SINAPI	VERNEZ MARINHO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	Material	L	0,0700000	32,94	6,18	6,18
				MO sem L.S. => Valor de BDI =>	0,06 0,15	LS => Quant. => 3,8000000	MO sem L.S. => Valor com BDI => Preço Total =>	11,22 28,16 83,44
3.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00024 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMAS. AF_06/2021	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	38,03	38,03	38,03
Composição Auxiliar	88043 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1286000	17,20	2,21	2,21
Composição Auxiliar	88070 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	20,74	1,45	1,45
Item	00043147 SINAPI	MONTANA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA MONOCOMPONENTE	Material	kg	1,2000000	20,00	24,00	24,00
				MO sem L.S. => Valor de BDI =>	9,91 10,70	LS => Quant. => 8,0000000	MO sem L.S. => Valor com BDI => Preço Total =>	10,90 48,73 193,81
4		BANCO REVESTIDO COM REJAN DE MADEIRA 2						2,211,82
4.1		INFRA E SUPRAESTRUTURA						1,350,44
4.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88043 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR DE 1,00 M, A 1,00 M, AF_06/2021	SEDI - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	25,75	25,75	25,75
Composição Auxiliar	88016 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	10,82	10,82	10,82
				MO sem L.S. => Valor de BDI =>	42,83 18,41	LS => Quant. => 0,3200000	MO sem L.S. => Valor com BDI => Preço Total =>	19,14 54,90 18,40
4.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 90KG/M³. AF_06/2021	PISOS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	1,772,05	1,772,05	1,772,05
Composição Auxiliar	88030 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7300000	12,77	9,34	9,34
Composição Auxiliar	88031 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,8700000	19,44	75,20	75,20

1. Learning Objectives - related to
 2. Exercises - related to
 3. Self-reflection - related to



Composição Auxiliar	88016 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS					4,80
Composição Auxiliar	88022 SINAPI	GAZPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS					6,92
			MO sem LS =>	4,80	LS =>		MO com LS =>	8,80
			Valor do BDI =>	3,60			Valor com BDI =>	14,80
					Quant. =>	28,300000	Preço Total =>	398,80
6.3		PONTUA						3.850,57
6.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88025 SINAPI	PINTURA VERDEZ (PINTURA ACRÍLICA EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 BRANOS, AF_01/2021)	PINT - PINTURAS	m²	75,01		75,01	
Composição Auxiliar	88012 SINAPI	PINTUR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,770000	21,80	16,18	
Material	0000018 SINAPI	DELENTE ACRILICA	Material	L	0,770000	16,20	9,60	
Material	0001081 SINAPI	VERDEZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	Material	L	0,770000	22,84	5,18	
			MO sem LS =>	6,68	LS =>	6,16	MO com LS =>	11,83
			Valor do BDI =>	6,18			Valor com BDI =>	28,18
					Quant. =>	181,200000	Preço Total =>	2.898,87
6		JARDINEIRA GRANDE						1.850,68
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88018 SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,600000	65,35	65,35	
Composição Auxiliar	88016 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,750000	16,52	65,35	
			MO sem LS =>	25,60	LS =>	22,16	MO com LS =>	46,14
			Valor do BDI =>	18,31			Valor com BDI =>	63,68
					Quant. =>	0,670000	Preço Total =>	65,65
6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88023 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 10X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2021	DROP - DRENAGEMOBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VORTA E CADAS	m	1,000000	41,13	41,13	
Composição Auxiliar	88009 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,220000	20,41	4,80	
Composição Auxiliar	88016 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200000	18,82	3,79	
Composição Auxiliar	88028 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE QUARTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,001000	378,95	0,38	
Material	0000017 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JARDIM ORNEDECOR (RETRADO NA JARDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,000000	67,01	0,04	
Material	0000050 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, 16 X 12 1/2 CM (X L X LAZ)	Material	M	1,000000	31,22	31,22	
			MO sem LS =>	3,50	LS =>	3,05	MO com LS =>	6,54
			Valor do BDI =>	11,58			Valor com BDI =>	32,71
					Quant. =>	22,400000	Preço Total =>	1.180,70
6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88024 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMOS, AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,000000	38,01	38,01	
Composição Auxiliar	88013 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,125000	17,23	2,21	
Composição Auxiliar	88018 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,070000	90,74	11,82	
Material	0004317 SINAPI	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA MONOCOMPONENTE	Material	m²	1,000000	20,00	24,60	
			MO sem LS =>	3,81	LS =>	6,04	MO com LS =>	10,85
			Valor do BDI =>	10,70			Valor com BDI =>	48,72
					Quant. =>	10,800000	Preço Total =>	481,19
6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88025 SINAPI	CONCRETO M300 PARA LASTRO, TRAÇO 1:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA ÚMIDA 1:1; PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2021	FUND - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m³	1,000000	288,21	288,21	
Composição Auxiliar	88016 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,910000	16,63	16,11	
Composição Auxiliar	88077 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,481000	12,94	20,84	
Composição Auxiliar	88030 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 3 CV, SEM CARREGADOR - CHI DILRNO, AF_02/2023	CHCR - CURTOS MONOBRAÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	C/H	0,760000	1,49	1,11	
Composição Auxiliar	88031 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 3 CV, SEM CARREGADOR - CHI DILRNO, AF_02/2023	CHCR - CURTOS MONOBRAÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	C/H	0,710000	9,28	6,14	
Material	0000017 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JARDIM ORNEDECOR (RETRADO NA JARDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,000000	67,01	55,41	
Material	0000159 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	m³	212,018000	5,34	112,58	
Material	0000171 SINAPI	REDEJA UNIDADE 11, 1 (8,8 X 10 MM) (POSTO) PEQUENA FORNADURA, SEM PROT	Material	m²	0,070000	68,34	33,67	
			MO sem LS =>	23,07	LS =>	20,10	MO com LS =>	42,83
			Valor do BDI =>	73,89			Valor com BDI =>	336,19
					Quant. =>	0,460000	Preço Total =>	182,14
7		JARDINEIRAS PEQUENAS x 7						4.932,39
7.1		IRPA E SUPRAESTRUTURA						3.211,68
7.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88018 SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,000000	65,35	65,35	
Composição Auxiliar	88016 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,950000	16,52	85,35	
			MO sem LS =>	25,99	LS =>	22,18	MO com LS =>	48,14
			Valor do BDI =>	18,31			Valor com BDI =>	83,56
					Quant. =>	1,500000	Preço Total =>	129,67
7.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88023 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 10X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2021	DROP - DRENAGEMOBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VORTA E CADAS	m	1,000000	41,13	41,13	
Composição Auxiliar	88009 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,220000	20,41	4,80	
Composição Auxiliar	88016 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200000	18,82	3,79	
Composição Auxiliar	88028 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE QUARTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,001000	378,95	0,38	
Material	0000017 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JARDIM ORNEDECOR (RETRADO NA JARDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,000000	67,01	0,04	
Material	0000050 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, 16 X 12 1/2 CM (X L X LAZ)	Material	M	1,000000	31,22	31,22	
			MO sem LS =>	3,50	LS =>	3,05	MO com LS =>	6,54
			Valor do BDI =>	11,58			Valor com BDI =>	32,71
					Quant. =>	01,000000	Preço Total =>	6.736,37
7.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88025 SINAPI	CONCRETO M300 PARA LASTRO, TRAÇO 1:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA ÚMIDA 1:1; PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2021	FUND - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m³	1,000000	288,21	288,21	
Composição Auxiliar	88016 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,540000	16,63	38,71	
Composição Auxiliar	88077 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,481000	12,94	20,84	
Composição Auxiliar	88030 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 3 CV, SEM CARREGADOR - CHI DILRNO, AF_02/2023	CHCR - CURTOS MONOBRAÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	C/H	0,760000	1,49	1,11	
Composição Auxiliar	88031 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 3 CV, SEM CARREGADOR - CHI DILRNO, AF_02/2023	CHCR - CURTOS MONOBRAÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	C/H	0,710000	9,28	6,14	
Material	0000017 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JARDIM ORNEDECOR (RETRADO NA JARDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,000000	67,01	55,41	
Material	0000159 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	m³	212,018000	5,34	112,58	

Ladies' Library, Inc. - 190
 Greenwich Ave.
 Rm. 4 - 7700510

8.1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Compensação	99306 BOMAP	CASCAVACAO MANUAL DE VA E COM PROFUNDIDADE MAXIM OU IGUAL A 1.30 M. AP_09/2021	MONT - MOVIMENTO DE TERRE	m³	1,0000000	R\$ 39,	R\$ 39,
Compensação Auxiliar	B9916 BOMAP	SERVENTES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,0000000	16,52	R\$ 149,
				MD por 1,5 m²	29,00	1,5 m²	29,10
				Valor de BOMAP	16,51		
				Quant. em	4,0000000	Valor total BOMAP	66,00
						Resumo Total em	R\$ 244,40

[illegible]

R.D.E	Código Banco	Descrição	Tipo	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	0098 SINALP	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA DO SÃO CARLOS OU CURITUBANA, EM PLACAS AF_05C6E2	URB - URBANIZAÇÃO	m²	1,00000000	16,25	16,25
Composicao Auxil:	0010 SINALP	SERVICENTE SEM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,16040000	16,52	2,65
Composicao Auxil:	0041 SINALP	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,23910000	17,31	4,67
Insumo	00000327 SINALP	GRAMA ESMERALDA DO SÃO CARLOS OU CURITUBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Materiais	m³	A determinar	12,00	12,00
			MQ sem L.B no Valor do BDI =	1,30	L.B no	MQ com L.B no Valor total BDI =	2,40
				4,50			19,04
					Quant. de	017,09000000	Peso Total em 10,119 MT

S.I.B	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	80610 69/APM	PLANTIO DE ARDORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,50 M. AF_06/2018	LIMA - URBANIZAÇÃO	un	1,00000000	80,14	80,14
Composição Auxiliar	80610 69/APM	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BENI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,72720000	16,62	12,01
Composição Auxiliar	80610 69/APM	JANEIROIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BENI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,81810000	17,33	2,13
Preço	0000000 69/APM	MUDA DE ARDORE ORNAMENTAL, OTIMIZADA SALSAPARRICHOPE/JAGUARUNA DO EQUIVALENTE DA REGIÃO, N° *** N	Material	un	1,00000000	46,00	46,00
				MO com LS =	0,03	LS =	5,14
				Valor no BDI =	18,82		
				Quant. de	12,80000000	Preço Total R\$	808,88
						MO soma LS =	11,17
						Valor unit BDI =	22,09

Call: 1-800-368-7070
 Fax: 1-800-368-7070
 Email: info@1-800-368-7070

[illegible][illegible][illegible]

5		PISO						72.676,96
5.1		PISO EXTERNO						72.676,96
5.1.1	Código Banco	Descrição	Tip	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	9236 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 40 CM, ESPESSURA 6 CM, AF-10/2003	Pavm - PAVIMENTAÇÃO	m²	1.9300000	51,00	51,00	
Composição Auxiliar	90269 SINAPI	SALIENTOS COM ENGARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3750000	30,23	1,80	
Composição Auxiliar	90310 SINAPI	SERVITE COM ENGARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0720000	10,58	6,18	
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATORA REVERSÍVEL, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KM (2500 HSF), POTÊNCIA 5,0 CV - CHP DUROPO, AF-10/2015	CHC - CUSTOS LOGÍSTICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0041500	0,50	0,00	
Composição Auxiliar	91678 SINAPI	PLACA VIBRATORA REVERSÍVEL, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KM (2500 HSF), POTÊNCIA 5,0 CV - GHI HUSCH, AF-10/2015	CHC - CUSTOS LOGÍSTICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.1681000	0,55	0,09	
Composição Auxiliar	91203 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DB CORTE DIAMANTADO SERMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FLUXO DE 1 (14 X 1) - CHP DUROPO, AF-10/2015	CHC - CUSTOS LOGÍSTICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0491000	7,20	0,36	
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DB CORTE DIAMANTADO SERMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FLUXO DE 1 (14 X 1) - CH DUROPO, AF-10/2015	CHC - CUSTOS LOGÍSTICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.1971000	0,72	0,09	
Itens	0000670 SINAPI	AREIA MÉDIA - RUSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Materiais	m³	0.0500000	67,01	3,80	
Itens	0000747 SINAPI	PO DE PEDRA, PORTO FLEUMBAU/PERNAMBUCO, SEM FRETOS	Materiais	m³	0.0030000	95,00	0,29	
Itens	0002012 SINAPI	BLOQUETE PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ORDEM 10 FACILITANTO/ARTIGUINHOS/VERMELHO/DESEMPALHA/PIPEDO, 10 X 10 CM, L X B CM, RESISTÊNCIA 16-20 MPa, COM NATURAL	Materiais	m²	1.0400000	33,51	34,91	
				MO sem L.S => Valor de MO =>	9,67 14,93	L.S => Valor de L.S =>	4,79 10,11	10,11 9,90
				Quant. m²	66.1300000	Soma Total =>	6.959,97	

B.1.2	Código Banco	Descrição	Type	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE ALVA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	CRDP - CORTAGEMEMBROS DE CONTERÇÃO / PÓÇOS DE VISITA E CADAVS	M	1,00000000	41,13	41,13
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,22980000	20,41	4,68
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,28090000	16,52	3,76
Composição Auxiliar	88329 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA LIMPA). PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	0,00180000	876,96	0,88
Itens	0000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Materiais	m³	0,99990000	876,91	0,14
Itens	0000450 SINAPI	MEIO-FIO DE ALVA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMPR 1 M, 10 X 12 1/2 CM (4 X 1 1/2 CM)	Materiais	M	1,00000000	31,32	31,32
				LS ==	0,00	MD caso LS ==	0,04
				Valor do BDI ==	11,68	Valor caso BDI ==	52,71
				Quant. x	102,91000000	Preço Total x	5419,11

8.1.3	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0075 SINAPE	EXCUSAÇÃO DE PARQUE EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DOLORIDO DE 20 X 10 CM ESPESURA 8 CM, AF_16/2012	m²	1.0500000	28.03	28.53
Composição Auxiliar	0076 SINAPE	COLANTE PARA CIMENTOS COM FIBRA DE VIDRO	m²	0.4250000	20.73	8.81
Composição Auxiliar	0078 SINAPE	SEMENTE SEM FIBRAS PARA CIMENTOS	m³	0.3725000	15.82	5.88
Composição Auxiliar	0177 SINAPE	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 35 KG (2500 RPM), POTENCIA 0.5 CV - 500W, AF_06/2015	CHP	0.0010000	6.88	0.02
Composição Auxiliar	0178 SINAPE	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KG (2500 RPM), POTENCIA 0.5 CV - 500W, AF_06/2015	CHP	0.0020000	6.88	0.02
Composição Auxiliar	0179 SINAPE	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTENCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DEMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 250 MM, PURO DE 1" (1 X 1") - CHP DIURNO, AF_06/2015	CHP	0.0010000	7.20	0.03
Composição Auxiliar	0180 SINAPE	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTENCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DEMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 250 MM, PURO DE 1" (1 X 1") - CHP DIURNO, AF_06/2015	CHP	0.0010000	6.75	0.03
Itens	0000077 SINAPE	AREIA MEDIA - POS/19 ACRESCEDOR (RETRABO NA ALBDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0.0500000	87.21	3.86



Item:	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material					95,03	0,33
Item:	0000155 SINAPI	BLOQUETES DE INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO DDM/16 FACES RETANGULARES VERTICAIS E HORIZONTAIS PARALELEPÍPEDO, 20 X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPa, COLORIDO	Material					32,87	39,98
			MO com LS =>	5,62					10,41
			Valor do BDI =>	16,48					75,01
			Quant. =>						16.655,21

9.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94991 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSARELA (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO EM LOCO, USUÁRIO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPECÍFICA EM C/A ARMADO, AF_06/2022	PISO - PISOS	m²	1.000.000	50,14	50.14
Composição Auxiliar	00002 SINAPI	CAMINHOS DE FORMAS COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0000000	20,13	1,96
Composição Auxiliar	00003 SINAPI	PEDREIRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0000000	20,41	1,48
Composição Auxiliar	00016 SINAPI	SERVENTES COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1704000	12,53	2,61
Item:	00004517 SINAPI	SABÃO 12,5 X 7,5 CM EM TUBOS, MISTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,4000000	2,73	1,22
Item:	0000068 SINAPI	FREGO DE AÇO POLIDO COM GABETA 11 X 11 (2 X 11)	Material	KG	0,0400000	17,22	0,41
Item:	00007100 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA REFORÇADA, GA-60, Q-100, Q-11 (R5M), DIÂMETRO DO FIO = 2,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPALHAMENTO DA MALHA = 12 X 10 CM	Material	m²	1,0800000	34,71	36,73
Item:	00003302 SINAPI	CONCRETO UNIDADO BOMBAVEIL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BITA C E 1, BUMP = 105 X 20 MM, EXCUSA SERVICO DE REFORÇAMENTO (SEM BPA)	Material	m³	0,0798000	445,57	35,43
			MO com LS =>	2,59			4,77
			Valor do BDI =>	15,04			27,08
			Quant. =>				18.855,23

9.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10110 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_06/2020	PAV - PAVIMENTAÇÃO	m²	1.000.000	41,87	41.87
Composição Auxiliar	0004 SINAPI	ROLÔ COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO ACO LISO, POTENCIA 30 HP, PISO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16.10 / 3,6 T, LARGURA DE TRABALHO 1,80 M - CHI DURINO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0000000	418,43	0,36
Composição Auxiliar	0006 SINAPI	ROLÔ COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO ACO LISO, POTENCIA 30 HP, PISO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16.10 / 3,6 T, LARGURA DE TRABALHO 1,80 M - CHI DURINO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1300000	45,05	5,88
Composição Auxiliar	0005 SINAPI	CAÇOTEIRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0000000	20,33	0,13
Composição Auxiliar	00016 SINAPI	SERVENTES COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	10,52	0,84
Composição Auxiliar	00003 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (M30), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 450 L, AF_06/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0000000	382,49	7,80
Item:	00000267 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZDA FORNECEDOR (METRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1400000	67,89	7,79
Item:	00004005 SINAPI	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PEDAS POR M2)	Material	M2	0,0100000	243,40	17,03
			MO com LS =>	7,58			19,98
			Valor do BDI =>	19,43			10,38
			Quant. =>				18.912,68

9.1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	05878 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 LP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 20 KM (UNIDADE: TCM), AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TCM	1,0000000	1,16	1,16
Composição Auxiliar	01302 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 ML, TRUÇADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 33.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METALICA - CHI DURINO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0000000	189,75	1,08
Composição Auxiliar	01307 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 ML, TRUÇADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 33.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METALICA - CHI DURINO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0000000	60,87	0,12
			MO com LS =>	6,08			6,18
			Valor do BDI =>	9,33			1,91
			Quant. =>				1.898,81

9.1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	05890 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 LP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 20 KM (UNIDADE: TCM), AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TCM	1,0000000	0,40	0,40
Composição Auxiliar	01302 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 ML, TRUÇADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 33.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METALICA - CHI DURINO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0000000	189,75	0,41
Composição Auxiliar	01307 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 ML, TRUÇADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 33.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METALICA - CHI DURINO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0000000	60,87	0,04
			MO com LS =>	6,02			0,04
			Valor do BDI =>	9,13			0,38
			Quant. =>				2.579,37

9.1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	05890 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 LP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 20 KM (UNIDADE: TCM), AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TCM	1,0000000	0,76	0,76
Composição Auxiliar	00016 SINAPI	SERVENTES COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,52	0,94
Item:	10004 UNIS	Angia expandida para ornamentação de vasos e jardins m	Material	m	1,0000000	0,52	0,52
			MO com LS =>	0,10			0,10
			Valor do BDI =>	0,20			0,08
			Quant. =>				98,18

10		ELETRICA					23.091,97
10.1		CABO					1.855,23
10.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Item:	0000000 SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 1 OU 5, ISOLACAO EM PVC-ET, ANTICHAFA SHV-S, 0,61 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM²	Material	M	1,0000000	6,88	6,88
			MO com LS =>	0,00			0,00
			Valor do BDI =>	1,68			7,06
			Quant. =>				1.855,23

10.2		ACESSÓRIOS USO GERAL					25.111,92
10.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	05890 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 LP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 20 KM (UNIDADE: TCM), AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TCM	1,0000000	2.458,70	2.458,70
Composição Auxiliar	0004 SINAPI	ROLÔ COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO ACO LISO, POTENCIA 30 HP, PISO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16.10 / 3,6 T, LARGURA DE TRABALHO 1,80 M - CHI DURINO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1100000	190,50	21,65
Composição Auxiliar	10100 SINAPI	LUMINARIA DE LIO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 80 W ATÉ 131 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2020	IES - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	580,83	771,46
Composição Auxiliar	00004 SINAPI	ELECTRISTA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	24,28	114,65
Composição Auxiliar	00041 SINAPI	AUXÍLIOS DE ELETRICISTA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	17,19	24,06
Composição Auxiliar	00008 SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_06/2021	MAOT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0000000	68,38	6,88
Composição Auxiliar	04070 SINAPI	CONCRETO FGR - 16MPa, TRAÇO 1:3+2:3 EM MASSA BETA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (BETA 1) - PREPARO MANUAL, AF_06/2021	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m³	0,0000000	241,74	30,78
Item:	0001100 SINAPI	POSTE CORTINA CONTINUA EM AÇO GALVANIZADO, 60CM, 11,0 X 11,0 X 11,0 MM	Material	UN	1,0000000	1.400,55	1.400,55
Item:	0000000 SINAPI	BRANCO DE LUMINARIA PÚBLICA 1 X 1,00W ROMANHA (OU EQUIV)	Material	UN	1,0000000	94,83	94,83

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	090861 SINAPI	Póster de aço laminado com vidro, encaixado, 10 x 30 cm, iluminação traseira	BEL - ILUMINAÇÃO	m²	776,62	776,62	776,62
Composição Auxiliar	090862 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 30 W ATÉ 300 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_002900	BEL - ILUMINAÇÃO	un	100,00	100,00	100,00
Composição Auxiliar	090863 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	m	14,66	14,66	14,66
Composição Auxiliar	090864 SINAPI	ALUNILAS DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,00	1,00	1,00
Composição Auxiliar	090865 SINAPI	ESCALAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_002901	MOT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	66,38	66,38	66,38
Composição Auxiliar	090866 SINAPI	CONCRETO PCK = 10MPa, TRAÇO 1:3:3,5 COM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA/MEDIDA BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_002902	OBR - OBRAS DE ESTRUTURAS	m³	341,74	341,74	341,74
Insumo	090960 SINAPI	POSTE CÔNICO CONDUZIDOR EM AÇO GALVANIZADO, RETO, PLANIFICADO, 11 x 9 CM, DIÂMETRO SUPERIOR X 90° MM	MATERIAL	un	309,49	309,49	309,49
Insumo	090961 SINAPI	BRAGA PI LUMINARIA PUBLICA X 1 LUMIN ROMANOLO DU EQUI	MATERIAL	un	68,83	68,83	68,83

MD sem LS == 74,77
Valor de BDI == 918,60

LS == 62,70 MD sem LS == 138,47
Valor com BDI == 948,56

Quant. == 12,000000 Preço Total == 11,943

[illegible][illegible]

10.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
10.1.5.1	00001671 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM, 1 FUNO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	Materiais	UN	1,0000000	1,09	1,09
				MG sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor de BD =>	0,00	Valor com BD =>	0,00
				Quant. =>	15,80000000	Preço Total =>	23,76

[illegible]

10.2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1409 ORSE	Caixa de ligação: 5,30 x 9,50 x 5,40cm		un	1,0000000	120,80	120,80
Composição Auxiliar	1410 ORSE	Concreto simples fôrma em aço, 10x10x10 tipo, 10cm de espessura		m³	0,0000000	0,00	0,00
Composição Auxiliar	1411 ORSE	Arg. CA: M 0 2,0 x 0,4 cm, incluído cimento, água, areia, pedregulho e colagem de argamassa nas formas, para a preparação e fundação: R1		kg	6,134119	8,84	8,84
Composição Auxiliar	155 ORSE	Alvenaria tipo canteiro: muro 0,15x esp. = 0,15m (ângulo), com argamassa traço 10 - 1 2,5 cimento / cal / areia e junta de 2,0cm - R1		m²	0,0000000	0,00	0,00
Composição Auxiliar	2407 ORSE	Escavação manual de vala ou canal em rodovia de 1ª categoria, profundidade até 1,50m		m³	0,1100000	48,77	5,36
Composição Auxiliar	3010 ORSE	Concreto em paredes com argamassa traço 11 - 1 3 cimento / areia - Revisado 08/2016		m³	0,4972063	9,71	2,01
Composição Auxiliar	3218 ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 13 - 1 3 cimento / areia / cimento		m²	0,0372043	22,30	14,80
Composição	35 ORSE	Forma plana para fundações, em compensado nobre 12mm, 03 usos		m²	0,2916670	76,17	22,35
				M3 em 14 - 3	35,46	87,88	88,16
				Valor de 1411 m³	33,87		154,51
				Quant. = 3	15,0000000		2,310

10.3		ELETRICISTA						2.164,14
10.3.1	Código Banes	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Compreço	31655 BNAP	ELETRICISTA FLEXIVEL, CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA PRODUTOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	1,00000000	6,79	6,79		
Compreço Avaliar:	36247 BNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13460002	17,79	2,38		
Compreço Avaliar	38324 BNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13430003	34,98	4,69		
Indicador	30343222 BNAP	ELETRICISTA PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, COM LARANJA DE 25 MM PARA LAJES E PAREDES	M	1,01703390	4,99	5,08		
			MS 2023 L3 10	4,99	4,99	5,08		
			MS 2023 L3 10	4,99	4,99	5,08		
			Quant. ex	242,31000000	Perço Total ex	1.214,14		

Tipo de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Abertura da Licitação: 09/10/2004 10:09
Número do Processo Licitatório: 000-2004

Total sem BDI	174.439,31
Total do BDI	48.001,00
Total Geral	222.440,31

Luis Lugo / Jorge
 Encarnación Cía
 Tel: 977 745116
 Head Techno - DJ Luis Lugo Gómez

Obra: URBANIZAÇÃO E REGUALIFICAÇÃO DO ACESSO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRONFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL

Banco: SINAPI - 03/2024 - Alagoas
GRSE - 03/2024 - Sergipe

8,5%
Padrão 28,2%



Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Peso (%)	
1			SERVIÇOS INICIAIS				23.925,46	10,71 %	
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				10.363,38	4,43 %	
1.1.1	Olivença - CP01	Próprio	PLACA DA OBRA	M²	8	255,96	2.047,68	0,90 %	
1.1.2	5088	GRSE	Barração para Obras de Médio Porte (reaproveitamento 2 vezes)	m²	25	190,99	4.774,75	2,73 %	
1.1.3	Olivença - CP08	Próprio	Locação de praças com pedras de rios	M²	1082,00	0,50	541,00	0,23 %	
1.1.4	07635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	64,58	13,23	855,33	0,37 %	
1.2			ADMINISTRAÇÃO				13.582,14	5,88 %	
1.2.1	Olivença - CP04	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	MES	9	3.633,49	32.701,41	14,14 %	
2			BANCOS TRIPLIS				3.077,93	1,30 %	
2.1			INFRA E SUPRAESTRUTURA				791,30	0,34 %	
2.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,59	85,30	50,27	0,02 %	
2.1.2	Olivença - CP13	Próprio	Atorno manual da área, sem aquisição de material, com espalhamento	m²	0,43	49,50	21,28	0,01 %	
2.1.3	19234	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	5,29	194,81	1.030,75	0,45 %	
2.2			REVESTIMENTO				2.247,37	0,97 %	
2.2.1	54062	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_04/2021	m³	0,83	264,21	219,10	0,10 %	
2.2.2	07679	SINAPI	CHAPIÇO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m²	5,96	3,12	18,59	0,01 %	
2.2.3	07629	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 9M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	0,86	25,59	22,01	0,01 %	
2.3	Olivença - CP12	Próprio	Acabamento de superfície de piso de concreto com alçamento manual	M²	5,8	20,35	118,02	0,05 %	
2.3.1	Olivença - CP04	Próprio	MADEIRA DE LEI	M²	0,27	4.421,25	1.193,73	0,52 %	
2.3.2			PINTURA				639,36	0,28 %	
2.3.1	102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOES. AF_01/2021	m²	4,44	22,01	97,84	0,04 %	
2.3.2	08564	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRILICA, 3 DEMÃOES. AF_09/2023	m²	9,6	36,03	345,89	0,15 %	
3			BANCOS DUPLIS x 2				2.383,62	1,07 %	
3.1			INFRA E SUPRAESTRUTURA				527,68	0,23 %	
3.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,46	85,30	39,14	0,02 %	
3.1.2	Olivença - CP13	Próprio	Atorno manual da área, sem aquisição de material, com espalhamento	m²	0,29	49,50	14,46	0,01 %	
3.1.3	19234	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	3,82	194,81	744,28	0,32 %	
3.2			REVESTIMENTO				1.495,69	0,65 %	
3.2.1	54062	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_04/2021	m³	0,55	264,21	145,10	0,06 %	
3.2.2	07679	SINAPI	CHAPIÇO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m²	3,9	3,12	12,17	0,01 %	
3.2.3	07629	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 9M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	3,9	25,59	99,17	0,04 %	
3.2.4	Olivença - CP12	Próprio	Acabamento de superfície de piso de concreto com alçamento manual	M²	5,06	20,35	103,02	0,04 %	
3.2.5	Olivença - CP04	Próprio	MADEIRA DE LEI	M²	0,18	4.421,25	795,83	0,34 %	
3.3			PINTURA				258,28	0,11 %	
3.3.1	102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOES. AF_01/2021	m²	3,98	22,01	87,62	0,04 %	
3.3.2	08564	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRILICA, 3 DEMÃOES. AF_09/2023	m²	4,58	36,03	165,02	0,07 %	
4			BANCO REVESTIDO COM REJUA DE MADEIRA x 3				2.211,83	0,96 %	
4.1			INFRA E SUPRAESTRUTURA				1.358,44	0,61 %	
4.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,24	85,30	20,47	0,01 %	
4.1.2	07739	SINAPI	REJUA RETANGULAR PRE-ACABADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAPA DE AGG APROXIMADA DE 30X60 CM. AF_03/2024	m²	0,56	1.772,09	996,86	0,44 %	
4.2			REVESTIMENTO				469,59	0,21 %	
4.2.1	00000214	SINAPI	TAPO DE MADEIRA PARA PISO, IPE (CERNE) OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, 7 X 42 CM, E = 2 CM	m²	2,7	133,07	359,30	0,16 %	
4.3			PINTURA				394,89	0,18 %	
4.3.1	102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOES. AF_01/2021	m²	2,7	22,01	59,43	0,03 %	
4.3.2	08564	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRILICA, 3 DEMÃOES. AF_09/2023	m²	0,54	36,03	19,54	0,01 %	
5			CARRAMACHÃO				21.028,89	9,41 %	
5.1			INFRA E SUPRAESTRUTURA				5.854,82	2,52 %	
5.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,29	85,30	24,69	0,01 %	
5.1.2	192474	SINAPI	CONCRETO PISO = TAMPA, TRAÇO 1:3:4:3:4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_04/2021	m²	0,25	378,83	94,71	0,04 %	
5.1.3	00004119	SINAPI	MADEIRA SOLIDA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 5,00 M, EM CUCALITO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	m	95,3	34,78	3312,41	1,50 %	
5.1.4	Olivença - CP17	Próprio	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO CARRAMACHÃO EM MADEIRA	M	28,35	38,65	1.094,06	0,48 %	
5.2			REVESTIMENTO				12.316,80	5,61 %	
5.2.1	Olivença - CP10	Próprio	Forn. de Bambu Di. Paraguará	M²	20,35	327,40	6.659,38	3,02 %	
5.2.2	Olivença - CP19	Próprio	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA ESTRELA DE BAMBÚ NO PERGOLADO	M	28,35	10,38	294,28	0,13 %	
5.3			PINTURA				2.850,97	1,28 %	
5.3.1	102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOES. AF_01/2021	m²	181,74	22,01	4.000,85	1,75 %	
6			JARDINEIRA GRANDE				1.884,08	0,84 %	
6.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,67	85,30	57,11	0,03 %	
6.2	02473	SINAPI	ASSIN. EM CIMENTO DE BORDA (BORDA) EM TUBO DE 10 CM, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES: 10X10X10 CM, COM REJUA DE 10X10 CM, BASE INTERIOR E BASE SUPERIOR E ALÇAPÃO. AF_01/2021	m	55,3	21,13	1.168,39	0,52 %	
6.3	08564	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRILICA, 3 DEMÃOES. AF_09/2023	m²	19,08	36,03	688,19	0,31 %	
6.4	54062	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_04/2021	m³	0,45	264,21	118,89	0,05 %	



JARDINEIRAS PEQUENAS e 7									
INFRA E SUPRAESTRUTURA									
7.1.1	93968	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m²	1,66	66,30	66,30	3.211,66	2,17 %
7.1.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE CUBA (MERCADO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X150X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	61,8	41,13	41,13	129,67	0,06 %
7.1.3	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA CASTRO, TRAÇO 1:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ÁGUA 1)-, PREPARO MECÂNICO COM INTORPORAÇÃO 1. AF_05/2021	m³	1,04	264,21	264,21	730,37	0,37 %
7.2			PINTURA						
7.2.1	94984	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE FERRA ACILICA 3 FOLHAS. AF_08/2023	m²	94,87	38,93	38,93	1.338,73	0,73 %
8			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
8.1			MURADA						
8.1.1	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X10X30 CM (ESPESURA 14 CM), FCK = 4,5 MPa, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	81,42	83,75	81,80	8.011,25	2,24 %
8.1.2	102487	SINAPI	CONCRETO CÍCLICO FCK = 16MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_02/2021	m³	4,08	409,91	416,90	2.109,10	0,94 %
8.1.3	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2023	m²	101,46	3,12	3,99	404,82	0,18 %
8.1.4	87029	SINAPI	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 0M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	101,46	25,29	32,71	2.315,79	1,49 %
8.1.5	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR AGRILHO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	101,46	2,98	3,82	387,57	0,17 %
8.1.6	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	101,46	9,88	12,68	1.294,46	0,57 %
8.1.7	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, TERREFA, FCK = 25 MPa, AF_31/2022	m³	7,01	1.756,78	2.260,08	17.905,26	7,97 %
8.1.8	83358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	4,08	65,35	63,66	311,37	0,15 %
8.2			EQUIPAMENTOS						
8.2.1	Oliveira - GOTO3	Próprio	CANISBRIA EM EUCALPTO	UN	1	1.940,88	1.718,32	1.718,32	13,69 %
8.2.2	Oliveira - GP14	Próprio	Braquete - Braquete Duplo, modelo M17, de Lúcio Braquetes	UN	1	1.493,85	1.837,79	1.837,79	0,62 %
8.2.3	Oliveira - GP15	Próprio	Braquete - Braquete, modelo M124, de Lúcio Braquetes	UN	2	629,09	878,20	1.356,56	0,61 %
8.2.4	103948	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EMERALDA DA SÃO CARLOS DO CURITIBANA, EM PLACAS. AF_06/2022	m²	617,89	16,25	10,64	10.119,57	4,83 %
8.2.5	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR QUE 3,00 M. AF_04/2018	UN	8	118,09	158,22	877,32	0,39 %
8.2.6	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_04/2018	UN	12	80,14	77,87	554,84	0,41 %
8.2.7	Oliveira - GOTO1	Próprio	LIXEIRA PARA PATIOS E PARQUES REDONDA EM TELA DE MOEDA	UN	7	310,19	987,82	2.783,34	1,25 %
8.2.8	Oliveira - GP16	Próprio	Culha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grade de ferro	M	33	233,75	296,37	8.879,21	4,42 %
8.2.9	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	M	7	50,11	64,22	449,54	0,20 %
8.2.10	98505	SINAPI	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	m²	9	57,38	73,36	980,24	0,30 %
9			PISO						
9.1			PISO EXTERNO						
9.1.1	92386	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSOJO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR AR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	m²	86,12	93,06	67,99	3.889,97	2,82 %
9.1.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE CUBA (MERCADO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X150X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	102,81	41,13	42,71	6.419,11	2,42 %
9.1.3	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSOJO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	m²	246,17	88,53	76,01	18.465,21	8,25 %
9.1.4	84993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSOJO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USUÁRIO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	266,12	90,14	77,08	19.664,84	8,80 %
9.1.5	101186	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E ÁGUA). AF_05/2020	m²	284,79	54,67	70,29	18.812,98	8,39 %
9.1.6	82678	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1321,2	1,18	1,51	1.963,61	0,89 %
9.1.7	92596	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCELENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.999,85	0,48	0,59	2.972,37	1,15 %
9.1.8	Oliveira - GP18	Próprio	Plata expandida para união de vasos e jardins	M	86	0,79	0,88	99,16	0,04 %
10			ELETRICA						
10.1			CABO						
10.1.1	0039265	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 2 OU 5, ISOLADO EM HFR, COBERTURA EM PVC-S2, ANTICÂMARA HFR-0, 0,61 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM²	M	242,2	5,98	7,06	1.865,25	0,83 %
10.2			ACESSÓRIOS USO GERAL						
10.2.1	Oliveira - CP18	Próprio	Placa de aço carbono 100x100x3mm, 10-20mm, 10-20mm	UN	3	2.458,18	3.151,80	9.451,80	3,24 %
10.2.2	Oliveira - CP11	Próprio	Placa de aço carbono 100x100x3mm, 10-20mm, 10-20mm	UN	12	776,03	889,20	11.842,43	5,32 %
10.2.3	0049680	SINAPI	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR 2W/21, LUZ BRANCA, 30 W	UN	11	27,05	34,67	361,37	0,17 %
10.2.4	96989	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 6MM, COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	15	46,93	63,80	658,70	0,43 %
10.2.5	83991571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM², 1 FUNKO B 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UN	15	1,98	1,98	29,70	0,01 %
10.2.6	101692	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1	29,84	34,40	34,40	0,02 %
10.2.7	4428	ORSE	Cabo de aço 0,30 x 0,30 x 0,40m	UN	15	129,30	154,67	2.918,25	1,54 %
10.3			ELETRODUTO						
10.3.1	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	242,2	5,79	11,25	2.784,75	1,22 %

Tipo de Habitação: CONDOMÍNIO ELETROÔNICA
Assinatura do Licitante: 30/10/2024 18:05
Número do Processo Licitatório: 00000000

Total sem BDI
Total com BDI
Total Geral

175.458,36
18.851,88
222.500,90

Luiz Carlos V. de Azevedo
Engenheiro Civil
Rég. nº 12.051-0
Rég. Técnico - Eng. Eletricista - 00000000

Construtora Terra Nordeste LTDA Avenida Pedro Lopes de Vasconcelos, quadra : I Lote : 55, Barra de Santo Antonio - Alaj CNPJ : 05.541.344/0001-21			
ENCARGOS SOCIAIS			
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	-	-
SUBTOTAL DE "A"		16,80%	16,80%
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,05%	Não incide
B2	FERIADOS	4,67%	Não incide
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,86%	0,64%
B4	13 SALÁRIO	11,15%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,84%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,52%	9,36%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
SUBTOTAL DE "B"		50,03%	19,04%
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,85%	3,62%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,67%	1,25%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,51%	1,88%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,41%	0,30%
SUBTOTAL DE "C"		9,55%	7,14%
D	REINCIDÊNCIAS		
D1	REINCIDÊNCIA DE "A" SOBRE "B"	8,41%	3,20%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41%	0,30%
SUBTOTAL DE "D"		8,82%	3,50%
TOTAIS DE ENCARGOS SOCIAIS		85,20%	46,48%
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA Resp. Técnico - Eng. Lucas Levi Omena			

Lucas Levi Omena
Engenheiro Civil
Rég. nº 1773591-0



CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA. - EPP. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ-ME) sob nº. 05.541.344/0001-21, vem através desta, apresentar proposta para execução dos serviços referenciados, de acordo com a planilha anexa e conforme os itens abaixo:

CARTA PROPOSTA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/24

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da urbanização da creche Tia “Lê” no Município de Olivença/AL.

- 1. PREÇO GLOBAL:** R\$ 295.148,23 (Duzentos e noventa e cinco mil, Hum cento e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)
- 2. PRAZO DE EXECUÇÃO:** 6 meses, conforme o edital.
- 3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** A validade da proposta é de 120 (Hum cento e vinte dias) a partir da data de entrega deste documento.
- 4. DECLARAÇÃO:** Em nossa proposta estão incluídos todos os encargos sociais, custos e despesas diretas necessárias para a execução dos serviços, não cabendo indenização de qualquer natureza. Como também estamos de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus Anexos;
- 5. PAGAMENTO:** prazo de pagamento será conforme minuta de contrato.
- 6. CASO SEJA VENCEDOR,** o Senhor **SAMMY MOTA DE VASCONCELOS**, CPF Nº 051.692.374-99, Sócio – Gerente será o responsável pela assinatura do contrato.

Barra de Santo Antônio, 29 de Outubro de 2024

Sammy Mota de Vasconcelos

Sammy Mota de Vasconcelos
CRA/AL 1-2271

Sede: Av. Pedro L. de Vasconcelos, S/N QD. I, Lote 55
Lot. Paraíso, Barra de Santo Antônio, AL - CEP: 57925-000
E-mail: construtoraterranordeste@hotmail.com
CNPJ: 05.541.344/0001-21



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS LEVI DE OMENA VERISSIMO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS LEVI DE OMENA VERISSIMO**
Registro: **0207785910AL** RNP: **0207785910**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **AL20200174521** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/03/2020** Baixada em: **03/03/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO**

Endereço do contratante: **AVENIDA FERNANDES LIMA**

Complemento: **CEPA**

Cidade: **MACEIÓ**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 689.820,08**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AREA INDIGENA WASSU COCAL**

Complemento: **ESCOLA INDIGENA ESTADUAL JOSE MAXIMO DE OLIVEIRA**

Cidade: **JOAQUIM GOMES**

Data de início: **15/11/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO**

Celebrado em: **26/07/2019**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

CPF/CNPJ: **12.200.218/0001-79**

Nº: **SN**

Bairro: **FAROL**

UF: **AL**

CEP: **57055055**

Nº: **SN**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **AL**

CEP: **57980000**

CPF/CNPJ: **12.200.218/0001-79**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 980.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 980.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #1269 - VIGA DE FUNDAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 980.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 980.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 980.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 12255.00 quilograma; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #4117 - GINÁSIO DE ESPORTES 15 - EXECUÇÃO 980.40 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR POLISPORTIVA COBERTA NA CIDADE DE JOAQUIM GOMES

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **718743/2023**
12/06/2023, 10:33
0480Z

A CAT é Válida em todo território nacional.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes na ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0480Z





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

Página 2/7



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

NOME DA CONSTRUTORA	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA - EPP
CNPJ	05.541.344/0001-21
CONTRATO Nº	25/2019 - CPL/AL
OBJETO DO CONTRATO	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOSÉ MÁXIMO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES / ALAGOAS.
OBRA	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOSÉ MÁXIMO DE OLIVEIRA.

A **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** vem por meio deste, reconhecer o recebimento **DEFINITIVO** do bloco administrativo objeto do contrato supracitado, cujos serviços contratados constam do referido processo.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI**, estabelecida na Av. Pedro Lopes de Vasconcelos, quadra I, lote 55, barra de Santo Antônio, Alagoas, registrada no CPJ 05.541.344/0001-07, tendo como responsável técnico o engenheiro civil Lucas Levi de Omena Veríssimo, RPN 020778591AL, executou os serviços elencados no contrato **Nº 25/2019-CPL/AL**, no período de 15/11/2019 à 15/05/2020, tendo como valor da obra R\$ 689.820,08 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e oito centavos).

O recebimento definitivo foi realizado com base no acompanhamento mensal e nas medições efetuadas pela fiscalização da obra. Acrescenta-se que foram observados os projetos, as especificações técnicas, as planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros da obra.

A obra encontra-se adequada conforme o projeto arquitetônico, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiro da obra.

Do que para constar, foi lavrado o presente **ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**, o qual foi lido, achado conforme e assinado por todos os presentes.

A área que poderá ser utilizada pela gestão da escola restringe-se ao bloco administrativo.

SUETI/SEDUC, 09 de setembro de 2022.

LUCAS RANIERY CORDEIRO
RODRIGUES:09025434401

Assinado de forma digital por LUCAS RANIERY CORDEIRO
RODRIGUES:09025434401
Dados: 2023.06.02 12:00:41 -03'00'

LUCAS RANIERY CORDEIRO RODRIGUES

SUPERINTENDENTE SUETI/SEDUC
MATRÍCULA Nº 002984-2
Engenheiro Civil CREA: 021.770.454-9

ALUISIO ARAGAO DOS ANJOS
SOBRINHO:09931554487

Assinado de forma digital por ALUISIO ARAGAO DOS ANJOS
SOBRINHO:09931554487
Dados: 2023.06.01 11:02:41 -03'00'

ALUISIO ARAGÃO DOS ANJOS SOBRINHO
ENGENHEIRO CIVIL
MATRÍCULA Nº 27.024-5
Engenheiro Civil CREA: 020062691-4

LUCAS LEVI DE OMENA VERÍSSIMO
ENGENHEIRO CIVIL
REPRESENTANTE CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI
RPN: 020778591AL



Documento assinado digitalmente
LUCAS LEVI DE OMENA VERÍSSIMO
Data: 01/06/2023 20:41:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 718743/2023, emitida em 12/06/2023



Certidão nº 718743/2023
12/06/2023, 13:01

Chave de Impressão: 0480Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2023 e contém 5 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 718743/2023, emitida em 12/06/2023



Certidão nº 718743/2023
12/06/2023, 13:01
Chave de Impressão: 0480Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2023, às 13:01, com a seguinte chave de impressão: 0480Z.

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2023 e contém 5 folhas
Chave de Impressão: 0480Z

Cleber Thiago Figueiredo de Araújo
Engenheiro Civil, M.Sc. Estruturas
Matriculada 19785-8





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA READEQUADA									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA ESCOLAR COBERTA NO MUNICÍPIO DE IOUAIM GOMES				Nº DO CONTRATO:		25/2019		PRAZO DA OBRA: 180 DIAS	
CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NOROESTE				CONTRATO:		(82) 99694-2872		DATA EMISSÃO: 11/02/2023	
E-MAIL: CONSTRUTORA.TERRA.NOROESTE@GMAIL.COM				LOTE:					
ORDEN DE SERVIÇO: 15 DE NOVEMBRO DE 2019				LOCAL DA OBRA:		IOUAIM GOMES			
PREÇO BASE: SETEMBRO DE 2016									
ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
					CONSOLIDADA	FEU	CONSOLIDADA		
7.2		CONTRATO	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conformar projeto.	m²	3,60	R\$	1.497,60	R\$	1.497,60
7.3		CONTRATO	Porta de alven. - 1,20x2,10 m, incluído marco, dobradiças e ferragens.	un	1,00	R\$	375,00	R\$	375,00
7.4		CONTRATO	Porta de alven. - 1,20x2,10 m, incluído marco, dobradiças e ferragens.	un	2,00	R\$	200,00	R\$	200,00
7.5		CONTRATO	Porta de alven. - 1,20x2,10 m, incluído marco, dobradiças e ferragens.	un	4,00	R\$	233,60	R\$	233,60
7.6		CONTRATO	Fachada de emblema completa, para portas externas.	un	3,00	R\$	54,00	R\$	54,00
7.7		CONTRATO	Fachada de emblema completa, para portas de banheiro.	un	6,00	R\$	63,60	R\$	63,60
7.8		CONTRATO	Panela de alumínio - 100x50 cm, incluído rejunte.	m²	31,04	R\$	816,80	R\$	816,80
7.9		CONTRATO	Vidro isolante - 120x120 cm, incluído rejunte.	m²	11,04	R\$	136,15	R\$	136,15
7.10		CONTRATO	Vidro isolante - 120x120 cm, incluído rejunte.	m²	3,24	R\$	275,29	R\$	275,29
8.0		CONTRATO	SISTEMA DE COBERTURA						
8.1		CONTRATO	Cobertura em telha cerâmica ondulada - 1,20x0,60 m, incluído rejunte.	m²	980,40	R\$	15,36	R\$	15,36
8.2		CONTRATO	Ferragem e montagem de estrutura metálica com projeto e assessoria.	kg	12.255,00	R\$	8,51	R\$	6,99
9.0		CONTRATO	IMPERMEABILIZAÇÃO						
9.1		CONTRATO	Impermeabilização com látex betuminoso em fundações, baldrame.	m²	192,57	R\$	6,47	R\$	6,34
10.0		CONTRATO	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						
10.1		CONTRATO	Chapisco e acabamento de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conformar projeto.	m²	802,00	R\$	2,43	R\$	3,04
10.2		CONTRATO	Chapisco e acabamento de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conformar projeto.	m²	84,33	R\$	3,00	R\$	3,00
10.3		CONTRATO	Chapisco e acabamento de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conformar projeto.	m²	742,93	R\$	14,56	R\$	18,20
10.4		CONTRATO	Chapisco e acabamento de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conformar projeto.	m²	445,04	R\$	24,46	R\$	30,58
10.5		CONTRATO	Chapisco e acabamento de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conformar projeto.	m²	84,33	R\$	30,93	R\$	38,06
10.6		CONTRATO	Chapisco e acabamento de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conformar projeto.	m²	140,33	R\$	2,43	R\$	3,04
10.7		CONTRATO	Chapisco e acabamento de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conformar projeto.	m²	140,33	R\$	22,77	R\$	28,46
10.8		CONTRATO	Chapisco e acabamento de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conformar projeto.	m²	140,33	R\$	24,46	R\$	30,58
10.9		CONTRATO	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conformar projeto.	m²	257,00	R\$	39,63	R\$	38,29
10.10		CONTRATO	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conformar projeto.	m²	29,56	R\$	27,40	R\$	34,25
10.11		CONTRATO	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conformar projeto.	m²	36,10	R\$	27,40	R\$	34,25
10.12		CONTRATO	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conformar projeto.	m²	37,75	R\$	27,40	R\$	34,25
11.0		CONTRATO	SISTEMA DE FIOS INTERNOS E EXTERNOS (PAINTELAÇÃO)						
11.1		CONTRATO	Cabo de fibra óptica multimodo OM3 - 100 metros.	m	64,91	R\$	11,67	R\$	11,67
11.2		CONTRATO	Cabo de fibra óptica multimodo OM3 - 100 metros.	m	64,91	R\$	5,92	R\$	7,40
11.3		CONTRATO	Cabo de fibra óptica multimodo OM3 - 100 metros.	m	64,91	R\$	25,37	R\$	31,04
11.4		CONTRATO	Cabo de fibra óptica multimodo OM3 - 100 metros.	m	3,25	R\$	11,00	R\$	13,91
11.5		CONTRATO	Cabo de fibra óptica multimodo OM3 - 100 metros.	m	3,70	R\$	35,00	R\$	38,95
11.6		CONTRATO	Piso industrial em resina epóxi polido - inclusão conjunta de dilatação plástica e polimento.	m²	676,67	R\$	61,08	R\$	76,35
11.7		CONTRATO	Piso de concreto armado com juntas de dilatação no 10cm.	m²	398,34	R\$	47,19	R\$	58,98
11.8		CONTRATO	Demarcação de áreas em concreto não estrutural.	m²	16,72	R\$	22,69	R\$	28,38
12.0		CONTRATO	PINTURA						
12.1		CONTRATO	Embossamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos.	m²	445,04	R\$	16,02	R\$	12,53
12.2		CONTRATO	Embossamento de lajes externas com massa PVA - 02 demãos.	m²	84,33	R\$	10,02	R\$	12,81
12.3		CONTRATO	Contorno em laje com PVA 02 demãos sobre paredes internas e externas.	m²	445,04	R\$	8,04	R\$	10,05
12.4		CONTRATO	Pintura com látex PVA 02 demãos sobre lajes internas e externas.	m²	84,33	R\$	4,56	R\$	5,83
12.5		CONTRATO	Pintura sobre laje piso.	m²	463,40	R\$	31,20	R\$	39,60
12.6		CONTRATO	Pintura sobre laje de concreto.	m²	558,25	R\$	14,00	R\$	18,30
12.7		CONTRATO	Pintura sobre laje de concreto para estrutura metálica.	m²	804,10	R\$	7,33	R\$	9,16
13.0		CONTRATO	INSTALAÇÕES HIDRAULICA						
13.1		CONTRATO	Registro de descarga - 1/2".	un	1,00	R\$	59,53	R\$	74,41
13.2		CONTRATO	Registro de descarga - 1/2".	un	1,00	R\$	97,49	R\$	121,33
13.3		CONTRATO	Registro de descarga com canoela - 1/2".	un	2,00	R\$	148,08	R\$	178,85
13.4		CONTRATO	Registro de descarga com canoela - 1/2".	un	2,00	R\$	99,13	R\$	123,91
13.5		CONTRATO	Registro de descarga com canoela - 1/2".	un	2,00	R\$	97,02	R\$	121,29
13.6		CONTRATO	Registro de descarga com canoela - 1/2".	un	2,00	R\$	59,52	R\$	74,41
13.7		CONTRATO	Registro de descarga com canoela - 1/2".	un	2,00	R\$	56,92	R\$	71,13
13.8		CONTRATO	Registro de descarga com canoela - 1/2".	un	2,00	R\$	56,92	R\$	71,13
13.9		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	8,00	R\$	3,44	R\$	4,80
14.0		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	3,42	R\$	4,53
14.1		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
14.2		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
14.3		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
14.4		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
14.5		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
14.6		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
14.7		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
14.8		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
14.9		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
15.0		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
15.1		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
15.2		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
15.3		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
15.4		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
15.5		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
15.6		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
15.7		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
15.8		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
15.9		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
16.0		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
16.1		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
16.2		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
16.3		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
16.4		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
16.5		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
16.6		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
16.7		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
16.8		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
16.9		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
17.0		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
17.1		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
17.2		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
17.3		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
17.4		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
17.5		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
17.6		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
17.7		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
17.8		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
17.9		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
18.0		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
18.1		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
18.2		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
18.3		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
18.4		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
18.5		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
18.6		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
18.7		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
18.8		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
18.9		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
19.0		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
19.1		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
19.2		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
19.3		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
19.4		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
19.5		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
19.6		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
19.7		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
19.8		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
19.9		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81
20.0		CONTRATO	Linha soldável com rosca 1/2".	un	4,00	R\$	4,65	R\$	5,81

Cícero Thiago Figueiredo de Araújo
Engenheiro Civil, M.Sc. Estruturas
Matriculad 19786-8





PLANILHA ORÇAMENTARIA READEQUADA									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES				Nº DO CONTRATO:		25/2019		PRAZO DA OBRA: 180 dias	
CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE				CONTO:		(82) 96994-2872		DATA EMISSÃO: 11/06/2023	
EMAIL: CONSTRUTORA@TERRANORDESTE@HOTMAIL.COM				LOTE:					
ORDEN DE SERVIÇO: 15 DE NOVEMBRO DE 2019				LOCAL DA OBRA:		JOAQUIM GOMES			
PREÇO BASE: SETEMBRO DE 2019									
ITEM	CODIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNIT	UNIT C/	UNIT C/	TOTAL
					CONSIGLADA	S/ UN	UNIT (25/2019)	UNIT (25/2019)	CONSIGLADA C/ UN
13.27			CONTRATO: Instalação PVC, 90° para 1/2"	m	8,00	R\$	5,96	R\$	47,68
13.28			CONTRATO: Instalação PVC, 90° para 1/2"	m	4,00	R\$	6,65	R\$	26,60
13.29			CONTRATO: Instalação PVC, 90° para 1/2"	m	3,00	R\$	12,07	R\$	36,21
13.30			CONTRATO: Instalação PVC, 90° para 1/2"	m	16,00	R\$	2,25	R\$	36,00
13.31			CONTRATO: Instalação PVC, 90° para 1/2"	m	2,00	R\$	7,69	R\$	15,38
13.32			CONTRATO: Instalação PVC, 90° para 1/2"	m	2,00	R\$	16,07	R\$	32,14
13.33			CONTRATO: Instalação PVC, 90° para 1/2"	m	2,00	R\$	8,95	R\$	17,90
13.34			CONTRATO: Instalação PVC, 90° para 1/2"	m	2,00	R\$	21,74	R\$	43,48
13.35			CONTRATO: Instalação PVC, 90° para 1/2"	m	2,00	R\$	5,14	R\$	10,28
13.36			CONTRATO: Instalação PVC, 90° para 1/2"	m	2,00	R\$	9,48	R\$	18,96
13.37	01430	OSSE	Coluna de concreto 20x20x2,5m de altura para laje de água	un	1,00	R\$	1.327,72	R\$	1.327,72
13.38	01027	OSSE	Coluna de concreto 20x20x2,5m de altura para laje de água	un	1,00	R\$	7,53	R\$	7,53
13.39	759	SINAPI	Bomba polímera para socos tubulares perfurados, modelo 1.0714P	un	1,00	R\$	2.634,61	R\$	2.634,61
13.40	73837/2002	SINAPI	Instalação de bomba submersa até 5CV	un	1,00	R\$	196,20	R\$	196,20
						SUBTOTAL:		R\$ 12.935,50	
14.1			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
14.2			CONTRATO: Caixa Sanitária 150x150x50cm	un	5,00	R\$	27,69	R\$	138,45
14.3			CONTRATO: Caixa Sanitária 150x150x50cm	un	5,00	R\$	6,00	R\$	30,00
14.4			CONTRATO: Caixa Sanitária 150x150x50cm	un	2,00	R\$	5,89	R\$	11,78
14.5			CONTRATO: Caixa Sanitária 150x150x50cm	un	35,00	R\$	23,09	R\$	808,35
14.6			CONTRATO: Caixa Sanitária 150x150x50cm	un	47,50	R\$	12,30	R\$	584,25
14.7			CONTRATO: Caixa Sanitária 150x150x50cm	un	21,50	R\$	18,67	R\$	400,50
14.8			CONTRATO: Caixa Sanitária 150x150x50cm	un	1,00	R\$	20,38	R\$	20,38
14.9			CONTRATO: Caixa Sanitária 150x150x50cm	un	16,00	R\$	6,33	R\$	101,28
14.10			CONTRATO: Caixa Sanitária 150x150x50cm	un	2,00	R\$	1,45	R\$	2,90
14.11			CONTRATO: Caixa Sanitária 150x150x50cm	un	6,00	R\$	11,51	R\$	69,06
14.12			CONTRATO: Caixa Sanitária 150x150x50cm	un	10,00	R\$	21,15	R\$	211,50
14.13			CONTRATO: Caixa Sanitária 150x150x50cm	un	10,00	R\$	11,51	R\$	115,10
14.14			CONTRATO: Caixa Sanitária 150x150x50cm	un	10,00	R\$	11,51	R\$	115,10
14.15			CONTRATO: Caixa Sanitária 150x150x50cm	un	5,00	R\$	21,01	R\$	105,05
14.16			CONTRATO: Caixa Sanitária 150x150x50cm	un	6,00	R\$	11,51	R\$	69,06
14.17			CONTRATO: Caixa Sanitária 150x150x50cm	un	2,00	R\$	110,47	R\$	220,94
14.18			CONTRATO: Caixa Sanitária 150x150x50cm	un	8,00	R\$	15,57	R\$	124,56
14.19			CONTRATO: Caixa Sanitária 150x150x50cm	un	1,00	R\$	44,60	R\$	44,60
14.20			CONTRATO: Caixa Sanitária 150x150x50cm	un	1,00	R\$	6.188,27	R\$	6.188,27
14.21			CONTRATO: Caixa Sanitária 150x150x50cm	un	1,00	R\$	1.317,45	R\$	1.317,45
						SUBTOTAL:		R\$ 13.910,80	
15.1			CONTRATO: Caixa Sanitária 150x150x50cm	un	1,00	R\$	80,76	R\$	80,76
15.2			CONTRATO: Caixa Sanitária 150x150x50cm	m²	126,00	R\$	78,67	R\$	9.914,22
						SUBTOTAL:		R\$ 3.160,49	
16.0			LOUÇAS E METAIS						
16.1			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	1.029,61	R\$	2.059,22
16.2			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.3			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.4			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.5			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.6			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.7			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.8			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.9			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.10			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.11			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.12			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.13			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.14			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.15			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.16			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.17			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.18			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.19			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.20			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.21			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.22			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.23			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.24			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.25			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.26			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.27			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.28			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.29			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.30			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.31			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.32			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.33			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.34			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.35			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.36			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.37			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.38			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.39			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.40			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.41			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.42			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.43			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.44			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.45			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.46			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.47			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.48			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.49			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.50			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.51			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.52			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.53			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.54			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.55			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.56			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.57			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.58			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.59			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.60			CONTRATO: Bacia Sanitária Vogue Plus, lãna Coiberto com abscissa, cor Branco Celis, código: P-3, DECA ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bacia de borracha para lãna, tubo pvc	un	2,00	R\$	524,80	R\$	1.049,60
16.61			CONTRATO: Bacia San						



ORÇAMENTO DE PREÇOS DE SERVIÇOS PARA O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO GOMES				PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA READEQUADA Nº			
CONTRATADA: CONSTRUTORA FERRO NORDESTE				PRazo DO CONTRATO: 30/09/2019			
E-MAIL: CONSTRUTORA FERRO NORDESTE@HOTMAIL.COM				CONTRATO: 182199694-2072			
ORDEM DE SERVIÇO: 15 DE NOVEMBRO DE 2019				PRazo DA OBRA: 180 DIAS			
PREÇO BASE: SETEMBRO DE 2016				LOTE: 182199694-2072			
				LOCAL DA OBRA: JOAO GOMES			
				DATA EMISSÃO: 13/02/2021			
ITEM	CODIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNIT. x/BDI	TOTAL
18.20			CONTRATO Abrazadeira metálica tipo D de 3/4"	un	50,00	R\$ 0,82	R\$ 41,00
18.21			CONTRATO Abrazadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	R\$ 0,80	R\$ 3,20
18.22			CONTRATO Abrazadeira metálica tipo D de 1 1/2"	un	4,00	R\$ 0,80	R\$ 3,20
18.23			CONTRATO Lupa de aço galvanizado 3/4"	un	15,00	R\$ 12,12	R\$ 181,80
18.24			CONTRATO Lupa de aço galvanizado 1"	un	2,00	R\$ 5,63	R\$ 11,26
18.25			CONTRATO Lupa de aço galvanizado 1 1/2"	un	1,00	R\$ 11,10	R\$ 11,10
18.26			CONTRATO Bucha e arruela de aço galvanizado 3/4"	un	13,00	R\$ 1,40	R\$ 18,20
18.27			CONTRATO Bucha e arruela de aço galvanizado 1"	un	2,00	R\$ 1,80	R\$ 3,60
18.28			CONTRATO Bucha e arruela de aço galvanizado 1 1/2"	un	1,00	R\$ 3,75	R\$ 3,75
18.29			CABOS E TUBOS (CONDUTORES)				
			Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encondimento classe S, flexível, com as seguintes seções nominais:				
18.29			CONTRATO 2x1,5 mm²	m	190,00	R\$ 3,41	R\$ 647,90
18.30			CONTRATO 2x4 mm²	m	870,00	R\$ 4,70	R\$ 4083,00
18.31			CONTRATO 2x6 mm²	m	14,00	R\$ 17,13	R\$ 240,82
18.32			CONTRATO 2x10 mm²	m	81,00	R\$ 16,46	R\$ 1333,86
18.33			ILUMINAÇÃO E YONDAHAI				
18.34			CONTRATO Tenda universal 2P+T 16A/250V, cor branca, completa	un	4,00	R\$ 21,84	R\$ 87,36
18.35			CONTRATO Tenda universal 2P+T 20A/250V, cor branca, completa	un	1,00	R\$ 21,84	R\$ 21,84
18.36			CONTRATO Interruptor simples 10 A, completa	un	7,00	R\$ 29,80	R\$ 208,60
18.37			CONTRATO Luminária 2x4W completa	un	1,00	R\$ 104,40	R\$ 104,40
18.38			CONTRATO Luminária 1x4W completa	un	1,00	R\$ 74,50	R\$ 74,50
18.39			CONTRATO Luminária industrial de alumínio, refletor 13", varilheta cilíndrica com gradil de acanala	un	20,00	R\$ 258,54	R\$ 5170,80
19.00			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
19.01			CONTRATO Caixa de ligação 20x10 com tampa de ferro fundido	un	5,00	R\$ 195,70	R\$ 978,50
19.02			CONTRATO Conector de bronze cor preto 5/8"	un	12,00	R\$ 37,45	R\$ 449,40
19.03			CONTRATO Cordão de cobre nu 15 mm²	m	20,00	R\$ 40,64	R\$ 812,80
19.04			CONTRATO Cabo Pn 2"	m	1,00	R\$ 9,41	R\$ 9,41
19.05			CONTRATO Terminal de proteção tipo atenua com 4 parafusos	un	5,00	R\$ 22,14	R\$ 110,70
19.06			CONTRATO Lâmina isolante vidro 5/8" x 3/8"	un	5,00	R\$ 37,40	R\$ 187,00
20.00			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
20.01			CONTRATO Mão de obra em acrílico, tinta, indolfinha - impermeável 20m, conforme projeto	m²	2,50	R\$ 214,30	R\$ 535,75
20.02			CONTRATO Sapatilha metálica e tubos de alumínio	un	1,00	R\$ 2.512,30	R\$ 2.512,30
20.03			CONTRATO Sapatilha metálica de travessia de bueiro	un	1,00	R\$ 2.698,00	R\$ 2.698,00
20.04			CONTRATO Sapatilha metálica de rede de esgoto	un	1,00	R\$ 954,31	R\$ 954,31
20.05			CONTRATO Sapatilha de canaleta em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	un	1,00	R\$ 545,83	R\$ 545,83
20.06			CONTRATO Aluminado para queda a polipropileno, estruturado por tubos de aço galvanizado 1", com tela de proteção contra quedas	m²	154,15	R\$ 192,24	R\$ 29.638,56
20.07			CONTRATO Mão de obra para instalação de sapatilha (separar)	un	20,70	R\$ 88,01	R\$ 1.820,81
21.00			SERVIÇOS FINAIS				
21.01			CONTRATO Limpeza geral	m²	900,40	R\$ 1,50	R\$ 1.350,60
21.02							
21.03							
21.04							
21.05							
21.06							
21.07							
21.08							
21.09							
21.10							
21.11							
21.12							
21.13							
21.14							
21.15							
21.16							
21.17							
21.18							
21.19							
21.20							
21.21							
21.22							
21.23							
21.24							
21.25							
21.26							
21.27							
21.28							
21.29							
21.30							
21.31							
21.32							
21.33							
21.34							
21.35							
21.36							
21.37							
21.38							
21.39							
21.40							
21.41							
21.42							
21.43							
21.44							
21.45							
21.46							
21.47							
21.48							
21.49							
21.50							
21.51							
21.52							
21.53							
21.54							
21.55							
21.56							
21.57							
21.58							
21.59							
21.60							
21.61							
21.62							
21.63							
21.64							
21.65							
21.66							
21.67							
21.68							
21.69							
21.70							
21.71							
21.72							
21.73							
21.74							
21.75							
21.76							
21.77							
21.78							
21.79							
21.80							
21.81							
21.82							
21.83							
21.84							
21.85							
21.86							
21.87							
21.88							
21.89							
21.90							
21.91							
21.92							
21.93							
21.94							
21.95							
21.96							
21.97							
21.98							
21.99							
22.00							
22.01							
22.02							
22.03							
22.04							
22.05							
22.06							
22.07							
22.08							
22.09							
22.10							
22.11							
22.12							
22.13							
22.14							
22.15							
22.16							
22.17							
22.18							
22.19							
22.20							
22.21							
22.22							
22.23							
22.24							
22.25							
22.26							
22.27							
22.28							
22.29							
22.30							
22.31							
22.32							
22.33							
22.34							
22.35							
22.36							
22.37							
22.38							
22.39							
22.40							
22.41							
22.42							
22.43							
22.44							
22.45							
22.46							
22.47							
22.48							
22.49							
22.50							
22.51							
22.52							
22.53							
22.54							
22.55							
22.56							
22.57							
22.58							
22.59							
22.60							
22.61							
22.62							
22.63							
22.64							
22.65							
22.66							
22.67							
22.68							
22.69							
22.70							
22.71							
22.72							
22.73							
22.74							
22.75							
22.76							
22.77							
22.78							
22.79							
22.80							
22.81							
22.82							
22.83							
22.84							
22.85							
22.86							
22.87							
22.88							
22.89							
22.90							
22.91							
22.92							
22.93							
22.94							
22.95							
22.96							
22.97							
22.98							
22.99							
23.00							
23.01							
23.02							
23.03							
23.04							
23.05							
23.06							
23.07							
23.08							
23.09							
23.10							
23.11							
23.12							

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 718743/2023, emitida em 12/06/2023



Engº Lucas Raniery Cordeiro Rodrigues
Superintendente de Engenharia
e Tecnologia da Informação
Mat. SEDUC: 002984-2
CREA 021.770.454-9

Cícero Thiago Figueiredo de Araújo
Engenheiro Civil/M.Sc. Estruturas
Matrícula: 19785-8

Certidão nº 718743/2023
12/06/2023, 13:01

Chave de Impressão: 0480Z

e assinaram no mesmo ato registrado em 12/06/2023 e contém 5 folhas





CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
WEB - 81620 / 2013

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 81620 / 2013

PROTOCOLO : PRO0002899613

DATA DE EMISSÃO : 27/02/2013



Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : LUCAS LEVI DE OMENA VERISSIMO

Carteira : 0207785910XXXX

CPF : 04909620419

T()s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00002077859105020602 Tipo da ART: Normal

Registrada em : 25/02/2013

Baixada em : 27/02/2013

Endereço da Obra : POVOADO MUTUNS, POVOADO MUTUNS, CEP : 57265000 TEOTONIO VILELA/AL

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

Empresa : CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA-ME

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

Atividade(s)

EXECUCAO

ATUACAO

ESTADIO

Dimensão do Trabalho : 1.135,00 M2

EXECUCAO

ATUACAO

INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSÃO P/ FINS RESID./COMERC.

Dimensão do Trabalho : 1.135,00 M2

EXECUCAO

ATUACAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho : 53,05 M2

EXECUCAO

ATUACAO

ESTRUTURA METALICA

Dimensão do Trabalho : 1.289,20 M2

CONSTRUCAO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA NA ESCOLA MANOEL LOURENCO NO POVOADO MUTUNS CONFORME CONTRATO P.M.T.V. N° 100/2012

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Andréa Lima da Silva
Andréa Lima da Silva
Chefe do DRC/ART
Mat. 63

Susana Carlos de O. Silva
Eng. Civil Susana Carlos
RNP 0200497472
Assistente Técnica

22, Ferrol Macaê/AL 57051-510

5143 - Palmeira dos Índios: 3421-6262 - Fax: (82) 2123-0894

Impresso em: 27/02/2013 Operador: ANDREA

Página 1/1



CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de
Acervo Técnico - CAT nº 816.20.201
expedida em 27/02/2013 Fica(m)
excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s)
cujas atribuições não competem ao(s)
profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Susana Carlos de O. Lima
Eng. Civil Susana Carlos
RNP 0200497472
Assistente Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 156, 1º andar – Centro

Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

OBRA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2011 TP

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011

CONTRATO Nº 200.900/2011

CONTRATADA: Construtora Terra Nordeste Ltda. - CNPJ: 05.541.344/0001-21

**Termo de Recebimento Definitivo de
Obras que emite a PREFEITURA
MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA -
ALAGOAS, em favor da
CONTRATADA EMPRESA
Construtora Terra Nordeste Ltda. -
CNPJ 05.541.344/001-21, referente à
Obra objeto do Contrato supracitado.**

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, nos termos do **Art.73, Inciso I, alínea "b" da Lei Nº 8.666. de 21 de junho de 1993**, certifica que procedeu a completa vistoria nas Obras executadas pela Empresa Construtora Terra Nordeste Ltda., inscrita no CNPJ sob o Nº 05.541.344/0001-21 objeto do Contrato supra, com anuência total do engenheiro Lucas Levi de O. Veríssimo, CREA 20778591-0, ART Nº 00002077859105020602, representante da Contratada, que subscreve esse Atestado.

Durante a vistoria verificou-se a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado, em sua totalidade, o objeto do Contrato, pelo que declara recebida, definitivamente, as obras, podendo a Administração dar por extinto o contrato, liberando a contratada de encargos contratuais porventura ainda existentes.

Teotônio Vilela/Al., 25 de fevereiro de 2013

Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL

Francisco Nascimento Brito

Arquiteto

CAU 126079-0

Fiscalização

Lucas Levi de Omena Veríssimo
CREA/AL 20778591-0



9.3	CABO ISOLADO PVC 760V 4MM2	M	510,00	2,84	1.428,40	73860/008
9.4	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	150,00	6,84	1.026,00	66200/001
9.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	266,64	266,64	74131/005
9.6	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,00	52,59	105,18	74130/004
9.7	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	7,00	8,28	57,96	74130/001
9.8	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00	8,28	33,12	74130/001
9.9	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	25,00	17,64	441,00	762/orse
9.10	TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATÉ (100X100)mm	M	25,00	17,64	441,00	
9.11	PROJETOR EXTERNO P/LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 OU 400 W	UN	20,00	206,80	4.136,00	4031/orse
9.12	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	UN	20,00	4,56	91,20	
9.13	CAIXA DE PISO EM LATÃO P/ DUAS TOMADAS DIAM.=2"	UN	2,00	3,45	6,90	
9.14	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	1,00	89,54	89,54	74018/001
Subtotal item 9					9.221,38	

10	SERVIÇOS DIVERSOS					
10.1	ALAMBRADO PIQUADRA ESPORTIVA ALTURA 4M	M	93,20	88,13	8.213,72	8281/orse
10.2	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	1.488,69	1.488,69	73604
10.3	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	344,91	344,91	2432/orse
10.4	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	3.126,43	3.126,43	2418/orse
10.5	LIMPEZA GERAL	M2	1.135,20	0,76	862,75	74243/001
10.6	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	15,00	77,33	1.159,95	3226/orse
Subtotal item 10					15.196,45	

Custo TOTAL com BDI incluso 490.900,00

Francisco Nascimento Brito
Arquiteto
CAU 126079-0

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de
Acervo Técnico - CAT nº 816.90-2013
expedida em 27/02/2013 Fica(m)
excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s)
cuja atribuições não competem ao(s)
profissional(is) em questão.
INOCUO ISOLADAMENTE
Susana Carlos de A. Silva
Eng. Civil Susana Carlos
RNP 0200497472
Assistente Técnica

CRONOGRAMA FÍSICO-F



OBRA: QUADRA COBERTA
ENDEREÇO: TEOTÔNIO VILELA - AL

Item	Etapas	R\$	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.905,57	1,82%
02	MOVIMENTO DE TERRA	26.898,78	5,49%
03	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	53.828,50	10,99%
04	PAREDES E PAINÉIS	17.290,35	3,53%
05	COBERTURA	272.472,42	55,61%
06	REVESTIMENTOS	7.345,14	1,50%
	PISOS	44.049,24	8,99%
08	PINTURA	34.792,20	7,10%
09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAIS	9.221,36	1,88%
10	SERVIÇOS DIVERSOS	15.196,45	3,10%
TOTAL EM R\$		490.000,00	
TOTAL EM %			100,00%

Francisco Nascimento Brito
Arquiteto
CAU 126079-0

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 216.20-2013 expedida em 27/02/2013. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Susana Carlos de Oliveira
Eng. Civil Susana Carlos
RNP 0200497472
Assistente Técnica



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



Página 1/13

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS LEVI DE OMENA VERISSIMO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS LEVI DE OMENA VERISSIMO**
Registro: **0207785910AL** RNP: **0207785910**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **AL20200174521** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/03/2020** Baixada em: **03/03/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO** CPF/CNPJ: **12.200.218/0001-79**
Endereço do contratante: **AVENIDA FERNANDES LIMA** Nº: **SN**
Complemento: **CEPA** Bairro: **FAROL**
Cidade: **MACEIÓ** UF: **AL** CEP: **57055055**
Contrato: Celebrado em: **26/07/2019**
Valor do contrato: **R\$ 689.820,08** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AREA INDIGENA WASSU COCAL** Nº: **SN**
Complemento: **ESCOLA INDIGENA ESTADUAL JOSE MAXIMO DE OLIVEIRA** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **JOAQUIM GOMES** UF: **AL** CEP: **57980000**
Data de início: **15/11/2019** Conclusão efetiva: **15/05/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO** CPF/CNPJ: **12.200.218/0001-79**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 980.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 980.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #1269 - VIGA DE FUNDAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 980.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 980.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 980.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 12255.00 quilograma; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #4117 - GINÁSIO DE ESPORTES 15 - EXECUÇÃO 980.40 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR POLISPORTIVA COBERTA NA CIDADE DE JOAQUIM GOMES

Informações Complementares

- "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 19., por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 725353/2023
20/09/2023, 08:48
6bwYz

A CAT é Válida em todo território nacional.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes na ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6bwYz



CREALF N°

Este documento faz parte da Partida do Acervo Técnico - CTA n° 27.009.1903 Fica(m) excluído(s), no entanto, as atribuições não competem ao profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Susana Carlos de O. Silva

Eng. Civil Susana Carlos
RNP 0200497472
Assistente Técnica

FIDE

Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA (25,80x38m)

Município:

Endereço:

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	12,00	142,37	1.708,44	73805/001
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	200,00	5,23	1.046,00	
1.4	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	12,00	195,21	2.342,52	74209/001
1.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	M2	1.135,00	2,51	2.848,85	74077/003
1.6	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	156,96	156,96	
1.7	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	645,84	645,84	9540
				156,96	156,96	58/orse
	Subtotal item 1				8.905,57	
2	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	259,47	16,28	4.224,17	73965/015
2.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	456,70	45,02	20.660,67	73904/001
2.3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	73,71	19,00	1.400,49	73904/002
2.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	29,93	10,40	311,27	72897
	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	29,93	10,43	312,17	74207/001
	Subtotal item 2				26.898,78	
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
3.1	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X	M2	191,52	9,69	1.855,83	74076/002
3.2	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL 5X	M2	308,30	21,50	6.628,45	72831,00
3.3	ARMADURA CA-60A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	4.244,11	6,36	26.992,54	74254/002
3.4	CONCRETO P/MBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	53,05	283,34	15.031,19	73972/002
3.5	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO	M3	25,69	83,34	2.141,00	74157/003
3.6	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3	27,36	43,11	1.179,49	74157/004
	Subtotal item 3				53.828,50	
4	PAREDES E PAINÉIS					
4.1	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), INCLUSIVE PINTURA	M2	113,20	78,12	8.843,18	
4.2	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50x50x6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2	256,13	32,98	8.447,17	73937/001
	Subtotal item 4				17.290,35	
5	COBERTURA					
5.1	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	1.289,20	166,23	214.303,72	73867/002
5.2	CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0.7MM	M2	1.289,20	45,12	58.168,70	3390/orse
	Subtotal item 5				272.472,42	
6	REVESTIMENTOS					
6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	M2	199,86	2,78	555,61	73928/002
6.2	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	143,52	9,47	1.359,13	
6.3	REBOCO C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA P/TINTA EPOXI ESP= 5mm P/PAREDE	M2	56,34	10,59	596,84	74001/001
6.4	TIJOLINHO APARENTE 6,5x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	143,62	30,06	4.314,21	72132
6.5	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	143,62	3,62	519,54	1917/orse
	Subtotal item 6				7.345,14	
7	PISOS					
7.1	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	41,50	260,51	10.811,17	74115/001
7.2	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	M2	97,30	16,34	1.589,88	73923/001
7.3	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	679,00	46,81	31.648,19	72137
	Subtotal item 7				44.049,24	
8	PINTURA					
8.1	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	573,08	8,23	4.716,45	73746/001
8.2	EMULSÃO DE PAREDES INTERNAS OU CONCRETO 2 DEMÃOS DE RESINA ACRÍLICA	M2	125,58	11,64	1.461,75	3724/orse
8.3	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	M	360,00	3,77	1.357,20	41595
8.4	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.662,00	6,29	10.453,98	73865/001
8.5	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.662,00	10,11	16.802,82	74145/001
	Subtotal item 8				34.792,20	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAIS					
9.1	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	M	30,00	18,55	556,50	55866
9.2	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	112,00	4,66	521,92	73613

Francisco Nascimento Brito
Arquiteto
CAU 128079-0



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

725353/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

NOME DA CONSTRUTORA	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA - EPP
CNPJ	05.541.344/0001-21
CONTRATO Nº	25/2019 - CPL/AL
OBJETO DO CONTRATO	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOSÉ MÁXIMO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES / ALAGOAS.
OBRA	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOSÉ MAXIMO DE OLIVEIRA.

A **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** vem por meio deste, reconhecer o recebimento **DEFINITIVO** do bloco administrativo objeto do contrato supracitado, cujos serviços contratados constam do referido processo.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **CONSTRUTORA TERRA NORDETE EIRELI**, estabelecida na Av. Pedro Lopes de Vasconcelos, quadra I, lote 55, barra de Santo Antônio, Alagoas, registrada no CPJ 05.541.344/0001-07, tendo como responsável técnico o engenheiro civil Lucas Levi de Omena Veríssimo, RPN 020778591AL, executou os serviços elencados no contrato **Nº 25/2019-CPL/AL**, no período de 15/11/2019 à 15/05/2020, tendo como valor da obra R\$ 689.820,08 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e oito centavos).

O recebimento definitivo foi realizado com base no acompanhamento mensal e nas medições efetuadas pela fiscalização da obra. Acrescenta-se que foram observados os projetos, as especificações técnicas, as planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros da obra.

A obra encontra-se adequada conforme o projeto arquitetônico, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiro da obra.

Do que para constar, foi lavrado o presente **ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**, o qual foi lido, achado conforme e assinado por todos os presentes.

A área que poderá ser utilizada pela gestão da escola restringe-se ao bloco administrativo.

SUETI/SEDUC, 09 de setembro de 2022.

LUCAS RANIERY CORDEIRO
RODRIGUES.09025434401

Assinado de forma digital por LUCAS RANIERY CORDEIRO RODRIGUES.09025434401
Data: 2023.06.02 12:00:41 -03'00'

LUCAS RANIERY CORDEIRO RODRIGUES

SUPERINTENDENTE SUETI/SEDUC
MATRÍCULA Nº 002984-2
Engenheiro Civil CREA: 021.770.454-9

ALUISIO ARAGÃO DOS ANJOS
SOBRINHO.0931554487

Assinado de forma digital por ALUISIO ARAGÃO DOS ANJOS SOBRINHO.0931554487
Data: 2023.06.01 11:00:41 -03'00'

ALUISIO ARAGÃO DOS ANJOS SOBRINHO
ENGENHEIRO CIVIL
MATRÍCULA Nº 27.024-5
Engenheiro Civil CREA: 020062691-4



Documento assinado digitalmente

LUCAS LEVI DE OMENA VERISSIMO
Data: 01/06/2023 20:41:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS LEVI DE OMENA VERISSIMO
ENGENHEIRO CIVIL
REPRESENTANTE CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI
RPN: 020778591AL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 725353/2023, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 725353/2023

20/09/2023, 09:59

Chave de Impressão: 6bwYz

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 1 folhas





PLANILHA ORÇAMENTARIA - READEQUADA					
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES					
CONTRATADA:	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE			Nº DO CONTRATO:	25/2019
EMAIL:	CONSTRUTORATERRANORDESTE@HOTMAIL.COM			PRAZO DA OBRA:	180 DIAS
ORDEM DE SERVIÇO:	15 DE NOVEMBRO DE 2019			DATA DA EMISSÃO:	13/02/2021
PREÇO BASE:	SETEMBRO DE 2016			LOCAL DA OBRA:	JOAQUIM GOMES/AL
ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD CONSOLIDADA
1.0			SERVIÇO PRELIMINARES		
1.1		CONTRATO	Mobilização/ Desmobilização (1% total geral sem R.D.I.)	und	1,00
1.2		CONTRATO	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	10,00
1.3		CONTRATO	Tapume de chapa de madeira compensada com 6mm, com altura de 2,20m	m²	56,43
1.4		CONTRATO	Barracão para escritório de obra porte pequeno	m²	20,00
1.5		CONTRATO	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	980,40
1.6		CONTRATO	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00
1.7		CONTRATO	Instalação provisória de água	un	1,00
1.8		CONTRATO	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
		CONTRATO	Sondagem de terreno (1 furo a cada 200m²)	un	7,00
1.10		CONTRATO	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²	1.230,00
2.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1		CONTRATO	Encarregado geral da obra	h	1.320,00
2.2		CONTRATO	Engenheiro Civil	h	200,00
2.4		CONTRATO	Veículo comercial leve (pick-up) com capacidade de 700kg, motor flex	h	200,00
2.5		CONTRATO	Vigia Noturna	h	1.320,00
3.0			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
3.1		CONTRATO	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argiloso - arenoso (entre baldrame)	m³	722,85
3.2		CONTRATO	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	78,02
3.3		CONTRATO	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	103,03
3.4		CONTRATO	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	44,21
4.0			FUNDAÇÕES		
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS		
4.1		CONTRATO	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	84,76
4.2		CONTRATO	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	58,41
		CONTRATO	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.584,70
4.4		CONTRATO	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	115,71
4.5		CONTRATO	Concreto para Fundação fck=25MPa	m³	20,01
4.6		CONTRATO	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	20,01
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
4.7		CONTRATO	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	139,57
4.8		CONTRATO	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	428,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 725353/2023, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 725353/2023

20/09/2023, 09:59

Chave de Impressão: 6bwYz

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 10 folhas





PLANILHA ORÇAMENTARIA - READEQUADA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES

CONTRATADA:	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE	Nº DO CONTRATO:	25/2019
EMAIL:	CONSTRUTORATERRANORDESTE@HOTMAIL.COM	PRAZO DA OBRA:	180 DIAS
ORDEM DE SERVIÇO:	15 DE NOVEMBRO DE 2019	DATA DA EMISSÃO:	13/02/2021
PREÇO BASE:	SETEMBRO DE 2016	LOCAL DA OBRA:	JOAQUIM GOMES/AL

ITEM	CODIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD CONSOLIDADA
4.9		CONTRATO	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	151,50
4.10		CONTRATO	Concreto para Fundação fck=25MPa	m³	10,05
4.11		CONTRATO	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	10,05
5.0			SUPERESTRUTURA		
			CONCRETO ARMADO - VIGAS		
5.1		CONTRATO	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²	134,43
5.2		CONTRATO	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	491,68
		CONTRATO	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	143,33
5.4		CONTRATO	Concreto para Estrutura fck=25MPa.	m³	8,95
5.5		CONTRATO	Lançamento/aplicação manual de concreto.	m³	8,95
			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES		
5.6		CONTRATO	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²	218,32
5.7		CONTRATO	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	2.155,09
5.8		CONTRATO	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	264,20
5.9		CONTRATO	Concreto para Estrutura fck=25MPa.	m³	16,68
5.10		CONTRATO	Lançamento/aplicação manual de concreto.	m³	16,68
5.11		CONTRATO	Laje pré-moldada para forro	m²	84,33
			CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCO		
5.12		CONTRATO	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²	111,80
5.13		CONTRATO	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	100,45
5.14		CONTRATO	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	95,15
		CONTRATO	Concreto para Estrutura fck=25MPa.	m³	6,16
5.16		CONTRATO	Lançamento/aplicação manual de concreto.	m³	6,16
5.17		CONTRATO	Aterro compactado	m³	22,50
			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		
5.18			Verga pré-moldada em concreto armado Fck=15Mpa = 10x10	m	1,10
			CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO		
5.19		CONTRATO	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²	10,80
5.20		CONTRATO	Lastro de brita 1 compactada, e=5cm	m³	31,57
5.21		CONTRATO	Fornecimento e instalação de lona plástica preta	m²	631,37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 725353/2023, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 725353/2023

20/09/2023, 09:59

Chave de Impressão: 6lwYz

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 10 folhas





PLANILHA ORÇAMENTARIA - READEQUADA					
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES					
CONTRATADA:	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE			Nº DO CONTRATO:	25/2019
EMAIL :	CONSTRUTORATERRANORDESTE@HOTMAIL.COM			PRAZO DA OBRA:	180 DIAS
ORDEM DE SERVIÇO:	15 DE NOVEMBRO DE 2019			DATA DA EMISSÃO:	13/02/2021
PREÇO BASE :	SETEMBRO DE 2016			LOCAL DA OBRA:	JOAQUIM GOMES/AL
ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD CONSOLIDADA
5.22		CONTRATO	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	kg	934,43
5.23		CONTRATO	Concreto para Estrutura fck=25MPa.	m³	25,25
5.24		CONTRATO	Lançamento/aplicação manual de concreto.	m³	25,25
6.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
6.1		CONTRATO	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	240,41
6.2		CONTRATO	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento e/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m²	6,94
6.3		CONTRATO	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	134,72
6.4		CONTRATO	ALVENARIA - ARQUIBANCADAS Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e=0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	148,08
6.5		CONTRATO	ALVENARIA - DIVISÓRIAS VESTIÁRIOS Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²	18,81
7.0			ESQUADRIAS		
7.1		CONTRATO	PORTAS DE MADEIRA Porta de madeira (1,00x2,10 m) e chapa - inclusive ferragens, conforme projeto	un	2,00
7.2		CONTRATO	Bandeiras para porta (1,00x0,80 m) para vidro	m²	1,60
7.3		CONTRATO	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto	un	1,00
7.4		CONTRATO	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,60x1,70m (PNE), incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO conforme projeto	un	2,00
7.5		CONTRATO	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,90x1,70m, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO conforme projeto	un	4,00
7.6		CONTRATO	FERRAGENS E ACESSÓRIOS Fechadura de embutir completa, para portas externas	un	3,00
7.7		CONTRATO	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	un	6,00
7.8		CONTRATO	JANELAS DE ALUMÍNIO Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, inclusive ferragens	m²	11,04
			VIDROS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 725353/2023, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 725353/2023

20/09/2023, 09:59

Chave de Impressão: 6bwYz

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 10 folhas





PLANILHA ORÇAMENTARIA - READEQUADA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES

CONTRATADA:	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE	Nº DO CONTRATO:	25/2019
EMAIL:	CONSTRUTORATERRANORDESTE@HOTMAIL.COM	PRAZO DA OBRA:	180 DIAS
ORDEN DE SERVIÇO:	15 DE NOVEMBRO DE 2019	DATA DA EMISSÃO:	13/02/2021
PREÇO BASE:	SETEMBRO DE 2016	LOCAL DA OBRA:	JOAQUIM GOMES/AL

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD CONSOLIDADA
7.9		CONTRATO	Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm-fornecimento e instalação	m²	11,04
7.10		CONTRATO	Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira - 60x90 cm	m²	3,24
8.0			SISTEMAS DE COBERTURA		
8.1		CONTRATO	Cobertura em telha metálica ondulada 5mm - pré pintada - cor: branca	m²	980,40
8.2		CONTRATO	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	12.255,00
9.0			IMPERMEABILIZAÇÃO		
9.1		CONTRATO	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	139,57
10.0			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
10.1		CONTRATO	Chapisco em paredes em geral com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	803,09
10.2		CONTRATO	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	84,33
10.3		CONTRATO	Emboço de paredes em geral, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,0 cm	m²	743,93
10.4		CONTRATO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm com execução de taliscas	m²	445,04
10.5		CONTRATO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 10m², espessura de 20mm com execução de taliscas	m²	84,33
10.6		CONTRATO	REVESTIMENTO - ARQUIBANCADAS Chapisco em paredes com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	140,33
10.7		CONTRATO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de taliscas.	m²	140,33
10.8		CONTRATO	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	140,33
10.9		CONTRATO	REVESTIMENTO CERÂMICOS Revestimento cerâmico de paredes PRE IV- cerâmica 30 x 40 em aplicado com argamassa industrializada- Inel, rejunte - conforme projeto	m²	257,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 725353/2023, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 725353/2023
20/09/2023, 09:59
Chave de Impressão: 6bwYz

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 10 folhas





PLANILHA ORÇAMENTARIA - READEQUADA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES

CONTRATADA:	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE	Nº DO CONTRATO:	25/2019
EMAIL:	CONSTRUTORATERRANORDESTE@HOTMAIL.COM	PRAZO DA OBRA:	180 DIAS
ORDEM DE SERVIÇO:	15 DE NOVEMBRO DE 2019	DATA DA EMISSÃO:	13/02/2021
PREÇO BASE:	SETEMBRO DE 2016	LOCAL DA OBRA:	JOAQUIM GOMES/AL

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD CONSOLIDADA
10.10		CONTRATO	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - BRANCO - conforme projeto	m²	29,58
10.11		CONTRATO	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - AMARELO - conforme projeto	m²	18,18
10.12		CONTRATO	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - AZUL - conforme projeto	m²	37,75
11.0			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
11.1		CONTRATO	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 21mpa	m²	64,91
11.2		CONTRATO	Camada regularizadora e=3cm	m²	64,91
11.3		CONTRATO	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	64,91
11.4		CONTRATO	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - SMPa	m²	5,85
11.5		CONTRATO	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	2,70
11.6		CONTRATO	Piso industrial em concreto polido - incluso juntas de dilatação plastica e polimento mecanizado e=1cm	m²	676,67
11.7		CONTRATO	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação e=10cm	m²	195,79
11.8		CONTRATO	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	16,72
12.0			PINTURA		
12.1		CONTRATO	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	445,04
12.2		CONTRATO	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	84,33
12.3		CONTRATO	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	445,04
12.4		CONTRATO	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre lajes internas e externas	m²	84,33
12.5		CONTRATO	Pintura epoxi para piso	m²	483,40
12.6		CONTRATO	Pintura esmalte 02 demãos para estrutura metálica e alambrado	m²	558,25
12.7		CONTRATO	Pintura prime epoxi 01 demão para estrutura metálica	m²	404,10
13.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		
13.1		CONTRATO	Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	un	1,00
13.2		CONTRATO	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	2,00
13.3		CONTRATO	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	2,00
13.4		CONTRATO	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/4"	un	2,00
13.5		CONTRATO	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	un	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 725353/2023, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 725353/2023

20/09/2023, 09:59

Chave de Impressão: 6bwYz

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 10 folhas





PLANILHA ORÇAMENTARIA - READEQUADA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES

CONTRATADA:	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE	Nº DO CONTRATO:	25/2019
EMAIL:	CONSTRUTORATERRANORDESTE@HOTMAIL.COM	PRAZO DA OBRA:	180 DIAS
ORDEM DE SERVIÇO:	15 DE NOVEMBRO DE 2019	DATA DA EMISSÃO:	13/02/2021
PREÇO BASE:	SETEMBRO DE 2016	LOCAL DA OBRA:	JOAQUIM GOMES/AL

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD CONSOLIDADA
13.6		CONTRATO	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	2,00
13.7		CONTRATO	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	8,00
13.8		CONTRATO	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	un	10,00
13.9		CONTRATO	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	8,00
13.10		CONTRATO	Luva soldável 32mm	un	4,00
13.11		CONTRATO	Luva redução soldável 40mm - 32mm	un	4,00
13.12		CONTRATO	Luva redução soldável 50mm - 40mm	un	2,00
13.13		CONTRATO	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, inclusive conexões	m	12,00
13.14		CONTRATO	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	42,00
13.15		CONTRATO	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	28,00
13.16		CONTRATO	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	30,00
13.17		CONTRATO	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	36,00
13.18		CONTRATO	Adaptador PVC soldável curto com bolsa rosca para registro 40mm	un	4,00
13.19		CONTRATO	Adaptador PVC soldável curto com bolsa rosca para registro 25mm	un	12,00
13.20		CONTRATO	Adaptador PVC soldável curto com bolsa rosca para registro 32mm	un	4,00
13.21		CONTRATO	Adaptador PVC soldável curto com bolsa rosca para registro 50mm	un	4,00
13.22		CONTRATO	Bucha PVC de redução soldável curta 50mm - 40mm	un	2,00
13.23		CONTRATO	Bucha PVC de redução soldável longa 40mm - 25mm	un	4,00
13.24		CONTRATO	Válvula de descarga p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	2,00
13.25		CONTRATO	Joelho PCV soldável 90º água fria 25mm	un	15,00
13.26		CONTRATO	Joelho PCV soldável 90º água fria 50mm	un	6,00
13.27		CONTRATO	Joelho PCV soldável 90º água fria 32mm	un	8,00
13.28		CONTRATO	Joelho PCV de redução 90º soldável 32mm - 25mm	un	4,00
13.29		CONTRATO	Joelho PVC 90º com bucha de latão 40mm - 1 1/4"	un	2,00
13.30		CONTRATO	Joelho PVC de redução 90º soldável com bucha de latão 25mm - 1/2"	un	16,00
13.31		CONTRATO	Tê PVC de redução 90º soldável 32mm - 25mm	un	4,00
13.32		CONTRATO	Tê PVC de redução 90º soldável 50mm - 40mm	un	2,00
13.33		CONTRATO	União soldável 20mm	un	6,00
13.34		CONTRATO	União soldável 50mm	un	2,00
13.35		CONTRATO	Flange para caixa d'água 25mm	un	3,00
13.36		CONTRATO	Flange para caixa d'água 50mm	un	2,00
13.37	01430	ORSE	Caixa d'água fibra de vidro de 3.000 litros	und	1,00
13.38	01027	ORSE	Tubo de polietileno 20mm x 2,3mm de parede para ligação rede de água	und	200,00
13.39	759	SINAPI	Bomba submersa para poços tubulares profundos, potência 1,97HP	und	1,00
13.40	73837/001	SINAPI	Instalação de bomba submerso até 5CV	und	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 725353/2023, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 725353/2023
20/09/2023, 09:59

Chave de Impressão: 6bwYz

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 10 folhas





PLANILHA ORÇAMENTARIA - READEQUADA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES

CONTRATADA:	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE	Nº DO CONTRATO:	25/2019
EMAIL:	CONSTRUTORATERRANORDESTE@HOTMAIL.COM	PRAZO DA OBRA:	180 DIAS
ORDEM DE SERVIÇO:	15 DE NOVEMBRO DE 2019	DATA DA EMISSÃO:	13/02/2021
PREÇO BASE:	SETEMBRO DE 2016	LOCAL DA OBRA:	JOAQUIM GOMES/AL

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD CONSOLIDADA
14.0			INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
14.1		CONTRATO	Caixa Sifonada 150x150x50mm	un	6,00
14.2		CONTRATO	Ralo Seco PVC 100mm - 40mm	un	6,00
14.3		CONTRATO	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	2,00
14.4		CONTRATO	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	36,00
14.5		CONTRATO	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	47,50
14.6		CONTRATO	Tubo de PVC Série Normal 50mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	21,50
14.7		CONTRATO	Curva PVC 45º curta 100mm	un	1,00
14.8		CONTRATO	Curva PVC 90º curta 40mm	un	16,00
14.9		CONTRATO	Joelho PCV 45º esgoto 40 mm	un	7,00
14.10		CONTRATO	Joelho PCV 90º esgoto 100 mm	un	6,00
14.11		CONTRATO	Joelho PVC 90º com anel 40mm - 1 1/2"	un	10,00
14.12		CONTRATO	Junção PVC esgoto 100mm - 50mm	un	5,00
14.13		CONTRATO	Junção PVC esgoto 100mm - 100mm	un	5,00
14.14		CONTRATO	Junção PVC esgoto 50mm - 40 mm	un	6,00
14.15		CONTRATO	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria 60x60cm	un	2,00
14.16		CONTRATO	Sifão de copo 1" - 1 1/2"	un	8,00
14.17		CONTRATO	Válvula para lavatório 1"	un	8,00
14.18	10319	ORSE	Tanque Sêptico	und	1,00
14.19	74198/002	SINAPI	Sumidouro	und	1,00
15.0			INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS		
15.1		CONTRATO	Grelha de fôfo 40 X 500 X 500mm	un	16,00
15.2		CONTRATO	Brita nº 2 para calha	m³	13,68
16.0			LOUÇAS E METAIS		
16.1		CONTRATO	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação fornecimento e instalação	un	2,00
16.2		CONTRATO	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00
16.3		CONTRATO	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	2,00
16.4		CONTRATO	Bacia Sanitária Convencional Izy, com caixa acoplada, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	un	4,00
16.5		CONTRATO	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA	un	4,00
16.6		CONTRATO	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna, (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	2,00
16.7		CONTRATO	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	6,00
16.8		CONTRATO	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 725353/2023, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 725353/2023
20/09/2023, 09:59

Chave de Impressão: 6bwYz

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 10 folhas





PLANILHA ORÇAMENTARIA - READEQUADA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES

CONTRATADA:	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE	Nº DO CONTRATO:	25/2019
EMAIL:	CONSTRUTORATERRANORDESTE@HOTMAIL.COM	PRAZO DA OBRA:	180 DIAS
ORDEM DE SERVIÇO:	15 DE NOVEMBRO DE 2019	DATA DA EMISSÃO:	13/02/2021
PREÇO BASE:	SETEMBRO DE 2016	LOCAL DA OBRA:	JOAQUIM GOMES/AL

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD CONSOLIDADA
16.9		CONTRATO	Papeleira de Louça	un	6,00
16.10		CONTRATO	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	6,00
16.11		CONTRATO	Barra de apoio para lavatório "L", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	2,00
16.12		CONTRATO	Barra de apoio para porta, linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	4,00
16.13		CONTRATO	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	4,00
16.14		CONTRATO	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	4,00
16.15		CONTRATO	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	6,00
16.16		CONTRATO	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira lzy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	un	2,00
16.17		CONTRATO	Banco retrátil para PNE 40x70cm aço inox	un	2,00
17.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO		
17.1		CONTRATO	Extintor PQS - 6KG	un	2,00
17.2		CONTRATO	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia minima de 1 hora	un	2,00
17.3		CONTRATO	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	2,00
17.4		CONTRATO	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	2,00
17.5		CONTRATO	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	2,00
18.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V		
			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
18.1		CONTRATO	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	2,00
18.2		CONTRATO	Disjuntor unipolar termomagnético 10 A	un	7,00
18.3		CONTRATO	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A	un	5,00
18.4		CONTRATO	Disjuntor bipolar termomagnético 25 A	un	8,00
18.5		CONTRATO	Disjuntor tripolar termomagnético 150 A	un	2,00
18.6		CONTRATO	Disjuntor tripolar termomagnético 175 A	un	1,00
18.7		CONTRATO	Dispositivo Diferencial Residual 30mA	un	1,00
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
18.8		CONTRATO	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	28,00
18.9		CONTRATO	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas	m	18,00
18.10		CONTRATO	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	18,00
18.11		CONTRATO	Eletroduto de aço galvanizado Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	82,00
18.12		CONTRATO	Eletroduto de aço galvanizado Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	13,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 725353/2023, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 725353/2023

20/09/2023, 09:59

Chave de Impressão: 6bwYz

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 10 folhas





PLANILHA ORÇAMENTARIA - READEQUADA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES

CONTRATADA:	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE	Nº DO CONTRATO:	25/2019
EMAIL:	CONSTRUTORATERRANORDESTE@HOTMAIL.COM	PRAZO DA OBRA:	180 DIAS
ORDEN DE SERVIÇO:	15 DE NOVEMBRO DE 2019	DATA DA EMISSÃO:	13/02/2021
PREÇO BASE:	SETEMBRO DE 2016	LOCAL DA OBRA:	JOAQUIM GOMES/AL

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD CONSOLIDADA
18.13		CONTRATO	Eletroduto de aço galvanizado Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	30,00
18.14		CONTRATO	Caixa de passagem de ferro esmaltada 4x2" - fornecimento e instalação	un	16,00
18.15		CONTRATO	Caixa de passagem octogonal de ferro esmaltada 4x4" - fornecimento e instalação	un	7,00
18.16		CONTRATO	Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00
18.17		CONTRATO	Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00
18.18		CONTRATO	Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00
18.19		CONTRATO	Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00
18.20		CONTRATO	Abracadeira metálica tipo D de 3/4"	un	50,00
18.21		CONTRATO	Abracadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00
18.22		CONTRATO	Abracadeira metálica tipo D de 1 1/2"	un	4,00
18.23		CONTRATO	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	15,00
18.24		CONTRATO	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00
18.25		CONTRATO	Luva de aço galvanizado 1 1/2"	un	1,00
18.26		CONTRATO	Bucha e arruela de aço galvanizado 3/4"	cj	15,00
18.27		CONTRATO	Bucha e arruela de aço galvanizado 1"	cj	2,00
18.28		CONTRATO	Bucha e arruela de aço galvanizado 1 1/2"	cj	1,00
CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não					
18.29		CONTRATO	#2,5 mm ²	m	190,00
18.30		CONTRATO	#4 mm ²	m	820,00
18.31		CONTRATO	#16 mm ²	m	14,00
18.32		CONTRATO	#35 mm ²	m	41,00
ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
18.33		CONTRATO	Tomada universal, 2P+T, 15A/250V, cor branca, completa	un	4,00
18.34		CONTRATO	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	1,00
18.35		CONTRATO	Interruptor simples 10 A, completa	un	7,00
18.36		CONTRATO	Luminárias 2x40W completa	un	6,00
18.37		CONTRATO	Luminárias 1x40W completa	un	1,00
18.38		CONTRATO	Luminária industrial de alumínio, refletor 17", soqueteira cilíndrica com gradil de aramado	un	20,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
19.1		CONTRATO	Caixa de inspeção 30x30 com tampa de ferro fundido	un	5,00
19.2		CONTRATO	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00
19.3		CONTRATO	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	m	20,00
19.4		CONTRATO	Tubo PVC 2"	m	15,00
19.5		CONTRATO	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00
19.6		CONTRATO	Haste tipo coopperweld 5/8" x 3m	un	5,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
20.1		CONTRATO	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	2,50
20.2		CONTRATO	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00
20.3		CONTRATO	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 725353/2023, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 725353/2023
20/09/2023, 09:59

Chave de Impressão: 5bwYz

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 10 folhas





PLANILHA ORÇAMENTARIA - READEQUADA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES

CONTRATADA:	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE	Nº DO CONTRATO:	25/2019
EMAIL:	CONSTRUTORATERRANORDESTE@HOTMAIL.COM	PRAZO DA OBRA:	180 DIAS
ORDEN DE SERVIÇO:	15 DE NOVEMBRO DE 2019	DATA DA EMISSÃO:	13/02/2021
PREÇO BASE:	SETEMBRO DE 2016	LOCAL DA OBRA:	JOAQUIM GOMES/AL

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD CONSOLIDADA
20.4		CONTRATO	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00
20.5		CONTRATO	Corrimão da rampa em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	12,60
20.6		CONTRATO	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado	m²	154,15
20.7	10179	ORSE	Pó de pedra para estabilização de talude natural	m³	20,70
21.0			SERVIÇOS FINAIS		
21.1		CONTRATO	Limpeza geral	m²	980,40

Documento assinado digitalmente
 CICERO THIAGO FIGUEIREDO DE ARAUJO
 Data: 23/06/2023 11:19:18-0300
 Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

LUCAS RANIERY
 CORDEIRO
 RODRIGUES:09025434401
 25434401

Assinado de forma digital
 por LUCAS RANIERY
 CORDEIRO
 RODRIGUES:09025434401
 Dados: 2023.07.25
 17:13:44 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 725353/2023, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 725353/2023
 20/09/2023, 09:59
 Chave de Impressão: 6bwYz

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 10 folhas



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.541.344/0001-21
Razão Social: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI
Endereço: AV PEDRO LOPES DE VASCONCELOS SN QD I LOTE 55 / PARAISO /
BARRA DE SANTO ANTONIO / AL / 57925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2024 a 02/11/2024

Certificação Número: 2024100419531337807182

Informação obtida em 14/10/2024 12:42:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 44485779
Emitido em: 08/10/2024
Válida até: 07/11/2024

INTERESSADO:
CNPJ/CPF:

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP
05.541.344/0001-21

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004206520****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, residente na Av Pedro Lopes de Vasconcelos, S/n Qdl lote 55, Paraíso, CEP: 57925-000, , vinculado ao CNPJ: 05.541.344/0001-21 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 23 de outubro de 2024 às 15h17min.

PEDIDO Nº:**0004206520**



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5070106	04/09/2024	04/09/2024	04/12/2024

Dados básicos:

CNPJ : 05.541.344/0001-21
Razão Social : CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP
Nome fantasia : CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP
Data de abertura : 09/01/2003

Endereço:

logradouro: LOT PARAISO,S/N,QUADRA I, LOTE 55
N.º: 55
Bairro: LOTEAMENTO PARAISO
CEP: 57925-000

Complemento:
Município: BARRA DE SANTO ANTONIO
UF: AL



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-48	Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

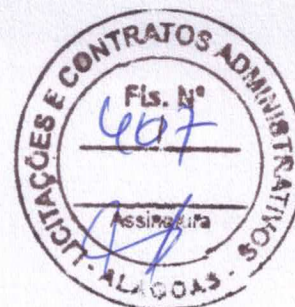
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	F11KESESWNPYQGW6
-----------------------	------------------



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 05.541.344/0001-21

Nome/Contribuinte **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 17/11/2024

Emitida às 08:01:32 do dia 18/09/2024

Código de controle da certidão: 43A5-9F21-97C2-4BF0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



FACILITA
ALAGOAS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA NIRE : 27600456628 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: ALC2401739189		
NIRE (Sede) 27600456628	CNPJ 05.541.344/0001-21	Data de Ato Constitutivo 09/01/2003	Início de Atividade 09/01/2003		
Endereço Completo Avenida PEDRO LOPES DE VASCONCELOS, Nº S/N, QD.I LOTE 55, LOTEAMENTO PARAISO - Barra de Santo Antônio/AL - CEP 57925-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE ESGOTO, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E GÁS.					
Capital Social R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome SAMMY MOTA DE VASCONCELOS		CPF/CNPJ 051.692.374-99	Participação no capital R\$ 1.700.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome SAMMY MOTA DE VASCONCELOS		CPF 051.692.374-99	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 09/12/2022	Número T2760045662	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/09/2024, às 10:55:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código TSMKGIE3.

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AV. PEDRO CAVALCANTE, S/N-CENTRO Telefone: (82)3291-1212 CNPJ: 12.262.713/0001-02



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 23/10/2024

Contribuinte: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA		Inscrição Mercantil: 2001928
		Sequencial: 296
		Referência Loteamento: 55
Localização: AV: PEDRO LOPES DE VASCONCELOS, S/N, Q-I LT 55, LOT.PARAISO		Cadastro Imobiliário: 1.01.029.0086.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 2631
Razão Social: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
05.541.344/0001-21		2001928
Atividade Principal: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
Atividades Secundárias 500607 - SERV.DE OPERAÇÃO E FORNC.DE EQUIP.P/TRANSP.E ELEV. DE CARGAS E PESSOAS P/ USO EM OBRAS.		
Início Atividade: 20/05/2011	Validade: 22/12/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/barradesantoantonio//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

20ED0B9FE2668C2D491E2476730D0ED29F6B722A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA**
CNPJ: **05.541.344/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:59 do dia 02/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2025.

Código de controle da certidão: **99C8.7623.7E8B.FB36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.541.344/0001-21

Certidão nº: 64352162/2024

Expedição: 18/09/2024, às 10:59:58

Validade: 17/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.541.344/0001-21, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CREA-



Nº 36401/2024
Emissão: 26/08/2024
Validade: 24/11/2024
Chave: CAA9A

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS LEVI DE OMENA VERISSIMO

Registro: 0207785910

CPF: 049.***.***-19

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/09/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Data de Formação: 06/03/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI

Registro: 0000000678

CNPJ: 05.541.344/0001-21

Data Início: 31/01/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/06/2022 12:10:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 10100401191723390502-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3cd72c9df46968deccade500daa39b4c289bd2f0340980affe2ec754f6321cae13e4495b2972bc2084165e5db4ea1431e48c4420b7073bc11916c6c1de226bb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE- CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA. EPP, situada no Lot. Paraíso Qd.I Lot. 55. s/n, no município da BARRA DE SANTO ANTONIO/ AL., inscrita no CNPJ sob nº 05.541.344/0001-21

CONTRATADO- LUCAS LEVI DE OMENA VARISSIMO, residente e domiciliado na DR. ZEFERINO RODRIGUES, 468 PAJUÇARA, Cidade de MACEIO/AL CEP 57.030-081, inscrito no CPF sob nº 049.096.204-19 e carteira de identidade nº 99001346309 SSP/AL.

Referente a Prestação de serviço de ENGENHARIA

Pagamento da quantia de **R\$ 3.000,00** (três mil reais). O pagamento será feito mensalmente sem valores estipulados que devem serem pagos conforme acordo entre as partes.

CONTRATADO prestará serviço à **CONTRATANTE** com ampla, total, irrestrita autonomia, sem qualquer tipo de subordinação.

PRAZO DO SERVIÇO é por tempo indeterminado

CONTRATADO se compromete a manter o caráter sigiloso das informações as quais poderá ter acesso em função deste contrato tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas aquelas pessoas que delas dependam para execução dos serviços objeto deste contrato.

As partes elegem o foro de Maceió/ AL, para dirimirem quaisquer dúvida decorrente do contrato.

Contratado e Contratante concordam e estão ajustados com todas as normas e cláusulas estipuladas assim assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor: os quais passam a ter força legal.

Maceió/AL, 25 de OUTUBRO 2013

Contratado

Contratante

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
LUCAS LEVI DE OMENA VARISSIMO
Conforme Cartão nº: 2294
SAMMY MOTA DE VASCONCELOS
Conforme Cartão nº: 2649

28 OUT 2013

Em testemunha da verdade, Dou fe

() Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabelã



Lucas Levi de Omena Varissimo
Contratado

Sammy Mota de Vasconcelos
Contratante



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024

DECLARAÇÃO FORMAL

Construtora Terra Nordeste, registrado no CNPJ sob o nº 05.541.344/0001-21 por intermédio de seu representante legal o Sr. Sammy Mota de Vasconcelos portador da Carteira de Identidade nº 1.745.483-SSP/AL e do CPF nº 051.692.374-99, **DECLARA**, que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerando essencial para a execução contratual conforme disposto no projeto básico e seus anexos, na forma do art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

o responsável técnico **LUCAS LEVI DE OMENA VERISSIMO**, devidamente registrado no Conselho da Classe **CREA/AL**, sob o nº **020778591-0**, conhecemos toda a situação física do local onde serão executadas a(s) obra(s), bem como das eventuais dificuldades para sua execução da obra e/ou do serviço, tendo ainda conhecimento de todas as informações e condições referente aos locais e suas redondezas, informando ainda que conhecemos o(s) local(s) onde será executados o objeto da presente licitação, tendo pleno conhecimento da situação natural, do escopo da(s) obra ou do serviço, Bem como, o responsável técnico apresentará no primeiro dia de início das obras a ART de execução de obra.

Barra de santo Antônio-AL, 30 de Outubro de 2024

Sammy Mota de Vasconcelos

SAMMY MOTA DE VASCONCELOS
CRA/AL 1-2271

Lucas Levi de Omena Verissimo
Lucas Levi de Omena Verissimo
Engenheiro Civil
PM 020778591-0

Lucas Levi de Omena Verissimo
CREA 020778591-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AV. PEDRO CAVALCANTE, S/N-CENTRO Telefone: (82)3291-1212 CNPJ: 12.262.713/0001-02



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
2001928	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA	05.541.344/0001-21
ENDEREÇO:		NÚMERO:
AV: PEDRO LOPES DE VASCONCELOS, S/N, Q-I LT 55 - Bairro: LOT.PARAISO BARRA DE SANTO ANTÔNIO		CEP: 57925-000
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	AL
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):		
500607 - SERV.DE OPERAÇÃO E FORNC.DE EQUIP.P/TRANSP.E ELEV. DE CARGAS E PESSOAS P/ USO EM OBRAS.		
DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:	
23/10/2024	22/11/2024	
Observações:		

BARRA DE SANTO ANTÔNIO, 23 de Outubro de 2024

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/barradesantoantonio/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

6B47CBE4131CBCE13E243D3ACF558B9FF704FB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

Departamento de Arrecadação PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AV. PEDRO CAVALCANTE, S/N-CENTRO Telefone: (82)3291-1212 CNPJ: 12.262.713/0001-00



ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil
2001928

Inscrição Imobiliária
1.01.029.0086.001

Nome Fantasia

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE

Nome do Contribuinte ou Razão Social

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

Localização Completa

AV: PEDRO LOPES DE VASCONCELOS, S/N, Q-I LT 55 - Bairro: LOT.PARAISO
BARRA DE SANTO ANTÔNIO
CEP: 57925-000

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNPJ / CPF
05.541.344/0001-21

Outras Atividades

500607 - SERV.DE OPERAÇÃO E FORNC.DE EQUIP.P/TRANSP.E ELEV. DE CARGAS E PESSOAS P/ USO EM OBRAS.

Início da Atividade
20/05/2011

Título da Licença
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Observações

VALIDO ATE 10/01/2025

Válido até 10/01/2025

BARRA DE SANTO ANTÔNIO, 3 de Abril de 2024

ASSINATURA DA PREFEITA



Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/barradesantoantonio/views/publico/portaldocontribuinte>

81F77ED46B5842BB511EDC4BBBD1E6B1B7F3D303

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.541.344/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2003
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA TERRA NORDESTE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PEDRO LOPES DE VASCONCELOS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 55 QUADRAI
CEP 57.925-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO BARRA DE SANTO ANTONIO
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO construtoraterranordeste@hotmail.com		TELEFONE (82) 3221-1839
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2022 às 11:13:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA



SAMMY MOTA DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, natural de Maceió/AL, empresário, nascido em 31/12/1983, portadora da Cédula de Identidade nº 1.745.483 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 051.692.374-99, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 158, Ponta da Terra, Maceió/AL, CEP 57.030-570;

BRUNNO MOTA DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, natural de Maceió/AL, empresário, nascido em 21/05/1991, portador da Cédula de Identidade nº 32.841,310 SEDS/AL e inscrito no CPF sob o nº 059.508.504-08, residente e domiciliado no loteamento Santa Amélia, nº 02, Qd G, Santa Amélia, Maceió/AL, CEP 57.063-059.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada "CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA", com sede na Avenida Pedro Lopes de Vasconcelos, s/n, QD I, Lote 55, Loteamento Paraíso, CEP 57.925-000, Barra de Santo Antônio/AL, registrada na JUCEAL sob nº 272.00344105, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.344/0001-21, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

Cláusula Primeira - BRUNNO MOTA DE VASCONCELOS, detentor de 17.000 quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 17.000,00 (Dezessete mil reais), totalmente integralizada, transfere sua totalidade para o sócio SAMMY MOTA DE VASCONCELOS. Dessa forma, o sócio remanescente ficará com 1.700.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando **R\$ 1.700.000,00** (Um milhão e setecentos mil reais)

Cláusula Segunda - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial de CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Terceira - O acervo desta sociedade continua no valor de **R\$ 1.700.000,00** (Um milhão e setecentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante Ato Constitutivo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 10:51 SOB Nº 27600456628.
PROTOCOLO: 190073470 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900927414. NIRE: 27600456628.
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/02/2019
www.facilita.al.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI



SAMMY MOTA DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, natural de Maceió/AL, empresário, nascido em 31/12/1983, portadora da Cédula de Identidade nº 1.745.483 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 051.692.374-99, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 158, Ponta da Terra, Maceió/AL, CEP 57.030-570, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI**.

Cláusula Segunda - A empresa terá sede na Avenida Pedro Lopes de Vasconcelos, s/n, QD I, Lote 55, Loteamento Paraíso, CEP 57.925-000, Barra de Santo Antônio/AL, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira - O objeto da empresa será: Construção civil, Edificações residenciais, industriais e comerciais, Terraplanagem, Pavimentação, Construção de quadra poliesportivas, Construção de redes e abastecimentos de água, de esgoto, instalações sanitárias e gás.

Cláusula Quarta - O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de **R\$ 1.700.000,00** (Um milhão e setecentos mil reais), integralizado, em espécie, moeda corrente do país.

Cláusula Sexta - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima - Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava - A empresa será administrada pelo seu titular **SAMMY MOTA DE VASCONCELOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 10:51 SOB Nº 27600456628.
PROTOCOLO: 190073470 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900927414. NIRE: 27600456628.
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/02/2019
www.facilita.al.gov.br

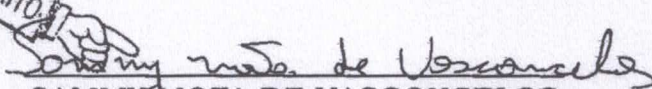
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI

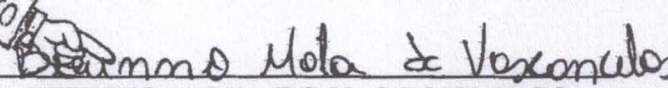


Cláusula Nona - O administrador declara, sob as penas da lei, ~~que não está~~ impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

E por está assim, justo e acordado, em todos os termos, cláusulas e condições, firma o presente instrumento em via única, destinando-se para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Barra de Santo Antônio - AL, 15 de fevereiro de 2019.

2º DISTRITO

SAMMY MOTA DE VASCONCELOS

2º DISTRITO

BRUNNO MOTA DE VASCONCELOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 10:51 SOB Nº 27600456628.
PROTOCOLO: 190073470 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900927414. NIRE: 27600456628.
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/02/2019
www.facilita.al.gov.br

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nome e Apellido - Primeiro, Habitação / First Order License / Primeira Licença de Condução - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/AAAA / Facha e Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/AAAA / Facha de Emissão - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/AAAA / Válido Até - 5. A.C.C. - 6. Documento Identidade / Orgão emissor / Documento Identidade - 6b. Documento de Identificação - Autoridade - 7. Categoria de Habilitação / C.M.N. / Driver License Category / Número do Permiso de Condução - 8. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Order License Class / Categoria de Permiso de Condução - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 9. Glóçia / Birtles / Idioma - 10. Observações / Observations / Observaciones - Local de Facha / Lugar

I<BRA029869964<582<<<<<<<<<<<
8312310M3305234BRA<<<<<<<<<<6
SAMMY<<MOTA<DE<VASCONCELOS<<<



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Secretaria Especial da Receita Estadual



NÚMERO CACEAL 24218502-9 CNPJ/CPF 05.541.344/0001-21	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 05/08/2009 OPTANTE PELO SIMPLES? Não
---	---	---

RAZÃO SOCIAL CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI

NOME DE FANTASIA CONSTRUTORA TERRA NORDESTE
--

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
20400 Construção de edifícios
4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas
4313400 Obras de terraplenagem
4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2305 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO AV PEDRO LOPES DE VASCONCELOS	NÚMERO SN
---	--------------

COMPLEMENTO LOTE 55 QUADRAI	CEP 57925000
--------------------------------	-----------------

BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO BARRA DE SANTO ANTONIO	UF AL
----------------------------	-------------------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXA	DATA DA SITUAÇÃO 08/01/2004
-----------------------------	--------------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO construtoraterranordeste@hotmail.com



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **5070106**

CPF/CNPJ: **05.541.344/0001-21**

Nome/Razão Social/Endereço

**CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP
LOT PARAISO, S/N, QUADRA I, LOTE 55
LOTEAMENTO PARAISO
BARRA DE SANTO ANTONIO/AL 57925-000**

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 /
Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº
12.651/2012: art. 34

Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 /
Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **08/11/2017**

Autenticação: **cixe.slgg.r686.lrrn**





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.541.344/0001-21 DUNS®: 89*****62
Razão Social: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Tipo de Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/11/2024
Receita Municipal	Validade:	22/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/10/2024 13:49

CPF: 051.XXX.XXX-99 Nome: SAMMY MOTA DE VASCONCELOS

Ass: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE ALAGOAS

Categoria
CONTADORA

Nº Registro
AL-008270/O-4

Nome
JESSICA ZALLIO FARIA DE VASCONCELOS

Nascimento
06/08/1991

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
**DIVINOPOLIS-
MG**

Jessica

Assinatura do Profissional



Filiação

**CARLOS ALBERTO LOPES DE FARIA
MAGDA ZALLIO DE FARIA**

Diplomação
28/03/2014

CPF
084.118.644-80

Documento de
Identificação
14559948 SSP-MG

Título

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição de Ensino

FACULDADE MAURICIO DE NASSAU

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
24/04/2015

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de
Contabilidade
Código de Validação: **C487E1**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE ALAGOAS



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:

[https://sistemas.cfc.org.br/validacao/
profissional/cpf/08411864480/codi
go/C487E1](https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/08411864480/codigo/C487E1)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JESSICA ZALLIO FARIA DE VASCONCELOS
REGISTRO..... : AL-008270/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.118.644-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 07/10/2024 as 16:12:53.

Válido até: 05/01/2025.

Código de Controle: 810391.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.541.344/0001-21
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.129.949,64	R\$ 2.338.139,07
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 658.795,31	R\$ 607.861,54
DISPONÍVEL		R\$ 476.050,97	R\$ 428.313,71
CAIXA		R\$ 417.199,51	R\$ 428.949,51
CAIXA GERAL		R\$ 417.199,51	R\$ 428.949,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 58.851,48	R\$ 1.364,20
BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 1.364,16
BANCO SICREDI (71912-9)		R\$ 58.851,48	R\$ 0,04
CLIENTES		R\$ 162.596,00	R\$ 161.231,84
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 162.596,00	R\$ 161.231,84
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 162.596,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DOS PALMARES		R\$ 0,00	R\$ 161.231,84
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 31,71	R\$ 31,71
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 31,71	R\$ 31,71
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 31,71	R\$ 31,71
ESTOQUE		R\$ 20.116,63	R\$ 16.304,28
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 20.116,63	R\$ 16.304,28
MATERIAL APLICADO NO SERVIÇO		R\$ 20.116,63	R\$ 16.304,28
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.471.154,33	R\$ 1.730.257,53
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.073.224,95	R\$ 1.385.949,43
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 647.547,00	R\$ 908.323,48
OUTROS TÍTULOS A RECEBER		R\$ 647.547,00	R\$ 908.323,48
EMPRÉSTIMO A SOCIO SAMMY MOTA		R\$ 425.877,95	R\$ 477.625,95
SAMMY MOTA DE VASCONCELOS		R\$ 425.877,95	R\$ 477.625,95
INVESTIMENTOS		R\$ 3.731,26	R\$ 6.423,94
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 3.731,26	R\$ 6.423,94
CAPITAL SICREDI		R\$ 3.731,26	R\$ 6.423,94
IMOBILIZADO		R\$ 394.198,12	R\$ 337.884,16
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 78.540,00	R\$ 78.540,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 78.540,00	R\$ 78.540,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 484.600,00	R\$ 484.600,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 484.600,00	R\$ 484.600,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUL. ACUMUL.		R\$ (168.941,88)	R\$ (225.255,84)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (23.562,00)	R\$ (31.416,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (145.379,88)	R\$ (193.839,84)
PASSIVO		R\$ 2.129.949,64	R\$ 2.338.139,07
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 40.800,12	R\$ 17.481,70
EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E PARCELAMENTOS		R\$ 5.767,87	R\$ 8.507,14
PARCELAMENTOS		R\$ 5.767,87	R\$ 8.507,14
PARCELAMENTO RFB COFINS N° PROCESSO 10410-405270/2021-76		R\$ 5.767,87	R\$ 1.005,70
(-) JUROS E MULTA A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ (259,00)
PARCELAMENTO RFB COFINS 104104		R\$ 0,00	R\$ (259,00)
PARCELAMENTO RFB SIMPLIFICADO C.P. 02110001200836977422302		R\$ 0,00	R\$ 9.651,82
(-) JUROS E MULTA A APROPRIAR PARC		R\$ 0,00	R\$ (1.691,38)
RFB SIMPL. C.P. 0211000120		R\$ 0,00	R\$ (1.691,38)
FORNECEDORES		R\$ 16.008,57	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 16.008,57	R\$ 0,00
J.M.B. COMERCIAL LTDA - EPP		R\$ 334,80	R\$ 0,00
CASA DO ATACADO LTDA		R\$ 105,00	R\$ 0,00
CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO		R\$ 7,84	R\$ 0,00
LTDA-MATRIZ		R\$ 247,00	R\$ 0,00
COMERCIAL MB LTDA		R\$ 247,00	R\$ 0,00
CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO		R\$ 846,48	R\$ 0,00
LTDA		R\$ 846,48	R\$ 0,00
MARIA ROSANGELA CORDEIRO DA SILVA LTDA		R\$ 2.860,00	R\$ 0,00
NE PRZ COMBATE E PREVENCAO DE INCENDIO LTDA		R\$ 11.607,45	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 15.528,11	R\$ 3.402,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 15.528,11	R\$ 3.402,65
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 4.576,24	R\$ 688,56
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 4.118,61	R\$ 619,71
IRRF A RECOLHER		R\$ 21,03	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 1.213,14	R\$ 372,97
COFINS A RECOLHER		R\$ 5.599,09	R\$ 1.721,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.985,57	R\$ 5.571,91
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.985,57	R\$ 5.571,91
INSS A RECOLHER		R\$ 1.598,84	R\$ 4.997,25
FGTS A RECOLHER		R\$ 386,73	R\$ 574,66
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.310,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.310,00	R\$ 0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R\$ 1.310,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 110.121,94	R\$ 110.922,25
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 110.121,94	R\$ 110.922,25
PARCELAMENTOS		R\$ 30.241,43	R\$ 31.041,74
PARCELAMENTO INSS 626389755		R\$ 26.079,25	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO N°1200499680712216		R\$ 5.200,06	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (1.037,88)	R\$ 0,00
PARCELAMENTO RFB SIMPLIFICADO L.P. 02110001200836977422302		R\$ 0,00	R\$ 38.607,26
(-) JUROS E MULTA A APROPRIAR PARC		R\$ 0,00	R\$ (7.565,62)
L.P. 0211000120083697742230		R\$ 0,00	R\$ (7.565,62)
EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E PARCELAMENTOS		R\$ 79.880,51	R\$ 79.880,51
EMPRÉSTIMOS CEF		R\$ 79.880,51	R\$ 79.880,51
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.979.227,58	R\$ 2.209.735,12
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.700.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.700.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 265.952,72	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 265.952,72	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 13.274,86	R\$ 509.735,12
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 13.274,86	R\$ 509.735,12
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 13.274,86	R\$ 509.735,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.2D.50.9C.81.06.07.9E.86.FC.31.2C.B0.5F.7C.28.46.10.31.07-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2023



Índice de Liquidez Geral

$$\begin{aligned} \text{I.L.G.} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} \\ \text{I.L.G.} &= \frac{607.881,54 + 1.385.949,43}{17.481,70 + 110.922,25} = 15,53 \end{aligned}$$

Índice de Liquidez Corrente

$$\begin{aligned} \text{I.L.C.} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{I.L.C.} &= \frac{607.881,54}{17.481,70} = 34,77 \end{aligned}$$

Índice de Liquidez Seca

$$\begin{aligned} \text{I.L.S.} &= \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{I.L.S.} &= \frac{607.881,54 - 18.304,28}{17.481,70} = 33,73 \end{aligned}$$

Índice de Solvência Geral

$$\begin{aligned} \text{I.S.G.} &= \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} \\ \text{I.S.G.} &= \frac{2.338.139,07}{17.481,70 + 110.922,25} = 18,21 \end{aligned}$$

Capital Circulante Líquido

$$\begin{aligned} \text{C.C.L.} &= \text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante} \\ \text{C.C.L.} &= 607.881,54 - 17.481,70 = 590.399,84 \end{aligned}$$

Empresa: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA
C.N.P.J.: 05.541.344/0001-21
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27600456628 Data: 09/01/2003

Página: 0002
Número livro: 0005
Emissão: 26/04/2024
Hora: 08:04:38



COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Endividamento Geral

I.E.G. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	Passivo Total		
I.E.G. =	17.481,70 + 110.922,25		
	2.338.139,07	=	0,05

Índice de Endividamento Corrente

I.E.C. =	Passivo Circulante		
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros		
I.E.C. =	17.481,70		
	2.209.735,12 + 0,00	=	0,01

Índice de Dívida a Curto Prazo

I.D.C. =	Passivo Circulante		
	Passivo Não-Circulante		
I.D.C.P. =	17.481,70		
	110.922,25	=	0,16

COEFICIENTES DE ANALISES EXTRAÍDO DO SPED ECD N° 05, SOB O RECIBO DE AUTENTICAÇÃO N°
61.2D.50.9C.81.06.07.9E.86.FC.31.2C. B0.5F.7C.28.46.10.31.07-1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 05.541.344/0001-21



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 617.369,40	R\$ 737.089,07
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 617.369,40	R\$ 737.089,07
(-) DEDUÇÕES		R\$ (37.968,24)	R\$ (45.330,99)
(-) (-) ISS		R\$ (15.434,24)	R\$ (18.427,23)
(-) (-) COFINS		R\$ (18.521,09)	R\$ (22.112,68)
(-) (-) PIS		R\$ (4.012,91)	R\$ (4.791,08)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 579.401,16	R\$ 691.758,08
(-) CSA		R\$ (159.178,05)	R\$ (164.718,50)
(-) CUSTOS DE SERVIÇOS APLICADOS		R\$ (159.178,05)	R\$ (164.718,50)
LUCRO BRUTO		R\$ 420.223,11	R\$ 527.039,58
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (230.726,57)	R\$ (158.036,91)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (230.726,57)	R\$ (158.036,91)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (44.530,11)	R\$ (27.351,52)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (18.000,00)	R\$ (18.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (3.222,88)	R\$ (1.566,18)
(-) FÉRIAS		R\$ (7.938,00)	R\$ (4.371,85)
(-) INSS		R\$ (17.782,84)	R\$ (12.575,73)
(-) FGTS		R\$ (7.421,58)	R\$ (4.234,69)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (5.983,75)	R\$ (3.737,68)
(-) MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		R\$ (5.775,56)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (2.421,01)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - LP		R\$ (6.667,59)	R\$ (7.960,56)
(-) IMPOSTO DE RENDA - LP		R\$ (7.408,44)	R\$ (8.845,07)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (10.955,00)	R\$ (6.433,03)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (10.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (56.313,96)	R\$ (56.313,96)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (2.424,00)	R\$ (0,00)
(-) USO E CONSUMO		R\$ (10.773,41)	R\$ (1.447,70)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (1.247,87)	R\$ (3.017,21)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (1.580,89)	R\$ (1.449,29)
(-) MULTAS		R\$ (9.298,01)	R\$ (470,39)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (86,96)	R\$ (0,00)
(-) JUROS SELIC		R\$ (894,71)	R\$ (262,05)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 703,54
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 703,54
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 189.496,54	R\$ 369.706,21
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (122.345,44)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (122.345,44)	R\$ (0,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 67.151,10	R\$ 369.706,21
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 67.151,10	R\$ 369.706,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.2D.50.9C.81.06.07.9E.86.FC.31.2C.B0.5F.7C.28.46.10.31.07-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	57.260,38
Valores pagos a fornecedores	(188.105,45)
Valores pagos a empregados	(50.337,17)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	218.817,76
Tributos pagos	(60.445,96)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	158.371,80
Despesas Financeiras	(4.161,06)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	154.210,74

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(150.000,00)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(51.948,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(201.948,00)

Redução nas Disponibilidades	(47.737,26)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	476.050,97
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	428.313,71

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXTRAÍDO DO SPED ECD N° 05, SOB O RECIBO DE AUTENTICAÇÃO N°
61.2D.50.9C.81.06.07.9E.86.FC.31.2C. B0.5F.7C.28.46.10.31.07-1



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 05.541.344/0001-21 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo anterior de Lucros Acumulados		13.274,86
Ajustes de Períodos-base Anteriores		276.754,06
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		369.706,21
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		659.735,12
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(-)150.000,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		(-)150.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		509.735,12
Notas		

Empresa: **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA**
CNPJ: 05.541.344/0001-21
Insc. Junta Comercial: 27600456628 Data: 09/01/2003

Folha:
Número livro:



NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, com sede na AV PEDRO LOPES DE VASCONCELOS, LOTE 55 QUADRA I, SN, PARAISO, Município de BARRA DE SANTO ANTONIO, CEP 57.925-000, no Estado de Alagoas, Brasil. Tem como principal operação a Construção de edifícios, além das demais atividades constantes em seu cartão CNPJ.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11638/2007 e Pronunciamento Técnico – Contabilidade para pequenas e médias empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, nº 1255/2009 e nº 1282/2010.

A referida empresa adotou os critérios da NBC TG 1002 em 2023, conforme perfil e faturamento.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

(a) Caixa e Equivalentes de caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (caixa, bancos e aplicações financeiras)

(b) Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos de crédito, menos as variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização.

(c) Estoques

Os estoques são registrados pelo custo médio ou primeiro ou último e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio ou primeiro ou último e o valor de mercado.

(d) Imobilizado

Os bens imobilizados são registrados pelo custo de aquisição e demonstrados pelo menor valor entre o custo de aquisição e o valor de mercado. Os bens imobilizados são depreciados, com exceção dos bens que não possuem depreciação prevista na legislação.

(e) Provisões e Passivos

As provisões são registradas pelo valor estimado de saída ou perda que decorrerá de eventos passados e demonstradas pelo menor valor entre o valor estimado de saída ou perda e o valor de mercado.

(f) Provisão para Impostos

(g) Provisão para Impostos

As provisões para impostos são registradas pelo valor estimado de saída ou perda que decorrerá de eventos passados e demonstradas pelo menor valor entre o valor estimado de saída ou perda e o valor de mercado.

Para mais detalhes sobre as práticas contábeis adotadas, consulte o Anexo III das demonstrações contábeis.



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.8
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO EMPRESARIAL	CNPJ NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
NOME EMPRESARIAL NOME EMPRESARIAL		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL NOME E NÚMERO DO CERTIFICADO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
NATUREZA DO LIVRO NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO NÚMERO DO LIVRO
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL

NÚMERO DO RECIBO:

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:

Período da Escrituração:

CNPJ:

Número de Ordem do Livro:

Período Selecionado:

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

NIRE

CNPJ

Número de Ordem

Natureza do Livro

Município

Data do arquivamento dos atos constitutivos

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social

Quantidade total de linhas do arquivo digital

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

Natureza do Livro

Número de ordem

Quantidade total de linhas do arquivo digital

Data de início

Data de término

[illegible]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
WEB - 86988 / 2013

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 86988 / 2013
PROTOCOLO : PRO0003401513
DATA DE EMISSÃO : 03/10/2013



de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, e ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Classe(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) a seguir, e o b(ões) abaixo.

0771888010XXXX

CPF 04909620419

Titulo(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART. 00002077859105017302 Tipo da ART: Normal

ART Vinculada: 00018038316715002402

Professional Vinculado: 1803831871

Registrada em: 10/02/2012

Baixada em : 03/10/2013

Endereço da Obra : MANGUEZALA, MANGUEZALA, CEP : 57900000 PORTO CALVO/AL

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Empresa: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA-ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Atividade(s)

EXECUCAO

ATUACAO

EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho : 121.192,00 M2

EXECUCAO

ATUACAO

INSTALACAO ELETRICA EM B. TENSÃO P/ FINS RESID./COMERC.

Dimensão do Trabalho: 121.192,00 M2

EXECUCAO

ATUACAO

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho: 121.192,00 M2

EXECUCAO

ATUACAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho 121.192,00 M2

EXECUCAO DA UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL PROINFANCIA

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Andréa Lima da Silva
Chefe do DRC/ART
Mai. 83

Nina
Nina Katia Sampaio de Aossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Foz de Maceio/AL 57051-510

Telefones: DDD-82 Sede: 2123-0666 - Aspiração: 3521-5143 - Palmeira dos Índios: 3421-6262 - Fax: (82) 2123-0894

Impresso em: 03/10/2013 Operador: ANDREA

Página 1/1





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 86988-2013 expedida em 03/10/2013. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 620244752-9
Assessora Técnica

Atestamos para devidos fins, que a **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP**, de CNPJ **05.541.344/0001-21** objeto de acordo com a TP 02/2010, supra com anuência total dos engenheiros **Albérico Barros de Menezes CREA 2878D/PE** e **Lucas Levi de Omena Verissimo de CREA 20778591-0**, executou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**, uma **Creche Pro-Infância Tipo "B"** na qual esta registrada no **CREA-AL** com **ART Nº 00018038318715002402**. Assim digo que verificou inexistência de quaisquer vícios, defeitos, tendo sido executado em sua totalidade de acordo com o objeto do contrato, assim declaro ter **Recebido Definitivamente esta obra**, podendo a Administração dar por extinto o contrato, liberando a contratada de encargos contratuais porventura ainda existentes.

Porto Calvo-AL 15 DE AGOSTO de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL
PREFEITO ORMINDO DE MENDONÇA UCHOA

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
SECRETARIO ALEXANDRE CELESTINO SCALA

Ciente Contratada:

Eng ALBÉRICO BARROS DE MENEZES
CREA 2878-D/PE

Eng LUCAS LEVI DE OMENA VERISSIMO
CREA 20778591-0



Cartório Azevedo Bastos
Rua Vitorino, 100 - Centro - Porto Calvo - AL
Telf: (33) 3292-1463

DESCRIÇÃO DO ITEM
UNID. QUANT. PREÇO UNIT. VALOR TOTAL (%)

01-001-003

02

02.001

02.001.001

02.001.001.001

02.001.001.002

02.001.001.003

02.001.002

02.001.002.001

02.001.002.002

02.001.002.003

02.002

02.002.001

02.002.001.001

02.002.001.002

02.002.001.003

02.002.001.004

02.002.001.005

02.002.001.006

02.002.001.007

02.002.001.008

02.002.001.009

02.002.001.010

02.002.001.011

02.002.001.012

02.002.001.013

02.002.001.014

02.002.001.015

02.002.001.016

03

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

MEC/FNDE/DIPRO-FUNDESCOLA
CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL
PROGRAMA PROINFANCIA
07/out/09

Este documento é uma cópia do original expedido e assinado pelo(a) responsável pelo(a) processo, cujas atribuições são de natureza profissional(is).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ALEXANDRE CELESTINO SCALA
SECRETÁRIO CAD-AL 54606-2

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	(%)
SERVIÇOS PRELIMINARES				9.510,73	1,04
INTEIRO DE OBRAS				9.510,73	1,04
Locação para escritório de obra	M2	25,41	145,90	3.707,32	0,56
de obra em chapa zincada, conforme modelo do Governo Federal	M2	3,00	132,75	398,25	0,03
Locação da obra	M2	1.211,92	4,46	5.405,16	0,45
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				483.544,14	40,06
FUNDAÇÕES				36.624,20	3,04
Fundações - sapatas				30.250,00	2,51
001 Concreto	M3	54,00	387,15	20.906,10	1,73
002 Aço	KG	760,00	8,70	6.612,00	0,55
003 Escavação f=30cm	M3	170,00	16,07	2.731,90	0,23
Fundações - castelo d'água estacas				6.374,20	0,53
001 Concreto	M3	6,16	387,15	2.384,84	0,20
002 Aço	KG	296,00	8,70	2.575,20	0,21
003 Escavação f=30cm	M3	88,00	16,07	1.414,16	0,12
ESTRUTURAS DE CONCRETO				446.919,94	37,02
Concreto Armado				446.919,94	37,02
001 Pilares				0,00	
002 Formas	m2	631,70	37,57	23.732,97	1,97
003 Aço	KG	3.917,10	8,70	34.078,77	2,82
004 Concreto	M3	36,00	452,41	16.286,76	1,35
005 Vigas				0,00	0,00
006 Formas	m2	1.803,20	37,57	67.746,22	5,61
007 Aço	KG	6.098,63	8,70	53.058,08	4,39
008 Concreto	M3	112,67	452,41	50.973,03	4,22
009 Lajes				0,00	
010 Lajes Pré Fabricadas: fornecimento, montagem e escoramento	M2	1.036,00	58,80	60.916,80	5,05
011 Armadura Complementar	KG	3.423,00	8,70	29.780,10	2,47
012 Concreto	M3	47,90	452,41	21.670,44	1,79
013 Caixas d'água				0,00	
014 Formas	m2	370,90	37,57	13.934,71	1,15
015 Aço	KG	6.724,20	8,70	58.500,54	4,85
016 Concreto	M3	35,90	452,41	16.241,52	1,35
ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO				507.879,41	42,05



Bel. Vitor Azevedo Bastos
Téc. - Oficial de Registro

Cod. 1010110131700210890-4
11-10-2013 17:00:11

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

MEC/FNDE/DIPRO-FUNDESCOLA
CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL
PROGRAMA PROINFANCIA
07/out/09

Este documento faz parte do
Acervo Técnico do Proim
expedido em 30/10/2013 (m)
excluído(s)
cuja(s) atribuição(s) compete(m) ao(s)
profissional(is) responsável(is)
NOCUO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ALEXANDRE CELESTINO SCALA
SECRETÁRIO CAU-AL 54606-2

	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	(%)
	REDES E DIVISÓRIAS				59.619,35	4,95
	Alvenaria de bloco cerâmico				0,00	
	Alvenaria 1ª fiada alvenaria de bloco cerâmico	M	608,15	2,11	1.283,20	0,11
	Levante de alvenaria de bloco cerâmico	M2	1.534,66	23,96	36.770,45	3,05
03.001.001.004	Aperto de alvenaria de bloco cerâmico	M	650,00	3,02	1.963,00	0,16
03.001.001.005	Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós)	M2	27,15	30,56	829,70	0,07
03.001.001.006	Divisórias em madeira com laminado com portas de 80x210cm	M2	45,99	88,22	4.057,24	0,34
03.001.001.007	Divisórias em granito	M2	52,74	169,16	8.921,50	0,74
03.001.001.008	Vergas contínuas no perímetro das edificações	M	228,00	12,41	2.829,48	0,23
03.001.001.009	Vergas e contravergas embutidas nas paredes	M	253,40	11,70	2.964,78	0,25
03.001.002	ESQUADRIAS				59.155,43	4,89
03.001.002.001	Esquadria de Madeira				0,00	
03.001.002.002	Portas				0,00	
03.001.002.003	PM-2 - porta comum 80 x 210 cm	UN	14,00	128,10	1.793,40	0,15
03.001.002.004	PM-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm	UN	4,00	171,60	686,40	0,06
03.001.002.005	PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 180 cm	UN	14,00	135,35	1.894,90	0,16
03.001.002.006	PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 60 cm e guiches	UN	6,00	72,51	435,06	0,04
03.001.002.007	PM-6 - porta comum 60 x 210 cm	UN	4,00	105,14	420,56	0,03
03.001.002.008	PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm	UN	18,00	146,22	2.631,96	0,22
03.001.002.009	PM-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	UN	6,00	493,05	2.958,30	0,24
03.001.002.010	Esquadria Metálica				0,00	
03.001.002.011	Portas				0,00	
03.001.002.012	Portas metálica 80x80cm veneziana (Castelo D'água)	UN	2,00	134,14	268,28	0,02
03.001.002.013	Janelas				0,00	
03.001.002.014	EF-10 pivotante 120 x 30 cm	UN	6,00	129,30	775,80	0,06
03.001.002.015	EF-11 pivotante 180 x 30 cm	UN	15,00	194,56	2.918,40	0,24
03.001.002.016	EF-12 pivotante 90 x 30 cm	UN	2,00	99,09	198,18	0,02
03.001.002.017	EF-13 pivotante 210 x 30 cm	UN	10,00	228,40	2.284,00	0,19
03.001.002.018	EF-14 pivotante 210 x 60 cm	UN	8,00	449,54	3.596,32	0,30
03.001.002.019	EF-14 pivotante 210 x 60 cm	UN	2,00	258,61	517,22	0,04
03.001.002.020	EF-16 pivotante 300 x 30 cm	UN	2,00	323,87	647,74	0,05



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

MEC/FNDE/DIPRO-FUNDESCOLA
CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL
PROGRAMA PROINFANCIA
07/out/09

Este documento é parte integrante do Acervo Técnico expedido em nome do Estado de Alagoas, o(s) qual(is) não pode(m) ser reproduzido(s) sem a autorização expressa da Prefeitura Municipal de Porto Calvo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ALEXANDRE CELESTINO SCALA
SECRETÁRIO CAU-AL 54606-2

	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
024	17 basculante 50 x 50 cm	UN	14,00	94,26	1.319,64	0,11
025	18 corredeira 120 x 60 cm	UN	1,00	258,61	258,61	0,02
026	19 corredeira 150 x 120 cm	UN	1,00	618,73	618,73	0,05
027	EF-20 corredeira 120 x 90 cm	UN	2,00	369,79	739,58	0,06
028	EF-21 corredeira 180 x 90 cm	UN	1,00	558,31	558,31	0,05
029	EF-22 corredeira 240 x 90 cm	UN	1,00	739,57	739,57	0,06
030	EF-23 corredeira 240 x 120 cm	UN	2,00	989,72	1.979,44	0,16
031	EF-24 corredeira 300 x 120 cm	UN	2,00	1.233,83	2.467,66	0,20
032	EF-25* corredeira 460 x 150 cm (especifica p/ regiões de clima frio)	UN	2,00	0,00	0,00	0,00
033	EF-26 corredeira 270 x 160 cm	UN	5,00	1.477,94	7.389,70	0,61
034	EF-27 corredeira 360 x 160 cm	UN	4,00	1.967,36	7.869,44	0,65
035	EF-28 corredeira 200 x 105 cm	UN	1,00	719,03	719,03	0,06
036	Telas em nylon	M2	10,26	94,26	967,11	0,08
037	Veneziana metálica circular com diâmetro de 120 cm (Castelo D'água)	UN	9,00	189,73	1.707,57	0,14
038	Grades e portões				0,00	
039	Portões 90X110cm (cobogós)	UN	5,00	166,77	833,85	0,07
040	Portões 90X200cm (cobogós)	UN	1,00	302,11	302,11	0,03
041	Grades e portões h=210cm	M2	12,60	167,98	2.116,55	0,18
042	VIDROS				0,00	
043	PV6 - Portas de vidro temperado - 160x210cm	M2	13,80	184,89	2.551,48	0,21
044	Vidro laminado de fechamento - parte superior dos fundos do pátio central e=10mm (somente em regiões frias)	M2	13,80	180,06	2.484,83	0,21
045	Espelhos 4mm	M2	7,00	215,10	1.505,70	0,12
046					126.991,06	10,52
047	COBERTURA					
048	Estrutura em madeira para cobertura	M2	1.271,78	64,14	81.571,97	6,76
049	Telhas cerâmicas	M2	1.264,78	32,94	41.661,85	3,45
050	Telhas de vidro	M2	7,00	77,34	541,38	0,04
051	Cumeeiras/Espigões	M	154,99	7,56	1.171,72	0,10
052	Calha metálica	M	2,50	31,42	78,55	0,01
053	Rufos de concreto	M	107,00	18,37	1.965,59	0,16
054					14.923,35	1,24
055	IMPERMEABILIZAÇÃO					
056	Impermeabilização das vigas baldrame	M2	755,00	6,28	4.741,40	0,39



Cartório Azevedo Bastos
Autenticação Digital
Cod. 10101110131700210890-6
11-10-2013 17:00:11

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

MEC/FNDE/DIPRO-FUNDESCOLA
CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL
PROGRAMA PROINFANCIA
07/out/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ALEXANDRE CELESTINO SCALA
SECRETÁRIO CAD-AL 54606-2



Este documento
Acervo Técnico
expedida em
excluído(s),
cuja atribuição
profissional

Eng. Civil - RNP nº 020244757-3

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	%
03.001.005.001	M2	77,00	6,07	467,39	0,04
03.001.005.002	M2	105,00	20,58	2.160,90	0,18
03.001.005.003	M2	221,45	34,11	7.553,66	0,63
03.001.005.004				100.110,87	8,27
03.001.005.005				0,00	
03.001.005.006				0,00	
03.001.005.007	M2	959,21	11,85	11.366,64	0,94
03.001.005.008	M2	809,07	13,50	10.922,45	0,90
03.001.005.009	M2	959,21	33,16	31.807,40	2,63
03.001.005.010	M2	959,21	3,92	3.760,10	0,31
03.001.005.011				0,00	
03.001.005.012	M2	724,74	13,50	9.783,99	0,81
03.001.005.013				0,00	
03.001.005.014				0,00	
03.001.005.015	M2	1.036,82	3,07	3.183,04	0,26
03.001.005.016	M2	460,27	11,85	5.454,20	0,45
03.001.005.017	M2	576,55	13,50	7.783,43	0,64
03.001.005.018	M2	460,27	30,95	14.245,36	1,18
03.001.005.019	M2	460,27	3,92	1.804,26	0,15
03.001.006				75.452,81	6,24
03.001.006.001	M2	1.707,00	9,86	16.831,02	1,39
03.001.006.002	M2	1.304,10	0,48	625,97	0,05
03.001.006.003	M2	224,00	51,71	11.583,04	0,96
03.001.006.004	M2	36,00	28,54	1.027,44	0,09
03.001.006.005	M2	36,00	3,92	141,12	0,01
03.001.006.006	M2	470,00	17,26	8.112,20	0,67
03.001.006.007	M2	885,00	36,34	32.160,90	2,66
03.001.006.008	M	77,00	64,56	4.971,12	0,41
03.001.007				11.596,90	0,96
03.001.007.001	M	32,80	27,03	886,58	0,07
03.001.007.002	M	648,00	3,83	2.481,84	0,21



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
AUTENTICADOR DIGITAL
Cod. 1010110131700210890-7
11-10-2013 17:00:11

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

MEC/FNDE/DIPRO-FUNDESCOLA
CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL
PROGRAMA PROINFANCIA
07/04/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
SECRETARIA DE INFR. E ESTRUTURA

ALEXANDRE CELESTINO SCALA
SECRETARIO CAU-AL 54606-2

	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	(%)
	Montamento de rodapés de cerâmica	M2	100,00	1,40	140,00	0,01
	Montamento de madeira L=10cm	M	548,00	14,76	8.088,48	0,67
	TOTAL				24.470,44	2,02
	Paredes internas				0,00	0,00
03.001.008.002	Pintura acrílica c/ massa corrida	M2	638,78	12,51	7.991,14	0,66
03.001.008.003	Pintura PVA	m2	77,30	7,52	581,30	0,05
03.001.008.004	Paredes externas				0,00	
03.001.008.005	Pintura acrílica s/ massa corrida	M2	606,18	6,86	4.158,39	0,34
03.001.008.006	Tetos				0,00	
03.001.008.007	Pintura PVA c/ massa corrida	m2	732,68	8,35	6.117,88	0,51
03.001.008.008	Outros				0,00	
03.001.008.009	Pintura esmalte em portas em madeira	M2	257,60	10,47	2.697,07	0,22
03.001.008.010	Tratamento em verniz em rodameio de madeira	M2	54,80	7,26	397,85	0,03
03.001.008.011	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	M2	170,50	14,82	2.526,81	0,21
03.001.009	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				35.559,20	2,96
03.001.009.001	Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	M2	43,50	147,43	6.413,21	0,53
03.001.009.002	Lavatórios em granito Cinza Andorinha	M2	10,50	147,43	1.548,02	0,13
03.001.009.003	Armários e escaninhos em granito Cinza Andorinha (A-01 ao A-09)	M2	53,00	136,87	7.254,11	0,60
03.001.009.004	Prateleiras em granito Cinza Andorinha	m	35,70	122,30	4.366,11	0,36
03.001.009.005	Rodamão em granito h=10cm Cinza Andorinha	M	65,80	16,27	1.070,57	0,09
03.001.009.006	Acabamento de bordas em bancadas e balcões de Cinza Andorinha	M	99,50	16,27	1.618,87	0,13
03.001.009.007	Acabamento de armários e escaninhos de Cinza Andorinha	M	130,80	16,27	2.128,12	0,18
03.001.009.008	Acabamento de prateleiras de Cinza Andorinha	M	90,40	16,27	1.470,81	0,12
03.001.009.009	Acabamento de lavatórios Cinza Andorinha	M	19,20	16,27	312,38	0,03
03.001.009.010	Barras de proteção c=300cm h=45cm	UN	2,00	42,54	85,08	0,01
03.001.009.011	Guarda-corpos metálico castelo d'água h=120cm	M	10,90	139,96	1.525,56	0,13
03.001.009.012	Escadas metálicas do castelo d'água com proteção	M	11,79	174,32	2.055,23	0,17
03.001.009.013	Plataforma metálica de transição das escadas do castelo d'água	UN	1,00	435,04	435,04	0,04
03.001.009.014	Bancos retráteis para PNE	CJ	2,00	199,39	398,78	0,03
03.001.009.015	Barras 90cm para PNE	UN	8,00	138,97	1.111,76	0,09
03.001.009.016	Barras 45 cm para PNE	CJ	2,00	59,21	118,42	0,01





CARTÓRIO AZEVEDO BASTO
Rua Vitor Azevedo, 20 - Centro - Porto Calvo - Alagoas
Telf.: 3292-1463 E-mail: cartorio@portocalvo.al.gov.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 1010110131700210890-9
11-10-2013 17:00:11

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

MEC/FNDE/DIPRO-FUNDESCOLA
CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL
PROGRAMA PROINFANCIA
07/out/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ALEXANDRE CELESTINO SCALA
SECRETÁRIO CAU-AL 54606-2

Este documento é parte integrante do Acervo Técnico expedido em 23/10/2013, excluindo-se, portanto, o(s) profissional(is) cujo(s) atributo(s) não compõem o(s) INOC.

RECEBIMOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 445
Assinatura: [Assinatura]
Eng. Civil - RNP nº 120244752-9
Assessor Técnico

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	(%)
Joelho de redução 90° PVC soldável, diâmetro 32x25mm	UN	91,00	4,59	417,69	0,03
Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	UN	28,00	0,82	22,96	0,00
Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	UN	20,00	3,12	62,40	0,01
Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	UN	10,00	12,39	123,90	0,01
04.001.001.029 Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	UN	4,00	21,60	86,40	0,01
04.001.001.030 Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 25mm	UN	5,00	0,80	4,00	0,00
04.001.001.031 Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 32mm	UN	3,00	2,15	6,45	0,00
04.001.001.032 Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 50mm	UN	2,00	3,92	7,84	0,00
04.001.001.033 Joelho 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x3/4"	UN	12,00	3,69	44,28	0,00
04.001.001.034 Joelho de redução 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x1/2"	UN	64,00	3,67	234,88	0,02
04.001.001.035 Joelho de redução 90° PVC soldável, diâmetro 32x25mm	UN	13,00	2,32	30,16	0,00
04.001.001.036 Luvas				0,00	
04.001.001.037 Luva de PVC soldável diâmetro 32mm	UN	12,00	0,46	5,52	0,00
04.001.001.038 Luva de PVC soldável diâmetro 32mm	UN	12,00	0,94	11,28	0,00
04.001.001.039 Luva de PVC soldável diâmetro 50mm	UN	7,00	2,27	15,89	0,00
04.001.001.040 Luva de PVC soldável diâmetro 60mm	UN	3,00	6,61	19,83	0,00
04.001.001.041 Luva de PVC soldável diâmetro 85mm	UN	7,00	13,15	92,05	0,01
04.001.001.042 Luva de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 25x1/2"	UN	8,00	0,73	5,84	0,00
04.001.001.043 Tê				0,00	
04.001.001.044 Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	UN	17,00	3,89	66,13	0,01
04.001.001.045 Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	UN	13,00	5,40	70,20	0,01
04.001.001.046 Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	UN	17,00	10,05	170,85	0,01
04.001.001.047 Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	UN	8,00	12,86	102,88	0,01
04.001.001.048 Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	UN	6,00	26,79	160,74	0,01
04.001.001.049 Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 25x1/2"	UN	13,00	2,04	26,52	0,00
04.001.001.050 Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 32x3/4"	UN	4,00	5,80	23,20	0,00
04.001.001.051 Tê de redução PVC soldável, diâmetro 32x25mm	UN	26,00	5,32	138,32	0,01
04.001.001.052 Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50x25mm	UN	3,00	9,08	27,24	0,00
04.001.001.053 Tê de redução PVC soldável, diâmetro 60x25mm	UN	2,00	9,08	18,16	0,00
04.001.001.054 Tê de redução PVC soldável, diâmetro 85x60mm	UN	14,00	26,24	367,36	0,03
04.001.001.055 União				0,00	



MEC/FNDE/DIPRO-FUNDESCOLA
CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL
PROGRAMA PROINFANCIA
07/out/09

MEC/FNDE/DIPRO-FUNDESCOLA

CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL

PROGRAMA PROINFANCIA

07/out/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
SECRETARIA DE INTRA-ESTRUTURA

ALEXANDRE CELESTINO SCALA
SECRETARIO CAU-AL 54606-2

UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	(%)
UN	2,00	4,42	8,84	0,00
UN	2,00	4,54	9,08	0,00
UN	4,00	9,21	36,84	0,00
UN	2,00	30,89	61,78	0,01
04.001.001.050			0,00	
04.001.001.061	UN	74,00	0,37	0,00
04.001.001.062	UN	17,00	0,59	0,00
04.001.001.063	UN	23,00	2,83	0,01
04.001.002			33.581,29	2,76
04.001.002.001	UN	7,00	172,81	0,10
04.001.002.002	un	2,00	72,34	0,01
04.001.002.003	UN	2,00	50,75	0,01
04.001.002.004	UN	2,00	392,00	0,06
04.001.002.005	UN	12,00	193,82	0,19
04.001.002.006	UN	9,00	65,26	0,05
04.001.002.007	UN	2,00	11,13	0,00
04.001.002.008	UN	12,00	11,13	0,01
04.001.002.009	UN	9,00	11,13	0,01
04.001.002.010	un	2,00	623,92	0,10
04.001.002.011	UN	8,00	204,10	0,14
04.001.002.012	UN	4,00	153,47	0,05
04.001.002.013	UN	1,00	166,19	0,01
04.001.002.014	UN	7,00	253,78	0,15
04.001.002.015	UN	14,00	44,86	0,05
04.001.002.016	UN	5,00	184,89	0,08
04.001.002.017	UN	3,00	163,14	0,04
04.001.002.018	UN	4,00	85,50	0,03
04.001.002.019	UN	7,00	85,50	0,05
04.001.002.020	UN	6,00	60,75	0,03
04.001.002.021	UN	11,00	60,75	0,06
04.001.002.022	UN	1,00	32,63	0,00



AUTENTICACÃO DIGITAL


TRIAL

11-10-2013 17:00:11



GASTORIO AZEVEDO BASTO
Especialista Pessoa 1145 - João Pessoa - PB
e-mail: gasteve@bol.com.br

AUTENTICACÃO DIGITAL

Cod. 10101110131700210890-14
14-10-2013 17:00:14

11-10-2013 17:00:1

MEC/FNDE/DIPRO-FUNDESCOLA
CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL
PROGRAMA PROINFANCIA
07/out/09

14-0023-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ALEXANDRE CELESTINO SCALA
SECRETARIO CAU-AL 54606-2

07/06/09	07/06/09	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
04.001.003.003	Automático de bôia nível máximo	UN	17,00	15,71	267,07	0,02
04.001.003.003	Automático de bôia nível mínimo	UN	2,00	53,17	106,34	0,01
04.001.004.001	Tubo				0,00	
04.001.004.002	Tubo FG roscável, diâmetro 3/4"	M	18,00	15,72	282,96	0,02
04.001.004.003	Tubo FG roscável, diâmetro 1"	M	24,00	22,11	530,64	0,04
04.001.004.004	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2"	M	36,00	30,21	1.087,56	0,09
04.001.004.005	Tubo FG roscável, diâmetro 3"	M	12,00	70,09	841,08	0,07
04.001.004.006	Bucha de redução				0,00	
04.001.004.007	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	UN	2,00	3,75	7,50	0,00
04.001.004.008	Joelho				0,00	
04.001.004.009	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3/4"	UN	4,00	3,75	15,00	0,00
04.001.004.010	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	UN	4,00	10,88	43,52	0,00
04.001.004.011	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1"	UN	15,00	4,83	72,45	0,01
04.001.004.012	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3"	UN	8,00	44,71	357,68	0,03
04.001.004.013	Luva				0,00	
04.001.004.014	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1"	UN	1,00	3,99	3,99	0,00
04.001.004.015	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1.1/2"	UN	1,00	8,46	8,46	0,00
04.001.004.016	Tê				0,00	
04.001.004.017	Te 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	UN	1,00	11,27	11,27	0,00
04.001.004.018	Te 90° FG roscável, diâmetro 1"	UN	2,00	6,04	12,08	0,00
04.001.004.019	Te 45° FG roscável, diâmetro 1"	UN	1,00	11,19	11,19	0,00
04.001.004.020	União				0,00	
04.001.004.021	União FG roscável MF, diâmetro 1"	UN	4,00	14,50	58,00	0,00
04.001.004.022	União FG roscável MF, diâmetro 1.1/2"	UN	2,00	26,59	53,18	0,00
04.001.004.023	Niple				0,00	
04.001.004.024	Niple FG roscável diâmetro 1"	UN	2,00	3,63	7,26	0,00
04.002	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				11.731,88	0,96



Cartório Azevedo Bastos
Autenticação Digital
Cod. 10101110131/00210890-13
11-10-2013 17:00:11

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

MEC/FNDE/DIPRO-FUNDESCOLA
CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL
PROGRAMA PROINFANCIA
07/out/09

Este documento é parte integrante do Acervo Técnico do processo expedido sob o nº 020244752-3, cujo(s) autor(es) é(são) o(s) profissional(is) de assinatura do(s) documento(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ALEXANDRE CELESTINO SCALA
SECRETARIO CAU-AL 54606-2

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	UNIT.
BULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				9.249,96	0,77
				0,00	0,00
de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, 150mm	M	15,50	18,15	281,33	0,02
de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, 150mm	M	127,60	28,93	3.691,47	0,31
04.002.001.004 Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm	M	18,00	18,10	325,80	0,03
04.002.001.005 Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm	M	28,70	28,27	811,35	0,07
04.002.001.006 Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø250mm	M	34,90	47,77	1.667,17	0,14
04.002.001.007 Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø300mm	M	13,00	60,42	785,46	0,07
04.002.001.008 Curva				0,00	
04.002.001.009 Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø150mm	UN	11,00	20,88	229,68	0,02
04.002.001.010 Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø100mm	UN	1,00	20,88	20,88	0,00
04.002.001.011 Joelho				0,00	
04.002.001.012 Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	UN	2,00	21,67	43,34	0,00
04.002.001.013 Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	UN	2,00	60,35	120,70	0,01
04.002.001.014 Luva				0,00	
04.002.001.015 Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100mm	UN	2,00	8,60	17,20	0,00
04.002.001.016 Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150mm	UN	5,00	14,02	70,10	0,01
04.002.001.017 Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø100mm	UN	1,00	7,25	7,25	0,00
04.002.001.018 Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø150mm	UN	1,00	33,84	33,84	0,00
04.002.001.019 Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø200mm	UN	3,00	65,26	195,78	0,02
04.002.001.020 Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø250mm	UN	2,00	122,05	244,10	0,02
04.002.001.021 Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø300mm	UN	1,00	265,86	265,86	0,02
04.002.001.022 Tê de inspeção				0,00	
04.002.001.023 Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150x100mm	UN	11,00	37,46	412,06	0,03
04.002.001.024 Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100x75mm	UN	1,00	26,59	26,59	0,00
04.002.002 ACESSÓRIOS				2.481,92	0,19
04.002.002.001 Ralo hemisférico				0,00	
04.002.002.002 Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø150mm	UN	11,00	15,71	172,81	0,01
04.002.002.003 Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	UN	1,00	10,88	10,88	0,00
04.002.002.004 Caixa de passagem				0,00	
04.002.002.005 Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	UN	9,00	69,37	624,33	0,05



Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

MEC/FNDE/DIPRO-FUNDESCOLA
CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL
PROGRAMA PROINFANCIA
07/out/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ALEXANDRE GREGESTINO SCALA
SECRETARIO CAU-AL 54606-2



Este documento é parte integrante do Acervo Técnico da Prefeitura Municipal de Porto Calvo, Alagoas, expedida em 07/10/2013, sob o nº 150, cujo atributo é a construção de um espaço educativo infantil, cujo valor é de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	(%)
04.002.002.010	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	UN	9,00	22,57	203,13	0,02
04.002.002.011	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	UN	5,00	55,02	275,10	0,02
04.002.002.012	Caixa de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo	UN	5,00	30,72	153,60	0,01
04.002.002.013	Caixa de brita 40x40cm	UN	2,00	44,71	89,42	0,01
04.002.002.014	Poço de visita				0,00	
04.002.002.015	Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110cm	UN	1,00	545,75	545,75	0,05
04.002.002.016	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	UN	1,00	22,57	22,57	0,00
04.002.002.017	Tampa para inspeção				0,00	
04.002.002.018	Chapa de aço galvanizado aparafusável, 15x15cm, para inspeção em alvenaria	UN	5,00	9,67	48,35	0,00
04.002.002.019	Grelha				0,00	
04.002.002.020	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	M	8,00	35,05	280,40	0,02
04.002.002.021	Calha de cobertura em PVC DN 130	M	2,00	27,79	55,58	0,00
04.003	ESGOTOS SANITÁRIOS				19.173,79	1,58
04.003.001	TUBOS E CONEXÕES DE PVC				12.302,13	1,01
04.003.001.001	Tubo				0,00	0,00
04.003.001.002	Tubo de PVC rígido esgoto série R 150mm	M	204,00	18,84	3.843,36	0,32
04.003.001.003	Tubo de PVC rígido esgoto série R 100mm	M	108,00	15,71	1.696,68	0,14
04.003.001.004	Tubo de PVC rígido esgoto série R 75mm	M	120,00	12,08	1.449,60	0,12
04.003.001.005	Tubo de PVC rígido esgoto série R 50mm	M	210,00	9,47	1.988,70	0,16
04.003.001.006	Tubo de PVC rígido esgoto série R 40mm	M	102,00	6,89	702,78	0,06
04.003.001.007	Cap				0,00	
04.003.001.008	Cap de PVC rígido esgoto série R com anel de borracha 100mm	UN	2,00	4,23	8,46	0,00
04.003.001.009	Joelho				0,00	
04.003.001.010	Joelho 45 graus série R 100mm	UN	11,00	4,23	46,53	0,00
04.003.001.011	Joelho 45 graus série R 75mm	UN	18,00	4,23	76,14	0,01
04.003.001.012	Joelho 45 graus série R 50mm	UN	13,00	3,75	48,75	0,00
04.003.001.013	Joelho 45 graus série R 40mm	UN	33,00	2,66	87,78	0,01
04.003.001.014	Joelho 90 graus série R 100mm	UN	23,00	8,58	197,34	0,02
04.003.001.015	Joelho 90 graus série R 75mm	UN	7,00	7,01	49,07	0,00
04.003.001.016	Joelho 90 graus série R 50mm	UN	80,00	3,99	319,20	0,03
04.003.001.017	Joelho 90 graus série R 40mm	UN	69,00	3,88	267,72	0,02



Br. Vitor Assis de Oliveira
Técnico - Oficial de Registro

Cod. 10101110131700210890-15
11-10-2013 17:00-11

DESEMPENHO

04.003.001.002

04.003.001.003

04.003.001.004

04.003.001.005

04.003.001.006

04.003.001.007

04.003.001.008

04.003.001.009

04.003.001.010

04.003.001.011

04.003.001.012

04.003.001.013

04.003.001.014

04.003.001.015

04.003.001.016

04.003.001.017

04.003.001.018

04.003.001.019

04.003.001.020

04.003.001.021

04.003.001.022

04.003.001.023

04.003.001.024

04.003.001.025

04.003.001.026

04.003.001.027

04.003.001.028

04.003.001.029

04.003.001.030

04.003.001.031

04.003.001.032

04.003.001.033

04.003.001.034

04.003.001.035

04.003.001.036

04.003.001.037

04.003.001.038

04.003.001.039

04.003.001.040

04.003.001.041

04.003.002.001

04.003.002.002

04.003.002.003

04.003.002.004

04.003.002.005

04.003.002.006

04.003.002.007

04.003.002.008

04.003.002.009

04.003.002.010

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

MEC/FNDE/DIPRO-FUNDESCOLA
CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL
PROGRAMA PROINFANCIA
07/out/09

Este documento
Acervo Técnico
expedida em
excluído(s), no
cuja atribuições
profissional(is) em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ALEXANDRE CELESTINO SCALA
SECRETÁRIO CAU-AL 54606-2



Fls. Nº 429
Assinatura
RUBRICADO E ASSINADO
CNPJ - RNP Nº 020244752-9

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
04.003.001.001				0,00	
04.003.001.002	UN	6,00	4,83	28,98	0,00
04.003.001.003	UN	3,00	3,64	10,92	0,00
04.003.001.004				0,00	
04.003.001.005	UN	13,00	14,02	182,26	0,02
04.003.001.006	UN	7,00	8,60	60,20	0,00
04.003.001.007	UN	8,00	6,36	50,88	0,00
04.003.001.008	UN	14,00	4,54	63,56	0,01
04.003.001.009	UN	7,00	0,97	6,79	0,00
04.003.001.010				0,00	
04.003.001.011	UN	9,00	1,21	10,89	0,00
04.003.001.012	UN	2,00	0,73	1,46	0,00
04.003.001.013				0,00	
04.003.001.014	UN	23,00	4,35	100,05	0,01
04.003.001.015				0,00	
04.003.001.016	UN	23,00	12,40	285,20	0,02
04.003.001.017				0,00	
04.003.001.018	UN	17,00	1,21	20,57	0,00
04.003.001.019				0,00	
04.003.001.020	UN	23,00	18,61	428,03	0,04
04.003.001.021	UN	21,00	3,07	64,47	0,01
04.003.001.022	UN	2,00	20,36	40,72	0,00
04.003.001.023	UN	4,00	14,01	56,04	0,00
04.003.001.024	UN	50,00	2,18	109,00	0,01
04.003.002				6.871,66	0,57
04.003.002.001				0,00	
04.003.002.002	UN	4,00	32,47	129,88	0,01
04.003.002.003	UN	18,00	26,59	478,62	0,04
04.003.002.004				0,00	
04.003.002.005	UN	6,00	6,53	39,18	0,00
04.003.002.006				0,00	



Cartório Azevedo Bastos
Rua Vitorino Azevedo, nº 100, Centro, Porto Calvo - AL
Tribunal - Oficial do Registro

Cod. 1010110131700210890-16
11-10-2013 17:00:11

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
DE 10/10/2013 17:00:11

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

MEC/FNDE/DIPRO-FUNDESCOLA
CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL
PROGRAMA PROINFANCIA
07/out/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

ALEXANDRE CELESTINO SCALA
SECRETARIO CAU-AL 54606-2

	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	(%)
04.003.002.001	Redonda de alumínio 150mm	UN	13,00	7,79	101,27	0,01
04.003.002.002	Redonda de alumínio 100mm	UN	2,00	6,28	12,56	0,00
04.003.002.003	Redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho	UN	5,00	7,53	37,65	0,00
04.003.002.004	Redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho	UN	4,00	6,53	26,12	0,00
04.003.002.005	Calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 250cm x 129mm x 140mm	UN	8,00	30,21	241,68	0,02
04.003.002.006	Grelha para calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 500mm x 128mm x 20mm	UN	40,00	29,00	1.160,00	0,10
04.003.002.007	Antiespuma 150mm	UN	1,00	6,32	6,32	0,00
04.003.002.008	Tampa cega redonda de alumínio 250mm	UN	4,00	18,61	74,44	0,01
04.003.002.009	Porta grelha redondo cromado 250mm	UN	4,00	4,23	16,92	0,00
04.003.002.010	Porta grelha redondo cromado 150mm	UN	18,00	3,87	69,66	0,01
04.003.002.011	Porta grelha redondo cromado 100mm	UN	6,00	3,87	23,22	0,00
04.003.002.012	Caixa de gordura				0,00	
04.003.002.013	Caixa de gordura dupla, 120 litros, 60x60x95 cm	UN	1,00	129,30	129,30	0,01
04.003.002.014	Caixa de gordura especial, 350 litros, 80x80x105 cm	UN	1,00	181,27	181,27	0,02
04.003.002.015	Tampa de ferro fundido 60x60 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	UN	2,00	169,18	338,36	0,03
04.003.002.016	Terminal de ventilação				0,00	
04.003.002.017	Terminal de ventilação 75mm	UN	9,00	3,77	33,93	0,00
04.003.002.018	Terminal de ventilação 50mm	UN	6,00	2,50	15,00	0,00
04.003.002.019	Caixa de inspeção em alvenaria				0,00	
04.003.002.020	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	UN	11,00	72,51	797,61	0,07
04.003.002.021	Tampa de ferro fundido tipo leve 60x60cm para caixa de inspeção	UN	13,00	169,18	2.199,34	0,18
04.003.002.022	Caixa de inspeção em alvenaria 80x80cm	UN	2,00	84,59	169,18	0,01
04.003.002.023	Poço de visita				0,00	
04.003.002.024	Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110 cm	UN	1,00	441,51	441,51	0,04
04.003.002.025	Tampa de ferro fundido tipo pesado Ø60cm para poço de visita	UN	1,00	148,64	148,64	0,01
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS				119.825,29	9,80
05.001	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				106.784,42	8,76
05.001.001	Haste para aterramento				144,50	0,01
05.001.001.001	Haste de aço galvanizado recoberta com 200 micras de cobre de diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento.	UN	3,00	31,78	95,34	0,01
05.001.001.002	Caixa de inspeção tipo solo em PVC, com tampa de ferro de 30cm.	UN	1,00	45,53	45,53	0,00
05.001.001.003	Conector em bronze para conexão de dois cabos com a haste.	UN	3,00	1,21	3,63	0,00
05.001.002	Cordoalha de cobre nú				387,31	0,03

[illegible]

MEC/FNDE/DIPRO-FUNDESCOLA

CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL
PROGRAMA PROINFANCIA
07/out/09

Este documento é de propriedade do Arquivo Nacional e não pode ser reproduzido sem a autorização do Arquivo Nacional. O conteúdo deste documento é de caráter reservado e não deve ser divulgado ao público. A reprodução não autorizada constitui crime previsto no artigo 177 do Código Penal Brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ALEXANDRE CELESTINO SCALA
SECRETARIO CAU-AL 54606-2

Rua Doutor Dorta, 18 Centro Porto Calvo/Alagoas CEP 57900-000
Fone/Fax 82 3292-1463 E-mail: prefeitura@portocalvo.al.gov.br



Boa Vista, Alagoas, 07/09/2009

Assinatura

Cod. 1010110131700210890-18

11-10-2013 17:00-18

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticado em 11-10-2013 17:00-18

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

MEC/FNDE/DIPRO-FUNDESCOLA
CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL
PROGRAMA PROINFANCIA
07/09/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ALEXANDRE CELESTINO SCALA
SECRETARIO CAU-AL 54606-2

Este documento é parte integrante do processo de licitação e não pode ser utilizado para fins de comprovação de pagamento de impostos ou para fins de garantia de execução de obra ou serviço.

INSCRIÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ALAGOAS
Eng. Civil - RNP nº 020244732-1

	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
05.001.006.001	Cabo e Fios(condutores)				25.401,10	2,10
05.001.006.002	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:				0,00	
05.001.006.003	#2mm2	M	7.200,00	1,72	12.384,00	1,02
05.001.006.004	#4mm2	M	750,00	2,80	2.100,00	0,17
05.001.006.005	#6mm2	M	300,00	3,34	1.002,00	0,08
05.001.006.006	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:				0,00	
05.001.006.007	#6mm2	M	400,00	3,34	1.336,00	0,11
05.001.006.008	#10mm2	M	100,00	3,40	340,00	0,03
05.001.006.009	#16mm2	M	500,00	7,59	3.795,00	0,31
05.001.006.010	#25mm2	M	25,00	7,85	196,25	0,02
05.001.006.011	#35mm2	M	125,00	12,21	1.526,25	0,13
05.001.006.012	#50mm2	M	130,00	14,68	1.908,40	0,16
05.001.006.013	Cabo tripolar, condutor de cobre, isolamento em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:				0,00	
05.001.006.014	3x1.5mm2	M	50,00	6,40	320,00	0,03
05.001.006.015	3x2.5mm2	M	60,00	8,22	493,20	0,04
05.001.007.001	Caixas de Passagem				2.219,05	0,17
05.001.007.002	Condutele metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4".	UN	8,00	12,33	98,64	0,01
05.001.007.003	Condutele metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4".	UN	12,00	11,82	141,84	0,01
05.001.007.004	Condutele metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4".	M	14,00	12,54	175,56	0,01
05.001.007.005	Condutele metálico, entradas lisas, tipo X, Ø3/4".	M	3,00	12,54	37,62	0,00
05.001.007.006	Condutele metálico, entradas lisas, tipo LR, Ø3/4".	UN	5,00	12,05	60,25	0,00
05.001.007.007	Tampa para condutele metálico com entrada para tomada 2P+T	UN	8,00	2,69	21,52	0,00
05.001.007.008	Tampa cega para condutele metálico.	UN	14,00	1,81	25,34	0,00
05.001.007.009	Tampa para condutele metálico com furo	UN	20,00	1,81	36,20	0,00
05.001.007.010	Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"	UN	300,00	1,21	363,00	0,03
05.001.007.011	Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4x4"	UN	150,00	2,18	327,00	0,03
05.001.007.012	Caixa de passagem metálica, quadrada, 20x20" com tampa	UN	3,00	66,56	199,68	0,02
05.001.007.013	Caixa de passagem 20x20cm em alvenaria com tampa	UN	8,00	36,53	292,24	0,02



Cartório Azevedo Bastos
Rua: ...
Cod. 101011-10131700210890-19
11-10-2013 17:00:11

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

MEC/FNDE/DIPRO-FUNDESCOLA
CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL
PROGRAMA PROINFANCIA
07/out/09

Este documento é uma cópia de
Acervo Técnico
expedida em 08/2013
excluído(s) ...
cuja(s) atribuição(s) não compete(m) ao(s) profissional(es) ...
INOCU



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
SECRETARIA DE INERIA- ESTRUTURA

ALEXANDRE CELUSTINO SCALA
SECRETÁRIO CAU-AL 54606-2

	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
05.001.001	de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa	UN	8,00	55,02	440,16	0,04
05.001.002	com Fusíveis				1.473,09	0,11
05.001.003	símel completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de fusíveis diazed de 10A.	UN	4,00	5,44	21,76	0,00
05.001.004	símel completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de fusíveis diazed de 6A.	UN	1,00	6,04	6,04	0,00
05.001.005	Relé térmico de sobrecarga 1,8A a 2,5A	UN	1,00	45,92	45,92	0,00
05.001.006	Contator de potência, bobina 110V/60Hz.	UN	3,00	123,26	369,78	0,03
05.001.007	Alarme sonoro, 110V/60Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio.	UN	1,00	137,76	137,76	0,01
05.001.008	Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	UN	1,00	155,89	155,89	0,01
05.001.009	Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	UN	1,00	27,79	27,79	0,00
05.001.010	Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	UN	1,00	109,97	109,97	0,01
05.001.011	Comutador com retenção, ? 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF.	UN	1,00	85,80	85,80	0,01
05.001.012	Comutador com retenção, ?22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF	UN	1,00	122,05	122,05	0,01
05.001.013	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor vermelha (vm) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	UN	3,00	76,13	228,39	0,02
05.001.014	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor âmbar (am) com lâmpada neon/110V, soquete BA9S	UN	2,00	80,97	161,94	0,01
05.001.015	Disjuntores				19.952,62	1,64
05.001.016	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	UN	51,00	10,36	528,36	0,04
05.001.017	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	UN	2,00	10,36	20,72	0,00
05.001.018	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	UN	1,00	47,61	47,61	0,00
05.001.019	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	UN	27,00	50,76	1.370,52	0,11
05.001.020	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 15A	UN	1,00	55,59	55,59	0,00
05.001.021	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 80A	UN	1,00	93,29	93,29	0,01
05.001.022	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 32A	UN	2,00	58,01	116,02	0,01
05.001.023	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 50A	UN	1,00	58,01	58,01	0,00
05.001.024	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 32A, Icu = 65 kA/220V	UN	2,00	380,66	761,32	0,06
05.001.025	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 50A, Icu = 65 kA/220V	UN	1,00	375,83	375,83	0,03
05.001.026	VDisjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 100A, Icu = 65 kA/220V	UN	2,00	398,79	797,58	0,07
05.001.027	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 125A, Icu = 65 kA/220V	UN	2,00	465,25	930,50	0,08
05.001.028	Disjuntor tripolar tipo LFC3M450, IN= 350A, Icu = 65 kA/220V, tensão nominal máxima 240V	UN	1,00	1.897,27	1.897,27	0,16
05.001.029	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.	UN	70,00	169,18	11.842,60	0,98
05.001.030	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.	UN	1,00	211,48	211,48	0,02



Cod. 10101110131700210890-2011-10-2013 17:00:11

11-10-2013 17:00:11



Br. Vazir Azeredo, 1145 - João Pessoa - PB - 51030-540

Fone - (048) 3544-1111

Fax - (048) 3544-1111

E-mail - prefeitura@portocalvo.al.gov.br

Cod. 1010110131700210890-21

11-10-2013 17:00:11

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

CARTORIO AZEVEDO BASTOS

DESDE 1888

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

MEC/FNDE/DIPRO-FUNDESCOLA
CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL
PROGRAMA PROINFANCIA
07/out/09

Este documento faz parte do Acervo Técnico expedida em 11/10/2013 (m) excluído(s), não(s) cujas atribuições e competências profissional(is) em 11/10/2013 (m)

Assinatura: [Assinatura] 2013/10/11 17:00:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ALEXANDRE CELISTINO SCALA
SECRETARIO CAU-AL 54606-2

	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	(%)
031	elmo com entrada para tomada circular 2P+T.	UN	191,00	2,05	391,55	0,03
032	elmo com furo.	UN	28,00	1,47	41,16	0,00
033	parafusos				0,00	0,00
034	chumbadores 3/8"CBA	UN	64,00	7,13	456,32	0,04
05.001.010.032	Parafuso e bucha S6	UN	1.200,00	0,54	648,00	0,05
05.001.010.033	Suspensão simples para tirante 1/4"	UN	32,00	10,39	332,48	0,03
05.001.010.034	Suspensão para luminária	UN	32,00	10,15	324,80	0,03
05.001.010.035	Porca sextavada e arruela lisa 1/4"	UN	300,00	0,22	66,00	0,01
05.001.010.036	Vergalhão rosca total 1/4"	M	120,00	9,43	1.131,60	0,09
05.001.011	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				11.766,32	0,97
05.001.011.001	Captores				0,00	
05.001.011.002	Pára-raios, tipo Franklin	UN	1,00	68,81	68,81	0,01
05.001.011.003	Cordoalha de cobre nu, tempera dura, 35mm²	UN	600,00	14,50	8.700,00	0,72
05.001.011.004	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	PÇ	12,00	7,44	89,28	0,01
05.001.011.005	Conectores e Terminais				0,00	
05.001.011.006	Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8"/cabo de 50 mm²	UN	2,00	7,73	15,46	0,00
05.001.011.007	Conector de bronze, "split bolt" para cordoalha de 35 mm²	UN	40,00	3,75	150,00	0,01
05.001.011.008	Conector de furo vertical, Ø10mm/cabo de 35 mm²	PÇ	76,00	3,75	285,00	0,02
05.001.011.009	Clips de aço galvanizado a fogo, Ø10mm	PÇ	130,00	2,78	361,40	0,03
05.001.011.010	Cabos de Descida				0,00	
05.001.011.011	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	PÇ	34,00	7,44	252,96	0,02
05.001.011.012	Eletrodos de Terra				0,00	
05.001.011.013	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	PÇ	43,00	7,44	319,92	0,03
05.001.011.014	Haste de aço revestida de camada de cobre, 200microns, no mínimo, Ø5/8" x 3,00m	UN	2,00	28,76	57,52	0,00
05.001.011.015	Cordoalha de cobre nu, 50 mm²	M	75,00	18,37	1.377,75	0,11
05.001.011.016	Caixa de inspeção				0,00	
05.001.011.017	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	PÇ	2,00	44,11	88,22	0,01
05.002	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				13.040,87	1,04
05.002.001	Equipamentos Passivos				13.040,87	1,04
05.002.001.001	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	UN	4,00	480,96	1.923,84	0,16
05.002.001.002	Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura	UN	1,00	235,65	235,65	0,02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

MEC/FNDE/DIPRO-FUNDESCOLA
CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL
PROGRAMA PROINFANCIA
07/out/09

Este documento é parte integrante do Acervo Técnico expedido em 05/10/2013, não podendo ser excluído (a) o inteiro, o(s) original(es) e suas atribuições, não podendo ser profissionalizado por qualquer meio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ALEXANDRE CELESTINO SCALA
SECRETARIO CAU-AL 54606-2

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
001 Cabo de Cabos Frontal, fechado	UN	6,00	24,17	145,02	0,01
002 Cabo de Cabos Traseiro	UN	6,00	24,77	148,62	0,01
003 Path Panel	UN	6,00	6,65	39,90	0,00
004 Cabo de Cabos Vertical, fechado	UN	2,00	30,60	61,20	0,01
007 Guia de Cabos Superior, fechado	UN	1,00	30,21	30,21	0,00
008 Cabos em par trançados				0,00	
009 Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG,100 Ohms - Categoria 6	M	890,00	4,95	4.405,50	0,37
010 Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	M	8,00	1,78	14,24	0,00
011 Cabos de Conexão				0,00	
012 Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	UN	41,00	8,22	337,02	0,03
013 Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	UN	48,00	6,65	319,20	0,03
014 Cabos de conexões - Patch Cord (Azul) ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,00 metros	UN	35,00	9,18	321,30	0,03
015 Cabos de conexões - Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	UN	15,00	6,65	99,75	0,01
016 Tomadas				0,00	
017 Tomada modular RJ-45 Categoria 6	UN	41,00	24,17	990,97	0,08
018 Conector de TV Tipo F (Coaxial)	UN	2,00	6,40	12,80	0,00
019 Caixas e acessórios				0,00	
020 Condulete metálico, tipo C, para eletroduto de ponta lisa, Ø 3/4"	UN	2,00	9,32	18,64	0,00
021 Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido	UN	1,00	89,43	89,43	0,01
022 Caixa de sobrepor, em aço estampado com pintura eletrostática à base de epoxi, na cor cinza, com fundo de madeira de lei envernizada, porta com trinco e fechadura, 80X80X20cm	UN	2,00	51,03	102,06	0,01
023 Tampa para condulete metálico com espaço para 2 módulos RJ-45	UN	1,00	21,75	21,75	0,00
024 Espelho para caixa 4x2" com espaço para 2 módulos RJ-45	UN	13,00	2,90	37,70	0,00
025 Tampa para condulete metálico com espaço uma tomada tipo F	UN	1,00	5,11	5,11	0,00
026 Espelho para caixa 4x2" com espaço uma tomada tipo F (Cabo coaxial de TV)	UN	1,00	2,90	2,90	0,00
027 Caixa - 4x2" - aço estampado e esmaltado	UN	14,00	2,42	33,88	0,00
028 Eletrodutos e Acessórios				0,00	
029 Eletrodutos metálicos ultra-flexíveis aspirado:				0,00	
030 Ø 1"	M	1,00	3,26	3,26	0,00
031 Eletrodutos metálicos ultra-flexíveis aspirado: Ø 3/4"	M	70,00	3,02	211,40	0,02
032 Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado				0,00	



Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

Brasão do Município de Porto Calvo - Alagoas

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

MEC/FNDE/DIPRO-FUNDESCOLA
CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL
PROGRAMA PROINFANCIA
07/out/09

Este documento é parte integrante do Acervo Técnico expedida em 08/10/09, às 13h, cujas atribuições profissionais em que se enquadra o profissional, não se aplica a este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ALEXANDRE CESTINO SCALA
SECRETARIO CAU-AL 54606-2



Assinatura de Rossiter
Nº 020244752-3

AUTENTICACAO DIGITAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASILIOS
Rua, Estado Popolo, 1145 - Jd. P. 23 - Tel. (33) 344-5467 Fax (33) 344-5468
E-mail: cartorio@azevedobasilios.com.br

Cod. 1010110131700210890-23
11-10-2013 17:00:11

	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
001	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado Ø 3/4"	M	10,00	14,26	142,60	0,01
002	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável				0,00	
003	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável Ø 3/4"	M	45,00	25,38	1.142,10	0,09
004	Eletroduto de PEAD flexível corrugado				0,00	
005	Eletroduto de PEAD flexível corrugado Ø 4"	M	10,00	29,00	290,00	0,02
006	Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutos				0,00	
007	Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutos Ø 3/4"	UN	75,00	1,45	108,75	0,01
008	Chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, Ø1/4"x2"	UN	75,00	1,69	126,75	0,01
009	Bucha S/8	UN	75,00	0,36	27,00	0,00
010	Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2", aço galvanizado	UN	75,00	0,54	40,50	0,00
011	Porca sextavada, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	UN	75,00	0,25	18,75	0,00
012	Arruela lisa, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	UN	100,00	0,11	11,00	0,00
013	Eletrocalhas, Perfilados e Acessórios				0,00	
014	Eletrocalha com virola (perfil "C"), lisa, em aço galvanizado a quente, com tampa, chapa #18 MSG, 100x50x3000mm	UN	12,00	22,03	264,36	0,02
015	Curva Horizontal 90°, lisa, com tampa, 100x50mm	UN	6,00	10,51	63,06	0,01
016	Te Vertical de Descida, liso, com tampa, 100x50mm	UN	1,00	20,54	20,54	0,00
017	Te Horizontal 90°, liso, com tampa, 100x50mm	UN	2,00	20,54	41,08	0,00
018	Saída Vertical p/ eletrodutos, Ø3/4"	UN	15,00	4,69	70,35	0,01
019	Terminal de fechamento, 100x50mm	UN	4,00	3,93	15,72	0,00
020	Junção Simples, 50mm	UN	40,00	7,53	301,20	0,02
021	Mão Francesa, 38x38x210 mm	UN	20,00	3,88	77,60	0,01
022	Parafuso cabeça lenticilha, com fenda, Ø1/4"	UN	25,00	0,97	24,25	0,00
023	Parafuso cabeça lenticilha, autotravante, Ø1/4"	UN	160,00	0,73	116,80	0,01
024	Suspensão ômega, 100x50mm	UN	3,00	12,33	36,99	0,00
025	Porca losangular com mola, Ø1/4"	UN	25,00	0,33	8,25	0,00
026	Vergalhão rosca total (tirante), em aço galvanizado a quente, Ø1/4"x3000mm	UN	3,00	5,31	15,93	0,00
027	Arruela lisa, em aço galvanizado a quente, Ø1/4"	UN	300,00	0,12	36,00	0,00
028	Box reto Ø3/4" em alumínio	UN	15,00	8,82	132,30	0,01
029	Dutos de passagem e Acessórios				0,00	
030	Perfil base sem tampa em aço 129 x 44 x 2000mm (*)	UN	10,00	3,75	37,50	0,00
031	Divisor "L" 2000mm. (*)	UN	10,00	3,93	39,30	0,00

[illegible]

MEC/FNDE/DIPRO-FUNDESCOLA
CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL
PROGRAMA PROINFANCIA
07/out/09

Este documento é parte integrante do Acervo Técnico expedida em _____, excluindo(s) _____, cujas atribuições profissionais _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ALEXANDRE CELESTINO SCALA
SECRETARIO CAU-AL 54606-2

Rua Doutor Dorta, 18 Centro Porto Calvo/Alagoas CEP 57900-000
Fone/Fax 82 3292-1463 E-mail: prefeitura@portocalvo.al.gov.br



Cartório Azevedo Bastos

De acordo com as disposições da Lei nº 11.741, de 16 de maio de 2008, alterada pela Lei nº 11.742, de 16 de maio de 2008, e a Lei nº 11.743, de 16 de maio de 2008, que instituem o Sistema Nacional de Registro de Imóveis, o presente documento é autenticado digitalmente.

Cartório Azevedo Bastos

De acordo com as disposições da Lei nº 11.741, de 16 de maio de 2008, alterada pela Lei nº 11.742, de 16 de maio de 2008, e a Lei nº 11.743, de 16 de maio de 2008, que instituem o Sistema Nacional de Registro de Imóveis, o presente documento é autenticado digitalmente.

Cartório Azevedo Bastos

De acordo com as disposições da Lei nº 11.741, de 16 de maio de 2008, alterada pela Lei nº 11.742, de 16 de maio de 2008, e a Lei nº 11.743, de 16 de maio de 2008, que instituem o Sistema Nacional de Registro de Imóveis, o presente documento é autenticado digitalmente.

Cartório Azevedo Bastos

De acordo com as disposições da Lei nº 11.741, de 16 de maio de 2008, alterada pela Lei nº 11.742, de 16 de maio de 2008, e a Lei nº 11.743, de 16 de maio de 2008, que instituem o Sistema Nacional de Registro de Imóveis, o presente documento é autenticado digitalmente.

Cartório Azevedo Bastos

De acordo com as disposições da Lei nº 11.741, de 16 de maio de 2008, alterada pela Lei nº 11.742, de 16 de maio de 2008, e a Lei nº 11.743, de 16 de maio de 2008, que instituem o Sistema Nacional de Registro de Imóveis, o presente documento é autenticado digitalmente.

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

MEC/FNDE/DIPRO-FUNDESCOLA
CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL
PROGRAMA PROINFANCIA
07/out/09

Este documento
Acervo Técnico
excedida em
excluído(s),
cuja atribuição
profissional(is)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ALEXANDRE CELESTINO SCALE
SECRETÁRIO CAU-AL 54606-2

	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	(%)
					0,00	
001	Redução NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	UN	2,00	4,36	8,72	0,00
					0,00	
008	Redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	UN	3,00	5,15	15,45	0,00
003.001.	Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 1/2"x1/4"	UN	3,00	4,47	13,41	0,00
06.003.001.	Niple				0,00	
010	Niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	UN	8,00	4,89	39,12	0,00
011	Niple NPT classe 300, diâmetro 1/2"	UN	2,00	4,18	8,36	0,00
012	Meia luva				0,00	
013	Meia luva com assento para solda NPT classe 300, diâmetro 3/4"	UN	2,00	5,15	10,30	0,00
014	União				0,00	
015	União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	UN	3,00	12,08	36,24	0,00
016	Cotovelo				0,00	
017	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	UN	3,00	4,89	14,67	0,00
018	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	UN	5,00	4,18	20,90	0,00
019	Válvula				0,00	
020	Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	UN	4,00	19,48	77,92	0,01
021	Tampão				0,00	
022	Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	UN	1,00	6,24	6,24	0,00
023	Tampão NPT classe 300, diâmetro 1/4"	UN	2,00	4,74	9,48	0,00
06.003.002	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS				210,14	0,00
001	Pig Tail				0,00	0,00
002	Pig tail flexível de borracha para botijão P45	UN	2,00	4,81	9,62	0,00
003	Regulador				0,00	
004	Regulador de 1º estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	UN	1,00	30,45	30,45	0,00
005	Regulador de 2º estágio, baixa pressão, NPT com registro	UN	2,00	29,00	58,00	0,00
006	Registro				0,00	
007	Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	UN	2,00	28,76	57,52	0,00
008	Manômetro				0,00	
009	Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	UN	1,00	44,23	44,23	0,00
010	Braçadeira				0,00	



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cod. 1010110131700210890-27
11-10-2013 17:00:11

De acordo com o artigo 1º, § 1º, da Lei nº 11.343/2006, a presente assinatura digitalizada, reproduzida fielmente, é autêntica e confere validade jurídica ao documento original, reproduzido fielmente, e não constitui documento original.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
ALEXANDRE CELESTINO SCALA
SECRETARIO CAU-AL 54606-2

MEC / FNDE / DIPRO - FUNDESCOLA
CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL
PROGRAMA PROINFÂNCIA

Este documento faz parte da Cartidão de Acervo Técnico - CAT nº 26386/2013 expedida em 03/10/2013. Fica(m) estabelecido(s), no entanto, o(s) serviço(s) não compete(m) ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO MURO
LOCAL: Av. Domingos Fernandes Calabar, s/n - Bairro Calabar

TEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UND	QTDE	UNIT.	VALOR TOTAL
1.0		MOVIMENTO DE TERRA:					
1.1		Caixa de A.P 1,00x1,00x0,60m		m³	1,20	18,50	22,20
1.2		Escavação manual de valas de sapatas - muro		m³	20,59	17,57	361,77
1.3		Escavação manual de valas do muro		m³	29,16	17,57	512,34
1.4		Reservatório de água pluvial 6,00x3,00x2,00m		m³	36,00	17,57	632,52
						TOTAL	1.528,83
2.0		FUNDAÇÃO:					
2.1		Armadura de aço C.A - 60 - sapata		kg	21,00	8,19	171,99
2.2		Em concreto armado sapata fck 15 mpa 60x60x10cm		m³	5,61	285,00	1.598,85
2.3		Em concreto diretamente no solo fck 15 mpa 30x20cm - vala		m³	14,58	266,00	3.878,28
2.4		Embasamento de bloco de cimento 20x40x20cm		m²	44,11	47,50	2.095,23
						TOTAL	7.744,35
3.0		ESTRUTURAS DE CONCRETO:					
3.1		Armadura de aço CA-50/CA-60 - pilar		kg	665,00	8,18	5.439,70
3.2		Cinta de bloco em concreto armado - gradil muro		m³	0,85	285,00	242,25
3.3		Cinta de concreto armado 15x20cm - muro superior		m³	5,63	285,00	1.604,55
3.4		Pilar em concreto armado 25x30 e 12x30cm		m³	11,70	285,00	3.334,50
						TOTAL	10.621,00
4.0		PAREDES:					
4.1		Alvenaria de bloco casa de bomba 1,00x1,00 h=0,80		m²	2,40	23,80	57,12
4.2		Alvenaria de bloco de cimento pré-moldado 10x40x20cm		m²	395,08	23,80	9.402,90
4.3		Tampa de concreto armado e=5,0cm - casa de bomba		m³	0,07	850,00	59,50
						TOTAL	9.519,52
5.0		ESQUADRIAS:					
5.1		Grade de proteção - casa de bomba 0,80x0,75		m²	0,60	120,00	72,00
5.2		Gradil barra chata 1"x3/16"/cantoneira L 1"x3/16"		m²	47,70	224,00	10.684,80
5.3		Portão tubo galv. 2"/barra chata 1"x3/16"/chapa galv. Nº 18		m²	21,50	254,00	5.461,00
						TOTAL	16.217,80
6.0		PAVIMENTAÇÃO:					
6.1		Alvenaria bloco cimento 10x40x20cm - embasamento calçada		m²	42,65	24,00	1.023,60
6.2		Calçada em placa 40x120cm		m²	13,44	25,90	348,10
6.3		Calçada interna L=0,70m		m²	136,22	25,90	3.528,10
6.4		Concreto magro fundação calçada 10x20cm fck 10 mpa		m³	4,26	266,00	1.133,16
6.5		Concreto simples e=5,0cm - acesso		m²	46,62	7,20	335,66
6.6		Piso cimentado liso com junta de dilatação plástico-acesso		m²	46,62	17,76	827,97
						TOTAL	7.196,59



Rua Doutor Antonio Dorta, 18 - Centro - Porto Calvo/Alagoas CEP 57900-000
Fone/Fax: 82 3292-1463 Email: prefeitura@portocalvo.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
ALEXANDRE CELESTINO SCALA
SECRETARIO CAU-AL 54606-2



Rua Doutor Antonio Dorta, 18 - Centro - Porto Calvo/Alagoas CEP 57900-000
Fone/Fax: 82 3292-1463 Email: prefeitura@portocalvo.al.gov.br



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
SUA CIDADE É NOSSA PRIORIDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA

TIPO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO

ETAPA: ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PARECER TÉCNICO

A análise para verificação de atendimento à proposta orçamentária foi regida pelo disposto nos itens (6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE PROPOSTA) e (7. DA FASE DE JULGAMENTO).

DA ANÁLISE

Após verificação da proposta orçamentária apresentada pela empresa, foi constatado que a mesma apresentou projeto básico completo, conforme solicitado, em que consta: BDI, CRONOGRAMA, CURVA ABC, ORÇAMENTO ANALÍTICO e ORÇAMENTO SINTÉTICO, todos em consonância com o projeto básico disponibilizado. Além disso, convém citar que a proposta da empresa foi de R\$ 223.500,00, representando um desconto de 24,28%.

Neste sentido, é pertinente informar que, nesta fase, a empresa atendeu a todos os critérios estabelecidos no edital.

DA DECISÃO

De acordo com o exposto, adota-se a seguinte decisão final:

EMPRESA	CNPJ	JULGAMENTO
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI	05.541.344/0001-21	APROVADO


Paulo Henrique Firmino da Silva
Engenheiro Civil
CREA/AL 0219260370

Data 13/11/2024

Olivença - AL, 13 de novembro 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA

TIPO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO

ETAPA: ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

PARECER TÉCNICO

A análise para verificação de atendimento dos documentos de habilitação técnica, apresentado pela licitante participante, aos quesitos solicitados, encontra-se esquematizados no quadro a seguir:

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.32 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

8.33 Registro ou inscrição do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação;

8.34 Comprovação de possuir em seu quadro pelo menos 01 (um) profissional de nível superior, com formação em engenharia civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à execução de obras de engenharia para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente)

EMPRESA	CNPJ	JULGAMENTO
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI	05.541.344/0001-21	ATENDE



8.35 O(s) atestado(s) de responsabilidade técnica da empresa licitante deverá(ão) comprovar a execução, em resumo, que tenha como objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação. Os serviços mais relevantes deverão ser apresentados atestados técnico-profissional e técnico-operacional registrado no CREA com objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação, correspondentes a pelo menos 50% das quantidades descritas.

DESCRIÇÃO	UN	QUANT. (50%)	JULGAMENTO
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO UND. QUANT. 50% MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	M²	127,56	ATENDE CAT: 729470/2024
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M²	123,08	ATENDE CAT: 718742/2023
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	M²	123,39	ATENDE CAT: 718742/2023
CONCRETO ARMADO FCK = 21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M³	3,95	ATENDE CAT: 658971/2015

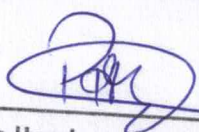
DOS FATOS CONCLUSIVOS

Foram conferidos os itens referentes a capacitação técnico-Operacional e dos responsáveis pela execução dos serviços a serem contratados, não aceitando reposição de quaisquer outros documentos que possam interferir no julgamento deste.

DA DECISÃO

De acordo com o exposto, adota-se a seguinte decisão final:

EMPRESA	CNPJ	JULGAMENTO
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI	05.541.344/0001-21	HABILITADA


Paulo Henrique Firmino da Silva
Engenheiro Civil
CREA/AL 0219260370
Data 13/11/2024

Olivença - AL, 13 de novembro 2024.



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Processo Administrativo Nº 08300036/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GABRIELLA SOARES DOS SANTOS

Data de Publicação: 14/10/2024 18:58:55

LOTE 1 - ADJUDICADO - 29/11/2024 15:21:44

Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da urbanização da creche Tia "Lê" no Município de Olivença/AL.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

n: 1	Unidade: UN	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da urbanização da creche Tia "Lê" no Município de Olivença/AL.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 223.500,00	Valor Total: 223.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONSTRUTORA TERRA NORDESTE	800	05.541.344/0001-21	295.148,23	223.500,00		Sim
2 EMC ENGENHARIA LTDA	533	40.789.776/0001-57	225.108,83	225.108,83	0,72	Sim
3 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	793	22.594.152/0001-00	290.000,00	230.000,00	2,17	Sim
4 D. F. TARQUINO DA SILVA	411	39.459.483/0001-22	235.148,23	235.148,20	2,24	Sim
5 VILA NOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	716	42.056.331/0001-93	245.148,23	245.148,23	4,25	Sim
6 MCZ CONSTRUÇÕES E	759	23.202.729/0001-46	291.621,88	250.876,00	2,34	Sim
7 INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	428	23.085.532/0001-74	286.293,79	265.600,00	5,87	Sim
8 PHS ENGENHARIA LTDA	746	37.075.344/0001-70	280.390,82	280.000,00	5,42	Não
9 ANDRADE FERREIRA ENGENHARIA E	925	54.653.929/0001-49	295.148,23	280.390,80	0,14	Sim
10 MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA	994	07.343.582/0001-58	280.970,41	280.970,41	0,21	Sim
11 SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	558	39.808.835/0001-08	294.647,32	294.647,32	4,87	Sim
12 AGIL CONSTRUTORA EIRELI	727	36.376.673/0001-98	295.000,00	295.000,00	0,12	Sim
13 JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI	397	36.207.681/0001-00	295.148,23	295.148,23	0,05	Sim
14 HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI	321	40.419.104/0001-50	295.148,23	295.148,23	0,00	Sim
15 IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	652	42.073.258/0001-68	295.148,23	295.148,23	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	119	39.547.343/0001-06	295.148,23	221.361,15		Sim
DIAMANTE CONSTRUÇÃO LTDA	216	16.827.285/0001-79	295.000,00	221.361,17	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
S C T CONSTRUÇÕES LTDA	559	22.648.905/0001-05	264.800,11	221.361,00		Sim



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

Gabriella Soares dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GABRIELLA SOARES DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Processo Administrativo Nº 08300036/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GABRIELLA SOARES DOS SANTOS

Data de Publicação: 14/10/2024 18:58:55

TOTAL DO PROCESSO: 223.500,00

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA 05.541.344/0001-21 223.500,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 800 Lance: 223.500,00 Total: 223.500,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:

Descrição: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da urbanização da creche Tia "Lê" no Município de Olivença/AL.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 295.148,23 Valor Unit.: 223.500,00 Total Item: 223.500,00

Gabriella Soares dos Santos

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GABRIELLA SOARES DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Processo Administrativo Nº 08300036/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GABRIELLA SOARES DOS SANTOS

Data de Publicação: 14/10/2024 18:58:55

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/11/2024 15:21:57

Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da urbanização da creche Tia "Lê" no Município de Olivença/AL.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

n: 1	Unidade: UN	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da urbanização da creche Tia "Lê" no Município de Olivença/AL.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 223.500,00	Valor Total: 223.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONSTRUTORA TERRA NORDESTE	800	05.541.344/0001-21	295.148,23	223.500,00		Sim
2 EMC ENGENHARIA LTDA	533	40.789.776/0001-57	225.108,83	225.108,83	0,72	Sim
3 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	793	22.594.152/0001-00	290.000,00	230.000,00	2,17	Sim
4 D. F. TARQUINO DA SILVA	411	39.459.483/0001-22	235.148,23	235.148,20	2,24	Sim
5 VILA NOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	716	42.056.331/0001-93	245.148,23	245.148,23	4,25	Sim
6 MCZ CONSTRUÇÕES E	759	23.202.729/0001-46	291.621,88	250.876,00	2,34	Sim
7 INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	428	23.085.532/0001-74	286.293,79	265.600,00	5,87	Sim
8 PHS ENGENHARIA LTDA	746	37.075.344/0001-70	280.390,82	280.000,00	5,42	Não
9 ANDRADE FERREIRA ENGENHARIA E	925	54.653.929/0001-49	295.148,23	280.390,80	0,14	Sim
10 MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA	994	07.343.582/0001-58	280.970,41	280.970,41	0,21	Sim
11 SOLUÇÃO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS	558	39.808.835/0001-08	294.647,32	294.647,32	4,87	Sim
12 AGIL CONSTRUTORA EIRELI	727	36.376.673/0001-98	295.000,00	295.000,00	0,12	Sim
13 JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI	397	36.207.681/0001-00	295.148,23	295.148,23	0,05	Sim
14 HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI	321	40.419.104/0001-50	295.148,23	295.148,23	0,00	Sim
15 IDB SOLUCOES E SERVICOS LTDA	652	42.073.258/0001-68	295.148,23	295.148,23	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	119	39.547.343/0001-06	295.148,23	221.361,15		Sim
DIAMANTE CONSTRUCAO LTDA	216	16.827.285/0001-79	295.000,00	221.361,17	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
S C T CONSTRUÇÕES LTDA	559	22.648.905/0001-05	264.800,11	221.361,00		Sim



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

AUTORIDADE JOSIMAR DIONÍSIO



Apólice nº: 1007507123238

Endosso nº: 0

Proposta nº: 58010

Ao (A) MUNICIPIO DE OLIVENCA

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <https://JNSSeguros.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2025.0001.0775.7123238.000000/Controle Interno - 475645.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507123238 - ENDOSSO 0

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):



Assinado digitalmente por:
Jorge Nacli Neto



Assinado digitalmente por:
Antoine Abouhamad

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 115CE9EA58209C635DC06AD93B86059B - Data e Hora Jan 10 2025 10:59AM

ANTOINE ABOUHAMAD - N° de Série do Certificado: 60B4720D6ACBD6BF8DEF289409892774 - Data e Hora Jan 10 2025 10:59AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507123238 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 475645
Data da publicação: Jan 10 2025 10:59AM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111



Proposta nº: 58010

Controle Interno/Código Controle: 475645

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <https://JNSseguros.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 11.175,00

Período de Vigência: 06/01/2025 à 01/04/2026

Modalidade / Cobertura Adicional: EXECUTANTE CONSTRUTOR

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Prêmio Líquido: R\$ 180,00

(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00

(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 180,00

Condição de Pagamento: À Vista

Número de Parcelas: 1

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	20/01/2025	R\$180,00

Apólice nº: 1007507123238

Endosso nº: 0

Proposta nº: 58010

Controle Interno/Código Controle: 475645

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <https://JNSseguros.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA****Frontispício da Apólice**

A JNS SEGURADORA S.A, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA**, CNPJ nº 05.541.344/0001-21, com sede na AV PEDRO LOPES DE VASCONCELOS, SN, Bairro PARAISO, Lote 55 Quadrai, CEP: 57.925-000, na Cidade Barra de Santo Antônio, Estado Alagoas ao **SEGURADO MUNICIPIO DE OLIVENCA**, CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com sede na R Comercio, , Bairro CENTRO, , CEP: 57.550-000, na Cidade OLIVENCA, Estado Alagoas, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 11.175,00	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 11.175,00	06/01/2025	01/04/2026
COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 11.175,00	06/01/2025	01/04/2026

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
MODALIDADE EXECUTANTE CONSTRUTOR: Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, dos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador ao Segurado, na execução do objeto do Contrato N° CC-05/2024 - Referente ao processo administrativo nº 08390036/2024 e da Concorrência nº 05/2024.	

Continua na próxima página.

Corretor: 7HE CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 212119329

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507123238

Endosso nº: 0

Proposta nº: 58010

Controle Interno/Código Controle: 475645

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <https://JNSSeguros.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811.



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
A Modalidade e a Importância Segurada dispostas na Descrição da Garantia contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.	
COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:	
Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos diretos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.	
LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	
- Limite Máximo de Indenização para a cobertura de Executante Construtor: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.	
- Limite Máximo de Indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.	
Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.	
A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República, conforme cláusula 3.3 das Condições Especiais - Ações Trabalhistas e Previdenciárias da Circular SUSEP 662/22.	
As partes reconhecem que a presente apólice é emitida sob o pressuposto de que o Edital de Licitação e/ou o Contrato Administrativo a ser garantido por este contrato de seguro não contém qualquer cláusula prevendo a retomada/conclusão do escopo contratado pela Seguradora ('cláusula de retomada'), sob pena de nulidade absoluta.	

Continua na próxima página.

Corretor: 7HE CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 212119329

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507123238

Endosso nº: 0

Proposta nº: 58010

Controle Interno/Código Controle: 475645

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <https://jnsseguros.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.	

Corretor: 7HE CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 212119329

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507123238

Endosso nº: 0

**CONDIÇÕES ESPECIAIS****CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775****NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, concessão, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na legislação aplicável.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, a qual, se contratada, estará descrita nas Condições Especiais desta apólice.

2. Definições:

Aplicam-se para esta modalidade, além das definições apresentadas no Item 2 das Condições Gerais e na legislação aplicável, as seguintes definições:

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II - Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, caracterizando sobre custo, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

III - Pelo período estabelecido no frontispício da apólice, na forma prevista do Item 6 – Vigência das Condições Gerais.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do Item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até 90 (noventa) dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.3. Para os casos de Prestação de Serviços, em conformidade com o Contrato Principal e ao contrário do disposto no Item 6 - Vigência, das Condições Gerais desta garantia, fica expressamente acordado que o prazo de validade da cobertura do seguro ora concedido poderá ser renovado, a pedido do segurado, por períodos parciais e sucessivos, não superiores a 01(um) ano, até o prazo final do Contrato Principal, mediante solicitação formal do tomador ou seu representante.

4. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Comunicação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Comunicação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Comunicação do Sinistro.

4.2.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no Item 7.6.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Comunicação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



Apólice nº: 1007507123238

Endosso nº: 0

Proposta nº: 58010

5. Riscos Excluídos:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, salvo quando contratadas as coberturas adicionais previstas no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

5.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no Item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

6.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.2. A validade/cobertura desta apólice/endosso está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

7. Disposições Complementares:

7.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

8. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**1. Objeto:**

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos diretos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamação e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.



3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Comunicação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Comunicação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.

3.2.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.6.1. das Condições Gerais:

- a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;
- f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

3.3. A Comunicação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

5.2. Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.

6. Perda de Direito:

Além das perdas de direito descritas no item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado - das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas no item 3 desta Cobertura Adicional.
- II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
- III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. Riscos Excluídos:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando valores referentes a honorários advocatícios de qualquer espécie, à exceção dos honorários de sucumbência, danos ambientais e lucros cessantes, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, como também prejuízos decorrentes de decisão condenando o Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

8. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado - das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- 8.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 8.2. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

9. Disposições Complementares:

9.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do

Apólice nº: 1007507123238

Endosso nº: 0

Proposta nº: 58010

segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

10. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial

CONDIÇÕES GERAIS**CAPÍTULO III - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado expressamente indicadas no objeto principal da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, se previstos em legislação específica ou em contrato e nesta hipótese tal cobertura seja expressamente solicitada na proposta de seguro e incluída nas Condições Particulares da apólice.

2. Definições: Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Beneficiário: terceiro sob o qual poderá recair prejuízo na hipótese de inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida, o qual poderá ser incluído na apólice mediante expressa solicitação do segurado e de acordo com os termos do contrato principal e/ou legislação específica.

2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais, ampliando ou restringindo suas disposições.

2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

2.9. Objeto Principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

2.10. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.

2.11. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.12. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.13. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.14. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.15. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

2.16. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações garantidas.

2.17. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

2.18. Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

2.19. Seguro Garantia: Segurado – Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.

2.20. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

2.21. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

2.22. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela apólice.

**3. Aceitação:**

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta apresentada pelo tomador, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o tomador seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o tomador for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Alteração

4.1. A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, na legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais seja necessária a modificação da apólice, esta apólice deverá acompanhar tais modificações.

4.3. Quando efetuadas alterações no objeto principal em situações não abrangidas no item anterior, a apólice poderá acompanhar tais alterações, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.

4.4. Toda e qualquer alteração no objeto principal que venha a repercutir no valor, prazo ou extensão da obrigação garantida deverá impreterivelmente ser comunicada à seguradora, sob pena de presunção absoluta de agravamento do risco e ausência de boa-fé do segurado, implicando na perda do direito a indenização, em caso de sinistro.

5. Valor da Garantia e Atualização:

5.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2. A apólice acompanhará o índice e a periodicidade de atualização definidos no objeto principal ou na legislação específica e ocorrerá automaticamente, sem necessidade de manifestação expressa do segurado ou do tomador, conforme previsto para a obrigação principal ou legislação específica, em sendo o caso.

5.3 Prêmio do Seguro:

5.3.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice e em caso de renovação da apólice.

5.3.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.3.3. O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações e atualizações da apólice.

6. Vigência:

6.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser igual ao prazo de vigência da obrigação garantida, salvo se o objeto principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início da vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice deverá estar definido na apólice, podendo ser anterior à data de encaminhamento da proposta.

6.3. Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, a seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.5. A manutenção da cobertura durante o prazo de vigência da obrigação garantida somente poderá ser interrompida pelo tomador se comprovada a extinção do risco ou substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado. O segurado poderá se opor à manutenção da cobertura mediante expressa manifestação à seguradora.

6.6. Caso seja necessário manter a cobertura da obrigação garantida por período superior ao preestabelecido na vigência da apólice, esta deverá ser renovada antes de seu término.

6.6.1. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término de vigência da apólice, a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a respeito, para adoção das providências necessárias à renovação da apólice, quando for o caso.

6.6.2. Se atingidos 30 (trinta) dias prévios ao fim da vigência da apólice sem que a seguradora tenha recebido informações das partes



Apólice nº: 1007507422238

Endosso nº: 00

Proposta nº: 58010

a respeito da manutenção da cobertura, assegurará a manutenção da cobertura mediante a renovação compulsória da garantia pelo período adicional de um ano, cabendo ao tomador o pagamento do prêmio respectivo.

7. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A Expectativa de sinistro é definida por um fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização de sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

7.3 O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

7.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela seguradora.

7.5. Uma vez caracterizado, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

7.6. A seguradora considerará nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Comunicação de Sinistro.

7.6.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.7. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

7.8. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o valor da garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, a obrigação garantida, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos, multas e/ou demais valores causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice, em decorrência da obrigação garantida.

8.1.1. Na hipótese do inciso I do caput, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Após o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado:

11.1. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas na lei ou nas condições contratuais do seguro, considera-se risco excluído:



Apólice nº: 1007507123238

Endosso nº: 0

Proposta nº: 58010

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do sinistro ou;

II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador;

11.2. Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.

12. Concorrência de Garantias: No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices: É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Apólice:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.7. destas Condições Gerais:

I – quando a obrigação garantida for definitivamente concluída mediante manifestação expressa do segurado neste sentido;

II – quando o segurado e a seguradora expressamente o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado "pro rata temporis", até a data da rescisão contratual.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição: Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro: As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19.4. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.5. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.6. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, não se aplicando em qualquer hipótese, a cláusula de rateio.

19.8. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.10. Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do Segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

19.11. Essa apólice contempla a condição de imprescritibilidade, inalienabilidade e irrevogabilidade, isto é, esta Apólice não pode ser destinada a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do Segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

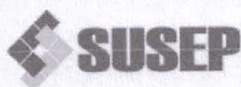


Apólice nº: 1007507123238

Endosso nº: 0 Assinatura

Proposta nº: 58010

Final das condições contratuais.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JNS SEGURADORA S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 30862594000100, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANTOINE ABOUHAMAD	Vice-Presidente
CLAUCIO FERREIRA DA COSTA	Diretor
FABIANA MEIRA MAIA	Diretor
JORGE NACLI NETO	Presidente

Código da Certidão: **CA04111_18122024_095953_471**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



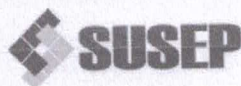
Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

gov.br





| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR04111_18122024_100720_821

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2024.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



TERMO DE CONTRATO Nº CC-05/2024

TERMO DE CONTRATO Nº CC-05/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57 e com sede na Vereador José Felix da Silva, representado pelo Chefe do Poder Executivo, **JOSIMAR DIONÍSIO**, portador do CPF/MF nº 072.192.754-80 e RG nº 2108822 SSP/AL.

CONTRATADO: A empresa **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.344/0001-21, com sede na Avenida Pedro Lopes de Vasconcelos, sn, centro, Barra de Santo Antonio- AL, e com o seguinte endereço eletrônico construtoraterranordeste@hotmail.com, representada pelo seu sócio, Sr. Sammy Mota de Vasconcelos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 051.692.374-99;

Os **CONTRATANTES**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 08390036/2024 e da Concorrência nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a 1.1. Contratação de empresa de engenharia especializada para construção e urbanização da Creche “Tia Lê” no Município de Olivença/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto básico que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.1.4. Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;

2.1.1.5. Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida 30% da subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em abril de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice correspondente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- 8.1.5.comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- 8.1.6.efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto básico;
- 8.1.7.aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 8.1.8.cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9.responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
- 8.1.10.explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 8.1.11.notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso;
- 8.1.12.comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.2.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1.manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.1.1.1.A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.1.2.atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3.alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4.reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5.responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6.não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7.quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8.responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9.comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.10.prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.11.paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

- 9.1.12.promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.1.13.conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.14.submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.1.15.não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.16.manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.17.cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.1.17.1. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes com idade entre quatorze e dezoito anos, nos termos do art. 53 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
- 9.1.18.comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.1.19.guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.20.arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.21.cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1.As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta

no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto à eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade concorrência, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.1. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante o prazo de execução e por 3 (três) meses após o término do prazo de execução, e permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.1.1. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.2. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.3.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e

11.3.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.

11.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

11.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica no Banco do Brasil com correção monetária.

11.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

11.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que for notificada.

11.10. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.10.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.10.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.11. Extinguir-se-á a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.12. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

11.14. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa exigida durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.Serão aplicadas ao Contratado pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1.**Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2.**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2 a 12.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5 a 12.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 12.1.2 a 12.1.4 do subitem acima deste Contratoque justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.4.**Multa:**

12.2.4.1. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.2.4.2.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.4.3. compensatória, para as infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.4, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;

12.2.4.4. compensatória, para as infrações previstas nos itens 12.1.5 a 12.1.8, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

12.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

12.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no subitem anterior decorrer de culpa do Contratado:

13.1.2.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.1.2.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Olivença deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

Unidade: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

Programa de Trabalho: 15.451.0005.1013 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Trabalho: 12.361.0006.3001 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o foro da comarca de Santana do Ipanema/AL, Alagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

Olivença (AL), em 06 de janeiro de 2025.

JOSIMAR

DIONISIO:07

219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2025.01.06
09:38:23 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
JOSIMAR DIONÍSIO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
SAMMY MOTA DE VASCONCELOS
Data: 13/01/2025 09:43:32 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI
SAMMY MOTA DE VASCONCELOS
CONTRATADO

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:5B47D883

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 1129018/2024AVFG

Ata de Registro de Preços nº: 01/2025

Pregão Eletrônico - SRP nº: 020/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d'Água das Flores- AL.

Detentora: AUTO POSTO SÃO JOÃO BATISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.841.116/0001-65 vencedora dos lotes 01 e 02 no valor da proposta de R\$ 6.073.705,07 (seis milhões, setenta e três mil, setecentos e cinco reais e sete centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d'Água das Flores - AL, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:7E336BFD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **LUCIANO DA SILVA SOUZA**, portador do CPF: 042.241.274-07, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Olho d'Água das Flores/AL, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Olho d'Água das Flores/AL, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade pregão derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores **JAIME ÁUREO NUNES**, portador do CPF: 153.795.664-72 e **IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA**, portadora do CPF: 120.476.064-03, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da

licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnico e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessários e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 02 de janeiro de 2025 e, posteriormente no site <http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br>.

RAFAEL QUINTELA VICENTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:6952323C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO CC Nº 05/2024

Processo nº: 08300036/2024

Contrato CC nº 05/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.541.344/0001-21.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da urbanização da creche Tia "Lê" no Município de Olivença/AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

Signatários: Josimar Dionísio pelo contratante e Sammy Mota de Vasconcelos pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:DE0683B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual de Prazo